GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.863 Campo Grande, quarta-feira, 25 de junho de 2025. 319 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEIS 2
DECRETO NORMATIVO 6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 139
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 223
ATOS DE LICITAÇÃO 234
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 247
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 307
MUNICIPALIDADES 310
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 318

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 6.430, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Declara a Utilidade Pública Estadual da Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Naviraí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.431, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dá denominação à sala do Tribunal do Júri da comarca de Porto Murtinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a sala do Tribunal do Júri da comarca de Porto Murtinho com o nome de Juiz Osvaldo Ramanzini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.432, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Tuiuiú (Jabiru mycteria) como ave-símbolo do Pantanal Sul-Mato-Grossense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Tuiuiú (*Jabiru mycteria*) como ave-símbolo oficial do Pantanal Sul-Mato-Grossense, em reconhecimento à sua relevância ecológica, cultural e turística para a região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.433, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.455, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a isenção de cobrança de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal

e de Comunicação - ICMS, de templos religiosos de qualquer culto, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 5.455, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A isenção tributária prevista nesta Lei deverá ser requerida e renovada sempre que houver mudança na titularidade do imóvel à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), pelos templos religiosos, por meio de seus representantes legais, observado o disposto no Regulamento.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.434, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Institui e inclui no Anexo do calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia dos Legendários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Legendários, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de julho.

Art. 2º A celebração do Dia Estadual dos Legendários será inclusa no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos previstos no art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.435, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências da acreditação dos laboratórios pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 para emissão de relatórios de ensaios, incluindo-se a amostragem referente a medições ambientais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as exigências da acreditação dos laboratórios pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 para emissão de relatórios de ensaios, incluindo-se a amostragem referente a medições ambientais.

Art. 2º Para efeito desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I - acreditação: atestação de terceira parte relacionada a um organismo de avaliação da conformidade, comunicando a demonstração formal de sua competência para realizar tarefas específicas de avaliação da conformidade;

II - amostragem: procedimento definido pelo qual uma parte de uma matriz ambiental (substância, material ou produto) é retirada para produzir uma amostra representativa do todo, para ensaio ou calibração;

III - controle de qualidade analítica: ações de garantia da qualidade que proporcionam meios para

controlar e medir as características de um item, processo ou instalação de acordo com requisitos estabelecidos, incluindo aqueles de qualificação do pessoal que executa essas atividades;

IV - laboratório: qualquer pessoa jurídica que executa ensaios físicos, químicos e biológicos, bem como atividades de amostragem, em quaisquer matrizes ambientais;

V - técnica analítica: conjunto de procedimentos utilizados para a determinação do analítico de interesse, que é caracterizado pelo seu princípio científico de medição;

VI - relatório de ensaio: documento emitido por laboratório responsável contendo os ensaios analíticos nos quais são registrados os resultados.

Art. 3º São considerados válidos, para fins de medições ambientais, os relatórios de ensaios emitidos por laboratórios que comprovem acreditação para os ensaios e a amostragem, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025, na Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro ou em outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo, do qual a Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro seja signatária.

§ 1º Os relatórios de ensaios a que se refere o caput deste artigo deverão atender, no mínimo, aos requisitos referentes ao item sobre Relato de Resultados da Norma NBR ISO/IEC 17025, além de ostentar nas identificações e nas assinaturas os números de registro dos profissionais no conselho regional da categoria profissional à qual pertençam.

§ 2º Serão considerados válidos, a partir da data de publicação desta Lei, para fins de medições ambientais, os relatórios de ensaios emitidos por laboratórios que comprovem sua acreditação.

§ 3º A comprovação do requisito a que se refere o § 2º deste artigo deverá ser feita pelo laboratório interessado, mediante credenciamento no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), conforme disposto em normatização específica.

§ 4º O IMASUL disponibilizará em seu endereço eletrônico os Certificados de Credenciamento de Laboratórios e Escopo dos laboratórios de ensaios ambientais credenciados no Instituto, desde que estes sejam acreditados nos termos da Norma NBR ISO/IEC 17025 e que atendam os critérios estabelecidos em normatização específica.

Art. 4º É de responsabilidade do laboratório de medição ambiental que emite relatórios de ensaios, nos termos do art. 3º desta Lei:

I - manter a sua acreditação na Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro ou em outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo, do qual a Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro seja signatária;

II - assegurar que as calibrações de seus instrumentos sejam executadas exclusivamente por laboratório de calibração com acreditação que atenda aos requisitos desta Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025;

III - comunicar formalmente aos organismos acreditadores a alteração das condições que embasaram a acreditação;

IV - fazer constar em cada relatório de ensaio emitido qual é sua situação em relação ao art. 3º desta Lei;

V - anexar a cada relatório de ensaio uma cópia das informações de amostragem pertinente (cadeia de custódia).

Parágrafo único. O envio dos relatórios de ensaios a que se refere o caput deste artigo não exime o empreendedor do cumprimento dos programas de automonitoramento estabelecidos nas condicionantes da licença, no que tange aos parâmetros, à frequência e ao atendimento aos limites e aos padrões fixados em norma específica, sob pena de aplicação de sanções previstas na legislação ambiental.

Art. 5º O IMASUL poderá analisar os certificados ou os relatórios de ensaios, que dispõe esta Lei, adotando as medidas que julgar pertinentes, as quais devem ser estabelecidas em regulamento.

Art. 6º O IMASUL, se necessário, poderá editar atos complementares para a fiel execução desta

Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 5 (cinco) anos da data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.436, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação de medicamentos e/ou correlatos distribuídos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil à população, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As farmácias conveniadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão afixar em local de fácil acesso e visualização, conforme regulamentação expedida pelo Ministério da Saúde, a lista de medicamentos e/ou correlatos que são:

I - distribuídos gratuitamente pelo PFPB;

II - distribuídos e subsidiados à população (Copagamento).

Parágrafo único. Os balconistas e os farmacêuticos das farmácias credenciadas no PFPB, ao identificarem a prescrição de medicamentos apresentada pelo usuário, deverão verificar se o medicamento está disponível no PFPB.

Art. 2º As farmácias conveniadas que tiverem seus estoques desprovidos de qualquer um dos medicamentos elencados no PFPB deverão informar, se possível, o prazo estimado para a regularização do seu fornecimento.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos arts. 56 e 57, devendo a multa ser revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 4.467, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.437, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o uso de carrinhos de compras adaptados, em hipermercados e em supermercados, para atender às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hipermercados e os supermercados localizados no Estado de Mato Grosso do Sul deverão disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) carrinhos de compras adaptados para atender às necessidades das pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os carrinhos deverão estar devidamente adaptados para uso exclusivo de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e possuir espaço para colocar as compras.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, são considerados hipermercados e supermercados os estabelecimentos que comercializam, predominantemente, produtos alimentícios variados e outras mercadorias, com área de venda superior a 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos seus arts. 56 e 57, devendo a multa ser revertida ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.639, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação de dispositivos do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas; do Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e), e do Subanexo XXVII - Da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom) e do Documento Auxiliar da NFCom (DANFE-COM), ambos ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações no Ajuste SINIEF 19/16, implementadas pelos Ajustes SINIEF 10/23, 20/23 e 32/24; as alterações do Ajuste SINIEF 7/22, implementadas pelos Ajuste SINIEF 34/24; e as alterações no Convênio ICMS 126/98, implementadas pelo Convênio ICMS 175/24, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando que o credenciamento prévio no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul constitui requisito indispensável para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Consumidor (NFC-e);

Considerando a necessidade de alterar as condições necessárias para o credenciamento prévio para a emissão desses documentos fiscais,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 15 do Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS (RICMS), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 15. Às empresas prestadoras de serviços de telecomunicação que emitem a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, e a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22, fica concedido regime especial de tributação do ICMS, na forma estabelecida neste Capítulo.

....." *(NR)*

Art. 2º O Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....

.....

§ 1º-A. A assinatura eletrônica qualificada, referida no § 1º deste artigo, deve pertencer:

....." *(NR)*

"Art. 3º Para emissão da NFC-e, o contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes deste Estado deve solicitar, previamente, seu credenciamento à SEFAZ.

.....

§ 1º-A. O contribuinte obrigado ao uso da NFC-e, que não tenha sido credenciado de ofício, pode se credenciar voluntariamente por meio do acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ms.gov.br, *em "Documentos Fiscais Eletrônicos", no link "Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e".*

.....

§ 3º-A. São condições necessárias para o credenciamento:

I - estar cadastrado na plataforma e-Fazenda ou em outra que vier a substituí-la;

II - possuir Certificado Digital no padrão ICP-Brasil tipos A1 ou A3, contendo o CNPJ de um dos estabelecimentos da empresa (Cl. 3ª, IV, Ajuste SINIEF 07/05);

III - estar inscrito no Cadastro do Comércio, Indústria e Serviços (CCIS) do Estado de Mato Grosso do Sul, sem qualquer irregularidade cadastral;

IV - ter seu domicílio tributário eletrônico devidamente regularizado;

V - estar enquadrado em pelo menos uma das seguintes atividades econômicas:

a) comércio varejista;

b) desenvolvedor de sistemas no Estado;

VI - desenvolver ou adquirir um software emissor de NFC-e." (NR)

"Art. 9º .....:

.....

III - .....:

.....

g) irregularidade fiscal do emitente da NFC-e.

.....

§ 8º Para os efeitos do disposto na alínea "g" do inciso III do caput deste artigo, considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal, que esteja baixado ou cancelado no Cadastro de Contribuintes do Estado.

....." (NR)

"Art. 11. .....

.....

§ 3º .....

I - ter sua impressão substituída:

a) pelo envio em formato eletrônico ou pelo envio da chave de acesso do documento fiscal a qual ele se refere; ou

b) por consulta disponibilizada em programas de cidadania fiscal ou em plataformas eletrônicas específicas, desde que:

1. o adquirente informe o CPF ou CNPJ;

2. a NFC-e não seja emitida em contingência;

3. se o adquirente solicitar, ocorra o envio do DANFE-NFC-e em formato eletrônico ou da respectiva chave de acesso.

§ 4º A expressão "NÃO É DOCUMENTO FISCAL" ou a expressão similar deve constar, de forma destacada e legível, nos documentos não fiscais relacionados à NFC-e entregues ao consumidor final." (NR)

"Art. 14. .....:

.....

II - solicitar a inutilização, nos termos do art. 16 deste Subanexo, da numeração das NFC-e que não foram autorizadas." (NR)

"CAPÍTULO IX-A
DOS EVENTOS DA NFC-e" (NR)

"Art. 14-A. A ocorrência relacionada com uma NFC-e denomina-se "Evento da NFC-e".

§ 1º Os eventos relacionados a uma NFC-e são:

I - cancelamento, conforme o disposto no Capítulo X deste Subanexo;

II - evento de Conciliação Financeira (ECONF), registro do emitente da NFC-e para informar a transação financeira referente à operação;

III- cancelamento do Evento de Conciliação Financeira, registro do emitente da NFC-e para cancelar a transação financeira referente à operação.

§ 2º A ocorrência dos eventos indicados no § 1º deste artigo deve ser registrada pelo emitente.

§ 3º Os eventos serão exibidos na consulta definida no Capítulo XII deste Subanexo com a NFC-e a que se referem." (NR)

Art. 3º O Subanexo XXVII - Da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom) e do Documento Auxiliar da NFCom (DANFE-COM), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º .....

.....

§ 4º Até a data de obrigatoriedade de uso da NFCom, o contribuinte pode, concomitantemente, emitir a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (NFSC), modelo 21 e a Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações (NFST), modelo 22." (NR)

"Art. 17. .....:

I - caso a NFCom não seja cancelada e ocorra ressarcimento ao tomador do serviço e mediante dedução dos valores indevidamente pagos, nas NFCom subsequentes, o contribuinte deve efetuar a recuperação do imposto diretamente no documento fiscal em que ocorrer o ressarcimento ao tomador do serviço, referenciando o número do item e a chave de acesso da NFCom que gerou os valores indevidamente pagos;

II - caso a NFCom seja emitida com erro, o emitente pode emitir uma NFCom de Substituição, referenciando a NFCom com erro e consignando no DANFE-COM a expressão "Este documento substitui a NFCom série, número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)";

.....” (NR)

“Art. 19. .....

.....

§ 3º Durante o período de transição para a NFCom, podem ser seguidos os seguintes procedimentos:

I - quando apenas o prestador de serviço que efetuar a cobrança emitir a NFCom, o prestador do serviço, cuja cobrança será efetuada por terceiro, deve:

a) fazer a declaração do imposto devido, por meio de ajuste a débito e por emitente de NFCom, diretamente na escrituração fiscal, com base no arquivo XML recebido; e

b) emitir os documentos fiscais eletrônicos correspondentes (NFCom), em até 90 (noventa) dias do início da obrigatoriedade, realizando o estorno do imposto, por meio de ajuste a crédito, diretamente na escrituração fiscal;

II - quando apenas o prestador do serviço, cuja cobrança será efetuada por terceiro, estiver utilizando a NFCom fica dispensada a emissão do documento eletrônico, podendo ambas as empresas emitir a NFSC ou a NFST, conforme previsto no Convênio ICMS 115/03.” (NR)

Art. 4º O art. 8º do Decreto nº 16.618, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

“Art. 8º .....:

.....

III - 1º de junho de 2025, em relação ao art. 1º;

III-A. 1º de setembro de 2025, em relação ao inciso I do art. 7º;

.....” (NR)

Art. 5º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações nos Ajustes SINIEF 19/16 e 7/22, por meio dos Ajustes SINIEF 10/23, 20/23, 32/24 e 34/24, respectivamente, e alterações do Convênio ICMS 126/98, por meio do Convênio ICMS 175/24, a partir da produção de seus efeitos, previstos nos respectivos Ajustes e Convênio.

Art. 6º Ficam revogados do Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS:

I - do art. 3º:

a) o § 2º e seus incisos I e II;

b) o § 3º e seus incisos I e II; e

c) os §§ 4º e 5º;

II - do art. 9º:

a) o inciso II do caput; e

b) os §§ 3º e 4º.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 31 de maio de 2025, em relação ao art. 4º deste Decreto;

II - na data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.640, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Acrescenta dispositivos ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, que dispõe sobre Regime de Substituição Tributária, e ao seu Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes; altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.691, de 30 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 142/18, implementadas pelos Convênios ICMS 174/24, 178/24, 180/24, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Convênio ICMS 181/24, celebrado no âmbito CONFAZ;

Considerando a revogação do Convênio ICMS 206/21 pelo Convênio ICMS 62/23, e também o disposto no Convênio ICMS 199/22,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"TÍTULO III-A
DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM NAFTA NÃO PETROQUÍMICA
(Convênio ICMS 181/24)" (NR)

"Art. 38-A. Na operação interestadual e de importação com nafta não petroquímica, classificada na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) 2710.12.49 e no Código Especificador da Substituição Tributária (CEST) 06.019.00, fica atribuída ao estabelecimento remetente e ao importador a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido nas subsequentes saídas.

Parágrafo único. Na importação com nafta não petroquímica a retenção e o recolhimento do ICMS, devidos nas subsequentes saídas, deverão ocorrer no momento do desembaraço aduaneiro." (NR)

"Art. 38-B. Na hipótese de que trata o art. 38-A deste Anexo ao RICMS, a base de cálculo será obtida tomando-se por base o valor da mercadoria importada, conforme o documento de importação ou o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, a seguro, a impostos, a contribuições e a outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado (MVA) que resulte em carga tributária final equivalente à aplicação da alíquota "ad rem" sobre a gasolina prevista na cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15/23.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a margem de valor agregado é a obtida mediante a aplicação da fórmula prevista no § 1º da cláusula segunda do Convênio ICMS 181/24.

§ 2º A MVA fixada de acordo com a fórmula prevista no § 1º do Convênio ICMS 181/24 será zero caso o percentual calculado resulte em valor negativo.

§ 3º Integra a base de cálculo do imposto da mercadoria importada, prevista neste artigo, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle." (NR)

"Art. 38-C. A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista no art. 38-B deste Anexo será a vigente para as operações internas no Estado de destino físico da mercadoria." (NR)

"Art. 38-D. O imposto a recolher a título de substituição tributária será, em relação às operações subsequentes, o valor da diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas no Estado de destino sobre a base de cálculo definida para a substituição e o devido pela operação própria." (NR)

"Art. 38-E. Fica vedada a concessão de diferimento do imposto devido por substituição tributária no desembaraço aduaneiro de nafta não petroquímica de que trata o caput do art. 38-A deste Anexo." (NR)

"Art. 38-F. As disposições deste Título aplicam-se inclusive nas operações relacionadas nas alíneas "a" e "b" do inciso I do § 2º do art. 1º deste Anexo." (NR)

"Art. 38-G. Na hipótese de recolhimento do ICMS-ST por operação, em relação a mercadoria destinada ao Estado de Mato Grosso do Sul, fica atribuída ao destinatário da nafta não petroquímica a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, notificado, deixar de apresentar a comprovação de pagamento." (NR)

"Art. 38-H. Poderá ser ressarcido do imposto recolhido por substituição tributária ao estabelecimento industrial que empregue a nafta não petroquímica em processo produtivo que resulte nos combustíveis sujeitos à tributação prevista na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, mediante autorização da Superintendência de Administração Tributária." (NR)

Art. 2º O Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

I - Tabela VII - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
".....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
19.0	06.019.00	2710	Convênio ICMS 181/2024				Naftas, exceto a Nafta petroquímica.	....." (NR)

II - Tabela XXVI - VEÍCULOS AUTOMOTORES

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
".....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
32.0	25.032.00	8704.60.00	30,00	41,82	37,39	30,0	Outros veículos para transporte de mercadorias, unicamente com motor elétrico para propulsão, exceto veículo de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	....." (NR)

III - Tabela XXI - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
".....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....	.....
43.0	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Papel higiênico - folha dupla, tripla e quádrupla	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....." (NR)

Art. 3º O Decreto nº 12.691, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Ressalvado o disposto nos arts. 14 e 15 deste Decreto, são responsáveis pelo pagamento do imposto:

....." (NR)

"Art. 17. .....:

.....

IV - do Convênio ICMS 199/22, de 22 de dezembro de 2022, suas alterações, ou outro convênio que venha a substituí-lo." (NR)

Art. 4º Na aplicação do disposto no art. 25 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, o imposto devido pelas operações de saída, inclusive as subsequentes, relativo ao estoque inventariado do produto descrito no item 19.0 da Tabela VII do Subanexo I ao Anexo III ao Regulamento do ICMS, acrescentado pelo art. 2º deste Decreto, deve ser recolhido até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 5º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações introduzidas no Convênio ICMS 206/21, por meio dos Convênios ICMS 62/23, 207/23 e 209/23, e com as alterações introduzidas no Convênio ICMS 142/18, por meio dos Convênios ICMS 174/24, 178/24 e 180/24, bem como acréscimos introduzidos pelo Convênio ICMS 181/24, respectivamente, a partir da produção de seus efeitos, previstos nos respectivos Convênios.

Art. 6º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS:

a) a Subseção IV-B - Da Base de Cálculo nas Operações com Nafta e Solventes;

b) o art. 6º-B;

II - do Decreto nº 12.691, de 30 de dezembro de 2008:

a) o Capítulo III-A - Do Tratamento Tributário Diferenciado aos Produtores de Biodiesel - B100;

b) os arts. 3º-A e 3º-B.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7° da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6° do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de Compra Direta por Inexigibilidade, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Fabiana Ferreira Saldivar Matrícula: 114330025 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Raphael Noleto Auad de Gomes Matrícula: 492786021 Cargo: Auditor do Estado
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Áquila Sara Almeida de Amorim Bertoni Matrícula: 19661021 Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Ana Cristina Monteiro de Oliveira Barbosires Matrícula: 489088024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo administrativo: 53/000.788/2025

Objeto: Inscrição de servidor no evento "39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", oferecido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/000.788/2025, decide **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Inscrição de servidor no evento "39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", oferecido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vencedor (es):

Lote	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor (R$)
Único	1	Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA	29.419.181/0001-77	1.800,00
			TOTAL	1.800,00

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:
I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: fralda e absorvente, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 24 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 54/ 2025

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7500435132763	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 30+2 UNIDADES - 1PCT	57,44	A
7500435132848	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 68 UNIDADES - 1PCT	82,32	A
7500435132855	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 64 UNIDADES - 1PCT	84,90	A
7896007549641	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO - M - 22 UNIDADES - 1PCT	41,19	A

7896007549672	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - M - 36 UNIDADES - 1PCT	44,60	A
7896007549696	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	42,13	A
7896007550029	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	67,19	A
7896007550036	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	66,58	A
7896012878316	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	52,24	A
7896012878323	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	54,16	A
7896012878729	FRALDA POM POM AMOR DE MAE JUMBINHO - RN - 18 UNIDADES - 1PCT	28,99	A
7896061995033	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - M - 26 UNIDADES - 1PCT	31,14	A
7896061995071	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	32,44	A
7896061995460	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT	40,84	A
7896061995477	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	40,61	A
7896061995910	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	40,46	A
7896064469418	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - M - 44 UNIDADES - 1PCT	48,00	A
7896064486125	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - M - 09 UNIDADES - 1PCT	34,13	A
7896064486149	FRALDA NATURAL MASTER - G - 08 UNIDADES - 1PCT	35,56	A
7896064486309	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	27,74	A
7896064487825	FRALDA MASTERFRAL - G - 08 UNIDADES - 1PCT	27,17	A
7896110009636	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT	49,90	A
7896110012568	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	95,38	A
7896110094663	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	25,50	A
7896770900250	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - P - 30 UNIDADES - 1PCT	75,69	A
7896770900267	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - M - 26 UNIDADES - 1PCT	73,68	A
7896770902612	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - EG - 18 UNIDADES - 1PCT	74,60	A
7896770979331	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS CONF.- P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	67,40	A
7898039563466	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUN - G - 18 UNIDADES - 1PCT	70,65	A
7898039564784	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - P - 30 UNIDADES - 1PCT	59,64	A
7898039564951	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - M - 60 UNIDADES - 1PCT	59,86	A
7898039564975	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	61,30	A
7898039564982	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT	61,27	A
7898039566115	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUN - EXG - 16 UNIDADES - 1PCT	73,10	A
7898039566702	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS GDE/ EXG - 16 UNIDADES - 1PCT	54,29	A
7898039567778	FRALDA ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL VIDA NOVA PANTS PEQ/MED - 32 UNIDADES - 1PCT	107,70	A
7898039567785	FRALDA ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL VIDA NOVA PANTS GDE/EXG - 32UNIDADES - 1PCT	99,62	A

7898133019234	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	21,18	A
7898133019241	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	22,47	A
7898133019395	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT	46,58	A
7898133019401	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT	45,35	A
7898133019463	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA EXTRA EXTRA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	45,94	A
7898133019579	FRALDA CREMER HIPER FROZEN - M - 68 UNIDADES - 1PCT	52,39	A
7898162881659	FRALDA SAPEKA PRATICO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	17,99	A
7898162882045	FRALDA SAPEKA MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	44,49	A
7898281620559	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - M - 8 UNIDADES - 1PCT	24,45	A
7898656390193	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE EXTRA - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	80,64	A
7898656390209	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	60,31	A
7898656390223	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JB XG - 26 UNIDADES - 1PCT	62,42	A
7898656390254	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - M - 38 UNIDADES - 1PCT	66,30	A
7898656390261	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - G - 32 UNIDADES - 1PCT	69,04	A
7898656390278	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	68,33	A
7898924154434	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	19,95	A
7898924154762	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	79,99	A
7898953823981	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE MEGA- G - 34 UNIDADES - 1PCT	77,50	A
7899700800842	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	75,57	A
7899700800859	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	72,95	A
7899700800934	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT	54,90	A
7899700800965	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	20,99	A
7899700800972	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	20,99	A
7899700801061	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	23,91	A
7899700801115	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	26,96	A
7899700801184	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	40,59	A
7899700801191	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	40,59	A
7899700801955	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	19,90	A
7899700801962	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	17,01	A
7899700802136	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	29,19	A
7899700802143	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	32,18	A
7899700803362	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - EG - 32 UNIDADES - 1PCT	38,99	A
7899700804093	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	49,99	A

7899700804109	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - M - 72 UNIDADES - 1PCT	69,78	A
7899700804116	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - G - 60 UNIDADES - 1PCT	70,12	A
7896007552986	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	59,96	A
7896007552979	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	60,45	A
7896007552955	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	30,95	A
7896007552962	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	31,26	A
7891800332650	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO PINTE E BORDE BRANCA - 05 UNIDADES - 1PCT	47,10	A
7500435132749	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 22 UNIDADES - 1PCT	35,97	A
7500435106627	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 44 UNIDADES - 1PCT	68,31	A
7891522057138	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 46 UNIDADES - 1PCT	42,67	A
7500435106610	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 50 UNIDADES - 1PCT	68,00	A
7898039566528	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - G - 46 UNIDADES - 1PCT	44,28	A
7896007552771	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - M HIPER - 72 UNIDADES - 1PCT	99,96	A
7896007552405	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - P - 18 UNIDADES - 1PCT	26,97	A
7891522045180	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - XG - 64 UNIDADES - 1PCT	76,91	A
7896012879696	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	53,95	A
7898133019937	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	26,47	A
7898039565460	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - P - 96 UNIDADES - 1PCT	72,13	A
7896007552443	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBO - P - 32 UNIDADES - 1PCT	34,31	A
7898039565507	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	73,41	A
7896012879702	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	54,32	A
7500435209212	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 84 UNIDADES - 1PCT	157,50	A
7898039565477	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	73,07	A
7896007552450	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	34,25	A
7896007552832	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XXL HIPER - 58 UNIDADES - 1PCT	102,10	A
7896007548514	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - P - 48 UNIDADES - 1PCT	55,08	A
7896104992456	FRALDA LOVECARE RN 18 UNIDADES - 1PCT	19,94	A
7891522045173	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - G - 72 UNIDADES - 1PCT	77,99	A
7898039565491	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - XG - 64 UNIDADES - 1PCT	73,74	A
7500435226943	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 34 UNIDADES - 1PCT	45,30	A
7891522045166	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	77,82	A
7896012881101	FRALDA BIGFRAL CLASSICA REGULAR - M - 7 UNIDADES - 1PCT	21,70	A
7500435205245	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 112 UNIDADES - 1PCT	155,37	A

7896012880692	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT	36,20	A
7500435209205	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 88 UNIDADES - 1PCT	157,37	A
7898133019791	FRALDA CREMER HIPER - P - 72 UNIDADES - 1PCT	57,50	A
7896104995235	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT	75,60	A
7896007510412	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - P - 36 UNIDADES - 1PCT	31,99	A
7896012880715	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	75,67	A
7896012880708	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT	36,82	A
7898039562544	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT	23,80	A
7891522045159	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	78,32	A
7896012879689	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV FEM - G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT	27,81	A
7896012880722	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	76,97	A
7896012879672	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV FEM - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT	28,08	A
7896012879658	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT	28,25	A
7896012879665	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV - G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT	28,41	A
7896012878835	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	27,77	A
7896012878859	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	59,18	A
7896007551712	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL UNISSEX PLENITUD PROTECT PLUS P/M 32 UNIDADES - 1PCT	123,73	A
7896007551729	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL UNISSEX PLENITUD PROTECT PLUS G/XG 32 UNIDADES - 1PCT	127,18	A
7896012878842	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	61,38	A
7896007550005	ROUPA INTIMA PLENITUD PROTECT PLUS G/XG COM 24 UNIDADES - 1PCT	103,44	A
7896007549993	ROUPA INTIMA PLENITUD PROTECT PLUS P/M COM 24 UNIDADES - 1PCT	105,60	A
7896007551743	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT G/XG COM 14 UNIDADES - 1PCT	75,31	A
7896007551736	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT P/M COM 14 UNIDADES - 1PCT	78,08	A

49.00 - Tampões higiênicos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896007550241	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 24UN - 1PCT	28,99	A

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896007552535	ABSORVENTE POISE REGULAR COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	14,57	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3653, 24 de junho de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: leite in natura, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Campo Grande, 24 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3653, de 24 de junho de 2025

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
23870	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERESTADUAL (SAIDA) - 1LT	3	3,03	A
16181	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERNA - 1LT	2	2,67	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3654, de 24 de junho de 2025

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Fraldas e absorventes.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2025

Campo Grande, 24 de junho de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3654, de 24 de junho de 2025

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891522010188	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	6,76	A
7898138781617	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	6,88	A
7898162880003	FRALDA SAPEKA - P - 10 UNIDADES - 1PCT	7,12	A
7891522010386	FRALDA CAPRICHO BABY - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	7,16	A
7898162880027	FRALDA SAPEKA - G - 08 UNIDADES - 1PCT	7,17	A
7898162880010	FRALDA SAPEKA - M - 08 UNIDADES - 1PCT	7,67	A
7891522017132	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 07 UNIDADES - 1PCT	7,96	A
7898924154212	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	8,00	A
7896007511624	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS - M - 01 UNIDADE - 1PCT	8,04	A
7898286541583	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO (REGULAR) 08 UNIDADES - 1PCT	8,17	A
7896007550173	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS - P - 1 UNIDADE - 1PCT	8,32	A
7891522010362	FRALDA CAPRICHO BABY - M - 08 UNIDADES - 1PCT	8,32	A
7898286541576	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO (REGULAR) 09 UNIDADES - 1PCT	8,51	A
7898162881802	FRALDA SAPEKA REGULAR - G - 06 UNIDADES - 1PCT	9,13	A
7891522017125	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT	9,17	A
7898162880157	FRALDA SAPEKA REGULAR - XXG - 6 UNIDADES - 1PCT	9,19	A
7898286541569	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO P (REGULAR) 10 UNIDADES - 1PCT	9,73	A
7891522010379	FRALDA CAPRICHO BABY - G - 07 UNIDADES - 1PCT	9,79	A
7891522017149	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	9,97	A
7898100320035	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	10,07	A
7891522017118	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	10,24	A
7898100320042	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	10,35	A
7501007498706	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 08 UNIDADES - 1PCT	10,68	A
7898924154205	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT	6,90	A
7898162880034	FRALDA SAPEKA REGULAR EXTRA - G - 07 UNIDADES - 1PCT	7,90	A
7898100320028	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT	10,77	A
7898138782461	FRALDA BABY ROGER - G - 18 UNIDADES - 1PCT	11,74	A
7898172340016	FRALDA ANJINHO ESTILO - P - 10 UNIDADES - 1PCT	12,04	A
7898138782454	FRALDA BABY ROGER CARE IDEAL - M - 12 UNIDADES - 1PCT	12,32	A
7898286541088	FRALDA GERIATRICA SLIM EG 07 UNIDADES - 1PCT	13,33	A
7898100320332	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	13,63	A
7898100320325	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	13,65	A
7898924154755	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	13,85	A

7898281620870	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	13,89	A
7898281621280	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR -RN - P - 20 UNIDADES - 1PCT	13,89	A
7898281621297	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - M - 18 UNIDADES - 1PCT	13,89	A
7898281621303	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - G - 16 UNIDADES - 1PCT	13,89	A
7898281621310	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - EG - 14 UNIDADE - 1PCT	13,89	A
7898100320707	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	14,02	A
7891522310943	FRALDA CAPRICHO GARFIELD - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	14,28	A
7898924154779	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	12,50	A
7896007553037	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG VERM - U - 03 UNIDADES - 1PCT	14,41	A
7896007553044	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG LIST - U - 03 UNIDADES - 1PCT	14,41	A
7891522310912	FRALDA CAPRICHO GARFIELD - P - 24 UNIDADES - 1PCT	14,42	A
7898286541798	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	15,13	A
7899700800224	FRALDA HIPOPÓ BABY PRÁTICO - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	15,23	A
7899700800040	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,49	A
7899700800545	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,49	A
7899700800927	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,49	A
7898162881666	FRALDA SAPEKA PRATICO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	15,50	A
7896914002499	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - P - 18 UNIDADES - 1PCT	15,57	A
7899700800019	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	15,60	A
7899700800521	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	15,61	A
7899700800033	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	15,68	A
7898138782584	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	15,69	A
7899700800026	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	15,70	A
7896914001201	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - G - 16 UNIDADES - 1PCT	15,72	A
7898162881673	FRALDA SAPEKA PRATICO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	15,81	A
7899700800989	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	15,93	A
7899700800996	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,93	A
7899700800538	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,96	A
7899700800514	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	15,98	A
7899700800507	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	16,12	A
7898138782560	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - M - 20 UNIDADES - 1PCT	16,22	A
7898620011406	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	16,44	A
7896914002505	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - M - 16 UNIDADES - 1PCT	16,47	A
7896914002536	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	16,53	A

7891522311124	FRALDA CAPRICHO BUMMIS - M - 20 UNIDADES - 1PCT	16,63	A
7898620011376	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - P - 10 UNIDADES - 1PCT	16,82	A
7898286541071	FRALDA BABY WILLY PRATICO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	16,90	A
7898138782577	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL- G - 18 UNIDADES - 1PCT	16,91	A
7898286541743	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	16,94	A
7891522311148	FRALDA CAPRICHO BUMMIS - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	16,97	A
7898286541842	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	17,15	A
7898286541811	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT	17,15	A
7898100320318	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	17,16	A
7891522021320	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	17,17	A
7891522310356	FRALDA CAPRICHO BABY JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT	17,25	A
7898286541064	FRALDA BABY WILLY PRATICO - G - 22 UNIDADES - 1PCT	17,31	A
7891522310363	FRALDA CAPRICHO BABY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	17,32	A
7891522310387	FRALDA CAPRICHO BABY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	17,32	A
7891522310394	FRALDA CAPRICHO BABY JUMBINHO XXG 12 UNIDADES - 1PCT	17,36	A
7891522310370	FRALDA CAPRICHO BABY JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT	17,38	A
7898620011383	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN -M - 08 UNIDADES - 1PCT	17,55	A
7896914002529	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	17,55	A
7896914002512	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - G - 14 UNIDADES - 1PCT	17,60	A
7899700800361	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	17,63	A
7899700800378	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	17,63	A
7898286541729	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	18,20	A
7898286541736	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT	18,30	A
7896110009940	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA COM 28 UNIDADES - 1PCT	18,39	A
7898039564678	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - G - 18 UNIDADES - 1PCT	18,40	A
7898286541835	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT	18,40	A
7898281621174	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - EG - 7 UNIDADES - 1PCT	14,20	A
7898100321667	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	18,54	A
7899700800828	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	18,55	A
7898281621440	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - P - 8 UNIDADES - 1PCT	18,56	A
7898039564685	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	18,58	A
7898281622225	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - M - 8 UNIDADES - 1PCT	18,59	A
7898281622232	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - G - 8 UNIDADES - 1PCT	18,59	A
7898281622249	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - EG - 7 UNIDADES - 1PCT	18,59	A
7898281622799	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - P - 8 UNIDADES - 1PCT	18,59	A

7898286541781	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT	18,62	A
7891522317126	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 18 UNIDADES - 1PCT	18,73	A
7898286541309	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO SEG 54 UNIDADES - 1PCT	18,90	A
7898286541859	FRALDA - EVOLUTION JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT	18,96	A
7898146000632	FRALDA DESC. ADULTFRAL GERIÁTRICA REG - G - 8 UNIDADES - 1PCT	18,99	A
7898286541774	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	19,07	A
7896914001195	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO M 18 UNIDADES - 1PCT	19,10	A
7898162881697	FRALDA SAPEKA PRATICO SUPER - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	19,11	A
7896914001188	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO P 20 UNIDADES - 1PCT	19,17	A
7898286541828	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	19,17	A
7898039564654	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC - P - 22 UNIDADES - 1PCT	19,20	A
7896914001751	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	19,22	A
7899700800392	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBO - P - 32 UNIDADES - 1PCT	19,22	A
7898039564791	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - M - 24 UNIDADES - 1PCT	57,90	A
7898039566047	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	19,48	A
7898620011390	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - G - 08 UNIDADES - 1PCT	19,37	A
7898960970241	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	17,49	A
7898931019238	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	19,85	A
7891522317133	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 18 UNIDADES - 1PCT	19,91	A
7898039562582	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT	19,48	A
7898100320912	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	19,98	A
7899700800811	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	19,99	A
7898100320578	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - P - 08 UNIDADES - 1PCT	20,02	A
7898100320110	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - G - 08 UNIDADES - 1PCT	20,07	A
7891522317119	FRALDA ISABABY PREMIUM - P - 22 UNIDADES - 1PCT	20,21	A
7891522317140	FRALDA ISABABY PREMIUM - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	20,24	A
7898039564616	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	40,29	A
7898281620566	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - G - 8 UNIDADES - 1PCT	16,96	A
7896012880357	FRALDA BIGFRAL CLASSICA XG 7 UNIDADES - 1PCT	20,54	A
7899700800804	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	20,57	A
7898283812921	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - M - 08 UNIDADES - 1PCT	20,88	A
7898931019245	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	20,99	A
7891522021238	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - G - 08 UNIDADES - 1PCT	21,08	A
7891522021221	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - M - 08 UNIDADES - 1PCT	21,10	A
7898133019258	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	21,18	A

7891522021245	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	21,24	A
7896012880340	FRALDA BIGFRAL CLASSICA G 7 UNIDADES - 1PCT	21,25	A
7898283812945	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	21,31	A
7896104994641	FRALDA MILI ULTRA SECA - RN - 18 UNIDADES - 1PCT	21,32	A
7898172342362	FRALDA ANJINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	21,43	A
7891522101442	FRALDA PANTS SENSATY REG EG 8 UNIDADES - 1PCT	21,62	A
7896110010656	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 12 UNIDADES - 1PCT	21,76	A
7891522101336	FRALDA PANTS SENSATY REG G 8 UNIDADES - 1PCT	21,78	A
7896012879740	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	21,94	A
7896012880081	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - RN - 18 UNIDADES - 1PCT	21,96	A
7891522021344	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,09	A
7896012879757	FRALDA TURMA MONICA JUMBINHO XXG 10 UNIDADES - 1PCT	22,11	A
7896104994290	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	22,42	A
7896104994313	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - M - 22 UNIDADES - 1PCT	22,43	A
7896480662974	FRALDA ADULTO ENLACE - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	20,53	A
7896104994283	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO XXG 16 UINIDADES - 1PCT	22,47	A
7896104994306	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	22,54	A
7898039563275	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT -XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,78	A
7898960970159	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT	23,03	A
7898162880362	FRALDA SAPEKA PRATICO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	22,00	A
7898039563664	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	19,48	A
7896104994320	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - P - 24 UNIDADES - 1PCT	23,16	A
7896012800843	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	23,20	A
7896012879733	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	23,23	A
7896007550210	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - G - 18 UNIDADES - 1PCT	23,64	A
7891522031114	FRALDA CAPRICHO BUMMIS JUMBO P 36 UNIDADES - 1PCT	23,82	A
7896480662950	FRALDA ADULTO ENLACE - M - 08 UNIDADES - 1PCT	22,43	A
7891522021146	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	24,11	A
7896012879726	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	24,12	A
7898931019764	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT	24,15	A
7896061990069	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - P - 20 UNIDADES - 1PCT	24,23	A
7898039562520	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1PCT	24,33	A
7891522031121	FRALDA CAPRICHO BUMMIS JUMBO M 32 UNIDADES - 1PCT	24,35	A
7896061990076	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - M - 18 UNIDADES - 1PCT	24,36	A
7891522031138	FRALDA CAPRICHO BUMMIS JUMBO G 28 UNIDADES - 1PCT	24,37	A
7896064486163	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - M - 09 UNIDADES - 1PCT	22,70	A

7896061990120	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,55	A
7891522021337	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - G - 8 UNIDADES - 1PCT	24,55	A
7500435200288	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XGD - 14 UNIDADES - 1PCT	24,58	A
7896480662967	FRALDA ADULTO ENLACE - G - 08 UNIDADES - 1PCT	23,20	A
7898039566306	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS P/M - 14 UNIDADES - 1PCT	51,80	A
7898286541033	FRALDA GERIATRICA SLIM M 08 UNIDADES - 1PCT	24,64	A
7896061995842	FRALDA BABYSEC ULTRASEC GALINHA PINTADINHA - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,70	A
7500435200271	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT	24,58	A
7500435200295	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	24,58	A
7898931019313	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	24,77	A
7896007553860	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,77	A
7896110011585	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 22 UNIDADES - 1PCT	24,84	A
7898064035976	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 28 UNIDADES - 1PCT	24,91	A
7896061990090	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT	24,95	A
7898286540210	FRALDA MODERATE C/BARREIRA G 08 UNIDADES - 1PCT	24,96	A
7896110011592	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	24,96	A
7896012800812	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - P - 10 UNIDADES - 1PCT	25,02	A
7896012880326	FRALDA BIGFRAL CLASSICA P 9 UNIDADES - 1PCT	25,03	A
7898039566030	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1PCT	19,48	A
7898286540357	FRALDA MASTERSOFT P 10 UNIDADES - 1PCT	25,13	A
7896110011356	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 26 UNIDADES - 1PCT	25,14	A
7896110011400	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 22 UNIDADES - 1PCT	25,14	A
7896110011561	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - P - 28 UNIDADES - 1PCT	24,97	A
7896770902599	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - P - 11 UNIDADES - 1PCT	25,21	A
7899700802150	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	25,29	A
7899700802167	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	25,29	A
7891522020170	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	25,31	A
7896012801826	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT	25,45	A
7896064420150	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	25,55	A
7896007552429	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - G - 14 UNIDADES - 1PCT	25,78	A
7896110011578	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 26 UNIDADES - 1PCT	25,87	A
7896012879719	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	25,95	A
7896012800829	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - M - 09 UNIDADES - 1PCT	25,99	A
7500435118613	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 6KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	26,00	A
7896007552436	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	26,03	A
7896007550197	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - P - 24 UNIDADES - 1PCT	26,06	A

7898039566924	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	26,11	A
7891522031152	FRALDA CAPRICHO BUMMIS JUMBO XXG 20 UNIDADES - 1PCT	26,23	A
7898133019906	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	26,27	A
7898133019913	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	26,29	A
7898039566955	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 13 UNIDADES - 1PCT	26,40	A
7896064487818	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - M - 08 UNIDADES - 1PCT	26,43	A
7898133019920	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	26,50	A
7898133019562	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - M - 26 UNIDADES - 1PCT	26,57	A
7891522031145	FRALDA CAPRICHO BUMMIS JUMBO EG 24 UNIDADES - 1PCT	26,64	A
7898133019555	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - P - 30 UNIDADES - 1PCT	26,65	A
7896012878279	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT FEMIN - P/M - 08 UNIDADAES - 1PCT	26,69	A
7896012878286	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT FEMIN - X/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	26,70	A
7898064035587	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT	26,72	A
7896012800836	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - G - 08 UNIDADES - 1PCT	26,82	A
7898064035617	FRALDA CREMER MAGIC CARE - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	26,86	A
7896104995761	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - G - 08 UNIDADES - 1PCT	27,01	A
7896104995754	FRALDA ADULTO MILI VITA XG 7 UNIDADES - 1PCT	27,04	A
7898067951440	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - G - 08 UNIDADES - 1PCT	17,29	A
7891522041113	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	27,05	A
7896007552412	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - M - 16 UNIDADES - 1PCT	27,08	A
7896104995778	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - M - 09 UNIDADES - 1PCT	27,09	A
7896012880333	FRALDA BIGFRAL CLASSICA M 8 UNIDADES - 1PCT	27,09	A
7899700802181	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	27,13	A
7899700802198	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	27,13	A
7899700802204	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	27,13	A
7896110011608	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	27,40	A
7806500773405	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN CLASSICO - M - 08 UNIDADES - 1PCT	27,18	A
7896110010663	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 18 UNIDADES - 1PCT	27,23	A
7898286540197	FRALDA GERIATRICA SLIM G 08 UNIDADES - 1PCT	27,35	A
7896770900083	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - M - 10 UNIDADES - 1PCT	27,52	A
7896110009926	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT EXTRA GRANDE COM 20 UNIDADES - 1PCT	27,53	A
7896007550203	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - M - 18 UNIDADES - 1PCT	27,55	A
7898039566931	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - G - 17 UNIDADES - 1PCT	27,63	A
7898039566948	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - EXG - 15 UNIDADES - 1PCT	27,74	A
7896007550234	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	27,77	A

7896061990403	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	27,93	A
7896104605158	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE GEL - U - 20 UNIDADES - 1PCT	27,94	A
7898100320400	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	28,01	A
7898100320417	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - G - 34 UNIDADES - 1PCT	28,01	A
7806500773603	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN CLASSICO - G - 08 UNIDADES - 1PCT	28,12	A
7896104995044	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - P - 10 UNIDADES - 1PCT	28,18	A
7898064035570	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 28 UNIDADES - 1PCT	28,36	A
7898556033749	FRALDA FLOCK BABY MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT	28,61	A
7898556033763	FRALDA FLOCK BABY MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT	28,61	A
7896012880265	FRALDA BIGFRAL PLUS - M - 8 UNIDADES - 1PCT	28,62	A
7896110010649	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 30 UNIDADES - 1PCT	28,69	A
7896110009933	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE COM 24 UNIDADES - 1PCT	28,73	A
7896110005607	FRALDA PERSONAL - P - 36 UNIDADES - 1PCT	28,73	A
7898100320424	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - EXG - 32 UNIDADES - 1PCT	28,75	A
7896110005638	FRALDA PERSONAL - M - 32 UNIDADES - 1PCT	28,81	A
7896914002918	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	28,82	A
7896110005690	FRALDA PERSONAL - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	28,86	A
7898064035563	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 32 UNIDADES - 1PCT	28,95	A
7896012880753	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	28,99	A
7896012880746	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	29,02	A
7896012880739	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	29,03	A
7500435117791	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	29,04	A
7896012880760	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	29,04	A
7896110011509	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	27,40	A
7896110010823	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION PEQUENA COM 24 UNIDADES - 1PCT	29,12	A
7899700801214	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	29,36	A
7896007550227	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	29,38	A
7500435004541	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30+2 UNIDADES - 1PCT	29,38	A
7500435146227	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 42 UNIDADES - 1PCT	66,58	A
7896012880289	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL REGULAR PLUS XG COM 7 UNIDADES - 1PCT	29,44	A
7896012801819	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	29,53	A
7896104994061	FRALDA MILI LOVE E CARE - P - 28 UNIDADES - 1PCT	29,57	A
7898039566283	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	29,57	A
7896007512317	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT	29,69	A
7898286540265	FRALDA MASTERSOFT G 08 UNIDADES - 1PCT	29,70	A
7896012880272	FRALDA ADULTO BIGFRAL REGULAR PLUS - G - 7 UNIDADES - 1PCT	29,73	A
7896012880197	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS - XG - 7 UNIDADES - 1PCT	29,75	A

7898039563756	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	29,81	A
7891522027124	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 32 UNIDADES - 1PCT	29,88	A
7896104605349	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PREMIUM - U - 20 UNIDADES - 1PCT	29,99	A
7896110010618	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 24 UNIDADES - 1PCT	30,00	A
7506195196489	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	30,04	A
7896012880258	FRALDA BIGFRAL PLUS - P - 9 UNIDADES - 1PCT	30,05	A
7896104994023	FRALDA MILI LOVE E CARE - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	30,09	A
7896104994047	FRALDA MILI LOVE E CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT	30,10	A
7898039566870	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	30,20	A
7896104994030	FRALDA MILI LOVE E CARE - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	30,23	A
7896012879771	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	30,24	A
7899700801207	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	30,25	A
7896012880166	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS - P - 9 UNIDADES - 1PCT	30,26	A
7898039566832	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	30,27	A
7898039566733	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS GDE/ EXG - 08 UNIDADES - 1PCT	26,65	A
7896012880623	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	30,29	A
7896012880630	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	30,32	A
7896012880647	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	30,34	A
7896012880159	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS JUV - 10 UNIDADES - 1PCT	30,35	A
7898039566726	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS PEQ/ MED - 8 UNIDADES - 1PCT	26,65	A
7896012880616	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	30,39	A
7898039566634	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - G - 07 UNIDADES - 1PCT	30,45	A
7898039563336	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - EXG - 16 IMODADES - 1PCT	30,54	A
7898193070558	FRALDA DRY MASTERSOFT ABSORVENTES 20 UNIDADES - 1PCT	30,59	A
7896012879788	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	30,61	A
7896012879764	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	30,61	A
7896007553266	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - XG - JUMBO 24 UNIDADES - 1PCT	30,65	A
7896012879801	FRALDA TURMA MONICA JUMBO XXG 16 UNIDADES - 1PCT	30,68	A
7896914002550	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT	30,69	A
7896012879795	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	30,72	A
7896110011455	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	30,72	A
7896012880180	FRALDA ADULTO BIGFRAL DERMA PLUS - G - 7 UNIDADES - 1PCT	30,89	A
7896012880432	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	30,96	A
7896012878804	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	30,98	A
7896012880463	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	30,98	A

7896012880456	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	31,00	A
7896104994689	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	31,00	A
7896012880470	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	31,06	A
7898039566863	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	31,08	A
7896012880449	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	31,14	A
7896061995057	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - G - 22 UNIDADES - 1PCT	31,16	A
7896012880029	FRALDA BIGFRAL PANTS - P/M - 07 UNIDADES - 1PCT	31,22	A
7896012879207	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL MISS PREMIUM REG -G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT	31,22	A
7896012877920	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - P - 24 UNIDADES - 1PCT	31,27	A
7896007553259	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - G - JUMBO 28 UNIDADES - 1PCT	31,28	A
7896104994245	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	31,29	A
7896104994269	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT	31,29	A
7506339391336	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	31,31	A
7896104994252	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - G - 28 UNIDADES - 1PCT	31,37	A
7896007552900	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT DESC - U - 20 UNIDADES - 1PCT	31,45	A
7896012880098	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - RN - 36 UNIDADES - 1PCT	31,50	A
7896104994238	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	31,53	A
7896104994276	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - P - 36 UNIDADES - 1PCT	31,54	A
7891522027117	FRALDA ISABABY PREMIUM - P - 36 UNIDADES - 1PCT	31,68	A
7896012880173	FRALDA GERIÁ TRICA ADULTO BIGFRAL DERMA PLUS - M - 8 UNIDADES - 1PCT	31,69	A
7896110011929	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - M - 30 UNIDADES - 1PCT	31,80	A
7896012880036	FRALDA BIGFRAL PANTS - G/XG - 07 UNIDADES - 1PCT	31,85	A
7898039563329	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT	31,93	A
7506195196458	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 20 UNIDADES - 1PCT	31,94	A
7896007553242	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - M - JUMBO 34 UNIDADES - 1PCT	32,02	A
7899700802303	FRALDA TOM E JERRY MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	32,03	A
7896007553273	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - XXG - JUMBO 24 UNIDADES - 1PCT	32,43	A
7896012800430	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	32,75	A
7898286540258	FRALDA MASTERSOFT M 08 UNIDADES - 1PCT	33,15	A
7896007513314	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - G - 28 UNIDADES - 1PCT	33,19	A
7896770900656	FRALDA GERIATRICA TENA SLIP - G - 07 UNIDADES - 1PCT	33,19	A
7896007514311	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	33,21	A
7898286540715	FRALDA MASTERSOFT EG 07 UNIDADES - 1PCT	33,30	A
7896012800805	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS JUVENIL - U - 11 UNIDADES - 1PCT	33,37	A
7896007547982	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	33,41	A
7896007552474	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBO - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	33,45	A

7506195100943	FRALDA PAMPERS 5KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	33,50	A
7896007552467	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	33,65	A
7896104994016	FRALDA MILI LOVE E CARE - RN - 30 UNIDADES - 1PCT	33,71	A
7896110005645	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 54 UNIDADES - 1PCT	33,87	A
7899700800446	FRALDA SCOOBY DOO MEGA - M - 42 UNIDADES - 1PCT	34,06	A
7896110005669	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT - G - 28 UNIDADES - 1PCT	34,07	A
7896061993046	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN PLUS - G - 8 UNIDADES - 1PCT	34,25	A
7896110010830	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 20 UNIDADES - 1PCT	31,00	A
7896110012216	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	31,00	A
7896110010847	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 18 UNIDADES - 1PCT	31,00	A
7506339391305	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT	34,60	A
7896110012025	FRALDA PERSONAL PREMIUM - P - 24 UNIDADES - 1PCT	31,00	A
7896110010854	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 16 UNIDADES - 1PCT	31,00	A
7891800359251	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE AZUL - 05 UNIDADES - 1PCT	34,79	A
7896012800423	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 26 UNIDADES - 1PCT	34,86	A
7501006725735	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	34,88	A
7896012801888	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - M - 08 UNIDADES - 1PCT	34,99	A
7500435132367	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE MED 34 UNIDADES - 1PCT	76,32	A
7898133019623	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	35,12	A
7896012877586	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 14 UNIDADES - 1PCT	35,12	A
7896770979126	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	35,42	A
7896110011622	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	35,50	A
7896012801895	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - G - 07 UNIDADES - 1PCT	35,50	A
7898133020049	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	35,51	A
7896064486170	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - G - 08 UNIDADES - 1PCT	21,32	A
7896110011615	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - P - 44 UNIDADES - 1PCT	35,64	A
7896012880005	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	35,71	A
7898133020032	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	35,73	A
7898133020025	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	35,75	A
7500435132527	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB+ 20 UNIDADES - 1PCT	35,25	A
7896012879993	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	35,78	A
7896110011646	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	35,87	A
7896012879979	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	35,97	A
7896012879986	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	36,14	A
7898133020018	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	36,14	A

7898133020001	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - P - 44 UNIDADES - 1PCT	36,17	A
7891800359565	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE ROSE - 05 UNIDADES - 1PCT	36,27	A
7500435132756	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	36,64	A
7896007548385	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,34	A
7898953823950	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - G - 16 UNIDADES - 1PCT	36,36	A
7896012879962	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	36,38	A
7500435132602	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XGD 58 UNIDADES - 1PCT	94,00	A
7896007548392	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,51	A
7898138781785	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - G - 46 UNIDADES - 1PCT	36,57	A
7898039567143	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	36,60	A
7899700800330	FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT	36,68	A
7898039567105	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT	36,74	A
7898953823943	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - M - 18 UNIDADES - 1PCT	36,75	A
7898039567112	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT	36,76	A
7898133019616	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - G- 18 UNIDADES - 1PCT	36,79	A
7896770978969	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	36,80	A
7898960970258	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT	37,03	A
7500435132824	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 90 UNIDADES - 1PCT	81,26	A
7896007548507	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - P - 28 UNIDADES - 1PCT	37,30	A
7500435146166	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 14 UNIDADES - 1PCT	29,68	A
7898138781792	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	37,37	A
7896007548378	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO- G - 20 UNIDADES - 1PCT	37,48	A
7896007548361	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - M - 24 UNIDADES - 1PCT	37,55	A
7898960970043	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	37,56	A
7898067950702	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - M - 08 UNIDADES - 1PCT	18,95	A
7898656390186	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE EXTRA - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	38,25	A
7896914002574	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	38,28	A
7500435146234	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 36 UNIDADES - 1PCT	57,81	A
7898039564623	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT	38,46	A
7896012878101	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	25,35	A
7891522051051	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	38,81	A
7898039564647	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	38,84	A
7506339384093	FRALDA PAMPERS PANTS - M - 20 UNIDADES - 1PCT	38,92	A
7896007547128	FRALDA GERIATRICA PLENITUD PLUS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	39,01	A
7500435157513	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 12 UNIDADES - 1PCT	41,50	A

7500435146173	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 12 UNIDADES - 1PCT	29,68	A
7896007553693	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO - P - 38 UNIDADES - 1PCT	39,08	A
7898039564692	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	19,15	A
7891522051044	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	39,16	A
7896914002581	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	39,24	A
7891522051037	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - G - 42 UNIDADES - 1PCT	39,27	A
7898953823967	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	39,27	A
7501001203351	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 32 UNIDADES - 1PCT	39,29	A
7896007553792	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	39,31	A
7896007553808	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	39,31	A
7896007553815	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	39,31	A
7896007553822	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	39,31	A
7896007551095	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS M REG 11 UNIDADES - 1PCT	39,35	A
7500435004558	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26+2 UNIDADES - 1PCT	39,71	A
7896064474030	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	39,74	A
7896064475037	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	20,92	A
7898039564630	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	39,84	A
7898039567129	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	39,84	A
7506339391312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT	39,90	A
7891522351144	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA EG 26 UNIDADES - 1PCT	39,93	A
7896012878095	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	25,62	A
7898039564661	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	19,15	A
7898162882076	FRALDA SAPEKA MEG - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT	40,03	A
7898162882038	FRALDA SAPEKA MEGA - P - 46 UNIDADES - 1PCT	30,00	A
7891522351151	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA XXG 22 UNIDADES - 1PCT	40,29	A
7898286540982	FRALDA EVOLUTION MEGA EG 40 UNIDADES - 1PCT	40,42	A
7896061995927	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	40,46	A
7896770979133	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	40,49	A
7891522351120	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA M 34 UNIDADES - 1PCT	40,50	A
7896064474016	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	40,54	A
7896007551347	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PRO MEGA - XXG - 32 UNIDADES - 1PCT	40,55	A
7896007553716	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	40,60	A
7896061995903	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT	40,61	A
7896007553723	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	40,66	A
7899700804062	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	40,76	A

7898039567136	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	40,78	A
7896007553730	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	40,80	A
7896061995897	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - XXG -16 UNIDADES - 1PCT	32,41	A
7896007553846	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	41,05	A
7896007551316	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - M - 42 UNIDADES - 1PCT	41,19	A
7896007549665	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO-XG - 14 UNIDADES - 1PCT	39,44	A
7896914002567	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	41,21	A
7896007553839	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	41,23	A
7896007553709	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	41,25	A
7896007551323	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - G - 36 UNIDADES - 1PCT	41,32	A
7896007553853	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	41,34	A
7500435157537	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 10 UNIDADES - 1PCT	41,50	A
7500435157520	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 11 UNIDADES - 1PCT	41,50	A
7896110009988	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE COM 38 UNIDADES - 1PCT	41,54	A
7891522351137	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA G 30 UNIDADES - 1PCT	41,59	A
7896007551330	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	41,67	A
736532165992	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - P - 100 UNIDADES - 1PCT	41,67	A
7899700800088	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - EG - 50 UNIDADES - 1PCT	41,78	A
7891522201333	FRALDA PANTS SENSATY EC G 16 UNIDADES - 1PCT	41,91	A
7896007551309	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO MEGA - P - 46 UNIDADES - 1PCT	41,93	A
7896061995019	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - P - 28 UNIDADES - 1PCT	31,16	A
7896914011316	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	42,05	A
7899700800064	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - M - 70 UNIDADES - 1PCT	42,12	A
736532165930	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - SXG - 60 UNIDADES - 1PCT	42,17	A
7899700800057	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - P - 81 UNIDADES - 1PCT	42,32	A
7896007549689	FRALDA ROUPINHA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	42,51	A
736532166135	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	42,73	A
7891522057145	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	42,75	A
7899686701621	FRALDA UNI BABY MEGA TB P 48 UNIDADES - 1PCT	42,80	A
7896007552214	FRALDA HUGGIES PISCINA LIT SWIM G/XG REG 10 UNIDADES - 1PCT	42,81	A
736532166081	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - M - 90 UNIDADES - 1PCT	42,82	A
7506339391329	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26 UNIDADES - 1PCT	42,89	A
7899700801023	FRALDA LITTLE BABY MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT	42,99	A
7899700801030	FRALDA LITTLE BABY MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT	42,99	A
7899700801016	FRALDA LITTLE BABY MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT	42,99	A
7899700801047	FRALDA LITTLE BABY MEGA - EG - 34 UNIDADES - 1PCT	42,99	A

7898286540975	FRALDA EVOLUTION MEGA G 44 UNIDADES - 1PCT	43,08	A
7896061996368	FRALDA BABYSEC PREMIUM FLEXIPROTECT - G - 26 UNIDADES - 1PCT	43,18	A
7896110009964	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT PEQUENACOM 50 UNIDADES - 1PCT	43,24	A
7896061996351	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM M 32 UNIDS - 1PCT	43,24	A
7896061996887	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM XXG 24 UNIDS - 1PCT	43,26	A
7898133019548	FRALDA CREMER FRALDA JUMBINHO FROZEN - P - 18 UNIDADES - 1PCT	24,18	A
7500435117845	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC 6KG - RN - 36 UNIDADES - 1PCT	43,39	A
7896914011309	FRALDA LOOPING MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT	43,44	A
7896914011873	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT	43,47	A
7896061996375	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM XG 24 UNIDS - 1PCT	43,53	A
7896110010625	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 36 UNIDADES - 1PCT	43,57	A
7899700800071	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - G - 60 UNIDADES - 1PCT	43,63	A
7896914011323	FRALDA LOOPING MAX COMFORT MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT	43,75	A
7896012878736	FRALDA POM POM AMOR DE MAE JUMBO - RN - 36 UNIDADES - 1PCT	41,95	A
7896061996849	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM P 34 UNIDS - 1PCT	43,92	A
7500435226950	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	44,83	A
7908079512147	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - G - 60 UNIDADES - 1PCT	44,15	A
7908079512161	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT	44,15	A
7896007552689	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT	44,16	A
7896104991794	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	44,28	A
7896110010670	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 30 UNIDADES - 1PCT	44,30	A
7896104991763	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	44,48	A
7898953823660	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 13 UNIDADES - 1PCT	44,50	A
7322540735567	FRALDA ADULTO TENA PANTS ULTRA - G - 07 UNDDADE - 1PCT	44,56	A
7896007549702	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	44,60	A
7896104991770	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	44,80	A
7896104991787	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	44,87	A
7891522050399	FRALDA CAPRICHO BABY HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	44,94	A
7891522057121	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - M - 52 UNIDADES - 1PCT	45,03	A
7898162882052	FRALDA SAPEKA MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT	43,00	A
7896007553051	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - G - 28 UNIDADES - 1PCT	45,25	A
7899686701652	FRALDA UNI BABY MEGA TB XG 32 UNIDADES - 1PCT	45,29	A
7896012880401	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA M 50 UNIDADES - 1PCT	45,33	A
7898133019432	FRALDA CREMER GRANDINHOS PRATICA - G - 14 UNIDADES - 1PCT	26,25	A
7899686701645	FRALDA UNI BABY MEGA TB G 36 UNIDADES - 1PCT	45,36	A

7896110009612	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - M - 54 UNIDADES - 1PCT	45,44	A
7899686701638	FRALDA UNI BABY MEGA TB M 42 UNIDADES - 1PCT	45,47	A
7898286540784	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA P 56 UNIDADES - 1PCT	45,50	A
7896007553075	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	45,51	A
7898286541491	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS EG 48 UNIDADES - 1PCT	45,56	A
7896104994221	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT	45,57	A
7899686701669	FRALDA UNI BABY MEGA TB XXG 30 UNIDADES - 1PCT	45,67	A
7896061997112	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA XG 22 UNIDS - 1PCT	45,68	A
7898286541323	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA SEG38 UNIDADES - 1PCT	45,69	A
7896104994214	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT	45,71	A
7500435244664	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	44,83	A
7898953823608	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	45,76	A
7896104994207	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT	45,77	A
7896012880777	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	45,81	A
7896061997105	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA G 28 UNIDS - 1PCT	45,82	A
7898133019951	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	45,84	A
7896104994191	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	45,86	A
7500435244671	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	44,83	A
7896012880425	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA XG 36 UNIDADES - 1PCT	45,88	A
7896110009971	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA COM 44 UNIDADES - 1PCT	45,95	A
7896061997129	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA XXG 20 UNIDS - 1PCT	45,99	A
7898133019968	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	46,00	A
7500435239417	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 24 UNIDADES - 1PCT	44,83	A
7898039566962	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - M - 34 UNIDADES - 1PCT	46,32	A
7896012880487	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA XXG 32 UNIDADES - 1PCT	46,14	A
7896007551101	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS P REG 12 UNIDADES - 1PCT	46,16	A
7896012880784	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	46,17	A
7896007552702	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	46,20	A
7898286540968	FRALDA EVOLUTION MEGA M 50 UNIDADES - 1PCT	46,21	A
7891522057152	FRALDA ISABABY PREMIUM - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	46,22	A
7898133019944	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT	46,26	A
7898039566986	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - EXG - 26 UNIDADES - 1PCT	46,32	A
7898039566993	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	46,32	A
7898039566979	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	46,32	A
7896007551088	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS G REG 10 UNIDADES - 1PCT	46,46	A

7500435132619	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC X-XGDE 56 UNIDADES - 1PCT	94,00	A
7898133019418	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - EG - 36 UNIDADES - 1PCT	46,58	A
7899700800835	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT	46,62	A
7500435106580	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 20 UNIDADES - 1PCT	43,86	A
7891522057114	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - P - 60 UNIDADES - 1PCT	46,71	A
7896110010878	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 38 UNIDADES - 1PCT	46,72	A
7898931019993	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	46,75	A
7898931019986	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	46,79	A
7898931019979	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	46,89	A
7896110012223	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	46,90	A
7898133019975	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	46,92	A
7896007552726	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT	46,96	A
7896012880807	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	47,17	A
7898931019962	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	47,24	A
7896110010885	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 30 UNIDADES - 1PCT	47,42	A
7896110012032	FRALDA PERSONAL PREMIUM - P - 40 UNIDADES - 1PCT	47,44	A
7896007553068	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	47,45	A
7898133019456	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA- P - 54 UNIDADES - 1PCT	43,36	A
7896110012063	FRALDA PERSONAL PREMIUM - M 34 UNIDADES - 1PCT	47,50	A
7891800332629	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO BRANCA - 05 UNIDADES - 1PCT	47,65	A
7500435106573	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 24 UNIDADES - 1PCT	47,65	A
7891522050375	FRALDA CAPRICHO BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	47,74	A
7898286540951	FRALDA EVOLUTION MEGA P 52 UNIDADES - 1PCT	47,81	A
7896064474023	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	39,83	A
7898281620375	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - P - 90 UNIDADES - 1PCT	48,07	A
7898281620382	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	48,07	A
7898281620390	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT	48,07	A
7898281620405	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - EG - 60 UNIDADES - 1PCT	48,07	A
7898281669985	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	48,07	A
7896012880791	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	48,14	A
7898039566542	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - P - 60 UNIDADES - 1PCT	48,23	A
7898953823585	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 24 UNIDADES - 1PCT	48,25	A
7898039566559	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT	48,28	A
7891800332667	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINA - 05 UNIDADES - 1PCT	48,28	A
7898039566535	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - M - 52 UNIDADES - 1PCT	48,28	A

7898039566511	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	48,31	A
7891522050382	FRALDA CAPRICHO BABY HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1PCT	48,37	A
7896110010892	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 24 UNIDADES - 1PCT	48,82	A
7896914002857	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - XXG - 46 UNIDADES - 1PCT	48,98	A
7891522050368	FRALDA CAPRICHO BABY HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	48,99	A
7501001203375	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	49,22	A
7896012880111	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT	49,34	A
7896012880418	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA G 44 UNIDADES - 1PCT	49,41	A
7899700801924	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	49,54	A
7898286540791	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA M 54 UNIDADES - 1PCT	49,67	A
7898931019016	FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - P - 56 UNIDADES - 1PCT	49,90	A
7891522022143	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	49,91	A
7896007548415	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT	49,92	A
7898286540814	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA EG 44 UNIDADES - 1PCT	49,94	A
7896007551552	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO MEGA DISNEY - M - 42 UNIDADES - 1PCT	50,08	A
7500435207454	FRALDA PAMPERS PANTS CS - G - 30 UNIDADES - 1PCT	50,12	A
7500435207461	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	50,12	A
7500435207478	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXG - 23 UNIDADES - 1PCT	49,00	A
7896007549634	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - RN - 34 UNIDADES - 1PCT	50,13	A
7896007548422	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA- XG - 26 UNIDADES - 1PCT	50,19	A
7898281621334	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - P - 80 UNIDADES - 1PCT	50,21	A
7898281621341	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - M - 70 UNIDADES - 1PCT	50,21	A
7898281621358	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - G - 60 UNIDADES - 1PCT	50,21	A
7898281621365	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - EG - 50 UNIDADES - 1PCT	50,21	A
7898281621372	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - XXG - 44 UNIDADES - 1PCT	50,21	A
7896012880142	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	50,28	A
7896007553020	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT REUT - U - 08 UNIDADES - 1PCT	50,37	A
7898953823974	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - M - 38 UNIDADES - 1PCT	50,41	A
7896012880128	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT	50,57	A
7891522050351	FRALDA CAPRICHO BABY HIPER - P - 80 UNIDADES - 1PCT	50,69	A
7898931019801	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	50,74	A
7898931019818	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	50,74	A
7898931019825	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	50,74	A
7898931019832	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - EG - 18 UNIDADES - 1PCT	50,74	A

7891522051112	FRALDA CAPRICHO BUMMIS MEGA - P - 56 UNIDADES - 1PCT	50,82	A
7896007553013	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG - U - 04 UNIDADES - 1PCT	50,82	A
7896012880135	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	50,84	A
7898286541293	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO EG 64 UNIDADES - 1PCT	51,55	A
7896007548439	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	51,65	A
7891522042110	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	51,83	A
7898953823646	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER SECA - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	51,84	A
7891522022136	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - G - 20 UNIDADES - 1PCT	51,98	A
7896104993965	FRALDA LOVECARE MEGA XXG 40 UNIDADES - 1PCT	52,13	A
7896012880104	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - P - 54 UNIDADES - 1PCT	52,20	A
7896104993989	FRALDA LOVECARE MEGA G 48 UINIDADES - 1PCT	52,35	A
7896877602088	FRALDA DESCARTAVEIS DIGUIBABY PLUS - G - 70 UNIDADES - 1PCT	52,50	A
7898064036447	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 60 UNIDADES - 1PCT	52,68	A
7500435181747	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 24 UNIDADES - 1PCT	49,25	A
7896110012124	FRALDA PERSONAL PREMIUM - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	53,19	A
7898064036454	FRALDA CREMER DISNEY HIPER - XG - 52 UNIDADES - 1PCT	53,34	A
7896007548408	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	53,37	A
7899700800170	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - P - 90 UNIDADES - 1PCT	53,42	A
7899700800187	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	53,42	A
7899700800194	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - G - 70 UNIDADES - 1PCT	53,42	A
7899700800200	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - EG - 60 UNIDADES - 1PCT	53,42	A
7896012879832	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT	53,45	A
7896104993996	FRALDA LOVECARE MEGA M 52 UINIDADES - 1PCT	53,47	A
7896012879856	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	53,72	A
7896012880654	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	53,76	A
7896012880678	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	53,92	A
7500435106566	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 28 UNIDADES - 1PCT	49,25	A
7896012879818	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - P - 62 UNIDADES - 1PCT	54,03	A
7896012879849	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT	54,04	A
7896012879825	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA -M - 50 UNIDADES - 1PCT	54,04	A
7896012880661	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	54,12	A
7500435182447	FRALDA PAMPERS PANTS EASY UP - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	54,40	A
7899700801825	FRALDA SCOOBY DOO HIPER - P - 81 UNIDADES - 1PCT	54,48	A
7899700801832	FRALDA SCOOBY DOO HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	54,48	A
7899700801849	FRALDA SCOOBY DOO HIPER - G - 62 UNIDADES - 1PCT	54,48	A
7899700801856	FRALDA SCOOBY DOO HIPER - EG - 54 UNIDADES - 1PCT	54,48	A
7899700801863	FRALDA SCOOBY DOO HIPER - SEG - 46 UNIDADES - 1PCT	54,48	A
7899700800323	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - SEG - 50 UNIDADES - 1PCT	54,59	A

7898064036430	FRALDA CREMER DISNEY HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT	54,63	A
7896104993972	FRALDA LOVECARE MEGA XG 44 UNIDADES - 1PCT	54,71	A
7896007552023	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE MEGA - P - 36 UNIDADES - 1PCT	54,72	A
7896007552030	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - M - 32 UNIDADES - 1PCT	55,28	A
7898953823998	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	55,35	A
7898133019807	FRALDA CREMER HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	55,43	A
7891522051129	FRALDA CAPRICHO BUMMIS MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT	55,54	A
7896110009599	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - G - 48 UNIDADES - 1PCT	43,00	A
7891522051136	FRALDA CAPRICHO BUMMIS MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT	56,30	A
7899700800606	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - P - 100 UNIDADES - 1PCT	56,52	A
7899700800613	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT	56,52	A
7899700800637	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - EG - 70 UNIDADES - 1PCT	56,52	A
7899700800941	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - SEG - 56 UNIDADES - 1PCT	56,52	A
7891522051143	FRALDA CAPRICHO BUMMIS MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	56,61	A
7891522051150	FRALDA CAPRICHO BUMMIS MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT	56,61	A
7896012880395	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA P 54 UNIDADES - 1PCT	56,62	A
7896104994009	FRALDA LOVECARE MEGA P 56 UINIDADES - 1PCT	56,98	A
7500435132534	FRALDA PAMPERS RECÉM NASCIDO 36 UNIDADES - 1PCT	55,00	A
7898039564814	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - EXG - 18 UNIDADES - 1PCT	57,90	A
7898039563244	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - M - 72 UNIDADES - 1PCT	57,22	A
7898039566467	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	53,90	A
7898039566498	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - P - 70 UNIDADES - 1PCT	53,90	A
7898039563237	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - P - 100 UNIDADES - 1PCT	57,41	A
7500435132831	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 80 UNIDADES - 1PCT	81,26	A
7898193532919	FRALDA MASTERKIDS M 70 UNIDADES - 1PCT	57,59	A
7896110011998	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS SUPER - XG- 36 UNIDADES - 1PCT	57,69	A
7898039563251	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - G - 62 UNIDADES - 1PCT	58,12	A
7891522503116	FRALDA CAPRICHO BABY MEGA P 96 UNIDADES - 1PCT	58,16	A
7891522503444	FRALDA CAPRICHO BABY MEGA XG 64 UNIDADES - 1PCT	58,16	A
7898039564517	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - XXG - 46 UNIDADES - 1PCT	58,17	A
7891522503338	FRALDA CAPRICHO BABY MEGA G 72 UNIDADES - 1PCT	58,18	A
7891522503222	FRALDA CAPRICHO BABY MEGA M 80 UNIDADES - 1PCT	58,25	A
7898039563268	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - XG - 54 UNIDADES - 1PCT	58,45	A
7500435132589	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 16 UNIDADES - 1PCT	49,25	A
7898281620580	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	56,99	A
7501001393977	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 52 UNIDADES - 1PCT	58,67	A
7500435158312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	51,84	A

7500435158343	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT	51,84	A
7500435158411	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 40 UNIDADES - 1PCT	51,84	A
7898193532940	FRALDA MASTERKIDS SEG 40 UNIDADES - 1PCT	59,07	A
7896007553211	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - G - MEGA 52 UNIDADES - 1PCT	59,16	A
7896007553235	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - XXG - MEGA 44 UNIDADES - 1PCT	59,41	A
7500435153379	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 34 UNIDADES - 1PCT	57,80	A
7500435132794	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 52 UNIDADES - 1PCT	59,46	A
7896110011950	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - G - 44 UNIDADES - 1PCT	59,46	A
7896110011936	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - M - 52 UNIDADES - 1PCT	59,46	A
7898039564807	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	57,90	A
7896007554010	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE RN MEGA - 34 UNIDADES - 1PCT	59,66	A
7896104994177	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - G - 56 UNIDADES - 1PCT	60,07	A
7896012879122	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	60,31	A
7898138781389	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	60,31	A
7896104994184	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - M - 64 UNIDADES - 1PCT	60,33	A
7898193532933	FRALDA MASTERKIDS EG 50 UNIDADES - 1PCT	60,33	A
7500435132800	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 46 UNIDADES - 1PCT	57,80	A
7898281621573	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - M - 30 UNIDADES - 1PCT	60,88	A
7898281621181	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - EG - 24 UNIDADES - 1PCT	60,88	A
7896914002741	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - XG - 46 UNIDADES - 1PCT	60,98	A
7896104994153	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	61,15	A
7898039567013	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - M - 60 UNIDADES - 1PCT	61,38	A
7896007553228	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - XG - MEGA 48 UNIDADES - 1PCT	61,43	A
7500435146258	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 28 UNIDADES - 1PCT	66,58	A
7898039564968	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - G - 54 UNIDADES - 1PCT	59,31	A
7891800332681	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINO - 05 UNIDADES - 1PCT	62,02	A
7896104994160	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	62,03	A
7898039566474	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - G - 54 UNIDADES - 1PCT	53,90	A
736532165893	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - RN - 100 UNIDADES - 1PCT	62,11	A
7898039567037	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	62,24	A
7500435132817	FRALDA PAMPERS SUPERSEC X - GDE 40 UNIDADES - 1PCT	57,80	A
7896914002727	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - M - 66 UNIDADES - 1PCT	62,56	A
7898039564944	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - P - 70 UNIDADES - 1PCT	61,92	A
7898039567020	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - G - 54 UNIDADES - 1PCT	63,32	A
7896012880296	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA MD 20 UNIDADES - 1PCT	63,36	A

7500435106641	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	65,90	A
7898039567006	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - P - 70 UNIDADES - 1PCT	63,64	A
7899700801887	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - G - 50 UNIDADES - 1PCT	63,67	A
7896012880371	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	63,69	A
7896012880302	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA GD 18UNIDADES - 1PCT	63,76	A
7896012880319	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA XG 16UNIDADES - 1PCT	63,80	A
7898039567044	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT	63,84	A
7896012880364	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - M - 22 UNIDADES - 1PCT	63,98	A
7899700802891	FRALDA TOM E JERRY HIPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT	64,07	A
7899700802907	FRALDA TOM E JERRY HIPER - EG - 60 UNIDADES - 1PCT	64,07	A
7896914002734	FRALDA LOOPNIG LOONEY TUNES HIPER - G - 56 UNIDADES - 1PCT	64,09	A
7896110011196	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC MÉDIACOM 70 UNIDADES - 1PCT	64,87	A
7896012880388	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	64,89	A
7898931019252	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT	65,11	A
7898281620986	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	65,17	A
7898281620993	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - M - 100 UNIDADES - 1PCT	65,17	A
7898281621006	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - G - 100 UNIDADES - 1PCT	65,17	A
7898281621013	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - XG - 100 UNIDADES - 1PCT	65,17	A
7896110011219	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT	65,24	A
7899700800095	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	65,25	A
7500435146487	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 72 UNIDADES - 1PCT	119,50	A
7500435141246	FRALDA PAMPERS PANTS PC GDE 64 UNIDADES - 1PCT	65,67	A
7898039566504	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT	53,90	A
7898953823615	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 42 UNIDADES - 1PCT	66,13	A
7896914011347	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - M - 20 UNIDADES - 1PCT	66,20	A
7500435106658	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	65,90	A
7898193532926	FRALDA MASTERKIDS G 60 UNIDADES - 1PCT	66,46	A
7898358040747	FRALDA VIC BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	66,52	A
7891522044633	FRALDA CAPRICHO BABY - G - 80 UNIDADES - 1PCT	66,54	A
7896007550050	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER ROUPA INTIMA- G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	40,00	A
7500435122290	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	66,65	A
7896914002963	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	66,71	A
7500435250207	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA GDE 60 UNIDADES - 1PCT	68,50	A
7500435250221	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XGD 56 UNIDADES - 1PCT	68,50	A
7896110011202	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC GRANDE COM 60 UNIDADES - 1PCT	65,66	A
7898039566481	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - M - 60 UNIDADES - 1PCT	53,90	A

7898358040372	FRALDA VIC BABY MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	67,00	A
7896012880203	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA MD 18 UNIDADES - 1PCT	67,18	A
7896007550043	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER ROUPA INTIMA- P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	40,00	A
7896914002956	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - G - 18 UNIDADES - 1PCT	67,19	A
7500435250214	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA MED 68 UNIDADES - 1PCT	68,50	A
7896012880210	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA GD 16UNIDADES - 1PCT	67,39	A
7898358040396	FRALDA VIC BABY MEGA - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	67,48	A
7891522503550	FRALDA CAPRICHO BABY MEGA XXG 54 UNIDADES - 1PCT	67,65	A
7898162880942	FRALDA SAPEKA - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	67,85	A
7896012880227	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA XG 14 UNIDADES - 1PCT	67,95	A
7898358040389	FRALDA VIC BABY MEGA - G - 80 UNIDADES - 1PCT	67,95	A
7500435146470	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 84 UNIDADES - 1PCT	119,50	A
7898381120515	FRALDA LE BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	68,24	A
7500435145930	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 34 UNIDADES - 1PCT	80,43	A
7896110011677	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 70 UNIDADES - 1PCT	68,31	A
7898924154182	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	13,50	A
7899700802563	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - P - 94 UNIDADES - 1PCT	68,48	A
7899700802570	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - M - 84 UNIDADES - 1PCT	68,48	A
7899700802587	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - G - 74 UNIDADES - 1PCT	68,48	A
7899700802594	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - EG - 64 UNIDADES - 1PCT	68,48	A
7899700802600	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - SEG - 54 UNIDADES - 1PCT	68,48	A
7500435106634	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 38 UNIDADES - 1PCT	60,61	A
7500435146333	FRALDA PAMPERS PANTS PC XXG 52 UNIDADES - 1PCT	69,28	A
7896007553150	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO G MEGA COM 52 UNIDADES - 1PCT	69,35	A
7896007553174	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XXG MEGA COM 44 UNIDADES - 1PCT	69,40	A
7500435239196	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 24 UNIDADES - 1PCT	65,90	A
7500435145961	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT	69,60	A
7896007553167	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XG MEGA COM 48 UNIDADES - 1PCT	69,91	A
7898039562537	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT	24,59	A
7898039563459	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUN - M - 20 UNIDADES - 1PCT	70,45	A
7898039564609	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT	40,29	A
7896007549658	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	45,00	A
7500435254335	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XGD 88 UNIDADES - 1PCT	177,40	A
7896007547210	FRALDA GERIATRICA PLENITUD PLUS - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT	71,72	A
7896012880067	FRALDA BIGFRAL PANTS - P/M - 20 UNIDADES - 1PCT	72,00	A
7500435246613	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 24 UNIDADES - 1PCT	66,58	A
7896110011974	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	72,46	A

7898039566313	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS G/XG - 14 UNIDADES - 1PCT	51,80	A
7896104995228	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - XG - 21 UNIDADES - 1PCT	73,15	A
7898286541637	FRALDA MODERATE ECONOMICO EG 26 UNIDADES - 1PCT	73,50	A
7896012880074	FRALDA BIGFRAL PANTS - G/XG - 20 UNIDADES - 1PCT	73,51	A
7500435250191	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XXG 50 UNIDADES - 1PCT	68,50	A
7896012881170	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - G - 28 UNIDADES - 1PCT	73,54	A
7896770902605	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - G - 20 UNIDADES - 1PCT	65,87	A
7896012881163	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA -M - 28 UNIDADES - 1PCT	73,81	A
7898039565484	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - G - 72 UNIDADES - 1PCT	73,88	A
7896770979348	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS CONF.- G/EG - 16 UNIDADES - 1PCT	70,22	A
7898286540555	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO M 30 UNIDADES - 1PCT	74,88	A
7898286540869	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO EG 26 UNIDADES - 1PCT	74,88	A
7898286540562	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO G 30 UNIDADES - 1PCT	75,07	A
7898286541279	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO M 80 UNIDADES - 1PCT	75,14	A
7896110012544	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - M - 90 UNIDADES - 1PCT	75,18	A
7898286541286	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO G 72 UNIDADES - 1PCT	75,27	A
7896012879931	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - XG - 68 UNIDADES - 1PCT	75,34	A
7896012879924	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - G -80 UNIDADES - 1PCT	75,35	A
7896061996603	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA ULTRASEC M 72 UNIDS - 1PCT	75,41	A
7898039566719	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS PEQ/ MED - 16 UNIDADES - 1PCT	53,08	A
7896770900540	FRALDA ADULTO TENA CONFORT - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	32,67	A
7896110011417	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 42 UNIDADES - 1PCT	76,04	A
7896104992166	FRALDA MILI BABY GIGA - M - 88 UNIDADES - 1PCT	76,05	A
7896110011363	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 48 UNIDADES - 1PCT	76,20	A
7896012879917	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	76,28	A
7896110011462	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	76,34	A
7500435248389	FRALDA PAMPERS PANTS CS - P - 46 UNIDADES - 1PCT	66,58	A
7896104992159	FRALDA MILI BABY GIGA - G - 78 UNIDADES - 1PCT	76,45	A
7896104995242	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - M - 27 UNIDADES - 1PCT	76,45	A
7896104992135	FRALDA MILI BABY GIGA - XXG - 58 UNIDADES - 1PCT	76,47	A
7896061996610	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA ULTRASEC G 64 UNIDS - 1PCT	76,52	A
7896104992142	FRALDA MILI BABY GIGA - XG - 68 UNIDADES - 1PCT	76,64	A
7896110010632	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 52 UNIDADES - 1PCT	76,78	A
7896061996627	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA ULTRASEC XG 60 UNIDS - 1PCT	77,32	A
7896061996832	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA ULTRASEC XXG 52 UNIDS - 1PCT	77,61	A

7896110011516	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	78,10	A
7898039566337	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 30 UNIDADES - 1PCT	78,23	A
7898039566344	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	78,65	A
7500435132398	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT	76,32	A
7896007549269	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - G - 78 UNIDADES - 1PCT	79,61	A
7896007551293	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - XXG - 66 UNIDADES - 1PCT	79,94	A
7896007549252	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER- M - 92 UNIDADES - 1PCT	80,34	A
7500435145954	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 26 UNIDADES - 1PCT	80,43	A
7896007549276	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	80,43	A
7896104992012	FRALDA LOVECARE GIGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	80,44	A
7500435132510	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB 36 UNIDADES - 1PCT	55,00	A
7500435132503	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB 20 UNIDADES - 1PCT	35,25	A
7896104993804	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - G - 84 UNIDADES - 1PCT	80,59	A
7898656390216	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	64,23	A
7500435132350	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE PEQ 40 UNIDADES - 1PCT	76,32	A
7500435132381	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE X-GDE 26 UNIDADES - 1PCT	76,32	A
7896012881347	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOT ECON - G - 16 UNIDADES - 1PCT	80,79	A
7500435132374	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - G - 30 UNIDADES - 1PCT	76,32	A
7898039566351	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT MEGA - P - 34 UNIDADES - 1PCT	75,57	A
7896007554027	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE P MEGA - 36 UNIDADES - 1PCT	81,48	A
7896104992036	FRALDA LOVECARE GIGA - G - 72 UNIDADES - 1PCT	82,13	A
7500435146135	FRALDA PAMPERS PANTS CS PEQ 26 UNIDADES - 1PCT	29,68	A
7896061997150	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO HIPER XG 42 UNIDS - 1PCT	82,60	A
7896110012049	FRALDA PERSONAL PREMIUM - M - 62 UNIDADES - 1PCT	82,65	A
7896110012070	FRALDA PERSONAL PREMIUM PROTECTION - G - 56 UNIDADES - 1PCT	82,76	A
7896110011660	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 82 UNIDADES - 1PCT	82,90	A
7896061997136	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO HIPER M 62 UNIDS - 1PCT	83,49	A
7896110010922	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT	83,51	A
7896110012230	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 44 UNIDADES - 1PCT	83,51	A
7896104993798	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - XG - 72 NIDADES - 1PCT	84,40	A
7896104992029	FRALDA LOVECARE GIGA - XG - 66 UINIDADES - 1PCT	84,88	A
7500435146142	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 20 UNIDADES - 1PCT	29,68	A
7896110010915	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 62 UNIDADES - 1PCT	85,13	A
7896104993811	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - M - 96 UNIDADES - 1PCT	86,23	A
7500435141239	FRALDA PAMPERS PANTS PC MED 76 UNIDADES - 1PCT	86,71	A

7896061997167	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO HIPER XXG 42 UNIDS - 1PCT	88,68	A
7898656390025	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 54 UNIDADES - 1PCT	89,51	A
7506339391367	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 84 UNIDADES - 1PCT	90,31	A
7500435145947	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 30 UNIDADES - 1PCT	80,43	A
7896110009605	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT	90,83	A
7896007552788	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - M - HIPZINHA 66 UNIDADES - 1PCT	91,61	A
7500435254328	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE GDE 94 UNIDADES - 1PCT	177,40	A
7896110008844	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT	92,43	A
7896007552801	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - L - HIPZINHA 58 UNIDADES - 1PCT	92,85	A
7896007552849	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XXL - HIPZINHA 54 UNIDADES - 1PCT	93,09	A
7896007553280	FRALDA PLENITUD CLASSIC DIA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	93,87	A
7896007552825	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XL - HIPZINHA 56 UNIDADES - 1PCT	93,89	A
7896007553754	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE HIPER - XXXG - 46 UNIDADES - 1PCT	94,25	A
7898656390032	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 46 UNIDADES - 1PCT	94,37	A
7896007548491	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	94,54	A
7500435184854	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 56 UNIDADES - 1PCT	95,05	A
7896770979768	FRALDA ADULTO TENA SLIP MEGA - M - 20 UNIDADES - 1PCT	68,90	A
7896110012551	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - G - 78 UNIDADES - 1PCT	93,28	A
7896007551262	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR ROUPINHA HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT	98,34	A
7896012881408	FRALDA BIGFRAL DERMAPLUS R INT ECO - P/M 24 UNIDADES - 1PCT	98,70	A
7896012878491	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - G - 68 UNIDADES - 1PCT	99,52	A
7896012878507	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	99,75	A
7500435181297	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC P 72 UNIDADES - 1PCT	94,00	A
7500435106672	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 60 UNIDADES - 1PCT	94,00	A
7896007549719	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR HIPER ROUPINHA G 60 UNIDADES - 1PCT	100,50	A
7896110008851	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT	100,67	A
7896012881415	FRALDA BIGFRAL DERMAPLUS R INT ECO - G/XG - 24 UNIDADES - 1PCT	100,95	A
7896104993781	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA XXG 60 UNIDADES - 1PCT	101,00	A
7896007549726	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR HIPER XG ROUPINHA 48 UNIDADES - 1PCT	101,17	A
7896012878484	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - M - 86 UNIDADES - 1PCT	101,21	A
7896007551279	FRALDA HIGGIES DISNEY SUPREME CR ROUPINHA HIPER - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT	101,90	A
7500435132718	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT	36,64	A
7896007552818	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XL HIPER - 58 UNIDADES - 1PCT	102,98	A
7896007552795	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - L HIPER -66 UNIDADES - 1PCT	103,44	A
7896007553747	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE HIPER - XXXG - 42 UNIDADES - 1PCT	103,57	A

7500435132725	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT	36,64	A
7500435232944	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 44 UNIDADES - 1PCT	94,00	A
7896007554119	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE M - 78 UNIDADES - 1PCT	106,15	A
7896007554126	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE G - 66 UNIDADES - 1PCT	106,15	A
7500435249379	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XGD 92 UNIDADES - 1PCT	138,00	A
7500435146630	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 42 UNIDADES - 1PCT	105,90	A
7898064036393	FRALDA CREMER DISNEY - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	27,04	A
7896007552719	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - XG - 56 UNIDADES - 1PCT	107,94	A
7896007552733	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - XXG - 52 UNIDADES - 1PCT	108,03	A
7896007552696	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	108,12	A
7500435205238	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 52 UNIDADES - 1PCT	94,00	A
7500435146623	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 46 UNIDADES - 1PCT	104,38	A
7500435205269	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 54 UNIDADES - 1PCT	94,00	A
7896110011479	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 50 UNIDADES - 1PCT	117,00	A
7896007553617	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - M - 100 UNIDADES - 1PCT	113,42	A
7896007552863	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - M - 80 UNIDADES - 1PCT	114,47	A
7896110011523	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 44 UNIDADES - 1PCT	117,00	A
7896007552894	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - XXG - 58 UNIDADES - 1PCT	116,33	A
7896007553624	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - G - 88 UNIDADES - 1PCT	117,54	A
7896007553655	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 72 UNIDADES - 1PCT	118,18	A
7896007553570	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - M - 104 UNIDADES - 1PCT	118,23	A
7896007551378	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - XG - 56 UNIDADES - 1PCT	118,90	A
7896007553648	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 80 UNIDADES - 1PCT	119,13	A
7896104992685	FRALDA LOVECARE GIGA M 104 UNIDADES - 1PCT	120,08	A
7896104992678	FRALDA LOVECARE GIGA G 96 UNIDADES - 1PCT	120,13	A
7500435249386	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 88 UNIDADES - 1PCT	138,00	A
7896110011424	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 62 UNIDADES - 1PCT	117,00	A
7896007548477	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE HIPER - XG - 52 UNIDADES - 1PCT	122,22	A
7896007553594	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 82 UNIDADES - 1PCT	125,99	A
7896007553631	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 80 UNIDADES - 1PCT	126,32	A
7500435146500	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 60 UNIDADES - 1PCT	119,50	A
7500435146494	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 66 UNIDADES - 1PCT	119,50	A
7500435153386	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 60 UNIDADES - 1PCT	99,85	A
7500435106702	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 70 UNIDADES - 1PCT	99,85	A
7896007548484	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE HIPER - XXG - 52 UNIDADES - 1PCT	129,60	A
7500435106696	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 80 UNIDADES - 1PCT	99,85	A

7500435146609	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 60 UNIDADES - 1PCT	104,38	A
7896007553761	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE MAX - XXXG - 70 UNIDADES - 1PCT	131,48	A
7500435246637	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 54 UNIDADES - 1PCT	119,50	A
7500435106719	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 62 UNIDADES - 1PCT	99,85	A
7500435146616	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 52 UNIDADES - 1PCT	104,38	A
7500435250238	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XGD 70 UNIDADES - 1PCT	81,26	A
7500435205771	FRALDA PAMPERS PANTS CS M 112 UNIDADES - 1PCT	136,17	A
7896104992661	FRALDA LOVECARE GIGA XG 88 UNIDADES - 1PCT	138,98	A
7500435146005	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT	133,60	A
7500435145985	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT	133,60	A
7500435246644	FRALDA PAMPERS PANTS PC - XXXG - 54 UNIDADES - 1PCT	133,60	A
7500435205795	FRALDA PAMPERS PANTS AJ TT XG 86 UNIDADES - 1PCT	136,17	A
7500435145978	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 78 UNIDADES - 1PCT	133,60	A
7500435209021	FRALDA PAMPERS PANTS CS G 94 UNIDADES - 1PCT	136,17	A
7500435132459	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT	132,18	A
7500435209199	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 98 UNIDADES - 1PCT	138,00	A
7500435205801	FRALDA PAMPERS PANTS AJ TT XXG 78 UNIDADES - 1PCT	136,17	A
7500435232937	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 74 UNIDADES - 1PCT	138,00	A
7500435250184	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XXG 66 UNIDADES - 1PCT	81,26	A
7898039564920	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA SUPER ECONOMICA - G - 50 UNIDADES - 1PCT	150,00	A
7898039564937	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA SUPER ECONOMICA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT	150,00	A
7500435246606	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 70 UNIDADES - 1PCT	136,17	A
7500435254359	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXXG 72 UNIDADES - 1PCT	177,40	A
7896007549900	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - G - 136 UNIDADES - 1PCT	174,15	A
7896007549924	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT	176,06	A
7500435130240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 128 UNIDADES - 1PCT	166,50	A
7500435246620	FRALDA PAMPERS PANTS PC - XXXG - 80 UNIDADES - 1PCT	191,90	A
7500435130257	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS XG 116 UNIDADES - 1PCT	166,50	A
7896007552276	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTECÃO - G - 160 UNIDADES - 1PCT	186,06	A
7500435200240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT	166,50	A
7896007547173	FRALDA PLENITUD PORTECT PLUS G/XG ROUPA INTIMA - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	40,00	A
7896007547203	FRALDA PLENITUD PROTECT PLUS P/M ROUPA INTIMA - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT	75,00	A
7500435254342	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 84 UNIDADES - 1PCT	177,40	A
7500435249911	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS ECOM - XXXG - 108 UNIDADES - 1PCT	244,00	A
7500435130233	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS M 148 UNIDADES - 1PCT	166,50	A
7500435249829	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 148 UNIDADES - 1PCT	218,56	A

7500435106757	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA MED 196 UNIDADES - 1PCT	218,56	A
7500435106771	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA XG 148 UNIDADES - 1PCT	218,56	A
7500435106764	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA GDE 168 UNIDADES - 1PCT	218,56	A
7500435146036	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 96 UNIDADES - 1PCT	191,90	A
7500435146012	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 124 UNIDADES - 1PCT	190,00	A
7500435146029	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 112 UNIDADES - 1PCT	190,00	A
7500435146043	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 90 UNIDADES - 1PCT	191,90	A
7896007549894	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - M - 172 UNIDADES - 1PCT	240,29	A
7500435250306	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XGD - 120 UNIDADES - 1PCT	221,90	A
7500435250320	FRALDA PAMPERS PC ECOM - GDE - 136 UNIDADES - 1PCT	221,90	A
7500435250337	FRALDA PAMPERS PC ECOM - MED - 160 UNIDADES - 1PCT	221,90	A
7500435250344	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT	221,90	A
7500435250313	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XXXG - 104 UNIDADES - 1PCT	221,90	A
7896007552283	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTECÃO - XG - 140 UNIDADES - 1PCT	249,61	A
7896007549917	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - XG - 112 UNIDADES - 1PCT	264,32	A
7500435238649	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - G - 144 UNIDADES - 1PCT	244,00	A
7500435238656	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - XGD - 132 UNIDADES - 1PCT	244,00	A
7500435238663	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - XXG - 120 UNIDADES - 1PCT	244,00	A
7896007552269	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTECÃO - M - 196 UNIDADES - 1PCT	291,59	A
7896007552290	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTECÃO - XXG - 140 UNIDADES - 1PCT	292,77	A
7896007553778	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRAHIPER - XXXG - 128 UNIDADES - 1PCT	292,93	A
751320210364	FRALDA DESCARTÁVEL VITACARE MEGA - M - 30 UNIDADES - 1PCT	69,47	E
7322540735581	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS ULTR. CAR. - P/M - 14 UNIDADES - 1PCT	61,16	E
7500435000482	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 24 UNIDADES - 1PCT	24,54	E
7500435000499	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 20 UNIDADES - 1PCT	23,97	E
7500435004565	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 22+2 UNIDADES - 1PCT	31,14	E
7500435106603	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT	38,98	E
7500435106818	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 48 UNIDADES - 1PCT	60,90	E
7500435106825	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC GDE 38+4 UNIDADES - 1PCT	72,09	E
7500435106832	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 38+4 UNIDADES - 1PCT	72,35	E
7500435110075	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 74 UNIDADES - 1PCT	76,99	E
7500435118651	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 5KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	22,99	E
7500435122207	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,28	E

7500435122221	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - M - 40 UNIDADES - 1PCT	63,01	E
7500435122245	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	64,89	E
7500435122283	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,98	E
7500435132626	FRALDA PAMPERS SUPERSEC PEQ 10 UNIDADES - 1PCT	12,97	E
7500435132633	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 9 UNIDADES - 1PCT	12,94	E
7500435132640	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 8 UNIDADES - 1PCT	15,13	E
7500435132657	FRALDA PAMPERS SUPERSEC X-GDE 8 UNIDADES - 1PCT	12,86	E
7500435132770	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 26+2 UNIDADES - 1PCT	38,81	E
7500435172745	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE G MAIS BW 30 UNIDADES - 1PCT	83,19	E
7500435172752	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XGD MAIS BW 26 UNIDADES - 1PCT	84,74	E
7500435182454	FRALDA PAMPERS PANTS EASY UP - XGD - 20 UNIDADES - 1PCT	50,92	E
7500435184380	FRALDA PAMPERS PANTS NOCTURNO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	70,70	E
7500435184403	FRALDA PAMPERS PANTS NOCTURNO - XGD - 26 UNIDADES - 1PCT	70,70	E
7500435184410	FRALDA PAMPERS PANTS NOCTURNO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	70,70	E
7500435184861	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 48 UNIDADES - 1PCT	89,90	E
7500435184878	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 44 UNIDADES - 1PCT	103,61	E
7500435184915	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 72 UNIDADES - 1PCT	83,33	E
7500435200257	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 20 UNIDADES - 1PCT	22,51	E
7500435200264	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 18 UNIDADES - 1PCT	22,51	E
7500435226936	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XGD - 30 UNIDADES - 1PCT	46,35	E
7500435226974	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXD - 28 UNIDADES - 1PCT	44,96	E
7501001203344	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 36 UNIDADES - 1PCT	32,79	E
7501001393984	FRALDA PAMPERS SUPERSEC HIPER - G - 46 UNIDADES - 1PCT	53,58	E
7501001393991	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	53,67	E
7501006717280	FRALDA PAMPERS CONFORT MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT	42,98	E
7501006745078	FRALDA PAMPERS TOTAL CONFORT - G - 20 UNIDADES - 1PCT	45,01	E
7501006745085	FRALDA PAMPERS TOTAL CONFORT - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	30,16	E
7501007498683	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 10 UNIDADES - 1PCT	12,57	E
7506195172322	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - M - 40 UNIDADES - 1PCT	85,94	E
7506195172339	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	84,00	E
7506195196472	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 26 UNIDADES - 1PCT	24,44	E
7506339384116	FRALDA PAMPERS PANTS - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	36,53	E
7506339391350	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 96 UNIDADES - 1PCT	82,98	E
7590002028506	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	12,85	E
7891522010157	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - P - 10 UNIDADES - 1PCT	6,22	E
7891522010171	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - G - 07 UNIDADES - 1PCT	6,22	E
7891522010355	FRALDA CAPRICHO BABY - P - 10 UNIDADES - 1PCT	6,48	E
7891522020200	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	22,06	E
7891522020354	FRALDA CAPRICHO BABY PRATICA - P - 30 UNIDADES - 1PCT	22,11	E

7891522021139	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - G - 08 UNIDADES - 1PCT	22,06	E
7891522022129	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - M - 20 UNIDADES - 1PCT	46,72	E
7891522034627	FRALDA CAPRICHO BABY - M - 90 UNIDADES - 1PCT	64,89	E
7891522040161	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	51,91	E
7891522040178	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - G - 72 UNIDADES - 1PCT	51,91	E
7891522040185	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - XG - 64 UNIDADES - 1PCT	51,91	E
7891522040352	FRALDA CAPRICHO BABY - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	63,59	E
7891522050160	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT	33,74	E
7891522051013	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - P - 56 UNIDADES - 1PCT	36,33	E
7891522051020	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - M - 50 UNIDADES - 1PCT	36,33	E
7891522060916	FRALDA CAPRICHO GARFIELD - P - 100 UNIDADES - 1PCT	48,09	E
7891522060930	FRALDA CAPRICHO GARFIELD - G - 80 UNIDADES - 1PCT	52,67	E
7891522060954	FRALDA CAPRICHO GARFIELD - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	53,98	E
7891522064648	FRALDA CAPRICHO BABY - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	58,41	E
7891522201449	FRALDA PANTS SENSATY EC EG 16 UNIDADES - 1PCT	37,97	E
7891522211226	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT	22,06	E
7891522310158	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - P - 24 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7891522310165	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - M - 20 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7891522310172	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - G - 18 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7891522310189	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7891522310196	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7891522310813	FRALDA SNOOPY JUMBINHO P 22 UNIDADES - 1PCT	24,66	E
7891522310820	FRALDA SNOOPY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT	24,01	E
7891522310837	FRALDA SNOOPY JUMBINHO G 16 UNIDADES - 1PCT	26,25	E
7891522310844	FRALDA SNOOPY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT	26,27	E
7891522310851	FRALDA SNOOPY JUMBINHO XXG 12 UNIDADES - 1PCT	23,87	E
7891522310929	FRALDA CAPRICHO GARFIELD - M - 20 UNIDADES - 1PCT	14,00	E
7891522310936	FRALDA CAPRICHO GARFIELD - G - 18 UNIDADES - 1PCT	13,03	E
7891522311018	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - P - 24 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311025	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - M - 20 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311032	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - G - 18 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311049	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311056	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311117	FRALDA CAPRICHO BUMMIS - P - 24 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311131	FRALDA CAPRICHO BUMMIS - G - 18 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522311155	FRALDA CAPRICHO BUMMIS - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	15,57	E
7891522408114	FRALDA SNOOPY MEGA P 50 UNIDADES - 1PCT	30,46	E
7891522408220	FRALDA SNOOPY MEGA M 44 UNIDADES - 1PCT	30,46	E
7891522408336	FRALDA SNOOPY MEGA G 38 UNIDADES - 1PCT	30,46	E
7891522408442	FRALDA SNOOPY MEGA EG 34 UNIDADES - 1PCT	30,46	E
7891522408558	FRALDA SNOOPY MEGA XXG 30 UNIDADES - 1PCT	30,46	E
7896007510597	FRALDA HUGGIES DISNEY REGULAR - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	13,60	E
7896007510832	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO REGULAR - P - 11 UNIDADES - 1PCT	14,29	E
7896007510849	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO REGULAR - M - 10 UNIDADES - 1PCT	13,18	E

7896007510856	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO REGULAR - G - 09 UNIDADES - 1PCT	12,13	E
7896007511617	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS - P - 01 UNIDADE - 1PCT	7,79	E
7896007520176	FRALDA GERIATRICA PLENITUD SUPERSEC - G - 08 UNIDADES - 1PCT	26,61	E
7896007550159	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS - M - 1 UNIDADE - 1PCT	7,79	E
7896007550760	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM JUMBO CR DISNEY - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	40,34	E
7896007550951	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM MEGA CR DISNEY - P - 44 UNIDADES - 1PCT	52,98	E
7896007551286	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM JUMBO CR DISNEY - P - 24 UNIDADES - 1PCT	33,09	E
7896007551354	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - M - 88 UNIDADES - 1PCT	135,41	E
7896007551361	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - G - 72 UNIDADES - 1PCT	111,17	E
7896007551385	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	110,69	E
7896007552047	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - G - 28 UNIDADES - 1PCT	75,19	E
7896007552061	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	75,19	E
7896007552078	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	75,19	E
7896007552238	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - M - 84 UNIDADES - 1PCT	135,41	E
7896007552245	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	135,41	E
7896007552252	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 60 UNIDADES - 1PCT	135,41	E
7896012800416	FRALDA POMPOM PROTEK - M - 30 UNIDADES - 1PCT	32,26	E
7896012800447	FRALDA POMPOM PROTEK - SXG - 16 UNIDADES - 1PCT	33,83	E
7896012800676	FRALDA POMPOM DIA/NOITE - M - 24 UNIDADES - 1PCT	24,01	E
7896012800751	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 44 UNIDADES - 1PCT	41,31	E
7896012800768	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 40 UNIDADES - 1PCT	45,30	E
7896012800782	FRALDA POMPOM PROTEK - SXG - 30 UNIDADES - 1PCT	41,90	E
7896012802434	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - M - 18 UNIDADES - 1PCT	53,36	E
7896012802441	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - G - 16 UNIDADES - 1PCT	46,43	E
7896012877456	FRALDA POMPOM PROTEK - P - 34 UNIDADES - 1PCT	27,41	E
7896012877913	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	32,71	E
7896012877937	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - G - 20 UNIDADES - 1PCT	32,04	E
7896012877944	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	27,95	E
7896012877975	FRALDA POM POM COLO DE MAE MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT	50,86	E
7896012878330	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE REGULAR - 16 UNIDADES - 1PCT	25,50	E
7896012878347	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE SUPER - 10 UNIDADES - 1PCT	21,32	E
7896012878354	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE MAXI - 10 UNIDADES - 1PCT	34,73	E
7896012878439	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	28,55	E
7896012878446	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	24,26	E
7896012878453	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - G -16 UNIDADES - 1PCT	24,26	E

7896012878460	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	24,26	E
7896012878477	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - XXG - 10 UNIDADES - 1PCT	22,57	E
7896012878781	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - M - 16 UNIDADES - 1PCT	55,81	E
7896012878811	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	53,22	E
7896012878910	FRALDA POM POM PROTEK 12H MEGA - P - 56 UNIDADES - 1PCT	47,18	E
7896012879061	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	29,84	E
7896012879078	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	33,10	E
7896012879085	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	30,88	E
7896012879092	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	56,45	E
7896012879108	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - G - 34 UNIDADES - 1PCT	56,45	E
7896012879115	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	50,77	E
7896012879191	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL MISS PREMIUM REG - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT	28,92	E
7896064469425	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - G - 38 UNIDADES - 1PCT	50,89	E
7896064469432	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - XG - 34 UNIDADES - 1PCT	40,76	E
7896064469449	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - SXG - 30 UNIDADES - 1PCT	42,70	E
7896064473026	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - P - 34 UNIDADES - 1PCT	24,22	E
7896064473033	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - M - 32 UNIDADES - 1PCT	24,22	E
7896064473057	FRALDA BACKYARDIGANS CONFORT PREMIUM - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	24,22	E
7896064486118	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - P - 12 UNIDADES - 1PCT	25,58	E
7896064487832	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,11	E
7896104994665	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	32,54	E
7896104994672	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	27,52	E
7896104997734	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO - G - 08 UNIDADES - 1PCT	11,46	E
7896104998595	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	10,01	E
7896104998618	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO - M - 10 UNIDADES - 1PCT	10,01	E
7896104998625	FRALDA MILI ULTRA SECA PACOTINHO -P - 12 UNIDADES - 1PCT	9,98	E
7896110005591	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - P - 11 UNIDADES - 1PCT	10,85	E
7896110005621	FRALDA PERSONAL BABY - M - 10 UNIDADES - 1PCT	11,95	E
7896110005652	FRALDA PERSONAL BABY - G - 09 UNIDADES - 1PCT	12,02	E
7896110005676	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - G - 48 UNIDADES - 1PCT	50,82	E
7896110005683	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - XG - 08 UNIDADES - 1PCT	10,96	E
7896110010861	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION PEQUENACOM 46 UNIDADES - 1PCT	44,12	E
7896110010908	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 78 UNIDADES - 1PCT	78,17	E

7896110094656	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,42	E
7896110094670	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	17,42	E
7896480663377	FRALDA ENLACE REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	6,37	E
7896770902933	FRALDA ADULTO TENA ROUPA INTIMA LADY DISCR. - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT	37,26	E
7896770902940	FRALDA ADULTO TENA ROUPA INTIMA LADY DISCREET - G - 08 UNIDADES - 1PCT	33,52	E
7896770978976	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT	38,14	E
7896770979171	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - G - 22 UNIDADES - 1PCT	57,78	E
7896770979256	FRALDA ADULTO TENA PANTS ULTRA - P/M - 18 UNIDADES - 1PCT	79,99	E
7896770979362	FRALDA GERIATRICA TENA SLIP - G - 08 UNIDADES - 1PCT	35,09	E
7896770979775	FRALDA ADULTO TENA SLIP MEGA- G - 20 UNIDADES - 1PCT	84,70	E
7898039564562	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	25,86	E
7898039564579	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	30,00	E
7898039564586	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	25,73	E
7898039564593	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	25,97	E
7898064035648	FRALDA CREMER DISNEY BABY ECONOMICA - G - 34 UNIDADES - 1PCT	23,51	E
7898064035983	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 24 UNIDADES - 1PCT	22,13	E
7898064035990	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 20 UNIDADES - 1PCT	24,72	E
7898064036409	FRALDA CREMER DISNEY BABY ECONOMICA - M - 40 UNIDADES - 1PCT	40,47	E
7898067951457	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - SXG - 07 UNIDADES - 1PCT	23,31	E
7898100320011	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	6,42	E
7898100320462	FRALDA DESC. SUPER KISSIS HIPER - M - 60 UNIDADES - 1PCT	43,25	E
7898100320479	FRALDA DESC. SUPER KISSIS HIPER - G - 54 UNIDADES - 1PCT	43,25	E
7898100320486	FRALDA DESC. SUPER KISSIS HIPER - EXG - 48 UNIDADES - 1PCT	39,32	E
7898100321674	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	26,22	E
7898133019609	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	29,19	E
7898133019630	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	29,19	E
7898133019647	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	53,46	E
7898133019661	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	59,37	E
7898133019678	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	57,20	E
7898133019685	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - M - 88 UNIDADES - 1PCT	88,12	E
7898133019692	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - G - 80 UNIDADES - 1PCT	88,12	E
7898133019708	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - XG - 68 UNIDADES - 1PCT	88,12	E
7898138781396	FRALDA BABY ROGER TOTAL MEGA- G - 72 UNIDADES - 1PCT	48,66	E

7898138781402	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - XG - 64 UNIDADES - 1PCT	59,98	E
7898138781587	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE CLASSICA - P - 09 UNIDADES - 1PCT	5,20	E
7898138781594	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	6,63	E
7898138781600	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - G - 07 UNIDADES - 1PCT	8,05	E
7898138782553	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - P - 26 UNIDADES - 1PCT	15,59	E
7898146000014	FRALDA DESC. PANDA REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	6,29	E
7898146000137	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	12,44	E
7898146000144	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	13,68	E
7898146000151	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	13,68	E
7898146000168	FRALDA DESC. PANDA JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	12,44	E
7898146000625	FRALDA DESC. ADULTFRAL GERIÁTRICA REG - M - 8 UNIDADES - 1PCT	16,16	E
7898146000922	FRALDA DESC. ADULTFRAL GERIÁTRICA REG - XG - 7 UNIDADES - 1PCT	17,78	E
7898162880355	FRALDA SAPEKA - M - 24 UNIDADES - 1PCT	19,67	E
7898162880379	FRALDA SAPEKA - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	20,53	E
7898162880928	FRALDA SAPEKA - M - 80 UNIDADES - 1PCT	58,76	E
7898162881499	FRALDA SAPEKA - XG - 06 UNIDADES - 1PCT	8,36	E
7898162881574	FRALDA SAPEKA JUMBINHO - M - 14 UNIDADES - 1PCT	14,69	E
7898162881680	FRALDA SAPEKA PRATICO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT	16,59	E
7898162881789	FRALDA SAPEKA REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT	9,02	E
7898162881796	FRALDA SAPEKA REGULAR - M - 07 UNIDADES - 1PCT	6,94	E
7898162882069	FRALDA SAPEKA MEGA - EG - 38 UNIDADES - 1PCT	38,94	E
7898172340078	FRALDA ANJINHO ESTILO - XXG - 07 UNIDADES - 1PCT	12,97	E
7898172340085	FRALDA ANJINHO ESTILO - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	12,97	E
7898172342379	FRALDA ANJINHO - XG - 18 UNIDADES - 1PCT	18,54	E
7898224890087	FRALDA GERIATRICA ADULTMAX MATURIDADE - M - 08 UNIDADES - 1PCT	28,94	E
7898224890094	FRALDA ADULTMAX MATURIDADE - G - 08 UNIDADES - 1PCT	13,75	E
7898283812938	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - G - 08 UNIDADES - 1PCT	17,36	E
7898286540203	FRALDA MODERATE C/BARREIRA M 08 UNIDADES - 1PCT	18,33	E
7898286540807	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA G 48 UNIDADES - 1PCT	41,91	E
7898286540876	FRALDA BABY WILLY HIPER P 100 UNIDADES - 1PCT	72,69	E
7898286541095	FRALDA MODERATE C/ BARREIRA EG 07 UNIDADES - 1PCT	19,80	E
7898286541149	FRALDA MODERATE SUPER ECONOMICO M 50 UNIDADES - 1PCT	120,99	E
7898286541156	FRALDA MODERATE SUPER ECONOMICO G 50 UNIDADES - 1PCT	116,82	E
7898286541163	FRALDA MODERATE SUPER ECONOMICO EG 42 UNIDADES - 1PCT	116,82	E
7898286541460	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS P 80 UNIDADES - 1PCT	47,38	E
7898286541477	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS M 70 UNIDADES - 1PCT	47,38	E
7898286541484	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS G 60 UNIDADES - 1PCT	43,07	E
7898286541590	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO EG (REGULAR) 07 UNIDADES - 1PCT	7,42	E
7898286541613	FRALDA MODERATE ECONOMICO M 30 UNIDADES - 1PCT	70,09	E

7898286541620	FRALDA MODERATE ECONOMICO G30 UNIDADES - 1PCT	70,09	E
7898286541750	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT	16,47	E
7898286541767	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT	15,58	E
7898286541804	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT	16,32	E
7898286541866	FRALDA EVOLUTION JUMBO P 80 UNIDADES - 1PCT	50,49	E
7898286541873	FRALDA EVOLUTION JUMBO M 70 UNIDADES - 1PCT	50,49	E
7898286541880	FRALDA EVOLUTION JUMBO G 60 UNIDADES - 1PCT	57,57	E
7898286541897	FRALDA EVOLUTION JUMBO EG 50 UNIDADES - 1PCT	50,49	E
7898358040365	FRALDA VIC BABY MEGA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	62,29	E
7898358040556	FRALDA MULTIFRAL - P - 100 UNIDADES - 1PCT	55,83	E
7898358040563	FRALDA MULTIFRAL - M - 100 UNIDADES - 1PCT	71,39	E
7898358040570	FRALDA MULTIFRAL - G - 80 UNIDADES - 1PCT	73,26	E
7898358040587	FRALDA MULTIFRAL - XG - 70 UNIDADES - 1PCT	66,94	E
7898358040822	FRALDA MULTIFRAL - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	72,69	E
7898381120164	FRALDA LE BABY MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	56,30	E
7898556033756	FRALDA FLOCK BABY MEGA - M - 46 UNIDADES - 1PCT	26,78	E
7898556033770	FRALDA FLOCK BABY MEGA - EG - 40 UNIDADES - 1PCT	26,78	E
7898556033787	FRALDA FLOCK BABY HIPER - P - 81 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7898556033794	FRALDA FLOCK BABY HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7898556033800	FRALDA FLOCK BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7898556033817	FRALDA FLOCK BABY HIPER - EG - 50 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7898620010133	FRALDA BABYLESS MEGA - P - 100 UNIDADES - 1PCT	59,58	E
7898620010140	FRALDA BABYLESS MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT	62,12	E
7898620010157	FRALDA BABYLESS MEGA - G - 80 UNIDADES - 1PCT	61,75	E
7898620010164	FRALDA BABYLESS MEGA - EG - 70 UNIDADES - 1PCT	61,81	E
7898654700031	FRALDA NEEDS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	20,79	E
7898656390018	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 62 UNIDADES - 1PCT	77,61	E
7898656390049	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT	88,89	E
7898656390087	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - RN - 36 UNIDADES - 1PCT	48,90	E
7898656390094	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - P - 40 UNIDADES - 1PCT	72,74	E
7898656390100	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - M - 34 UNIDADES - 1PCT	63,54	E
7898656390124	FRALDA MAMYPOKO TIRA MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT	61,64	E
7898656390148	FRALDA MAMYPOKO CALCA HIPER MEGA - M - 62 UNIDADES - 1PCT	97,33	E
7898924154199	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	6,93	E
7898924154298	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	45,89	E
7898924154304	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1PCT	43,19	E
7898924154441	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,23	E
7898924154458	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	19,27	E
7898924154465	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	17,12	E
7898924154786	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	15,55	E
7898924155301	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER PLUS - M - 08 UNIDADES - 1PCT	22,26	E

7898924155318	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER PLUS - G - 08 UNIDADES - 1PCT	16,16	E
7898924155325	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,26	E
7898924155332	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER MEGA PLUS - M - 28 UNIDADES - 1PCT	60,98	E
7898924155356	FRALDA GERIATRICA BIG ROGER MEGA PLUS - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	60,98	E
7898931019528	FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - P - 100 UNIDADES - 1PCT	40,80	E
7898931019535	FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT	40,80	E
7898931019542	FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT	40,80	E
7898931019559	FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - EG - 70 UNIDADES - 1PCT	40,80	E
7898931019566	FRALDA ESTRELINHA MAX HIPER - SEG - 56 UNIDADES - 1PCT	40,80	E
7898931019573	FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - M - 70 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7898931019580	FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - G - 60 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7898931019597	FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - EG - 50 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7898931019603	FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7898931019634	FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7898931019641	FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7898931019658	FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7898931019665	FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7898931019672	FRALDA ESTRELINHA MAX REGULAR - SEG - 07 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7898931019757	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	22,61	E
7898931019771	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT	22,61	E
7898931019788	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	22,61	E
7898953823103	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 17 UNIDADES - 1PCT	40,14	E
7898953823509	FRALDA CALCA MAMYPOKO - RN - 20 UNIDADES - 1PCT	30,06	E
7898953823530	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 58 UNIDADES - 1PCT	58,76	E
7898953823547	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 24 UNIDADES - 1PCT	28,89	E
7898953823561	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	37,97	E
7898953823592	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 50 UNIDADES - 1PCT	73,79	E
7898953823639	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 36 UNIDADES - 1PCT	56,74	E
7898953823653	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	56,40	E
7898953823677	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT	73,60	E
7898953823783	FRALDA MAMYPOKO CALCA JUMBO - P - 24 UNIDADES - 1PCT	36,83	E
7898953823790	FRALDA MAMYPOKO CALCA JUMBO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	42,12	E
7898953823806	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 17+2 UNIDADES - 1PCT	38,63	E
7898953823813	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 15+2 UNIDADES - 1PCT	38,48	E
7898953823844	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 46 UNIDADES - 1PCT	62,21	E
7898957873081	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - P - 28 UNIDADES - 1PCT	19,99	E
7898957873111	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - XG - 16 UNIDADES - 1PCT	17,91	E

7898957873227	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	17,91	E
7898957873302	FRALDA CEGONHA ECONOMICA - P - 22 UNIDADES - 1PCT	15,42	E
7898957873449	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,91	E
7898957873456	FRALDA TERNURA BABY ECONOMICA - G - 18 UNIDADES - 1PCT	17,91	E
7898960970067	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - G - 40 UNIDADES - 1PCT	34,14	E
7898960970081	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT	35,81	E
7898960970142	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	17,15	E
7898960970166	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	17,20	E
7898960970173	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	16,70	E
7898960970180	FRALDA INFANTIL PANTEX HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	56,29	E
7898960970197	FRALDA INFANTIL PANTEX HIPER - G - 7O UNIDADES - 1PCT	55,84	E
7898960970203	FRALDA INFANTIL PANTEX HIPER - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	55,33	E
7898960970265	FRALDA INFANTIL PANTEX HPER - XXG - 50 UNIDADES - 1PCT	55,43	E
7899700800002	FRALDA ESTRELINHA MAX SUPER JUMBO - P - 81 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7899700800347	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	16,50	E
7899700800354	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	16,50	E
7899700800385	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	16,50	E
7899700800408	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	17,99	E
7899700800415	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	17,99	E
7899700800422	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBO - EG - 20 UNIDADES - 1PCT	17,99	E
7899700800439	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBO - SEG - 16 UNIDADES - 1PCT	17,99	E
7899700800453	FRALDA SCOOBY DOO MEGA - G - 36 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700800460	FRALDA SCOOBY DOO MEGA - EG - 34 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700800477	FRALDA SCOOBY DOO MEGA - SEG - 30 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700800620	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT	52,91	E
7899700800781	FRALDA FLOCK BABY MEGA - SEG - 34 UNIDADES - 1PCT	26,78	E
7899700800798	FRALDA FLOCK BABY HIPER - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7899700801009	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	14,50	E
7899700801054	FRALDA LITTLE BABY MEGA - SEG - 30 UNIDADES - 1PCT	39,99	E
7899700801146	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - P - 01 UNIDADES - 1PCT	2,99	E
7899700801153	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - M - 01 UNIDADES - 1PCT	2,99	E
7899700801160	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - G - 01 UNIDADES - 1PCT	2,99	E
7899700801177	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT UNITÁRIO - EG - 01 UNIDADES - 1PCT	2,99	E
7899700801870	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - M - 50 UNIDADES - 1PCT	59,60	E
7899700801894	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - EG - 42 UNIDADES - 1PCT	59,60	E

7899700801917	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7899700801931	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT	46,37	E
7899700801948	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	9,99	E
7899700802211	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	25,40	E
7899700802228	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	45,90	E
7899700802235	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	45,90	E
7899700802242	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	45,90	E
7899700802259	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	45,90	E
7899700802266	FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	12,90	E
7899700802273	FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	12,90	E
7899700802280	FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	12,90	E
7899700802297	FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	12,90	E
7899700802310	FRALDA TOM E JERRY MEGA - G - 36 UNIDADES - 1PCT	29,98	E
7899700802327	FRALDA TOM E JERRY MEGA - EG - 32 UNIDADES - 1PCT	29,98	E
7899700802334	FRALDA TOM E JERRY MEGA - SEG - 28 UNIDADES - 1PCT	29,98	E
7899700802365	FRALDA TOM E JERRY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	12,90	E
7899700802754	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	43,15	E
7899700802761	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - M - 26 UNIDADES - 1PCT	43,15	E
7899700802778	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - G - 20 UNIDADES - 1PCT	43,15	E
7899700802785	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER JUMBO - EG - 18 UNIDADES - 1PCT	43,15	E
7899700802877	FRALDA TOM E JERRY HIPER - P - 90 UNIDADES - 1PCT	59,97	E
7899700802884	FRALDA TOM E JERRY HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT	59,97	E
7899700802914	FRALDA TOM E JERRY HIPER - SEG - 50 UNIDADES - 1PCT	59,97	E
7899700803331	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - P - 46 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700803348	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - M - 42 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700803355	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - G - 36 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700803379	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - SEG - 28 UNIDADES - 1PCT	30,99	E
7899700803768	FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT	65,90	E
7899700803775	FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	65,90	E
7899700803782	FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	65,90	E
7899700803799	FRALDA CALCA LITTLE BABY HIPER - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT	65,90	E
7899700804079	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	38,15	E
7899700804086	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	38,15	E
7899700804130	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT	64,10	E
7899700804246	FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	12,99	E
7899700804253	FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	12,99	E

7899700804260	FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	12,99	E
7899700804284	FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT	12,99	E
7899700804291	FRALDA POOKY BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT	12,99	E
7899700804307	FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - P - 56 UNIDADES - 1PCT	25,80	E
7899700804314	FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - M - 50 UNIDADES - 1PCT	25,80	E
7899700804321	FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - G - 46 UNIDADES - 1PCT	25,80	E
7899700804338	FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - EG - 44 UNIDADES - 1PCT	25,80	E
7899700804345	FRALDA POOKY BABY ECONÔMICO - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT	25,80	E
7899700804352	FRALDA POOKY BABY SUPER JUMBO - P - 80 UNIDADES - 1PCT	36,50	E
7899700804369	FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT	36,50	E
7899700804376	FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT	36,50	E
7899700804383	FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - EG- 50 UNIDADE - 1PCT	36,50	E
7899700804390	FRALDA POOKY BABY SUPER HIPER - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT	36,50	E
7899700804406	FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7899700804413	FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7899700804420	FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7899700804437	FRALDA CALCA EVER BABY JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7899700804444	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7899700804451	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7899700804468	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT	15,11	E
7899700804475	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT	39,99	E
7899700804482	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	39,99	E
7899700804499	FRALDA GERIÁTRICA SOFTSEC PREMIUM ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT	39,99	E
7899700804611	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT	42,00	E
7899700804628	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	42,00	E
7899700804635	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	42,00	E
7899700804642	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT	42,00	E
7899700804727	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	21,90	E
7899700804734	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	21,90	E
7899700804741	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	21,90	E
7899700804758	FRALDA CALCA LITTLE BABY JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	21,90	E
7899700804895	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - P - 30 UNIDADES - 1PCT	85,90	E

7899700804901	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT	85,90	E
7899700804918	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	85,90	E
7899700804925	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS CONFORT ECONÔMICO - EG - 30 UNIDADES - 1PCT	85,90	E
7908079506894	FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7908079506900	FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7908079506917	FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7908079506924	FRALDA CALCA FLOCK BABY JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	16,80	E
7908079512130	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - M - 72 UNIDADES - 1PCT	41,33	E
7908079512154	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - XG - 48 UNIDADES - 1PCT	41,33	E

49.00 - Tampões higiênicos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
20800600347	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX SUPER PLUS - 10 UN - 1PCT	24,90	A
4015400151746	ABSORVENTE TAMPAX INTERNO COMPAK REGULAR C/ APLICADOR - 08 UN - 1PCT	21,61	A
7500435229449	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX CPK SUP CPK SUP - 08 UN - 1PCT	24,90	A
7891010245085	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 16 UN - 1PCT	19,95	A
7891010245092	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 16 UN - 1PCT	21,19	A
7891010245597	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MINI - 08 UN - 1PCT	12,24	A
7891010245603	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 08 UN - 1PCT	12,90	A
7891010245610	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 08 UN - 1PCT	13,21	A
7891010886547	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO - 10 UN - 1PCT	12,78	A
7891010952976	ABSORVENTE OB INTERNO SUPER PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT	16,15	A
7896007541850	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI DERMOSEDA - 08 UN - 1PCT	12,36	A
7896007541867	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 08 UN - 1PCT	11,93	A
7896007541874	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 08 UN - 1PCT	12,01	A
7896007541898	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 08 UN - 1PCT	11,45	A
7896007541904	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG MÉDIO 8 UNIDADES - 1PCT	12,98	A
7896007541911	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG SUPER 8 UNIDADES - 1PCT	12,13	A
7896007542857	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 16 UN - 1PCT	21,36	A
7896007542864	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 16 UN - 1PCT	21,92	A
7896007542871	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 16 UN - 1PCT	20,00	A
7896007549559	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER SPORT C/ APLICADOR - 08 UN - 1PCT	22,62	A
4015400151715	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX COMPAK SUPER 8 UNIDADES - 1PCT	25,12	A
7891010952952	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT	16,30	A
7891010952969	ABSORVENTE OB INTERNO MINI PRO CONFORT - 10 UN - 1PCT	17,06	A

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7322540016413	ABSORVENTE MASCULINO TENA MAN - 10 UN - 1PCT	35,56	A

7500435125826	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO S/ PERFUME S/ ABAS - 40 UN - 1PCT	17,10	A
7500435125840	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ ABAS - 40 UN - 1PCT	17,10	A
7500435127226	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	5,70	A
7500435127233	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ABAS - 16 UN - 1PCT	10,68	A
7500435127240	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	5,70	A
7500435127257	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT	10,68	A
7500435127264	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT	5,70	A
7500435127271	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO S/ABAS - 08 UN - 1PCT	5,70	A
7500435127288	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ ABAS - 32 UN - 1PCT	16,28	A
7500435135771	ABSORVENTE ALWAYS LINERS - 40 UNIDADES SENSITIVE - 1PCT	9,87	A
7500435167567	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL 80 UNIDADES - 1PCT	21,50	A
7500435168373	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUMMER 80 UNIDADES - 1PCT	21,50	A
7500435190633	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECT C/ABAS - 10 UN - 1PCT	6,20	A
7500435190640	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SUAVE C/ABAS - 48 UN - 1PCT	37,31	A
7500435190657	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SECA C/ABAS - 48 UN - 1PCT	37,31	A
7500435212618	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO EXTRA UNSCENTED - 80 UN - 1PCT	21,50	A
7500435214650	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO T5 - 26 UN - 1PCT	33,22	A
7500435214667	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO T5 - 08 UN - 1PCT	16,00	A
7500435233378	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS LINERS RESPIRAVEL - 8 UN - 1PCT	29,37	A
7500435233446	ABSORVENTE ALWAYS NOCH SUAV - 10 UN - 1PCT	13,37	A
7500435248334	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SUAVE T5 C/ABAS - 42 UN - 1PCT	53,44	A
7500435248341	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECCION NW C/ABAS - 48 UN - 1PCT	21,97	A
7500435250542	ABSORVENTE ALWAYS ULTRA SECA S1 BRAZIL - 08 UN - 1PCT	9,73	A
7500435250559	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE ULTRA SECA S3 BZ - 08 UN - 1PCT	14,00	A
7501001156176	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	10,98	A
7501001156190	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,29	A
7501001407506	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUAVE S/ABAS - 80 UN - 1PCT	21,50	A
7501007499758	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO C/ PERFUME S/ ABAS - 16 UN - 1PCT	7,96	A
7501065922755	ABSORVENTE ALWAYS ULTRAFINO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	9,73	A
7506195129838	ABSORVENTE ALWAYS PINK SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	7,90	A
7506195129876	ABSORVENTE ALWAYS PINK NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,87	A
7506195147450	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,43	A
7506195158715	ABSORVENTE NATURELLA NOTURNO C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	5,81	A

7506195185568	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,78	A
7506295338901	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO - 40 UN - 1PCT	17,10	A
7506309805498	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 40CM C/ABAS - 10 UN - 1PCT	37,28	A
7506339325249	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 16 UN - 1PCT	21,33	A
7506339325263	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SECA 28CM C/ ABAS - 32 UN - 1PCT	30,25	A
7506339326031	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 16 UN - 1PCT	21,33	A
7506339326048	ABSORVENTE ALWAYS PINK SUAVE C/ABAS - 32 UN - 1PCT	22,52	A
7506339326055	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 32 UN - 1PCT	30,25	A
7506339394535	ABSORVENTE SUAVE NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,90	A
7506339394603	ABSORVENTE SUAVE NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,92	A
7506339394788	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTOCAO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,53	A
7590002012383	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE ULTRA SECA 8 UNIDADES - 1PCT	14,00	A
7590002025314	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	5,48	A
7794626003011	ABSORVENTE PLENITUD FEMME ULTRA - 08 UN - 1PCT	14,66	A
7794626007385	ABSORVENTE PLENITUD FEMME NOTURNO S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	27,45	A
7891010009618	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FRESCOR S/ ABAS - 40 UN - 1PCT	17,33	A
7891010010515	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MINI - 10 UN - 1PCT	13,83	A
7891010010546	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MEDIO - 10 UN - 1PCT	11,23	A
7891010010577	ABSORVENTE O.B ORIGINAL SUPER - 10 UN - 1PCT	12,80	A
7891010015268	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO NEUTRALIZE PROTECAO S/ABAS - 15 UN - 1PCT	9,85	A
7891010031633	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL C/ABAS - 08 UN - 1PCT	7,29	A
7891010034511	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL S/ABAS - 08 UN - 1PCT	7,22	A
7891010035631	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS - 08 UN - 1PCT	11,58	A
7891010035693	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	8,42	A
7891010039783	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ PERFUME - 40 UN - 1PCT	17,37	A
7891010087722	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PELICULA PROTETORA - 15 UN - 1PCT	9,58	A
7891010087807	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL - 15 UN - 1PCT	9,85	A
7891010254155	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE COM ABAS ADAPT PLUS SUAVE - 32 UNIDADES - 1PCT	17,69	A
7891010503024	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	5,93	A
7891010503031	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,03	A
7891010518844	ABSORVENTE SEMPRE ADAPT PLUS C/ABAS - 32 UN - 1PCT	32,57	A
7891010576509	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO C/PERFUME - 80 UN - 1PCT	27,10	A
7891010579616	ABSORVENTE SEMPRE ADAPT PLUS C/ABAS - 16 UN - 1PCT	13,52	A
7891010604349	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO S/PERFUME - 80 UN - 1PCT	26,68	A

7891010607135	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	21,00	A
7891010618766	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO DIARIO TODODIA FLEXI S/PERFUME S/ABAS - 15 UN - 1PCT	10,83	A
7891010618780	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FLEXI S/ABAS - 80 UN - 1PCT	30,93	A
7891010694586	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE FIT SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	7,08	A
7891010694593	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	12,21	A
7891010697518	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS SECA C/ABAS - 32 UN - 1PCT	31,88	A
7891010704780	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT PLUS C/ABAS - 32 UN - 1PCT	20,43	A
7891010793463	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ABAS - 16 UN - 1PCT	10,62	A
7891010875596	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIÁRIO SEM ABAS SEM FRAGRÂNCIA - 40 UNIDADES - 1PCT	17,72	A
7891010973483	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ ABAS - 08 UM - 1PCT	4,35	A
7891522200107	ABSORVENTE SENSATY 20 UNIDADES - 1PCT	11,11	A
7896007540259	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 15 UN - 1PCT	7,51	A
7896007540266	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO C/ABAS - 15 UN - 1PCT	4,77	A
7896007540600	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,53	A
7896007540617	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,61	A
7896007540624	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SECA S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,67	A
7896007540631	ABSORVENTE INTIMUS TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 8 UN - 1PCT	6,47	A
7896007540655	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	15,19	A
7896007540662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,08	A
7896007540952	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,57	A
7896007540969	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	7,00	A
7896007541232	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE S/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,72	A
7896007541263	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,35	A
7896007541294	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,72	A
7896007541409	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	11,48	A
7896007541416	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,72	A
7896007541461	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,52	A
7896007541942	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	11,41	A
7896007541959	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/ PERFUME S/ABAS - 15 UN - 1PCT	7,94	A
7896007542437	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	10,02	A
7896007542482	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO S/ PERFUME S/ABAS - 40 UN - 1PCT	14,37	A
7896007542499	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/ PERFUME S/ABAS - 40 UN - 1PCT	13,74	A
7896007544042	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 32 UN - 1PCT	20,80	A

7896007544059	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 32 UN - 1PCT	20,69	A
7896007545094	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	11,23	A
7896007545100	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	11,28	A
7896007545742	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ ABAS - 20 UN - 1PCT	17,99	A
7896007546022	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 80 UN - 1PCT	22,87	A
7896007546039	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 80 UN - 1PCT	22,56	A
7896007546077	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ABAS - 36 UN - 1PCT	26,69	A
7896007546459	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ABAS - 36 UN - 1PCT	32,82	A
7896007547647	ABSORVENTE INTIMUS GEL SECA C/ABAS - 09 UN - 1PCT	7,91	A
7896007547654	ABSORVENTE INTIMUS GEL SUAVE C/ABAS - 09 UN - 1PCT	3,12	A
7896007547685	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ABAS - 09 UN - 1PCT	8,07	A
7896007547722	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO C/ ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	10,24	A
7896007548101	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO ULTRA FLEXIVEL S/ABAS - 40 UN - 1PCT	14,08	A
7896007548118	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS DAYS ULTRA FLEX - 80 UNIDADES - 1PCT	23,60	A
7896007548552	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO EXTRA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	9,47	A
7896007549368	ABSORVENTE INTIMUS ULTRAFINO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	5,29	A
7896007549382	ABSORVENTE PLENITUD FEMME PROTETOR MEDIO - 14 UN - 1PCT	13,15	A
7896007549542	ABSORVENTE INTIMUS C/APLICADOR SPORT MEDIO - 08 UN - 1PCT	23,80	A
7896007550456	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO INTIMUS DAYS SUAVE ANTIBACTERIANO 80 UNIDADES - 1PCT	22,51	A
7896007550463	ABSORVENTE INTIMUS DAYS ANTIBACTERIANA PROTETOR DIARIO - 15 UN - 1PCT	7,58	A
7896007550548	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROT.DIARIO ANTIBAC. LV.+PG.MENOS S/ABAS - 40 UN - 1PCT	14,03	A
7896007550807	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE DIA E NOITE ULTRA FINO COM ABAS 14 UNIDADES - 1PCT	18,60	A
7896007550883	ABSORVENTE FEM INTIMUS IGEL SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT	18,46	A
7896007550890	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A 30 UNIDADES - 1PCT	29,90	A
7896007550906	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SECA C/A 30 UNIDADES - 1PCT	30,23	A
7896007550999	ABSORVENTE GERIÁTRICO PLENITUD FEMME NORMAL COM 8 UNIDADES - 1PCT	12,96	A
7896007551002	ABSORVENTE ADULTO PLENITUDE FEMME NOTURNO SEM ABAS - 8 UNIDADES - 1PCT	26,26	A
7896007551019	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 14 UN - 1PCT	12,37	A
7896007551026	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 28 UN - 1PCT	22,51	A
7896007551446	PROTETOR ADULTO PLENITUD FEMME DISCRETO - 14 UNIDADES - 1PCT	11,19	A
7896007551705	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS 2 EM 1 - 08 UN - 1PCT	12,80	A
7896007551934	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SG - 1PCT	129,06	A
7896007552122	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	8,20	A

7896007552498	PROTETOR POISE COM 14 UNIDADES - 1PCT	10,66	A
7896007552757	ABSORVENTE ADULTO PLENITUD FEMME NOTURNO C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	15,05	A
7896007552931	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICACÃO DE TROCA COM 40 UNIDADES - 1PCT	15,25	A
7896007552948	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICACÃO DE TROCA COM 80 UNIDADES - 1PCT	24,84	A
7896007553310	ABSORVENTE POISE REGULAR C/ABAS - 08 UN - 1PCT	12,36	A
7896007553327	ABSORVENTE POISE NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	15,27	A
7896007553563	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE COM C/ABAS - 45 UN - 1PCT	34,82	A
7896007553662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA COM C/ABAS - 45 UN - 1PCT	34,30	A
7896007554089	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS - 32 UNIDADES - 1PCT	23,51	A
7896007554096	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SUAVE COM ABAS - 42 UNIDADES - 1PCT	24,40	A
7896007554102	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL SECA COM ABAS - 42 UNIDADES - 1PCT	24,40	A
7896012802045	ABSORVENTE BIGMAXI SUPER ADULTO - 20 UN - 1PCT	24,70	A
7896012880531	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA BIGFRAL REGULAR PLUS - U - 20 UNIDADES - 1PCT	23,10	A
7896061980015	ABSORVENTE LADYSOFT SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,25	A
7896061980060	ABSORVENTE LADYSOFT NORMAL C/ABAS - 08 UN - 1PCT	8,83	A
7896064402149	ABSORVENTE BASIC+ CARE NOTURNO C/ ABAS - 30 UNIDADES - 1PCT	16,65	A
7896064405027	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO BASIC+ CARE - 60 UNIDADES - 1PCT	11,91	A
7896064406123	ABSORVENTE BASIC CARE SUAVE C/ABAS - 22 UN - 1PCT	4,78	A
7896064442565	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL 1 A 1 MAIS C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	3,85	A
7896064443029	ABSORVENTE NATURALMENTE NOTURNO C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	11,84	A
7896064443982	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL 1 A 1 MAIS S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	3,51	A
7896064444101	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 48 UM - 1PCT	10,38	A
7896064445207	ABSORVENTE DEFINITY 1 A 1 S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	2,42	A
7896064445214	ABSORVENTE DEFINITY 1 A 1 C/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	2,42	A
7896064449120	ABSORVENTE BASIC CARE NORMAL S/ ABAS - 22 UN - 1PCT	5,12	A
7896064487313	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL MAIS C/ ABAS - 24 UN - 1PCT	12,57	A
7896104606278	ABSORVENTE GERIÁTRICO AMORÁVEL CLASSIC TAMANHO ÚNICO - 20 UNIDADES - 1PCT	27,33	A
7896104992494	ABSORVENTE MILI PROTECÃO TOTAL SUAVE COM ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	14,97	A
7896104992753	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO MILI 80 UNIDADES - 1PCT	22,78	A
7896104992777	ABSORVENTE MILI NOTURNO SUAVE C/ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	23,43	A
7896104992784	ABSORVENTE MILI DIANOITE SUAVE C/ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	19,05	A
7896104993835	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT	7,98	A
7896104993842	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT	4,22	A
7896104993897	ABSORVENTE MILI NOTURNO FLUXO INTENSO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,67	A
7896104993934	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL S/ABAS - 08 UNIDADES - 1PCT	4,17	A

7896104993941	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL C/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,13	A
7896104996485	ABSORVENTE MILLI PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40 UN - 1PCT	12,59	A
7896110002248	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,78	A
7896110002255	ABSORVENTE SYM SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,74	A
7896110003221	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	5,10	A
7896110003740	ABSORVENTE SYM NOTURNO FLUX. INTENSO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	7,15	A
7896110003757	ABSORVENTE SYM NOTURNO LONGO SUAVE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	9,37	A
7896110003863	ABSORVENTE SYM COBERTURA SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,85	A
7896110007243	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL ATAC C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,40	A
7896110007496	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 15 UN - 1PCT	7,40	A
7896110007502	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO COM PERFUME - 15 UN - 1PCT	6,10	A
7896110007557	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 40 UN - 1PCT	12,81	A
7896110007700	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,44	A
7896110007892	ABSORVENTE SYM C/ ABAS NOTURNO SUAVE - 08 UN - 1PCT	5,33	A
7896110007908	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERTURA SECA - 08 UN - 1PCT	4,63	A
7896110008042	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERURA SUAVE - 16 UN - 1PCT	8,73	A
7896110008363	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERTURA SECA - 16 UN - 1PCT	8,88	A
7896110010748	ABSORVENTE SYM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS COM 30 UNIDADES - 1PCT	20,72	A
7896110010779	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	5,10	A
7896110010786	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS MAIS POR MENOS COM 16 UNIDADES - 1PCT	11,06	A
7896110010793	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SECA COM ABAS COM 8 UNIDADES - 1PCT	5,10	A
7896110010809	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SECA COM ABAS MAIS POR MENOS COM 16 UNIDADES - 1PCT	10,53	A
7896110010939	ABSORVENTE SYM PREMIUM NOTURNO SUAVE COM ABAS MAIS POR MENOS COM 30 UNIDADES - 1PCT	28,62	A
7896110011714	ABSORVENTE SYM REGULAR SUAVE COM ABAS PROMOCIONAL - 30 UN - 1PCT	15,50	A
7896110011721	ABSORVENTE SYM REGULAR SECA COM ABAS PROMOCIONAL - 30 UN - 1PCT	15,50	A
7896110012575	ABSORVENTE SYM DIAENOITE COBERTURA SECA COM ABAS - 08 UN - 1PCT	6,31	A
7896110094601	ABSORVENTE SYM C/ABAS SUAVE PRO - 32 UN - 1PCT	16,47	A
7896110094625	ABSORVENTE SYM C/ ABAS NOITE - 16 UN - 1PCT	13,37	A
7896227650011	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE SEM ABAS 8 UNIDADES - 1PCT	4,38	A
7896227650035	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT	8,53	A
7896227650127	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS NOTURNO 8 UNIDADES - 1PCT	7,18	A
7896227650158	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 8 UNIDADES - 1PCT	4,67	A
7896227690390	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS PROMO 40 UNIDADES - 1PCT	10,25	A
7896227690406	PROTETOR DIARIO COTTONBABY LADY SEM ABAS PROMO 80 UNIDADES - 1PCT	20,23	A

7896227690697	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS 32 UNIDADES - 1PCT	15,75	A
7896227690703	ABSORVENTE COTTONBABY LADY SUAVE COM ABAS NOTURNO 32 UNIDADES - 1PCT	21,48	A
7896480662882	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,34	A
7896480662899	ABSORVENTE ENLACE GEL MALHA SUAVE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,85	A
7896480662905	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 22 UN - 1PCT	8,21	A
7896480662929	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIARIO S/ABAS - 48 UN - 1PCT	12,48	A
7896770900038	ABSORVENTE BIOFRAL MULTIUSO MAXI GERIATRIC - 20 UN - 1PCT	29,88	A
7896914000235	ABSORVENTE DELUXE C/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,58	A
7896914000242	ABSORVENTE DELUXE SUAVE S/AB - 08 UN - 1PCT	5,26	A
7896914000266	ABSORVENTE DIANA ACTIVE GEL C/ABAS SUAVE - 08 UN - 1PCT	3,92	A
7896914000273	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SUAVE S/ABAS - 08 UN - 1PCT	3,75	A
7896914001133	ABSORVENTE DIANA ACTIVE TEEN SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,71	A
7896914001270	ABSORVENTE DELUXE SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,14	A
7896914001287	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,09	A
7896914002086	ABSORVENTE DELUXE SUAVE C/ABAS - 16 UN - 1PCT	7,75	A
7896914002109	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ABAS - 16UN - 1PCT	7,07	A
7896914002116	ABSORVENTE DIANA ABAS SUAVE C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	6,51	A
7896914002291	ABSORVENTE DIANA SUAVE FASHION C/ABAS - 16 UN - 1PCT	8,46	A
7898067950948	ABSORVENTE CLIN SWEET FRESH S/ABAS - 08 UN - 1PCT	4,08	A
7898067950955	ABSORVENTE CINOFF ALOE VERA SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,78	A
7898067951389	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO CONTROL FRESH - 15 UN - 1PCT	6,34	A
7898067951396	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40 UN - 1PCT	15,17	A
7898095297916	ABSORVENTE COTTON LINE SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,12	A
7898095297923	ABSORVENTES COTTON LINE C/ ABAS SECA - 08 UN - 1PCT	3,57	A
7898095297930	ABSORVENTE COTTON LINE S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	3,43	A
7898095297947	ABSORVENTES COTTON LINE S/ ABAS SECA - 08 UN - 1PCT	3,36	A
7898281620283	ABSORVENTE FLEEN GEL C/ABAS - 8 UNIDADES - 1PCT	2,46	A
7898946485776	ABSORVENTE MULHER ATIVA S/ ABA - 08 UN - 1PCT	3,34	A
7500435139373	ABSORVENTE EXTERNO ALWAYS RESPIRÁVEL 60 UNIDADES - 1PCT	25,15	A
7500435151832	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET LINER 16 UNIDADES - 1PCT	20,15	A
7500435151849	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 10 UNIDADES - 1PCT	26,19	A
7500435151856	ABSORVENTE ALWAYS DISCREET PAD 8 UNIDADES - 1PCT	29,80	A
7500435177320	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 16 UNIDADES - 1PCT	27,63	A
7500435177337	ABSORVENTE ALWAYS NATURALS 8 UNIDADES - 1PCT	15,61	A
7501065922724	ABSORVENTE ALWAYS PROTECAO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	8,95	A
7506339325232	ABSORVENTE ALWAYS MAXI PROTECAO SECA C/ ABAS - 16 UN - 1PCT	18,01	A
7506339325256	ABSORVENTE ALWAYS ACTIVE SECA C/ABAS - 32 UN - 1PCT	28,12	A
7506339356946	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 08 UN - 1PCT	17,60	A

7590002025321	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,26	A
7891010013998	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ULTRAFINO SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	10,33	A
7891010037352	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA S/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,86	A
7891010582920	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PROTECAO C/ PERFUME - 15 UN - 1PCT	6,87	A
7891010808020	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA S/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,31	A
7891010808037	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA C/ABAS - 08 UN - 1PCT	6,37	A
7896007540648	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE S/ ABAS - 16 UN - 1PCT	7,98	A
7896007541249	ABSORVENTE FEM INTIM IGEL SUAVE C/A COM 8 UNIDADES - 1PCT	6,72	A
7896007544547	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	6,72	A
7896007549375	ABSORVENTE INTIMUS SPORT ULTRAFINO SUAVE C/ABAS - 32 UN - 1PCT	18,72	A
7896007551859	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BP - 1PCT	116,03	A
7896007551866	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BP - 1PCT	109,47	A
7896007551873	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BM - 1PCT	116,03	A
7896007551897	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS BXG - 1PCT	116,03	A
7896007551903	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SXP - 1PCT	129,06	A
7896007551910	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SP - 1PCT	129,06	A
7896007551927	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SM - 1PCT	129,06	A
7896007551941	CALCINHA ABSORVENTE MENSTRUAL PANTS INTIMUS SXG - 1PCT	129,06	A
7896007552740	ABSORVENTE ADULTO PLENITUD FEMME NOTURNO C/ ABAS - 24 UN - 1PCT	45,13	A
7896007553389	PROTETOR DIARIO INTIMUS CUIDADO PURO E NATURAL FLAT - 40 UNIDADES - 1PCT	17,03	A
7896007553396	PROTETOR DIARIO INTIMUS PURE FLAT - 80 UNIDADES - 1PCT	34,07	A
7896007553402	ABSORVENTE INTIMUS PURE C/ABAS - 14 UN - 1PCT	9,81	A
7896007553419	ABSORVENTE INTIMUS PURE ULTRA FINO C/ABAS - 14 UN - 1PCT	11,97	A
7896007553877	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 06 UN - 1PCT	9,42	A
7896007553891	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 20 UM - 1PCT	31,37	A
7896007554003	PROTETOR ADULTO POISE - 28 UNIDADES - 1PCT	18,04	A
7896007554034	ABSORVENTE ADULTO POISE NOTURNO COM ABAS - 16 UNIDADES - 1PCT	25,77	A
7896007554041	ABSORVENTE ADULTO POISE REGULAR COM ABAS - 16 UNIDADES - 1PCT	17,54	A
7896007554133	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SECA COM ABAS - 14 UNIDADES - 1PCT	9,06	A
7896007554157	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SECA COM ABAS - 28 UNIDADES - 1PCT	18,11	A
7896007554171	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SUAVE COM ABAS - 14 UNIDADES - 1PCT	9,06	A
7896007554201	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS FRESH SENSATION SUAVE COM ABAS 28 UNIDADES - 1PCT	18,11	A
7896007554218	ABSORVENTE FEMININO INTIMUS GEL NOTURNO SECA COM ABAS - 10 UNIDADES - 1PCT	15,75	A

7896061980176	ABSORVENTE LADYSOFT NOTURNO C/ABAS - 08 UN - 1PCT	5,29	A
7896064470001	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS DAILY - 120 UN - 1PCT	19,15	A
7896104992463	ABSORVENTE MULTIUSO MILI VITA CARE 20 UNIDADES - 1PCT	19,79	A
7896104992760	ABSORVENTE MILI POSPARTO SUAVE C/ABAS 16 UNIDADES - 1PCT	10,25	A
7896110007373	ABSORVENTE SYM C/ ABAS TRANSPARENTES - 16 UN - 1PCT	8,19	A
7896110008691	ABSORVENTE SYM AIR SUAVE C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	5,41	A
7896110009377	ABSORVENTE PERSONAL ULTRASUAVE NOTURNO - 08 UN - 1PCT	9,37	A
7896110012117	ABSORVENTE SYM PREMIUM NOITE E DIA SUAVE COM ABAS - 16 UN - 1PCT	13,48	A
7896110012193	ABSORVENTE SYM PREMIUM COBERTURA SUAVE COM ABAS - 30 UN - 1PCT	15,50	A
7896110094618	ABSORVENTE SYM C/ABAS SECA PRO - 32 UN - 1PCT	15,68	A
7896480662936	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIÁRIO S/ABAS - 120 UN - 1PCT	30,97	A
7896914000884	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SECA C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,47	A
7896914002246	ABSORVENTE DIANA FASHION C/ ABAS - 08 UN - 1PCT	4,03	A
7896914002352	ABSORVENTE DIANA SUAVE TEEN C/ABAS - 16 UN - 1PCT	6,04	A
7896914003069	ABSORVENTE DIANA SUAVE COM ABAS LEVE 32 PAGUE 28 COM 32 UNIDADES - 1PCT	13,94	A
7898960970395	ABSORVENTE ATIVA CLASSICO C/ ABAS - 32 UNIDADES - 1PCT	10,10	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 69/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de junho de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 33/2021
Processo n. 11/015937/2020-Digital – ALIM n. 46752-E de 17/12/2020
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Aluam Indústria e Comércio de Met Eireli – Paranaíba-MS. – IE: 28.400.832-0 – Advogados: Luiz Felipe Ferreira e Guilherme Azambuja Falcão Novaes
Autuante: Vladimir José Chiavegatto
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar
1º Revisor: Cons. Faustino Souza Souto
Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 7/2018
Processo n. 11/052717/2016 – ALIM n. 34220-E de 8/12/2016
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Net Serviços de Comunicação S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.366.153-4 – Advogados: André Luis Xavier Machado e Luciana Angeiras Ferreira
Autuante: Dilson Bogarim Insfran
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Michael Frank Gorski
Pedido de Vista: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 228/2022
Processo n. 11/005646/2022-Digital – ALIM n. 4202-M de 1/4/2022
Sujeito Passivo: Cifal Comercial de Tabacos Ltda.– Bebedouro-SP. – IE: 28.492.219-6 – Advogado: André Almeida Blanco
Autuantes: Carlos Alberto da Silva Costa e Sandra Regina Rocha Fernandes
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 211/2022
Processo n. 11/007737/2022 – ALIM n. 4306-M de 17/5/2022
Sujeito Passivo: RH Distribuidora Oliveira Ltda. – Sete Quedas-MS. – IE: 28.461.072-0
Autuante: Matheus Conrado Gimenez Medeiros
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 334/2024
Processo n. 11/017288/2023-Digital - ALIM n. 5832-M de 8/11/2023
Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.453.893-0
Autuantes: Edson Luiz Hidalgo Talarico e Rodolfo Ceriani
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 023/2025
PROCESSO NUP: 77.004.623-2025
CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENENTE: Associação em Defesa dos Servidores da Carreira de Segurança Patrimonial – ADAPP/MS
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar a averbação de descontos pertinentes a mensalidade dos seus associados.
VIGÊNCIA: de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.
ASSINATURAS: Frederico Felini e Adalberto Rebelo Neves.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 024/2025
PROCESSO NUP: 77.005.678-2025
CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENENTE: SINTSS/MS – Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social em Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos de mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos por servidores públicos filiados.
VIGÊNCIA: de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.
ASSINATURAS: Frederico Felini e Alexandre Junior Costa.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 025/2025
PROCESSO NUP: 77.005.003-2025
CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENENTE: Sociedade Beneficente de Assistência aos Servidores Públicos - SASE.
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos pertinentes a mensalidade de contribuição e de benefícios obtidos por seus associados.
VIGÊNCIA: de 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.
ASSINATURAS: Frederico Felini e Mauriceia Jordão de Sá.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000784.
Processo n. 29/011.789/2025.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF sob o n. 03.030.798/0001-02, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
Valor/Funcional Programática: R$ 706.936,68, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R$ 706.936,68- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2025NE007481/2025NE007482 de 03/06/2025.
Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 18/06/2025.
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
EDNILSON CEZARI SOAREZ – CPF/MF n. XXX.611.971-XX
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ - CONVENENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N 2025TR002451
PROCESSO N. 29.027.620-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a A.P.M. DA EEPSG VILMAR VIEIRA MATOS, CNPJ: 01.105.303/0001-31.
Amparo Legal: o Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Será adquirido através de Emenda Parlamentar, equipamentos para a montagem e instalação de sala audiovisual para atender professores e estudantes no uso de tecnologias digitais.
Do valor da dotação orçamentária Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n.2025NE007681 de 10/06/2025..
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 24/06/2025.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA CPF xxx.347.441-xx
Presidente da APM E.E.PSG Vilmar Vieira

Extrato do Termo de Doação com Encargos n. 04/SED/2025
Processo n. 29/000.506/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO de ANASTÁCIO/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.452.307/0001-11, denominado DONATÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMÔNIO	PLACA
9532M52P6MR117034	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	000000900092080	QAB8B21
9532M52P5MR117896	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	000000900092085	QAB8B23
9532E82W8PR010819	VW/NEOBUS 15 190 ESC	800315359	RWD4I23

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de R$ 633.500,00.
Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 18/06/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF: ***685.281**
Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.
MANOEL APARECIDO DA SILVA- CPF n. *.297.741****
Prefeito do município de ANASTÁCIO /MS– DONATÁRIO.

Extrato do Termo de Doação com Encargos n. 08/SED/2025
Processo n. 29/000.748/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO de CORGUINHO /MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.501.525/0001-07, denominado DONATÁRIO.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P1MR122853	VW/NEOBUS MINIESC	QAP0C61	900093093
9532M52P5MR122094	VW/NEOBUS MINIESC	QAP0C75	900093101
9532M52P7LR032878	VW/NEOBUS MINIESC	QAO0G91	900091711
9532E82W7PR011668	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RWD4J04	800315358

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de **R$ 830.000,00**.
Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 18/06/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF: ***685.281**
Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.
MÁRCIO NOVAES PEREIRA - CPF n. ***185.261**
Prefeito do município de CORGUINHO/MS– DONATÁRIO.

Extrato do Termo de Doação com Encargos n. 09/SED/2025
Processo n. 29/000.379/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO de DEODÁPOLIS/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.903.176/0001-41, denominado DONATÁRIO.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO	PLACA
9532M52P4MR121731	VW/NEOBUS MINIESC ORE1	900093099	QAP0C74
9532M52P6MR116563	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	900093110	QAP0A74
9532E82W3PR011473	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315353	RWD4H22

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de R$ 633.500,00.
Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 18/06/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF: ***685.281**
Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.
JEAN CARLOS SILVA GOMES- CPF n. ***167.261**
Prefeito do município de DEODÁPOLIS/MS– DONATÁRIO.

Extrato do Termo de Doação com Encargos n. 14/SED/2025
Processo n. 29/000.449/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO de FATIMA DO SUL /MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.155.751/0001- 75, denominado DONATÁRIO.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P6MR121102	VW/NEOBUS MINESC/ORE 1	QAB8B37	900093053
9532M52P0MR122147	VW/NEOBUS MINESC/ORE 1	QAB8B40	900093089
9532E82W5PR011345	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RWD4I76	800315372

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de **R$ 633.500,00**.
Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 18/06/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF: ***685.281**
Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.
WAGNER ROBERTO PONSIANO - CPF n. ***423.958**
Prefeito do município de **FATIMA DO SUL** /MS– DONATÁRIO.

Extrato do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N.01/2025
Processo n. 29/033.234/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o **MUNICÍPIO de BRASILÂNDIA/MS/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.184.058/0001-20, denominado CESSIONÁRIO.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 16.295/2023, com o auxílio das demais normas, tais como o Decreto nº 16.268/2023, Decreto nº 16.291/2023, Decreto nº 16.293/2023 e Decreto nº 16.294/2023.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso dos bens móveis, destinados a transporte de escolares, pertencentes à **CEDENTE**, os quais ficarão alocados em favor do **CESSIONÁRIO**, na Secretaria Municipal de Educação de **BRASILÂNDIA/MS,** cuja finalidade é o amparo à educação na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar/MS, serviço essencial garantido a todos os alunos da Rede Pública de Ensino, conforme especificação a seguir:

ORD.	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	953AD5TF7SR008466	VW/8.180		SMF6H33
01	953AD5TF7SR010248	VW/8.180		SMF6H29

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de **R$ 872.533,60**.
Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 18/06/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF: ***685.281**
Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.
MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO - CPF n. ***634.401**
Prefeita do Município de Brasilândia/MS– DONATÁRIO.

Extrato do I Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato 043/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 19458

Processo:	29/048.382/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI
Objeto:	A Secretaria de Estado de Educação reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R$ 34.530,34 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), decorrente ao valor de reajuste contratual.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor:	R$ 34.530,34 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se no At. 37 da Lei n. 4.320/64, bem como o Art. 59, Parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	17/06/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Roberto Arcangelo

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 016/2022 - GL/COINF/SED N° Cadastral 18154

Processo:	29/020.042/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 016/2022. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 16/6/2025 a 15/6/2026.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 16/6/2025 a 15/6/2026.
Data da Assinatura:	12/06/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Bruno Aparecido Queiroz

Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato 789/2012 /SED N° Cadastral 1098.12

Processo:	29/007.055/2012
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e FINANCIAL ADMINSTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 789/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, parágrafo único do referido contrato.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses , pelo período de 22 de junho de 20 25 a 21 de junho de 2026 , em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c a rtigo 62, §3° da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009 - 0, súmula 222 do TCU e orientação normativa n° 6 da AGU.
Data da Assinatura:	18/06/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Domingos Savio Rocha Guimarães

Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato 790/2012/SED N° Cadastral 881.12

Processo:	29/011.826/2012
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e INSPETORIA NOSSA SENHORA APARECIDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 790/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de junho de 2025 a 19 de junho de 2026, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3° da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa n° 6 da AGU
Data da Assinatura:	18/06/2025
Assinam:	Sergio Luiz Gonçalves e Alaíde Deretti

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 738, 18 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Coronel Sapucaia	36000662254202500	Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 400.000,00
Coronel Sapucaia	36000662194202500	Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 500.000,00
Coronel Sapucaia	36000662140202500	Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 100.000,00
Coronel Sapucaia	36000662022202500	Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 400.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 739, 18 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Costa Rica	36000648405202500	Incremento da Média e Alta Complexidade, Ano 2025, Fundação Hospitalar de Costa Rica, CNES: 2375826, Valor R$ 2.000.000,00
Costa Rica	36000647304202500	Incremento ao Piso da Atenção Primária, Ano 2025, Emenda 44200001, Valor R$ 1.200.000,00
Costa Rica	36000648300202500	Incremento da Média e Alta Complexidade, Ano 2025, Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 5451655, Valor R$ 500.000,00
Costa Rica	36000647173202500	Incremento da Média e Alta Complexidade, Ano 2025, Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 5451655, Valor R$ 200.000,00
Costa Rica	13996218000125001	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Ano 2025, Emenda 44660008 Valor R$ 223.196,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 744, 23 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Corguinho	36000666126202500	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Emenda n. 41810001, no valor de R$ 300.000,00
Corguinho	36000666120202500	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Emenda n. 39180006, no valor de R$ 250.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 743, 23 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Chapadão do Sul	36000658302202500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, Emenda 44660004, Funcional 1030151192E890054 - Valor R$ 1.000.000,00
Chapadão do Sul	36000646967202500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, Emenda 41810002 -Funcional 1030251182e900054- Valor R$ 240.000,00
Chapadão do Sul	36000646993202500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, Emenda 44200002 - Funcional 1030251182E900054- Valor R$ 2.000.000,00
Chapadão do Sul	14004655000125004	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, Emenda 40860001- Funcional 10302511885350054- Valor R$ 386.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 719, publicada no DOE 11.856, pág. 50, de 12/06/2025.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 740, 23 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Aquidauana	63000662895202500	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para Cumprimento de Metas (MAC), CNES 2659646, no valor de R$ 1.950.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 741, 23 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Ribas do Rio Pardo	63000654049202500	Incremento MAC, Hospital José Maria Marques Domingues, CNES 2536935, no valor de R$ 300.000,00
Ribas do Rio Pardo	36000654163202500	Incremento MAC, Centro de Especialidades Médicas de Ribas do Rio Pardo, CNES 2899183, no valor de R$ 300.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 742, 23 DE JUNHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 386ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de

junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Douradina	36000665548202500	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 240.000,00
Douradina	36000665477202500	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 169.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 675/2025, Campo Grande, 18 de junho de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação do plenário do CES/MS, durante a 36ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2025, que aprovou o encaminhamento para prorrogação do mandato dos conselheiros estaduais de saúde por 100 (cem) dias, resultando na elaboração da Deliberação CES/MS nº 667/2025;

Considerando que a Deliberação CES/MS nº 667/2025 não foi publicada oficialmente e, portanto, não produziu efeitos jurídicos;

Considerando o consenso estabelecido entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Conselho Estadual de Saúde (CES/MS) no sentido de redefinir o prazo de prorrogação do mandato para 60 (sessenta) dias;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 16.627, de 29 de maio de 2025, no Diário Oficial Eletrônico nº 11.843, de 30 de maio de 2025, o qual dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir a legalidade, a transparência e a adequada condução do processo eleitoral para a recomposição do colegiado;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros Estaduais de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025, conforme disposto no Decreto Estadual nº 16.627, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Fica revogada, por perda de objeto, a Deliberação CES/MS nº 667/2025, elaborada em 30 de abril de 2025, tendo em vista que não foi publicada e que a matéria nela tratada foi objeto do Decreto Estadual nº 16.627/2025 e da presente deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação tem caráter declaratório, com a finalidade de formalizar o reconhecimento, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, da vigência do Decreto Estadual nº 16.627, de 29 de maio de 2025, e assegurar o registro da prorrogação do mandato dos conselheiros estaduais de saúde.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/06/2025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 676/2025, Campo Grande, 18 de junho de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as Deliberações CES/MS nº 652/2025 e 653/2025, ambas de 03 de abril de 2025, que referendaram as Deliberações Ad Referendum CES/MS nº 641/2024 e 642/2024, as quais prorrogaram, até 26

de maio de 2025, os mandatos das Comissões Intersetoriais de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS e de Saúde da Mulher – CISMU;

Considerando a deliberação do plenário do CES/MS, durante a 36ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de maio de 2025, que aprovou o encaminhamento para nova prorrogação dos mandatos das referidas comissões por mais 100 dias, resultando na elaboração da Deliberação CES/MS nº 668/2025;

Considerando que a Deliberação CES/MS nº 668/2025 não foi publicada e, portanto, não produziu efeitos jurídicos;

Considerando o entendimento quanto à necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos das comissões intersetoriais durante o período de transição da composição do Conselho Estadual de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a prorrogação do mandato das Comissões Intersetoriais abaixo relacionadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025:

I – Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS;

II – Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU.

Art. 2º Fica revogada, por perda de objeto, a Deliberação CES/MS nº 668/2025, de 30 de abril de 2025, tendo em vista que não foi publicada e que a matéria nela tratada foi objeto da presente deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação tem caráter declaratório, com a finalidade de formalizar, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, o registro da prorrogação dos mandatos das comissões intersetoriais mencionadas.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/06/2025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Ata interna de realização do Credenciamento n. 001/2025
Comissão de Contratação de Recebimento e avaliação de documentos referente ao Credenciamento n. 001/2025 – SES
Processo: 27/020.123/2024

As nove horas do dia quatorze do mês de maio de 2025, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Manoel de Barros, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, reuniram-se os membros da Comissão de **Recebimento e avaliação de documentos**, designada pela Resolução "P" SES n. 432, de 05 de maio de 2025, de 05 de maio de 2025, publicada no DOE nº 11.824, p. 120, de 09/05/2025, para registro da análise dos documentos e para declarar o resultado do chamamento público referente ao ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA, apresentados pela instituição proponente interessada em participar do credenciamento. Tendo em vista o previsto no subitem 7.2.3, 7.2.6 do Edital - Instrumento de Credenciamento nº 001/2025 - SES/MS, constatou-se:

Entidade Proponente	Resultado da Análise
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CASSEMS), inscrita no **CNPJ:** 04.311.093/0015-21.	**Alvará de Licença Sanitária**: a documentação enviada pelo proponente corresponde a uma declaração de trâmite registrada sob o nº 0029/2025, a qual não substitui o Alvará Sanitário, conforme solicitado no item 7.2.3 do Edital, não sendo válido para fins de credenciamento de serviços de saúde. **Certidão de Regularidade do FGTS**: embora a certidão apresentada estivesse válida na data de recebimento, dentro do prazo estipulado pelo Aviso de Credenciamento de 19/03/2025 (DOE n. 11.776, p. 168), por precaução e para evitar prejuízo à proponente, a Comissão realizou nova consulta e emitiu nova certidão.

Considerando o subitem 8.6 do edital, a Comissão de Recebimento e avaliação de documentos oportunizou à proponente participante do certame apresentar resposta aos apontamentos, conforme exposto na Ata interna de realização do Credenciamento n. 001/2025, decide-se:

Entidade	Resultado da Análise	Motivo
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CASSEMS)	Não apresentou resposta aos apontamentos.	Enviado por e-mail

Nesta mesma oportunidade, a Comissão de Recebimento e avaliação registra a ANÁLISE FINAL dos documentos entregues no ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA. Tendo em vista o previsto nos subitens 7.2.3 e 7.2.6 do Edital do Credenciamento n. 001/2025, constatou-se:

Entidade	Resultado da Analise	Motivo
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CASSEMS)	INABILITADA	Não atendeu, dentro do prazo estabelecido, as especificações previstas no edital.

O resultado da análise constante no teor da presente Ata será devidamente publicado em Diário Oficial do Estado para que se torne público e, com a publicidade, esta Ata passa a produzir os efeitos de "declaração do resultado do certame", nos termos do subitem 8.6 do Edital.
Realizada a publicação, esta Ata e as análises dos documentos e do resultado serão encaminhados pelo seguinte endereço de e-mail: das@saude.ms.gov.br
A Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Recebimento e Avaliação de documentos do Credenciamento n. 001/2025.

Cristiana Schulz
Presidente

Adriano Lopes de Almeida
Membro

Liliane Dias Tenório Rodrigues
Membro

Alexandra de Sousa Castro Harada
Membro

Extrato do Contrato 153/2025/SES Nº Cadastral 27773

Processo:	27/015.202/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Coordenadoria da Saúde da Mulher, Criança e Maternidade – COSAM/SAPS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2210.6154.0080, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2025NE005138, emitida em 05/06/2025, no valor de de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	17/06/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 157/2025/SES Nº Cadastral 27764

Processo:	27/016.709/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Gerência de Atenção à Saúde do Adolescente GASA/CPS/SAPS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2200.6005.0019, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2025NE005152, emitida em 06/06/2025, no valor de de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	17/06/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 166/2025/SES Nº Cadastral 27766

Processo:	27/013.103/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ello Distribuição Ltda.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (item 004, item 013 e item 014) para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada (GEAFE) – CAF/SRI/SES/MS, por meio da Ata de Registro de Preço 003/FESA/2024-3, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, Natureza da Despesa n. 33903219 Fonte n. 0150010021, Nota de empenho 2025NE005150, emitida em 06/06/2025, no valor de R$ 54.238,44 (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 54.238,44 (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	12/06/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Willian Jeová da Silva Perillo

Extrato do Contrato 167/2025/SES Nº Cadastral 27771

Processo:	27/001.003/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa SPV Comercial LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de agente redutor líquido automotivo: arla-32, para atender a Gerência de Transporte – GET/CSGDT/SES/MS, por meio da Ata de Registro de Preço 074/SAD/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza de Despesa n. 33903001, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2025NE005191, emitida em 06/06/2025, no valor de R$ 12.012,00 (doze mil e doze reais).
Valor:	O Valor total da Contratação é de R$ 12.012,00 (doze mil e doze reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artiqo 105 da Lei no 14.133. de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal no 14.133, de 1 0 de abril de 2021, pelo Decreto no 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto no 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	17/06/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Gabriel Melo Matos de Salvi

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 200/2024 /SES N° Cadastral 25257

Processo:	27/021.570/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 200/2024 – Identificador 25257, dentro do limite legal.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/021.570/2024, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato n. 200/2024 – Identificador 25257 , fica prorrogado de 10/07/2025 até 09/06/2026, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura:	12/07/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Edital de Chamamento Público nº 01/2025/SGTES/SES/MS – Processo nº 27.029.472-2024

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil, interessada em celebrar Termo de Fomento tendo por objeto a execução de projeto voltado à atividade de formação socioeducativa e profissional de 61 (sessenta e um) adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, e sua inserção e integração no mercado de trabalho.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à entidade selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990 e pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 O valor global estimado para a presente seleção é de até R$ 1.545.581,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para um período de 12 (doze) meses de vigência, voltado à atividade de formação socioeducativa e profissional de 61 (sessenta e um) adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados nos no ensino médio, e sua inserção e integração no mercado de trabalho.

1.4 O edital e demais atos do chamamento público serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul, com acesso pelo link https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe e no Sistema TransfereMS http://siafic.ms.gov.br/login .

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 A parceria tem como principal objetivo fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela (s) entidade (s) ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

a) aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidade de geração de trabalho e renda;

b) oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

c) assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

d) propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados anterior se proponham ações de capacitação teórica por meio de cursos e palestras e prática das atividades, de modo a promover o desenvolvimento da cidadania, da ética, da expressão escrita e oral, da orientação ao mercado de trabalho, de atendimento ao público, de noções básicas administrativas e de informática básica.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A ação da parceria tem por finalidade o cumprimento da política pública voltada à promoção da formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, atendendo ao disposto no Título II, Capítulo V, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2 O seu propósito é contribuir para o desenvolvimento social e profissional do adolescente, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho, oportunizando-lhes assim, sua primeira experiência profissional. Por consequência, contribui também com o aumento da renda familiar do adolescente, seu interesse pela escola e a inclusão social. As atividades devem observar os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE nº 723, de 23 de abril de 2012.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital a entidade deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública.
6.2. Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇAO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

7.1. Para a celebração do Termo de Fomento a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015) e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo do Anexo II deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015) e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015), e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015).

7.1.1. Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 7.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015).

7.1.2. Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade

responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015).

7.1.3. Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015) e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

7.2. Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a entidade que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015) ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015).

7.3. DA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

A entidade interessada deverá juntar a Proposta e Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, conforme Anexo III, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, crachá e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, com a carga horária de 6 (seis) horas, perfazendo um total máximo de 30 (trinta) horas semanais.

7.4. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

7.4.1. A seleção obedecerá ao disposto neste edital, podendo ser alterado por decisão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

7.4.2. A data-limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de trinta dias a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado, encerrando no dia 26/07/2025.

7.4.3. A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;

7.4.4. A SES/MS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial e no Diário oficial do Estado.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público,

sendo constituída por servidores designados por Resolução específica publicada no Diário Oficial do Estado.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1- Cronograma de Etapas

Etapa		
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/06/2025
1.1	Data-limite para impugnação ao Edital do Chamamento Público	26/06/2025 a 05/07/2025 (10 dias contados da publicação- Decreto 14.494/2016 – art. 12 §5º)
1.2	Resposta às impugnações	10/07/2025 (prazo de 5 dias contados da data do seu recebimento para manifestação).
2	Data do envio das propostas pelas OSCs.	26/06/2025 a 26/07/2025
3	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	28/07/2025 a 30/07/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	31/07/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/08/2025 a 05/08/2025 (05 dias corridos, contados da publicação Decreto 14.494/2016 – art. 18)
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	06/08/2025 a 07/08/2025 (2 dias após prazo final dos recursos)
7	Homologação e Publicação do Resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/08/2025

9.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) entidade (s) selecionada (s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

9.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

9.3.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul, https://www.spdo.

ms.gov.br/diariodoe e no Sistema TransfereMS, https://siafic.ms.gov.br/login, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 9.1.

9.3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no sitio eletrônico do Sistema TransfereMS https://siafic.ms.gov.br/login.

9.3.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no Sistema TransfereMS https://siafic.ms.gov.br/login, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 9.1.

9.3.4. As respostas às impugnações serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas entidades:

9.4.1. A OSC interessada em participar do Edital deverá realizar cadastro no Sistema TransfereMS https://siafic.ms.gov.br/login, utilizando acesso via GovBR, e preenchendo o formulário de cadastro. Após realizar o cadastro e ser validado pela SETDIG, a entidade deverá clicar em Editais e preencher os formulários.

As propostas serão apresentadas pelas entidades, inseridas na plataforma eletrônica, Transfere MS, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 01/2025/SGTES/SES/MS".

9.4.2. As propostas deverão ser inseridas na plataforma eletrônica TransfereMS, no período de 26/06/2025 à 26/07/2025.

9.4.3. Após o prazo limite para a inserção das propostas na plataforma eletrônica online, Transfere MS, nenhuma outra será autorizada ficando bloqueado o sistema, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

9.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

9.4.5. As propostas deverão ser apresentadas, devendo conter no mínimo as seguintes informações, que serão avaliadas com base nos itens descritos na tabela 2 deste edital:

a) experiência de trabalho com programa de capacitação e prática das atividades e descrição de ações;

b) estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de capacitação e prática das atividades dos adolescentes;

c) quadro gerencial com a qualificação compatível ao objeto do termo de fomento;

d) estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas;

e) proposta de preços (taxa de administração) conforme modelo do Anexo III deste Edital.

9.4.5.1. A entidade interessada deverá juntar Proposta de Preço detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, de 6 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.

9.4.6. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

9.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

9.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas entidades concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

9.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

9.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo descrita, observado o contido no Anexo III – Planilha de Proposta de Preços.

9.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima
1) Experiência de trabalho com programas de capacitação e prática das atividades e descrição das ações a serem executadas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução dessas ações	1 Ponto por ano, limitado a 5 anos. - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (2,5 pontos) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	5,0
2) Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de capacitação e prática das atividades dos adolescentes, com grade curricular com mínimo 300 horas/aula na esfera social e profissional, anteriores ao início das atividades do adolescente na SES/MS de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como, dar condições para acompanhamento e avaliação, dos resultados obtidos pelos adolescentes, objetivos da política do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Grau pleno de adequação (40,0) - Grau satisfatório de adequação (20,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	40,0
3) Quadro gerencial com qualificação compatível com o objeto do Termo de Fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo	Grau pleno da descrição (30,0) - Grau satisfatório da descrição (15,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	30,0
4) Estrutura administrativa compatível Com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela SES/MS no decorrer do Termo de Fomento. Grau pleno de capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (5,0). - Grau satisfatório de capacidade administrativa- técnico-operacional (2,5) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade administrativa-técnico-operacional (0,0)	5,0
5) Proposta de Preços	1ª Proposta com menor valor global - 20,0 2ª Proposta com menor valor global- 10,0 3ª Proposta com menor valor global - 5,0	20,0

9.5.5. Serão eliminadas aquelas propostas que não pontuarem nos itens de 01 a 04 da Tabela 2 deste Edital.

9.5.6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total

obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

9.5.7. Em caso de empate de propostas na etapa competitiva, o desempate se dará considerando a maior pontuação do caráter técnico do serviço, caso persista o empate, será considerada a maior pontuação da proposta de preços e, caso ainda haja empate, será realizado sorteio para escolha da vencedora, ato público.

9.5.8 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

9.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

9.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, iniciando-se o prazo para recurso.

9.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

9.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

9.7.2. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).

9.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.7.4. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser inserido no sistema TransfereMS.

9.7.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

9.8.1. A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 2 (dois) dias, em conformidade com a tabela I, do Item 9.1.

9.8.2. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado de Saúde para decisão final.

9.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

9.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).

9.9.2. A homologação não gera direito para a entidade à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019/202014, alterada pela Lei nº 13.204/2015).

9.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

9.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

9.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com entidade capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas

neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

10. DA CELEBRAÇÃO:

10.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Etapa	Descrição da Etapa
1	Convocação da(s) entidades selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

10.2. Etapa 1: Convocação da entidade selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

10.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a entidade selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

10.2.2. Por meio do Plano de Trabalho (Anexo IV), a entidade selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

10.2.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma e cronograma de execução das ações;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;

h) De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

10.2.4. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a entidade selecionada, no mesmo prazo acima, de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

II- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a entidade existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/2016):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da entidade, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII – Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

X – Comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação;

XI - Declaração do representante legal da entidade com informação de que ela e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo V - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos, deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da entidade sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo do Anexo II deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto);

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto);

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

10.2.4.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V, VI e VII previstas no item 10.2.4 deste Edital.

10.2.4.2. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V, VI e VII previstas no item 10.2.4 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.2.5. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, de forma online por meio da plataforma eletrônica TranfereMS.

10.3. Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho

10.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela entidade selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 7.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 7.2 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

10.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

10.3.3. A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela entidade selecionada ou, se for o caso, pela entidade imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.4. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela entidade, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.

10.4. Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

10.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V, VI e VII do item 10.2.4 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/2016).

10.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela entidade, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a entidade deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/2016).

10.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a entidade selecionada não atender às exigências previstas no item 10.2.4 (incisos I até XV) ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a entidade convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 10.2.4 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015), conforme Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

10.5.1. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/2016).

10.5.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

10.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 10.2.4 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a entidade fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.5.4. A entidade deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando

houver.

11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Natureza de Despesa 35504301, Funcional Programática 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Fonte 50010021.

11.2. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/2016).

11.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1°, inciso 11, ambos do Decreto Estadual n° 14.494/2016).

11.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 1.545.581,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para um período de 12 meses de vigência. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Para fins de registro, a CONTRATANTE pagou à OSC anteriormente CONTRATADA, em 2024, o valor de R$ 1.972,41 por adolescente, com base no salário do mirim trabalhador de R$1.422,00, evidenciando a compatibilidade dos custos apresentados para este processo.

11.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/2016.

11.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a entidade deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015) e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a entidade ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.7. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

11.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião

da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015.

11.10. O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, devendo ser enviado ao e-mail da Coordenação de Gestão do Trabalho, cgpes@saude.ms.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7. A Secretaria de Estado de Saúde resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

12.10. A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

12.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.12. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe e no Sistema TransfereMS https://siafic.ms.gov.br/login. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, depois de formalizados os Termos de Fomento relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

12.13. Constituem anexos deste Edital:

1. Anexo I- Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;
2. Anexo II- Modelo de Declaração sobre instalações e condições materiais;
3. Anexo III- Modelo de Planilha de proposta de preços;
4. Anexo IV- Modelo de Plano de Trabalho;
5. Anexo V- Modelo de Declaração da não ocorrência de impedimentos;
6. Anexo VI- Minuta do Termo de Fomento

ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº xxxx expedida pela, inscrito(a) no CPF sob o nº, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no, Bairro, CEP xxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxx sob o nº xxxxxx, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº xx/2025 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data (assinatura)

(nome e cargo do representante legal da entidade)

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a xxxxxxxx *(identificação da OSC):*

- ☐ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

  OU

- ☐ Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

  OU

- ☐ Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, _____ de _____ de 20___.

ANEXO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
(A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS
1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta *(Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)*
Nome da Proposta: *(Informar o nome completo sem abreviaturas)*
Abrangência territorial: *(Informar onde a proposta será executada)*
Grupo populacional atendido: *(Informar os beneficiários finais da proposta)*
Valor global: *(Informar o valor global da proposta)*
Duração: *(Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)*
Resumo da proposta: *(Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)*
1. 2. Identificação da Organização Proponente *(Informar os dados cadastrais da organização)*
Nome:
CNPJ:
Data da Fundação:
Registro no CNPJ:
Endereço completo:
Bairro:
Município:
CEP:
UF:
Número de Telefone e Fax com DDD:
E-mail:
Página na WEB (site):
2. Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. *(Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)*
2.2 Objetivos. *(Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)*
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos *(Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)*
2.4. Ações *(Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)*
2.5. Metas *(Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)*
2.6. Indicadores *(Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)*
2.7. Prazos *(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)*
2.8. Valor *(Informar o valor global da proposta)*
3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente *(Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)*

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

OBJETO: Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a assistência ao menor na sua formação e inserção no mercado de trabalho, para seleção de adolescentes com idade entre 16 e 18 anos incompletos.

1	**VENCIMENTOS:**	**-**
1.1	Salário	R$
1.2	Outros (Especificar)	R$
	TOTAL:	**R$**
2	**ENCARGOS SOCIAIS:**	**-**
2.1	FGTS 8%	R$

2.2	PIS 1%	R$
2.3	Outros (Especificar)	R$
	TOTAL:	**R$**
3	**BENEFÍCIOS:**	**-**
3.1	Aux. Alimentação (opcional)	R$
3.2	Vale Transporte	R$
3.3	Outros (Especificar)	R$
	TOTAL:	R$
4	**ENCARGOS/MÊS - PROVISIONAMENTO**	**-**
4.1	FGTS 8% sobre 13°, férias e 1/3 de Férias	R$
4.2	PIS/PASEP 1% sobre 13°, férias e 1/3 de Férias	R$
4.3	13° Salário	R$
4.4	Férias	R$
4.5	1/3 de Férias/Abono de Férias	R$
4.6	Exame Médico	R$
4.7	Uniforme	R$
4.8	Seguro	R$
4.9	Outros	**R$**
5.0	**Total**	**R$**
5	**TOTAL MENSAL POR ADOLESCENTE**	**-**
5.1	Valor Estimado por Adolescente (= soma dos totais 1+2+3+4)	R$
	Total Mensal:	**R$**
6	**TOTAL MENSAL GLOBAL (= (total 5) * 81)**	**R$**

7	**TOTAL ANUAL GLOBAL (= (total 6) * 12)**	**R$**

PROPOSTA TOTAL ANUAL GLOBAL, já incluído todos os tributos e encargos sociais: R$ xxxx (por valor extenso).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
LOCAL E DATA:

Assinatura do Representante Legal da entidade
Carimbo da entidade

ANEXO IV
(MODELO)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

1- DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil				CNJP
Endereço				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco		Agência	E-mail
Nome do Representante Legal				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2- OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ	
Endereço		DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Área de Atendimento:	Órgão/Entidade Financiador:	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução das Ações		
Descrição de Metas Quantitativas		
Definição dos Indicadores		

AUTENTICAÇÃO
Local: Data:
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO
Local: Data:
Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO II

MODALIDADE: ☐ **TERMO DE COLABORAÇÃO** ☐ **TERMO DE FOMENTO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISICO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

CRONOGRAMA DE APLICAÇAO FINANCEIRA

Meta	Especificação	Orgão/Entidade R$	Organização da Sociedade Civil R$
TOTAL GERAL		R$ -	

AUTENTICAÇÃO
Local: Data:
Assinatura do Representante Legal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO III

MODALIDADE: ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Pessoal e Encargos

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

b) Material Permanente

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

c)Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

dServiços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
SUBTOTAL						0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL	R$ -	R$ -	R$ -

Deverão ser acrescentadas quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa, mencionados no Cronograma de aplicação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA	ANEXO IV

☐ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA

ORGÃO/ENTIDADE

Meta	Etapa/Fase	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

OSC

Meta	Etapa/Fase	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

CRONOGRAMA DE DESPESA

ORGÃO/ENTIDADE

Meta	Etapa/Fase	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

OSC

Meta	Etapa/Fase	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Total da Meta
TOTAL						

AUTENTICAÇÃO

Local: Data:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informados e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, _____ de _____ de 20___.

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº XX (inserir número da parceria), que entre si celebram de um lado, o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e de outro, (inserir entidade), em razão do Chamamento Público xx/20xx/SES/MS – Processo Administrativo 27/029.472/2024

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde- SES/MS, com sede na Avenida do Poeta, S/N, Bloco 7, Jardim Veraneio, inscrita no CNPJ nº 02.955.271/0001-26, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Dr Maurício Simões Corrêa, e de outro, (nome da entidade), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da entidade conforme Estatuto), ajustam o presente TERMO DE FOMENTO (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo (27/029.472/2024) – Edital (inserir número do edital de chamamento, quando for o caso), sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015; no Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de projeto/atividade de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCERIA ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) ou Colaboração (conforme o caso) correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (especificar);

3.2 Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de Fomento terá sua vigência inicial no período de 12 meses.

4.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

4.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

a) transferir à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adotando as providências

necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e neste instrumento, comunicando o fato à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

l) verificar, no momento de celebração desta parceria, se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA preenche os requisitos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para fins de Atuação em Rede, quando esta houver sido autorizada no Edital de Chamamento.

5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, inclusive quanto às organizações

da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede, quando for o caso;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

k) restituir à ADMINISTRAÇÃO, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aso processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R$ 1.545.581,40 para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 12 parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

6.2 Os recursos serão depositados pela ADMINISTRAÇÃO no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).

6.3 Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ADMINISTRAÇÃO, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016.

6.6 Os recursos da Parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, inclusive pelas "executantes e não celebrantes" na Atuação em Rede, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

7.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por (identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional), designado por meio (especificar o ato de designação e a data de expedição).

7.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional), designados por (especificar o ato de designação e a data de expedição).

7.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico

especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

7.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à ADMINITRAÇÃO designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA– DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1 As compras e contratações de bens e serviços pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com os recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO, observarão as condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/2016, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

a) cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;

b) na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

c) possibilidade de utilização pelas ORGANIZAÇÃO PARCEIRA do Sistema de Registro de Preços do Estado de MS, mediante autorização do gestor do sistema.

8.2 A ORGANIZAÇÃO PARCERIA deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.2.1 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

8.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da ORGANIZAÇÃO PARCERIA e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

c) indicação do número desta Parceria;

d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da ORGANIZAÇÃO PARCERIA.

8.4 O ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

(Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o subitem abaixo, que excepciona a regra acima).

8.4.1 A ADMINISTRAÇÃO autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário.

8.5. Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da ADMINISTRAÇÃO, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;

e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;

f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, e desde que o prazo para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

8.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

a) previsão no Plano de Trabalho;

b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;

c) compatibilidade com o valor de mercado; e

d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

8.7 Serão remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do "caput" do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

9.1 A ADMINISTRAÇÃO promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

9.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

b) Realização de visitas técnicas in loco, a ser comunicada à ORGANIZAÇÃO com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita in loco;

c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (parcerias com vigência superior a um ano), admitido à ORGANIZAÇÃO opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;

d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

9.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;

c) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

d) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

9.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela ADMINISTRAÇÃO não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

10.1 As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Fomento ou Colaboração), ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração);

c) omissão da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.2 Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a ADMINISTRAÇÃO suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

11.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

11.2 O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.

11.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

11.2.2 Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

11.3 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a ADMINISTRAÇÃO notificará a ORGANIZAÇÃO PARCERIA para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

b) o extrato da conta bancária específica;

c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

11.4 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.5 A análise da Prestação de Contas Anual pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo

f) a conclusão da análise pela:

- prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
- prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

11.6 No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da ADMINISTRAÇÃO: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

11.7 Após manifestação da ORGANIZAÇÃO, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

a) continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;

b) rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

11.8 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

12.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e, arts. 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494 de 2016, além das cláusulas constantes deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) e do Plano de Trabalho aprovado.

12.2 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à ADMINISTRAÇÃO concluir que o objeto da

parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

12.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

12.3.1 Na hipótese de atuação em rede, caberá à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil "executantes e não celebrantes".

12.4 O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto:

d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;

e) comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;

f) previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata do §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, quando for o caso.

12.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a ADMINISTRAÇÃO notificará a ORGANIZAÇÃO PARCERIA para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

b) o extrato da conta bancária específica;

c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

12.6 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

12.7 A análise da Prestação de Contas Final pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas In Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

b) avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/2016;

c) Conclusão da análise pela:

- aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;

- aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

- rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.8 Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

12.9 Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

a) no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;

b) no caso de rejeição: notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

12.10 O não ressarcimento dos recursos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

12.11 O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela ADMINISTRAÇÃO será de XX (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

12.12 Os débitos a serem restituídos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

13.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE:

14.1 É garantido o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO OU DO PLANO DE TRABALHO:

15.1 A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/de 02 de junho de 2016;

d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término

da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;

c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou

d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

15.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para:

a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

15.3 O salário dos adolescentes terá reajuste na forma da legislação em vigor ou por força da celebração de acordo/convenção coletiva de trabalho ACT/CCT com o sindicato da categoria.

15.3.1 Se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com clausula financeira considerada excessivamente onerosa pela SES, esta dará por rescindida a presente Parceria.

15.4 Nas hipóteses de alteração a pedido da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a ADMINISTRAÇÃO deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

15.5 Os pedidos de alteração realizados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

15.6 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

16.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

16.2 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;

b) nome da ORGANIZAÇÃO e seu número de inscrição no CNPJ;

c) descrição do objeto da parceria;

d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE:

17.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

17.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação

de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser:

I- Extinto por decurso de prazo;

II- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada;

c) Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) Violação da legislação aplicável;

e) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

f) Malversação de recursos públicos;

g) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

h) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

i) Descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) Paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de estado de Saúde;

k) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado de Saúde; e

l) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

18.1 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

18.2 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES:

19.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a ADMINISTRAÇÃO. Esta sanção impede a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;

c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de

idoneidade.

19.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

19.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

19.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

20.1 Para fins de execução deste Termo de Fomento, Administração Pública e OSC obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

20.2 Todas as comunicações relativas a este Termo de XX (Fomento), serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

20.3 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de Assinatura (especificar).

ADMINISTRAÇÃO	ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
Testemunhas:	
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 12 a 22 de junho de 2025:

PROCESSO: 270194662025 NE: 005491
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16129/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.300,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - COM GUIA DE RECOLHIMENTO COM VENCIMENTO EM 23/06/2025 - DESCRIÇÃO : 9.7 - EIV - ATIVIDADES GERADORAS DE TRÁFEGO INTENSO E/OU PESADO - SERVIÇOS DE SAÚDE COM ÁREA

PROCESSO: 270205082024 NE: 005492
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 931.030,20
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição
de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 01.

PROCESSO: 270205082024 NE: 005493
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 792.902,40
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 04.

PROCESSO: 270205082024 NE: 005494
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 804.978,55
FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 02.

PROCESSO: 270205082024 NE: 005495
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 822.510,00
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 03.

PROCESSO: 270205082024 NE: 005496
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 497.416,00
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS, LOTE: 05.

PROCESSO: 270248382024 NE: 005497
FONTE: 260081171 - FESA - PT. 3534/24 - Programa SUS - Digital
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.950,00
FAVORECIDO: AGUIAR SOLUCAO E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 250/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MURTINHO, 1728 - CHÁCARA VENDAS - CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER A INSTALAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIGITAL. SSD/SES/MS. PPS 003/2025.

PROCESSO: 270172252025 NE: 005498
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.718,08
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0801136-64.2025.8.12.0017 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: P..S..T.... CDS/SRI/SES/MS. CI 9142/2025/SES/CDS.PPS 062/2025.
- FÓRMULA INFANTIL: NAN SL 400G.

PROCESSO: 270136402025 NE: 005499
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 172,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 030 0001731-Primidona - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PRIMID/APSEN Prazo de de entrega: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho. Anexo I "A"

PROCESSO: 270080852021 NE: 005500
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 139.550,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 353/2022 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA À REDE HEMOSUL. PPS 040/2025.

PROCESSO: 270043382021 NE: 005501
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 324.370,20
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: Empenho para atender despesas do 10º Termo Aditivo ao contrato de gestão hospitalar 01/2022, visando a implantação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 078/2025.

PROCESSO: 270043382021 NE: 005502
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 629.659,80
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: Empenho para atender despesas do 10º Termo Aditivo ao contrato de gestão hospitalar 01/2022, visando a implantação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica no Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três Lagoas -MS - GCONT 17726 - PPS 079/2025.

PROCESSO: 270186142025 NE: 005503
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução 041/ses/ms de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.195,38
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento de ação judicial em favor de Luzia Arruda dos Reis - Suplemento nutricional: Nutren sênior PPS 091/2025

PROCESSO: 270009422015 NE: 005504
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.260,67
FAVORECIDO: AURICEIA SILVA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 41/2015, REFERENTE A IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENEDITO DE PALMA Nº 577 - PARANAÍBA-MS, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA-MS. PPS 001/2025. REFERENTE A 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO: 270135262025 NE: 005505
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 313,20
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: ITEM 015 0001269-Cloridrato de amantadina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. EUROFARMA MANTIDAN .Prazo de entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

PROCESSO: 270024972020 NE: 005506
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 205.103,26
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 378/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE EQUIPE, SECRETÁRIA E TÉCNICO DE TI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. PPS 042/2025.

PROCESSO: 270187022025 NE: 005507
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41/SES/MS de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.450,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de dieta em cumprimento de ação judicial em favor de VALDEMIR PERENTEL BEIA - Dieta Enteral: Trophic soya 1.5 PPS Nº 86/2025 ; Equipo..; Frasco..

PROCESSO: 270132842025 NE: 005508
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 303.430,40
FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO: ITEM 023 0017933-Olaparibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. LYNPARZA/ASTRAZENECA Prazo de Entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho,

conforme Anexo I "A"

PROCESSO: 27/015.190/2025 NE: 005509
FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.908,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 005 - 0000373 - Bosentana - Dosagem: 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA BIOLAB.

PROCESSO: 270183422025 NE: 005510
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11261 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNIC DE SAUDE DE MS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, QUE TEM COMO OBJETO CUSTEIO, POR MEIO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270129342025 NE: 005511
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.273,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: ITEM 018 022341-Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ENTRESTO 200MG /NOVARTIS/1006811410034 Prazo de Entrega 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme Anexo I "A"

PROCESSO: 270153232025 NE: 005512
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 180,00
FAVORECIDO: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
OBJETO: LOTE 008 - 0024794 - Letrozol - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial. MARCA GENERICO/NATCOFARMA.

PROCESSO: 270186002025 NE: 005513
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução 041/ses/ms de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.400,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento de ação judicial em favor de Marinez Dolmen - Dieta enteral: Isosource 1.5 PPS 092/2025

PROCESSO: 270185922025 NE: 005514
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução 041/ses/ms de 23 de maio de 2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.319,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesas com aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento de ação judicial em favor de Dejair Francisco Borges - Dieta enteral Isosource 1.5 PPS 090/2025

PROCESSO: 270133752025 NE: 005515
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.430,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: ITEM 019 - 0028006 - Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: EG ou XG; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade; MARCA BABYSEC.

PROCESSO: 270132812025 NE: 005516
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 316,80
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: LOTE 002 - 0024776 - Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial. MARCA SUNPHARMA.

PROCESSO: 270162122025 NE: 005517
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.890,00
FAVORECIDO: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: ITEM 006 - 0027135 - Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: contendo gavetão e controle de temperatura, quantidade de portas: 2; Capacidade mínima: 483 litros (refrigerador + freezer). MARCA PANASONIC.

PROCESSO: 270172562025 NE: 005518
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.980,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: FRASCO. ; DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0800188-98.2025.8.12.0025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: F..A..A... CDS/SRI/SES/MS. CI 9150/2025/SES/CDS. PPS 066/2025.
- DIETA ENTERAL: ISOSOURCE SOYA..; EQUIPO..

PROCESSO: 270167962025 NE: 005519
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.792,80
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0800921-98.2025.8.12.0046 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: H..N..B..T..R... CDS/SRI/SES/MS. CI 9121/2025/SES/CDS. PPS 083/2025.
- FÓRMULA INFANTIL: NEOCATE LCP.

PROCESSO: 270181552025 NE: 005520
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.719,04
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0801545-40.2025.8.12.0017 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: J..Z..C..D...S... CDS/SRI/SES/MS. CI 9268/2025/SES/CDS. PPS 087/2025.
- FÓRMULA INFANTIL: NAN SL 400G.

PROCESSO: 270176392025 NE: 005521
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.704,62
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0800510-66.2025.8.12.0010 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: A..D..C..A.... CDS/SRI/SES/MS. CI 9167/2025/SES/CDS. PPS 085/2025.
- DIETA ENTERAL: TROPHIC SOYA 1.5.

PROCESSO: 270181802025 NE: 005522
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.718,08
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0801466-61.2025.8.12.0017 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: E..D..S..C... CDS/SRI/SES/MS. CI 9285/2025/SES/CDS. PPS 088/2025.
- FÓRMULA INFANTIL: NAN SL 400G.

PROCESSO: 270184752025 NE: 005523
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.798,40
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: FRASCO. ; DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0800362-56.2025.8.12.0042 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: E..P..D... CDS/SRI/SES/MS. CI 9331/2025/SES/CDS. PPS 089/2025.
- FÓRMULA INFANTIL: KETOCAL 4:1. 300G.

.; EQUIPO..; SERINGA..

PROCESSO: 270182402025 NE: 005524
FONTE: 263173051 - FESA - Contrato Repasse 836.049/2016 HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVÊNIO 836.049/2016 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 339.099,90
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 836.049/2016 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CENTRO CIRÚRGICO DOS HOSPITAL REGINAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS. REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL, DEVOLUÇÃO ATRAVÉS DO SICONV. PPS 005/2025.

PROCESSO: 270182402025 NE: 005525
FONTE: 163173051 - FESA - Contrato Repasse 836.049/2016 HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVÊNIO 836.049/2016 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.869,14
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 836.049/2016 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CENTRO CIRÚRGICO DOS HOSPITAL REGINAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS. REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL, DEVOLUÇÃO ATRAVÉS DO SICONV. PPS 005/2025.

PROCESSO: 270036412023 NE: 005526
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.099.158,90
FAVORECIDO: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DE DOURDOS/MS.

PROCESSO: 270135232025 NE: 005527
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.144,80
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: ITEM 012 - 0001117 - Citrato de sildenafila - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA SANDOZ RMS100470479.

PROCESSO: 27/016.036/2025 NE: 005528
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 129.966,90
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: ITEM 028 - 0002028 - Mesalazina - Dosagem: 1000 mg; Apresentação: supositório. MARCA PENTASA/ FERRING.

PROCESSO: 270252092024 NE: 005530
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 299.954,08
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII - HA NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1366/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 198/2024/GAB/SES

PROCESSO: 270136342025 NE: 005531
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.179,00
FAVORECIDO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
OBJETO: ITEM 008 0004263-Cloridrato de oxibutinina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação controlada. APSEN Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme anexo I "A"

PROCESSO: 270251912024 NE: 005532
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11261 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 151.500,00
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII - HA CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1351/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO

PROCESSO: 270321062024 NE: 005533
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.290.000,00
FAVORECIDO: INST ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOCAO A SAUDE
OBJETO: TERMO ADITIVO 01 DO CONVÊNIO Nº 1746/2024, que tem por objeto CUSTEIO, POR MEIO DE disponibilidade de 20 leitos DE clínica médica e 05 leitos UTI (unidade de terapia intensiva), por meio de pagamento de pessoal da área assistencial e pessoa jurídica, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270215082024 NE: 005534
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: APAE-ASS.DE PAIS E AMIGOS OS EXCEPCIONAIS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1298 , QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 175/2024/GAB/SES E PPS 122/2024/CPPO/SES.

PROCESSO: 270252092024 NE: 005536
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 149.977,04
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII - HA NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1366/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 198/2024/GAB/SES E PPS 168/CPPO/GAB/2024. 27.025.209-202

PROCESSO: 270321062024 NE: 005537
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 870.000,00
FAVORECIDO: INST ADVENTISTA CENTRO OESTE DE PROMOCAO A SAUDE
OBJETO: Celebração de TERMO DE CONVÊNIO que tem por objeto CUSTEIO, POR MEIO DE disponibilidade de 20 leitos DE clínica médica e 05 leitos UTI (unidade de terapia intensiva), por meio de pagamento de pessoal da área assistencial e pessoa jurídica, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270394732024 NE: 005538
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 2161/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 271/2024/GAB/SES E PPS 244/2024/CPPO/GAB/SES

PROCESSO: 270334182024 NE: 005539
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 76.477,50
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 2127/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 247/2024/GAB/SES E PPS 238/2024/CPPO/GAB/SES.

PROCESSO: 270003002025 NE: 005541
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Auditoria - CI 487/2025/SES/AUDSUS/SSO - PPS 011/2025 - Autorização nº 00268/2025/SES/FESA.

PROCESSO: 270133732025 NE: 005542
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.370,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: ITEM 003 0000227-Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PROPRIA Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, conforme .

Anexo I "A"

PROCESSO: 270113812025 NE: 005543
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.604,76
FAVORECIDO: GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA
OBJETO: ITEM 022 - 0009091 - Etanercept - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1 ml. MARCA BRENZYS/ORGANON.

PROCESSO: 270136372025 NE: 005544
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 39,60
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: LOTE 001 0029305-Biperideno - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial. CRISTÁLIA Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, conforme anexo I "A"

PROCESSO: 270133792025 NE: 005545
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.527,60
FAVORECIDO: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: LOTE 001 - 0029742 - Cloridrato de bupropiona - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial. MARCA BUPROPIONA 150MG /RANBAXY.

PROCESSO: 270047232025 NE: 005546
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: Pagamento de Incentivo campanha estadual "MS VACINA MAIS - DENGUE, Resolução SES/MS N. 331, 17 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO: 270129392025 NE: 005547
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 141.768,00
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
OBJETO: ITEM 016 0000519-Fórmula nutricional - Uso: complemento alimentar para fenilcetonúricos maiores de 8 anos de idade; Composição: aminoácidos; Isento: fenilalanina; Embalagem: lata com no mínimo 400 g. COMIDAMED Prazo de entrega 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, entrega única, Anexo I fls 12

PROCESSO: 27/002.700/2025 NE: 005548
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 201.000,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Conjunto - Requisito: descartável de balão intra-aórtico. PARCELA ÚNICA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Endoprótese - Tipo: prótese valvular biológica aórtica. PARCELA ÚNICA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Endoprótese - Tipo: prótese valvular biológica mitral. PARCELA ÚNICA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 271004712016 NE: 005549
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 506,00
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro
OBJETO: DESPESA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000-PAGAMENTO 1/3 DO SALARIO MINIMO VIGENTE - MÊS DE JUNHO

PROCESSO: 27/004.418/2025 NE: 005550
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.280,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm. 1ª PARCELA 15 DIAS ÚTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm. 2ª PARCELA 45 DIAS ÚTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm. 3ª PARCELA 60 DIAS ÚTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm. 4ª PARCELA 90 DIAS ÚTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 27/004.418/2025 NE: 005551
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 37.023,00
FAVORECIDO: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI
OBJETO: Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm. 1ª PARCELA 15 DIAS ÚTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 25cm a 35cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sensor - Uso: oximetria; Modelo: adulto; Tipo: clip emborrachado; Compatível: com monitores da marca Dixtal, modelos DX2022/DX2023. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm. 2ª PARCELA 45 DIAS ÚTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm. 3ª PARCELA 60 DIAS ÚTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sensor - Uso: oximetria; Modelo: adulto; Tipo: clip emborrachado; Compatível: com monitores da marca Dixtal, modelos DX2022/DX2023. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm. 4ª PARCELA 90 DIAS ÚTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 25cm a 35cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sensor - Uso: oximetria; Modelo: adulto; Tipo: clip emborrachado; Compatível: com monitores da marca Dixtal, modelos DX2022/DX2023. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sensor - Uso: oximetria; Modelo: adulto; Tipo: clip emborrachado; Compatível: com monitores da marca Dixtal, modelos DX2022/DX2023. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 25cm a 35cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 25cm a 35cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 27/004.418/2025 NE: 005552
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.106,20
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm. 2ª PARCELA 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm. 3ª PARCELA 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm. 4ª PARCELA 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm. 1ª PARCELA 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 27/004.418/2025 NE: 005553
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 84.417,96
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 4cm a 8cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 4cm a 8cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 4cm a 8cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI);

Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 4cm a 8cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 4cm a 8cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 4cm a 8cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm. 2ª PARCELA 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm. 3ª PARCELA 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm. 4ª PARCELA 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar

/ laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sensor - Uso: oximetria; Modelo: neonatal em Y; Tipo: Dixtal; Compatível: com monitores da marca Dixtal, modelos DX2022/DX2023. 4ª PARCELA 90 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sensor - Uso: oximetria; Modelo: neonatal em Y; Tipo: Dixtal; Compatível: com monitores da marca Dixtal, modelos DX2022/DX2023. 2ª PARCELA 45 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sensor - Uso: oximetria; Modelo: neonatal em Y; Tipo: Dixtal; Compatível: com monitores da marca Dixtal, modelos DX2022/DX2023. 3ª PARCELA 60 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 4cm a 8cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm. 1ª PARCELA 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 4cm a 8cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Sensor - Uso: oximetria; Modelo: neonatal em Y; Tipo: Dixtal; Compatível: com monitores da marca Dixtal, modelos DX2022/DX2023. 1ª PARCELA 15 DIAS UTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270168902025 NE: 005554
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Rateio nº 03/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 458.176,58
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL
OBJETO: DESPESA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA FONTE ESTADUAL AO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ARBOVIROSES. CI 4719/2025/SES/GUCCI. PPS 016/2025.

PROCESSO: 270154782025 NE: 005556
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 92.640,00
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

OBJETO: ITEM 015 - 0000520 - Fórmula nutricional - Uso: complemento alimentar para fenilcetonúricos maiores de 1 ano e menores de 8 anos de idade; Composição: aminoácidos; Isento: fenilalanina; Embalagem: lata com no mínimo 400 g. MARCA COMIDAMED.

PROCESSO: 27/004.418/2025 NE: 005557
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.610,00
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
OBJETO: Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 25cm a 35cm. 1ª PARCELA 15 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO ; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 25cm a 35cm. 2ª PARCELA 45 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 25cm a 35cm. 3ª PARCELA 60 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.; Braçadeira hospitalar / laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 25cm a 35cm. 4ª PARCELA 90 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270161082025 NE: 005558
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 61.065,00
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP
OBJETO: LOTE 005 - 0024773 - Ciclosporina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 50 ml; Requisito: Ação Judicial. MARCA GERMED.

PROCESSO: 27/015.039/2025 NE: 005559
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 342.860,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: ITEM 003 - 0000227 - Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA PROPRIA.

PROCESSO: 270100122025 NE: 005560
FONTE: 160080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 749.766,45
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: ITEM 015 - 0000846 - Eltrombopag olamina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NOVARTIS/1006811320019.

PROCESSO: 270100122025 NE: 005561
FONTE: 260080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 106.541,45
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: ITEM 015 - 0000846 - Eltrombopag olamina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA NOVARTIS/1006811320019.

PROCESSO: 270170992025 NE: 005562
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 450.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PPS 130/2025/SAS/SES. PROCESSO 27.017.099-2025. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270168362025 NE: 005563
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PPS 125/2025/SAS/SES. PROCESSO 27.016.836-2025. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005564
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005565
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270170112025 NE: 005566
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. PROCESSO 27.017.011-2025. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005567
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005568
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005569
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005570
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005571
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005572
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO 370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005573
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005574
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005575
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005576
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N° 370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005577
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N° 370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005578
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N° 370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005579
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005580
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270176762025 NE: 005581
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.800,00
FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
OBJETO: DESPESAS COM BOLETO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICAL Nº 5004206-02.2022.4.03.6201 EM FAVOR DE C..D..S..S... CDS/SRI/SES/MS. CI 9207/2025/SES/CDS. PPS 084/2025.
- Medicamento: Triancinolona hexacetonida 20mg/ml; (2 amp. 5 ml); Solução Para Preenchimento Intra-Articular (Ácido Hialurônico Sinovial) 1,5% (6 seringas com 2 ml); Insumos; Taxas de sala; Procedimento - 30713137 (2 vezes [joelho direito e joelho esquerdo).

PROCESSO: 270189152025 NE: 005582
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.468,08
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0800281-67.2025.8.12.0023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: L..S..D..C... CDS/SRI/SES/MS. CI 9519/2025/SES/CDS. PPS 096/2025.
- FÓRMULA INFANTIL: NEOCATE LCP 400G.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005583
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005584
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N° 370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270188492025 NE: 005585
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.080,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0801151-51.2025. 8.12.0011 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: L..R..N.... CDS/SRI/SES/MS. CI 9489/2025/SES/CDS. PPS 094/2025.
- DIETA ENTERAL: ISOSOURCE 1.5.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005586
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005587
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270188532025 NE: 005588
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.603,50

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0810849-14.2025.8.12.0001 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: J..A..R..R... CDS/SRI/SES/MS. CI 9497/2025/SES/CDS. PPS 095/2025.
ESPESSANTE ALIMENTAR: INSTANT CLEAR 125G.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005589
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N° 370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005590
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270188442025 NE: 005591
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.400,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0800857-02.2025.8.12.0010 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: N..S..D... CDS/SRI/SES/MS. CI 9480/2025/SES/CDS. PPS 094/2025.
- DIETA ENTERAL: TROPHIC SOYA 1.5.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005592
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270189752025 NE: 005593
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.496,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0801117-73.2025.8.12.0012 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: M..K..A... CDS/SRI/SES/MS. CI 9550/2025/SES/CDS. PPS 098/2025.
- FÓRMULA INFANTIL: NEOCATE LCP 400G.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005594
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270188352025 NE: 005595
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.312,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: EQUIPO. ; FRASCO..; DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS Nº 0802916-78.2025.8.12.0101 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: I..A..C..S... CDS/SRI/SES/MS. CI 9472/2025/SES/CDS. PPS 093/2025.
- DIETA ENTERAL: TROPHIC SOYA 1.2..

PROCESSO: 270144022025 NE: 005596

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270101882025 NE: 005597
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 72.666,00
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: ITEM 023 0000704-Liraglutida - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: sistema de aplicação com 3 ml. NOVONORDISK Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, fls 1 e Anexo I "A"

PROCESSO: 270144022025 NE: 005598
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005599
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005600
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005601
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005602
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005603
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005604
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005606
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270101842025 NE: 005607
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 353.687,04
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: ITEM 018 0000848-Eltrombopag olamina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. REVOLADE 50MG /NOVARTIS/1006811320035 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. fls 1 e Anexo I "A"

PROCESSO: 270144022025 NE: 005608
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005609
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005610
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005611
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005612
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005613
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005614

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005615
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005616
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005617
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO N°370/SES/MS DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025". PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005618
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005619
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005620
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005621
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005622
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO

EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005623
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005624
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005625
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005626
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005627
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005628
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005629
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005630
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005631
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005632
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005633
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005634
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005635
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005636
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005637
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005638
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005639
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005640
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005641
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005642
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005643
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005644
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005645
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005646
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005647
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005648
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005649
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005650
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270154762025 NE: 005651
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 84.201,70
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ITEM 018 0001314-Mesalazina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: supositório. Prazo de entrega: 20 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, entrega única.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005652
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270144022025 NE: 005653
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 370 DE 05/05/2025 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PROJETO: "MS VACINA MAIS- PLANO EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO INFLUENZA 2025. PPS 33/2025. CI 9440/2025/SES/SVS. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270156852025 NE: 005654
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 225.801,48
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 012 - Fosfomicina trometamol - Dosagem: 3 g; Apresentação: granulado; Embalagem: sachê com 8 g. (1 - UNIDADE). ; ITEM 016 - Micafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. (1 - UNIDADE)..

PROCESSO: 270133812025 NE: 005655
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: LOTE 001 - 0024772 - Ácido zoledrônico - Dosagem: 4 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml; Requisito: Ação Judicial. MARCA SUNPHARMA.

PROCESSO: 270158082025 NE: 005656
FONTE: 260031101 - FESA - Emenda Parlamentar Individual - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 438,48
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: ITEM 012 - 0004361 - Compressa - Tipo: II, estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo de 10 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofilizada, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm²;

Dados Complementares: com filamento radiopaco; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. Pacote 10 unidades. MARCA AMED HERIKA.

PROCESSO: 270218302024 NE: 005657
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 324.000,00
FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 1214/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 124/2024/GAB/SES E PPS 124/2024/CPPO/GAB/SES.

PROCESSO: 270016162025 NE: 001000 ANE: 005529
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11.261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/06/2025 TOTAL ANULADO: R$ 402.623,44
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Anulação parcial da ne devido a não utilização do saldo conforme CI-6864/25/CPE/SES/MS

PROCESSO: 270024022020 NE: 000292 ANE: 005535
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/06/2025 TOTAL ANULADO: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Anulação parcial devido a não utilização do saldo, conforme solicitação da CI-6864/25/CPE/SES/MS

PROCESSO: 270016332025 NE: 005434 ANE: 005540
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/06/2025 TOTAL ANULADO: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: Anulação da ne devido a não utilização do saldo , conforme wolicitaçao através da CI-6937/25/CPE/SES/MS

PROCESSO: 270067242022 NE: 000312 ANE: 005555
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11261-03 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 17/06/2025 TOTAL ANULADO: R$ 51.729,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: para regularização contábil.

PROCESSO: 270210002024 NE: 001572 ANE: 005605
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 18/06/2025 TOTAL ANULADO: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2025NE001572. CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO CONFORME SOLICITAÇÃO CI 5875/2025/SES/CVIST. PROCESSO 27/021000/2024.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2025.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO N. 001/2025/AGESUL-MS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA — SEILOG E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, TENDO COMO INTERVENIENTES EXECUTORES A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS E A POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS.
PROCESSO N.: 79.015.745-2024.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação parcial, pela AGESUL, de suas competências de Órgão Executivo Rodoviário, definidas na Constituição Federal, no Código de Trânsito Brasileiro — CTB, Resoluções do CONTRAN e legislações complementares, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul — DETRAN/MS e o Batalhão de Polícia Militar Rodoviária — BPMRv, visando o cumprimento da segurança pública e viária nas rodovias sob circunscrição do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal nº 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal nº 5.172, de 25/10/66; Lei Federal nº 14.229, de 21/10/2021; Lei Federal nº 14.751 de 12/12/2023; no Decreto Estadual nº 16.319, de 13/11/2023; Decreto Estadual nº 16.223 de 03/07/2023; do Decreto Estadual nº 15.886 de 07/03/2022; do Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003; Resolução/ SEFAZ nº 2093 de 24/10/2007; Resoluções do CONTRAN, demais legislações pertinentes a matéria e documentos constantes do processo administrativo n. 79.015.745-2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.
ASSINAM: GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística;
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
RUDI FIORESE – Diretor-Presidente da AGESUL, em substituição;
RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN/MS, e;
RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado da Cidadania

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.830, de 16 de maio de 2025, página 25, que instituiu Grupo de Trabalho, de caráter temporário e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), para análise de viabilidade de proposta de criação do Comitê Intersetorial de viabilidade de implantar a Casa de Direitos para a População LGBTQIA+ do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:
Onde consta:
VI. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul:
Titular: Clarissa Carlotto Torres
Suplente: Paula da Silva Volpe

Passe a constar:
VI. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul:
Titular: Murilo Hamati Gonçalves
Suplente: Paula da Silva Volpe

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 39/2024 /SEJUSP N° Cadastral 25959

Processo:	31/070.497/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 39/2024, Processo nº 31/070.497/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor total da contratação passará de R$ 5.980.004,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil e quatro reais), com a majoração passará a ser no valor de R$6.432.791,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais), perfazendo a diferença total de R$ 452.787,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais), sendo um acréscimo de 7,5716838985392%.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo:	13/09/2024 a 13/09/2025
Data da Assinatura:	30/05/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO REIS CORDEIRO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 039/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 039*/2025,* autorizada pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS-Unidade II, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2015	2015	90	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.172/2015; 31/001.335/2015; 31/501.649/2015; 31/502.014/2015; 31/501.001/2015; 31/502.197/2015; 31/501.972/2015; 31/000.825/2015; 31/000.990/2015; 31/001.217/2015; 31/001.278/2015; 31/001.066/2015; 31/000.992/2015; 31/000.995/2015; 31/001.255/2015; 31/001.277/2015; 31/501.480/2015; 31/501.156/2015; 31/501.422/2015; 31/001.321/2015; 31/001.254/2015; 31/001.279/2015; 31/000.811/2015; 31/501.448/2015; 31/501.449/2015; 31/001.257/2015; 31/000.781/2015; 31/001.339/2015; 31/501.337/2015; 31/502.986/2015; 31/000.812/2015; 31/501.653/2015; 31/502.588/2015; 31/501.968/2015; 31/501.336/2015; 31/502.053/2015; 31/501.433/2015; 31/501.652/2015; 31/503.175/2015; 31/502.465/2015; 31/000.816/2015; 31/502.503/2015; 31/501.655/2015; 31/500.891/2015; 31/000.896/2015; 31/502.468/2015; 31/501.648/2015; 31/501.127/2015; 31/500.892/2015; 31/502.683/2015; 31/501.044/2015; 31/503.397/2015; 31/501.338/2015; 31/400.039/2015; 31/000.139/2015; 31/400.038/2015; 31/000.492/2015; 31/000.286/2015; 31/000.127/2015; 31/000.426/2015; 31/000.322/2015; 31/000.759/2015; 31/502.985/2015; 31/503.396/2015; 31/502.778/2015; 31/503.395/2015; 31/501.657/2015; 31/000.810/2015; 31/000.806/2015; 31/501.970/2015; 31/501.656/2015; 31/500.788/2015; 31/501.650/2015; 31/502.469/2015; 31/502.821/2015; 31/502.056/2015; 31/501.285/2015; 31/501.339/2015; 31/502.908/2015; 31/503.876/2015; 31/502.055/2015; 31/503.875/2015; 31/000.807/2015; 31/503.957/2015; 31/000.809/2015; 31/001.038/2015; 31/000.993/2015; 31/501.157/2015; 31/000.808/2015; 31/501.651/2015.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	2010	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.192/2010; 31/001.194/2010; 31/000.913/2010; 31/001.113/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	2013	10	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.786/2004; 31/500.555/2008; 31/500.350/2008; 31/500.070/2008; 31/500.481/2008; 31/500.783/2009; 31/500.730/2009; 31/500.071/2009; 31/000.367/2013; 31/302.403/2013.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	2013	23	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.076/2004; 31/500.947/2008; 31/500.376/2008; 31/500.480/2008; 31/500.362/2008; 31/500.581/2008; 31/500.548/2008; 31/500.530/2009; 31/500.624/2009; 31/500.909/2009; 31/500.914/2009; 31/500.138/2009; 31/300.105/2010; 31/300.144/2010; 31/300.372/2010; 31/300.107/2010; 31/300.077/2010; 31/300.106/2010; 31/300.145/2010; 31/301.666/2013; 31/000.583/2013; 31/000.447/2013; 31/000.669/2013.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n° 002/2025.								

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **BELA VISTA/MS**, CNPJ/MF n. 03.217.916/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito(a) **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO ESPIRITO SANTO**, motivada por **desistência do(a) beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF CONJUGÊ	QD	LT
NATHANIELY GONÇALVES PEREIRA	***.859.981-**	DIEGO ESTEFANO ALÉM GIMENEZ	***.815.201-**	338	18

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de maio de 2025, como segue:

PROCESSO: 550062992021 NE: 000401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.936,07
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Valor referente a Serviços de Consultoria Atuarial prestado por Brasilis Consultoria ref. a maio 2025.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.400,13
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores da AGEPREV

PROCESSO: 770090742024 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 144,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento dos cartões do Vale Transporte dos servidores da AGEPREV

PROCESSO: 770090742024 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 246,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores da AGEPREV

PROCESSO: 770090742024 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 14,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento dos cartões do Vale Transporte dos servidores da AGEPREV

PROCESSO: 555050982019 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.831,36
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor destinado a despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 550027202022 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.901,96
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Valor referente a serviços de locação de multifuncionais e impressoras

PROCESSO: 550132672021 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 127,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: 0,50 unid - Lavagem Completa (Pequeno Porte); 1,50 unid. - Serviço de Borracharia (Pequeno Porte).; Lavagem simples de veículo de pequeno porte.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 467,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente à aquisição de 75 litros de combustível destinado às necessidades da AGEPREV

PROCESSO: 550071842021 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV
OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV

PROCESSO: 770037802025 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 10.154/2000 e suas alterações e Decreto 12.606/2008. ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 572,80
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE
OBJETO: Valor referente ao pagamento de indenização de transporte à Diretora de Controle e Fiscalização Previdenciária, Sra. Cristiane Lima Maciel Nunes em decorrência ao deslocamento ao município de Ponta Porã/MS em 15/04/2025 a 17/04/2025 para participação e representação no evento "10º Congresso Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul".

PROCESSO: 150060762025 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, e Resolução CNJ nº 303/2019 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.080.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Valor destinado a segunda parcela dos Autos n° 1603061-50.2024.8.12.0000 referente ao Precatório dos Civis.

PROCESSO: 770025012025 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 3.150/2005 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO

DA SILVA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 32.606,72
FAVORECIDO: Restituições
OBJETO: Restituição de valores aos sucessores da falecida Dalva Cabreira Oseko ref. ao período de 17 dias do mês de novembro/2024 e 11/12 avos do 13º salário/2024

PROCESSO: 770019932025 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17. ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.913,92
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n°000174/2025/CPE em favor de RAISSA MOREIRA RODRIGUES UEHARA

PROCESSO: 770032972025 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17. ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.453,56
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n° 000049/2025/CPE em favor de DENILTON PERICLES ARAUJO

PROCESSO: 770039512025 NE: 000418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17. ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.428,62
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n° 000141/2025/CPE em favor de LEONIL GONÇALVES DE SOUZA

PROCESSO: 770039502025 NE: 000419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17. ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.220,00
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n° 000140/2025/CPE em favor de PLÁCIDO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA

PROCESSO: 770040372025 NE: 000420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17. ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.333,54
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n° 000012/2025/CPE em favor de EDUARDO CASSIANO GARAY SILVA

PROCESSO: 770040282025 NE: 000421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17. ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.333,54
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n° 000011/2025/CPE em favor de MARLON NOGUEIRA MIRANDA

PROCESSO: 770118202023 NE: 000422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 187.245,00
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa fornecedora do Sistema de Gestão Previdenciária (SisprevWeb) para manutenção do sistema.

PROCESSO: 770118202023 NE: 000423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 173.454,78
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Despesa para atender prorrogação de prazo com reajuste contratual da empresa fornecedora do Sistema de Gestão Previdenciária (SisprevWeb), para manutenção do sistema.

PROCESSO: 150060762025 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, e Resolução CNJ nº 303/2019 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.080.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor destinado a terceira parcela dos Autos n° 1603061-50.2024.8.12.0000 referente ao Precatório dos Civis.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.207,56
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor referente a Compensação Previdenciária de abril/25.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.901,96
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Valor referente a majoração do contrato de locação de multifuncionais e impressoras ref. Ao período de junho de 2025, sendo de 17/06/2025 à 16/07/2025

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 097/2023/AGESUL N° Cadastral 22005

Processo:	65/016.904/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD e a Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos e alteração do valor do Contrato n. 097/2023 – Id. 22005, referente à reforma da Casa Abrigo para Mulheres em Situação de Violência Doméstica em Risco de Morte, no município de Campo Grande/MS - Contrato de Repasse nº 897557/2020/MCIDADANIA/CAIXA, Operação 1071708-47.
Valor:	3. DO VALOR: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 097/2023, a importância de R$ 303.305,47 (trezentos e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), passando dos atuais R$ 774.005,52 (setecentos e setenta e quatro mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 1.077.310,99 (um milhão, setenta e sete mil, trezentos e dez reais e noventa e nove centavos). 3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 20.81101.08.245.2201.6275.0008, Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE001544, de 27/05/2025.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1°, incisos I e IV, e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 65.016.904-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo:	2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 097/2023, por mais 300 (trezentos) dias, com efeitos a contar de 31/01/2025 a 26/11/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nostermosdo item 5.2 e 5.3.1doContraton.097/2023,seuprazodevigência passa a findar em 26/03/2026.
Data da Assinatura:	28/05/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 006/2025
PROCESSO Nº 15.022.039-2024

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Instituto MS Agro** – CNPJ nº. 33.582.555/0001-48

Objeto:	Termo de Cooperação, visando a realização de trabalhos de pesquisa, extensão e capacitação rural, na área de pesquisa da AGRAER, localizada em Campo Grande - MS, e na área de pesquisa do IMS AGRO localizado em Dourados-MS.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.494/2016
Vigência:	24/06/2025 a 24/06/2027
Data da Assinatura:	24/06/2025.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza,** pela AGRAER **e Rogerio Ortoncelli,** pelo Instituto MS Agro.

Extrato do Contrato 024/2025/AGRAER Nº Cadastral 27637

Processo:	83/018.215/2025
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e PEDRO HAIDAR
Objeto:	Locação de Imóvel destinado à instalação da Agência Regional da AGRAER em Coxim/MS, situado na Av. Gaspar Riês Coelho n. 529, Bairro Flávio Garcia, na cidade de Coxim.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Funcional Programática 10.83903.20.608.2231.6095.0001 Natureza de Despesa 33903615 Fonte 0175980991
Valor:	O valor do aluguel mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2025 à 15 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023 e pela Lei Federal n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei de Locação)
Ordenador de Despesas:	Washington Willeman de Souza
Data da Assinatura:	12/06/2025
Assinam:	Washington Willeman de Souza e Pedro Haidar

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 530, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para *realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS)*, no estado do Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário ANTONIO RAFAEL SILVA ASSIS, CRMV/MS 7867, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento FRANCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.298.030/0001-51, no município de BONITO, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Extrato do II Apostilamento ao Contrato 21252/2023/IAGRO Nº Cadastral 21252.2

Processo:	83/007.366/2023
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro e Suelen Tavares de Araújo

Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA do 2º Termo Aditivo do Contrato de locação nº 21252/2023 – DO VALOR.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio Administrativo. Fonte de Recurso 0179980251 - Iagro, Natureza de Despesa 33903612 - Locação de Imóveis
Reajusta:	Reajustar o valor mensal da locação de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) passando para R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, conforme Laudo de Avaliação da JAE nº 58/2025 de 14 de março de 2025 e autorização Codesp/ SEFAZ e ratificação do Secretário de Estado de Fazenda. 2.2. O reajuste de valor tem efeito a partir de 16 de abril de 2025.
Amparo Legal:	O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Do Prazo:	O reajuste de valor tem efeito a partir de 16/04/2025 a 15/03/2026.
Data da Assinatura:	10/06/2025
Assina:	Daniel de Barbosa Ingold

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-012/2023 - Processo Administrativo Nº 128/2022-D; CONTRATADO: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.; OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à alteração do prazo de vigência e de execução do contrato, passando a constar a data final de 16/08/2025; **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 23/06/2025, com efeitos a partir da publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Valnidercio Ferreira Leonel– MSGÁS / José Martins Alves - BDO RCS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/061.858/2025
TERMO DE DOAÇÃO
PARTES: Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul /DETRAN/MS – CNPJ sob o n. 01.560.929/0001-38 e a SELETA SOC CARITATIVA E HUMANITARIA QUADRO DE NAVIRAI, CNPJ sob o n. 03.904174/0001-77.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 2(dois) armários altos com 4 prateleiras, 2 portas medindo 0,8x0,5x1,6m (LxPxA) e 1(um) armário baixo contendo um suporte para pasta suspensa, 2 portas medindo 0,8x0,5x0,73m (LxPxA).
AMPARO LEGAL: Fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 1º inciso IX, c/c art. 3º, art. 20º, do Decreto Estadual Nº 16.294, de 09 de outubro de 2023,
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025
FORO: Campo Grande/MS
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior/Diretor-Presidente – DETRAN/MS
Wilson Soares dos Reis – Presidente SELETA SOC CARITATIVA E HUMANITÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31.067.946-2025
TERMO DE DOAÇÃO
PARTES: Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul /DETRAN/MS – CNPJ sob o n. 01.560.929/0001-38 e a ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL GH - CNPJ sob o n. 46.271.988/0001-24.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 1(UM) veículo LOGAN VERSAO L2EX K7ML2 COR BRACA QUATRO PORTAS MOTOR BICOMBUSTIVEL CHASSI 93YLSR7UHCJ888353 MARCA RENAULT PLACA: HTO2344.
AMPARO LEGAL: Fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 1º inciso IX, c/c art. 3º, art. 20º, do Decreto Estadual Nº 16.294, de 09 de outubro de 2023,
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025
FORO: Campo Grande/MS
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior/Diretor-Presidente – DETRAN/MS
LIDIOMAR PARRA GONZALES/Presidente ESCOLINHA DE FUTEBOL GH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2246, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s)

condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	TEREZA DE FATIMA MAZARIM RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx460622xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	007635/2021		

Condutor:	SOLANGE TORRES SAMPAIO		
Registro/PGU:	xxx741846xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	015622/2021		

Condutor:	ELIETE ALVARENGA MADUREIRA ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx185151xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	019865/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 23 de junho de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato N. 2610/2013/SC /DETRAN N° Cadastral 2610.11

Processo:	31/705.398/2013
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito - MS e Antonio Antunes Bittencourt
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2610/2013 por mais 12 (doze) meses, com início em 02/06/2025 e término em 01/06/2026, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual correrão à conta da Funcional Programática n° 10.31201.06.181.2209.6124.0002-Recmultas, Natureza de Despesa nº 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos nº 175280051, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001215, emitida em 30/05/2025.
Valor:	O valor mensal de locação corresponde a R$ 15.610,00 (quinze mil e seiscentos e dez reais).
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis n° 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Gustavo Alcântara de Carvalho

Data da Assinatura: 30/05/2025
Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Antonio Antunes Bittencourt

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 – CONVÊNIO Nº 009/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO PADRE ALBERTINO. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.476/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Sidnei Marcos Boscarioli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2025 – CONVÊNIO Nº 005/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.118/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Josmail Rodrigues.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.861, PÁGINA 37, DO DIA 23/06/2025: EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 498/2025 – PROCESSO Nº: 00492/2025/GEJUR/ SANESUL. Onde se Lê: "18/05/2024" – Leia-se "18/06/2025".

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2025 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RGS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTES DE ESCUTA, HASTES DE PERFURAÇÃO E VÁLVULAS GERADORAS DE ONDAS PARA USO NAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE ROTINA RELACIONADOS À PITOMETRIA NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OPERADOS PELA SANESUL – LOTE 01. VALOR: R$ 329.599,80. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência é de 08 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.207/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.06.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Thiago Gimpl Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2025 RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RD COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS BIODEGRADÁVEIS DE 200 ML COM A LOGOMARCA DA SANESUL, SELOS EM ALUMÍNIO E CAIXAS DE PAPELÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE PRODUÇÃO/ENVASAMENTO DE COPOS DE ÁGUA COM LOGOMARCA DA SANESUL – LOTE 02. VALOR: R$ 399.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.103/2025-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Guttemberg Santana.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2025 RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS BIODEGRADÁVEIS DE 200 ML COM A LOGOMARCA DA SANESUL, SELOS EM ALUMÍNIO E CAIXAS DE PAPELÃO, PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO DE PRODUÇÃO/ENVASAMENTO DE COPOS DE ÁGUA COM LOGOMARCA DA SANESUL – LOTES 01 E 03. VALOR: R$ 211.968,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.103/2025-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Renato Becker.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO ENCHEI-VOS DO ESPÍRITO SANTO. OBJETO: ARRECADAÇÃO DE VALORES PELA SANESUL EM FAVOR DO CONVENENTE ATRAVÉS DE DOAÇÕES/CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CLIENTES POR MEIO DAS CONTAS MENSAIS DE ÁGUA/ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.540/2025/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.06.2025. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sra. Tatiana Franzini Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2025 – CONTRATO Nº 516/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CASA DO MERGULHADOR ENGENHARIA E SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.954/2021/GERCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Leandro Augusto Fernandes Ferreira e Sr. Helano Lira de Carvalho Nóbrega

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.11.841 de 28 de maio de 2025, página 51, no que se refere a Adjudicação e Homologação do Resultado Final do Edital 007/2025- Seleção de Projetos Culturais para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº14.399/2022) – Fomento às Artes Visuais.
Onde se lê: Marlon Beraldo
Leia-se: Marlon Cristiano Beraldo Pereira

Campo Grande, 24 de junho de 2025
EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.11.8462 de 24 de junho de 2025, página 58.
Onde se lê: Extrato de Termo de Execução Cultural n.4043/2025
Leia-se: Extrato de Termo de Execução Cultural n.4034/2025

Campo Grande, 24 de junho de 2025
EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4407/2025
Processo nº: 85.006.392-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 007/2025, projeto: LIBERTE - SE
Do Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: 2025NE001756 - 12/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Lidia Aparecida Coimbra de Assis - MEI
CNPJ: 47.803.437/0001-27
Representada por: Lidia Aparecida Coimbra de Assis
CPF: XXX.327.771-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4398/2025
Processo nº: 85.006.382-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 007/2025, projeto: Pintura como proposição do entre
Do Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: 2025NE001759 - 12/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Isabella Beatriz de Abreu
CPF: XXX.422.111-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4510/2025
Processo nº: 85.006.973-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 10/2025, projeto: 10º Fesmorena - Festival de Música Escolar
Do Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: 2025NE001860 - Data do Empenho: 18 de junho de 2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Instituto de Desenvolvimento Cultural Cerrado Centra
CNPJ: 09.366.367/0001-06
Representante Legal: Daniel Silva Escrivano
CPF: XXX.212.731-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4342/2025
Processo nº: 85.006.122-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 009/2025, projeto: Oficina de Operação de Pequenos Sistemas de Áudio
Do Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2025NE001715 - 12/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Demetrius de Oliveira Hernandes
CPF: XXX.405.471-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4412/2025
Processo nº: 85.006.380-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 07/2025, projeto: SACRALIDADE
Do Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2025NE001754 - 12/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Guido José dos Reis Junior Drummond
CPF: XXX.189.221-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4233/2025
Processo nº: 85.006.007-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 24/2024, projeto: Pantaneirinhos de alma e coração
Do Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2025NE001811 - 18/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: CRISTINA MOREIRA DA ROCHA BASTOS
CPF: XXX.496.111-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4491/2025
Processo nº: 85.006.900-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 010/2025, projeto: Festival de Musica Indigena - 4ª edição
Do Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: 2025NE001835 - 18/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO
CNPJ: 26.726.368/0001-25
Representante Legal: Candida Graciela Chamorro Arguelho
CPF: XXX.994.481-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4512/2025
Processo nº: 85.006.974-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 10/2025, projeto: Bloco Capivara Blasé
Do Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: **2025NE001861** - 18/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Urgente Companhia

CNPJ: 09.184.879/0001-43
Representante Legal: Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez
CPF: XXX.483.401-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4411/2025
Processo nº: 85.006.394-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 007/2025, projeto: Espinhos e Perdas Valiosas
Do Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2025NE001755 - 12/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Lucia Maria Pereira
CPF: XXX.250.601-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4494/2025
Processo nº: 85.006.903-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 010/2025, projeto: 10ª Feira Literária de Bonito
Do Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: 2025NE001854 - 18/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: INSTITUTO IMOLÉ
CNPJ: 27.631.527/0001-70
Representante Legal: Barbara Aires Viana
CPF: XXX.527.651-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4400/2025
Processo nº: 85.006.386-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 007/2025, projeto: Marchetaria Contemporânea
Do Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2025NE001757 - 12/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Iuri Aleksander Dias Fernandes de Souza
CPF: XXX.197.718-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4500/2025
Processo nº: 85.006.904-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 010/2025, projeto: Festival Grito Rock Dourados
Do Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: 2025NE001853 - 18/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: INSTITUTO P/O DESENVOLV. DA ARTE E DA CULTURA-IDAC
CNPJ: 07.382.034/0001-37
Representada por: Fabiana Assis Fernandes
CPF: XXX.279.811-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4356/2025
Processo nº: 85.006.308-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 007/2025, projeto: Série "Intercessão"
Do Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2025NE001768 - 12/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: ELIAS BRANDÃO DE AQUINO
CPF: XXX.167.661-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4509/2025
Processo nº: 85.006.969-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 010/2025, projeto: Festival do Sobá 2025
Do Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33604503
Nota de Empenho: 2025NE001858 - 18/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: ASSOC. DA FEIRA CENTRAL E TURISTICA DE CG/MS

CNPJ: 02.750.143/0001-46
Representante Legal: Alvira Appel Soares de Melos
CPF: XXX.887.188-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4354/2025
Processo nº: 85.006.306-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 007/2025, projeto: Ofélias Digitais
Do Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2025NE001742 - 12/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Dagoberto Washington Justino Pedroso
CPF: XXX.995.328-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4353/2025
Processo nº: 85.006.305-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 007/2025, projeto: Pintura Sul-Mato-Grossense
Do Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2025NE001743 - 12/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Antônio Carlos de Lima
CPF: XXX.838.221-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4505/2025
Processo nº: 85.006.905-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 010/2025, projeto: 17º Encontro Nacional de Confraternização e Vivência na Capoeira
Do Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 24 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33904804
Nota de Empenho: 2025NE001878 - 23/06/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Mário Alves dos Santos
CPF: XXX.447.708-XX

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 003/2024-DPL/FUNDECT Nº Cadastral 25124

Processo:	83/024.921/2024
Partes:	A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT e VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA
Objeto:	1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo: 1.1.1. Prorrogar o Contrato nº 003/2024 por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quinta Vigência, a qual passará a ter como término a data de 24/06/2026; 1.1.2. Alterar a Cláusula Sexta – Preço e Reajuste, aportando o valor de R$ 50.400,0 (cinquenta mil e quatrocentos reais); 1.1.3. Alterar a Cláusula Vigésima – Foro, com a inserção da Resolução/PGE/MS nº 362, de janeiro de 2022, para fins de adequação normativa.
Valor:	O valor total da contratação *é* de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) de valor mensal.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcio de Araújo Pereira
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação terá a vigência até 24 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por período determinado em comum acordo entre as partes, sendo de 25/06/2025 a 24/06/2026.
Data da Assinatura:	18/06/2025
Assinam:	Marcio de Araújo Pereira e Silvio Roberto Parron Batista

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT
Torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de Abril/2025.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor - Presidente

PROCESSO: 710073592021 NE: 000385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.131,67
FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento do aluguel do imóvel onde está instalada a Fundação, conforme contrato de locação, período de 01/04 a 07/04/2025

PROCESSO: 710073592021 NE: 000386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.131,67
FAVORECIDO: GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento do aluguel do imóvel onde está instalada a Fundação, conforme contrato de locação, período de 01/04 a 07/04/2025 - processo 71.007.359-2021

PROCESSO: 830038242024 NE: 000387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.750,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Codigo 0021482 - Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos, mês 04/2025

PROCESSO: 830197182024 NE: 000388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: ALPHA CONTAINERS LTDA

OBJETO: Código 0017059 - Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência – mês 04/2025

PROCESSO: 83/055.675/2024 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 201.000,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: codigo 23144 - Serviços Técnicos Especializados e de Implantação, marca Infortech

PROCESSO: 830249212024 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA
OBJETO: Código 0011685, locação de veiculo marca Renault, mês 04/2025

PROCESSO: 830123522025 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.200,00
FAVORECIDO: VSP SOLUTION LTDA
OBJETO: codigo 0026214 Microcomputador - Tipo: Computador - DESKTOP. - marca Dell - OptiPlex Small Form Factor Plus 7020

PROCESSO: 830123522025 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 134.700,00
FAVORECIDO: VSP SOLUTION LTDA
OBJETO: codigo 0030351 Notebook convencional de alto desempenho - marca Dell - Latitude 3450 ; codigo 0026214 Microcomputador - Tipo: Computador - DESKTOP. - marca Dell - OptiPlex Small Form Factor Plus 7020.

PROCESSO: 830123532025 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 71.400,00
FAVORECIDO: VSP SOLUTION LTDA
OBJETO: codigo 0030351 - Notebook convencional de alto desempenho / marca Dell - Latitude 3450 ; codigo Microcomputador - Tipo: Computador - DESKTOP. / marca Dell - OptiPlex Small Form Factor Plus 7020.

PROCESSO: 830154342025 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.565/2025 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 153.816,00
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de estagiários referente ao mês de MAR/2025 Programa Estágio SAD/ SED Resolução Conjunta Nº 3 de 26/02/2025 – Processo 83.015.434-2025

PROCESSO: 830024302025 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed nº 10.973/04, Dec.Fed nº 9.283/18, Dec Est.nº 15.116/18, Dec Est nº 11.261/03 e Resolucao SEFAZ nº 2.093/2007 c/c Resolução nº 2.052/07 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.950.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO DE APOIO A PESQ. AGROPEC. CHAPADAO
OBJETO: Valor destinado para realização de projetos de pesquisa, validação regional, difusão de tecnologias de produção de soja e milho nas áreas produtivas da região nordeste do MS, ano agrícola 2025/2026

PROCESSO: 830024412025 NE: 000396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed nº 10.973/04, Dec.Fed nº 9.283/18, Dec Est.nº 15.116/18, Dec Est nº 11.261/03 e Resolucao SEFAZ nº 2.093/2007 c/c Resolução nº 2.052/07 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.300.000,00
FAVORECIDO: FUND.MS P/ PESQUISA E DIFUSAO DE TECNOLOGIA
OBJETO: Valor destinado para realização de projetos de pesquisa, validação regional, difusão de tecnologias de produção de soja e milho nas áreas produtivas da região centro-sul do MS, ano agrícola 2025/2026

PROCESSO: 710073592021 NE: 000397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO

DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.718,33
FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento do aluguel do imóvel onde está instalada a Fundação, conforme contrato de locação, período de 08/04 a 30/04/2025 - processo 71.007.359-2021

PROCESSO: 710073592021 NE: 000398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.718,33
FAVORECIDO: GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento do aluguel do imóvel onde está instalada a Fundação, conforme contrato de locação, período de 08/04 a 30/04/2025 - processo 71.007.359-2021

PROCESSO: 830154342025 NE: 000399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Conjunta SAD/SED Nº 3/2025, Decreto nº 12.639/2008 e Decreto Nº 16.565/2025 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 153.816,00
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de Estagiários referente ao Programa Estágio SAD/SED Resolução Conjunta Nº 3/2025 de 26/02/2025 - Processo 83.015.434-2025

PROCESSO: 830038242024 NE: 000400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.989,87
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Codigo 0021482 - Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos, período 18/04 a 17/05/2025

PROCESSO: 830065542025 NE: 000401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: ADEMIR DE SOUZA PEREIRA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 02/2025 – Siafic 975, pesquisador (a) Ademir de Souza Pereira – processo 83.006.554-2025

PROCESSO: 830071352025 NE: 000402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 72.000,00
FAVORECIDO: ALEXANDRE MENEZES DIAS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 05/2025 – Siafic 1543, pesquisador (a) Alexandre Menezes Dias – processo 83.007.135-2025

PROCESSO: 830071412025 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: AMAURY ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 06/2025 – Siafic 1548, pesquisador (a) Amaury Antônio de Castro Junior – processo 83.007.141-2025

PROCESSO: 830065762025 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: FLÁVIA JANIASKI VALE
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 21/2025 – Siafic 1696, pesquisador (a) Flávia Janiaski Vale – processo 83.006.576-2025

PROCESSO: 830074602025 NE: 000405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 22/2025 – Siafic 1698, pesquisador (a) Frederico dos Santos Gradella – processo 83.007.460-2025

PROCESSO: 830067412025 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: Julio Cesar Botega do Carmo
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 36/2025 – Siafic 1729, pesquisador (a) Julio Cesar Botega do Carmo – processo 83.006.741-2025

PROCESSO: 830076972025 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 39/2025 – Siafic 1734, pesquisador (a) Luiz Gustavo Rodrigues Oliveira Santos – processo 83.007.697-2025

PROCESSO: 830080922025 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: Andreia Nunes Militão
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 08/2025 – Siafic 2082, pesquisador (a) Andréia Nunes Militão – processo 83.008.092-2025

PROCESSO: 830076812025 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: Gislayne da Silva Goulart
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 28/2025 – Siafic 2097, pesquisador (a) Gislayne da Silva Goulart – processo 83.007.681-2025

PROCESSO: 830072402025 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: Jane Corrêa Alves Mendonça
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 32/2025 – Siafic 2102, pesquisador (a) Jane Corrêa Alves Mendonça – processo 83.007.240-2025

PROCESSO: 830072422025 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: LIDIANE FIGUEIREDO SANTANA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 38/2025 – Siafic 2104, pesquisador (a) Lidiani Figueiredo Santana – processo 83.007.242-2025

PROCESSO: 717000202019 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.989,79
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor destinado a atender despesas referente a prestação e serviços de teleprocessamento "serviços de dados" do mês MAR/2025 ; Valor destinado a atender despesas referente a prestação e serviços de

teleprocessamento "serviço de voz" do mês MAR/2025.

PROCESSO: 717000202019 NE: 000412 ANE: 000458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/04/2025 TOTAL ANULADO: R$ 326,49
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação para adequação conforme orientação do TCE, CGE, devido a cronologia de vencimentos de cada Natureza de despesa.

PROCESSO: 830500722023 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.114,80
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Valor destinado para atender despesa com serviço prestado de fornecimento de energia elétrica, da Fundect, mês MAR/2025 - 83/050.072/2023

PROCESSO: 830179852024 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado para atender despesas com mão de obra para manutenção de veículo L200 Triton GLX, marca Mitsubishi, Placa NRL-9141, conforme Orçamento: 2254401, processo 513712, conforme Contrato de Adesão 030/2024 ao Contrato Corporativo n.001/2024/SAD GCONT 24856 - processo 83/017.985/2024

PROCESSO: 830179852024 NE: 000415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 565,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado para atender despesas com peças para manutenção de veículo X 60, marca Lifan, Placa NRL 9239, conforme Orçamento: 2258598, processo 515636, conforme Contrato de Adesão 030/2024 ao Contrato Corporativo n.001/2024/SAD GCONT 24856 - processo 83/017.985/2024

PROCESSO: 830179852024 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 630,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado para atender despesas com mão de obra para manutenção de veículo X 60, marca Lifan, Placa NRL 9239, conforme Orçamento: 2258598, processo 515636, conforme Contrato de Adesão 030/2024 ao Contrato Corporativo n.001/2024/SAD GCONT 24856 - processo 83/017.985/2024

PROCESSO: 830080752025 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: ANDERSON LUIS DO ESPIRITO SANTO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 07/2025 – Siafic 2078, pesquisador (a) Anderson Luis do Espiritio Santo – processo 83.008.075-2025

PROCESSO: 830081062025 NE: 000418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 72.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO HILARIO AGUILERA_URQUIZA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 10/2025 – Siafic 2084, pesquisador (a) Antonio Hilario Aguilera Urquiza – processo 83.008.106-2025

PROCESSO: 830065752025 NE: 000419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 72.000,00
FAVORECIDO: FABIO MIGUEL GONÇALVES DA COSTA

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 20/2025 – Siafic 2090, pesquisador (a) Fábio Miguel Gonçalves da Costa – processo 83.006.575-2025

PROCESSO: 830081232025 NE: 000420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: GECELE MATOS PAGGI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 24/2025 – Siafic 2093, pesquisador (a) Gecele Matos Paggi – processo 83.008.123-2025

PROCESSO: 830067532025 NE: 000421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: MAURO HENRIQUE SOARES DA SILVA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 44/2025 – Siafic 2110, pesquisador (a) Mauro Henrique Soares da Silva – processo 83.006.753-2025

PROCESSO: 830081412025 NE: 000422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.000,00
FAVORECIDO: POLIANA AVILA SILVA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 49/2025 – Siafic 2111, pesquisador (a) Poliana Avila Silva – processo 83.008.141-2025

PROCESSO: 83/004.627/2025 NE: 000423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 221,67
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor destinado para atender despesas com serviço de telefonia (serviço de voz) referente 19 dias (12/04 a 30/04/2025), Termo de Anuência 0014 - GCONT 27343 - processo 83.004.627-2025

PROCESSO: 83/004.627/2025 NE: 000423 ANE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2025 TOTAL ANULADO: R$ 221,67
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: conforme orientação para troca de identificador do gcont

PROCESSO: 83/004.627/2025 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.076,67
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor destinado para atender despesas com serviço de telefonia (serviço de dados) referente 19 dias (12/04 a 30/04/2025), Termo de Anuência 0014 - GCONT 27343 - processo 83.004.627-2025

PROCESSO: 83/004.627/2025 NE: 000424 ANE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 25/04/2025 TOTAL ANULADO: R$ 1.076,67
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: conforme orientação para troca de identificador do gcont

PROCESSO: 830554572024 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.474,00
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: codigo 0024440 - aquisição de Coffee Break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 83/001.364/2025 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO

DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 14/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.045,89
FAVORECIDO: LEAL DO BRASIL LTDA
OBJETO: valor destinado para cobrir despesa com locação de imóvel, sede Fundect conforme contrato de locação GCONT 27369, período 1404 a 30/04/2025 (17 dias) - processo 83/001.364-2025

PROCESSO: 710339542022 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.557,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de combustível - Gasolina Comum - para atender as necessidades da FUNDECT

PROCESSO: 710339542022 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 827,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de combustível - Óleo Diesel S10 para atender as necessidades da FUNDECT

PROCESSO: 710339542022 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 513,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de serviço de lavagem completa - porte médio - para atender as necessidades da FUNDECT ; Valor destinado ao fornecimento de serviço de borracharia (remendo) - porte médio - para atender as necessidades da FUNDECT.

PROCESSO: 830443952024 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 179.400,00
FAVORECIDO: ELISVANIA FREITAS DOS SANTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 322/2024 – Siafic 247, pesquisador (a) Elisvânia Freitas dos Santos – processo 83.044.395-2024

PROCESSO: 830444012024 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 399.730,00
FAVORECIDO: MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 324/2024 – Siafic 253, pesquisador (a) Maria Ligia Rodrigues Macedo – processo 83.044.401-2024

PROCESSO: 830444032024 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 63.770,00
FAVORECIDO: Diego Menani Heid
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 325/2024 – Siafic 278, pesquisador (a) Diego Menani Heid – processo 83.044.403-2024

PROCESSO: 830444072024 NE: 000433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 119.800,00
FAVORECIDO: WILLIAN PEREIRA GOMES
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 326/2024 – Siafic 279, pesquisador (a) Willian Pereira Gomes – processo 83.044.407-2024

PROCESSO: 830444082024 NE: 000434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto

Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 165.000,00
FAVORECIDO: Carlos Eduardo da Silva Oliveira
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 327/2024 – Siafic 280, pesquisador (a) Carlos Eduardo da Silva Oliveira – processo 83.044.408-2024

PROCESSO: 830444092024 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 176.000,00
FAVORECIDO: Willyam Róger Padilha Barros
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 328/2024 – Siafic 281, pesquisador (a) Willyam Róger Padilha Barros – processo 83.044.409-2024

PROCESSO: 830444132024 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 188.000,00
FAVORECIDO: MARIVAINE DA SILVA BRASIL
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 329/2024 – Siafic 282, pesquisador (a) Marivaine da Silva Brasil – processo 83.044.413-2024

PROCESSO: 830444162024 NE: 000437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 173.900,00
FAVORECIDO: Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 330/2024 – Siafic 283, pesquisador (a) Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue – processo 83.044.416-2024

PROCESSO: 830444172024 NE: 000438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 164.550,00
FAVORECIDO: WIDINEI ALVES FERNANDES
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 331/2024 – Siafic 284, pesquisador (a) Widinei Alves Fernandes – processo 83.044.417-2024

PROCESSO: 830444242024 NE: 000439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 180.450,00
FAVORECIDO: VINICIUS BUSCIOLI CAPISTRANO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 332/2024 – Siafic 285, pesquisador (a) Vinicius Buscioli Capistrano – processo 83.044.424-2024

PROCESSO: 830444312024 NE: 000440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: ELCIO FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 333/2024 – Siafic 286, pesquisador (a) Elcio Ferreira dos Santos – processo 83.044.431-2024

PROCESSO: 830444342024 NE: 000441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 398.570,00
FAVORECIDO: HEBERTON WENDER LUIZ DOS SANTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 334/2024 – Siafic 287, pesquisador (a) Heberton Wender Luiz dos Santos – processo 83.044.434-2024

PROCESSO: 830444442024 NE: 000442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 178.290,00
FAVORECIDO: MAURO HENRIQUE SOARES DA SILVA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 335/2024 – Siafic 288, pesquisador (a) Mauro Henrique Soares da Silva – processo 83.044.444-2024

PROCESSO: 830444472024 NE: 000443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: GELSON DOS SANTOS DIFANTE
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 336/2024 – Siafic 289, pesquisador (a) Gelson dos Santos Difante – processo 83.044.447-2024

PROCESSO: 830444532024 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 189.000,00
FAVORECIDO: CID NAUDI SILVA CAMPOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 337/2024 – Siafic 290, pesquisador (a) Cid Naudi Silva Campos – processo 83.044.453-2024

PROCESSO: 830444552024 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 191.530,00
FAVORECIDO: FLAVIO FERREIRA DA SILVA BINOTTI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 338/2024 – Siafic 291, pesquisador (a) Flávio Ferreira da Silva Binotti – processo 83.044.455-2024

PROCESSO: 830444572024 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 167.980,00
FAVORECIDO: ZEFA VALDIVINA PEREIRA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 339/2024 – Siafic 292, pesquisador (a) Zefa Valdivina Pereira – processo 83.044.457-2024

PROCESSO: 830444602024 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 190.000,00
FAVORECIDO: EVERTON CASTELÃO TETILA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 340/2024 – Siafic 293, pesquisador (a) Everton Castelão Tetila – processo 83.044.460-2024

PROCESSO: 830444612024 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 171.300,00
FAVORECIDO: EUCLÉSIO SIMIONATTO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 341/2024 – Siafic 294, pesquisador (a) Euclésio Simionatto – processo 83.044.461-2024

PROCESSO: 830444642024 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 189.370,00

FAVORECIDO: AGUINALDO SILVA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 342/2024 – Siafic 295, pesquisador (a) Aguinaldo Silva – processo 83.044.464-2024

PROCESSO: 830444662024 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 141.330,00
FAVORECIDO: Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 343/2024 – Siafic 297, pesquisador (a) Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide – processo 83.044.466-2024

PROCESSO: 830444742024 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 397.200,00
FAVORECIDO: Moacyr Aureliano Gomes de Brito
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 344/2024 – Siafic 298, pesquisador (a) Moacyr Aureliano Gomes de Brito – processo 83.044.474-2024

PROCESSO: 830444772024 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 168.110,00
FAVORECIDO: VITOR MATHEUS BACANI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 345/2024 – Siafic 299, pesquisador (a) Vitor Matheus Bacani – processo 83.044.477-2024

PROCESSO: 830444792024 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 152.410,00
FAVORECIDO: Michel Angelo Constantino de Oliveira
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 346/2024 – Siafic 305, pesquisador (a) Michel Angelo Constantino de Oliveira – processo 83.044.479-2024

PROCESSO: 830444822024 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 397.300,00
FAVORECIDO: DENISE BRENTAN DA SILVA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 347/2024 – Siafic 306, pesquisador (a) Denise Brentan da Silva – processo 83.044.482-2024

PROCESSO: 830444832024 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 124.250,00
FAVORECIDO: Felipe Martini Santos
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 348/2024 – Siafic 307, pesquisador (a) Felipe Martini Santos – processo 83.044.483-2024

PROCESSO: 830444882024 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 176.870,00
FAVORECIDO: Danilton Luiz Flumignan
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 349/2024 – Siafic 308, pesquisador (a) Danilton Luiz Flumignan – processo 83.044.488-2024

PROCESSO: 830444892024 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto

Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 350/2024 – Siafic 309, pesquisador (a) Lucio Flavio Joichi Sunakozawa – processo 83.044.489-2024

PROCESSO: 830443972024 NE: 000459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 188.480,00
FAVORECIDO: DANILA FERNANDA RODRIGUES FRIAS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas - TO Nº 323/2024 – Siafic 248, pesquisador (a) Danila Fernanda Rodrigues Frias – processo 83.044.397-2024

PROCESSO: 830081112025 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
FAVORECIDO: Carolina Lino Martins Pompêo de Camargo
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA Nº 48_2024 - PAE - TO Nº 15/2025 – Siafic 2089, pesquisador (a) Carolina Lino Martins Pompêo de Camargo – processo 83.008.111-2025

PROCESSO: 830176472024 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.809,25
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor destinado para atender despesas com serviços prestados com fornecimento de água e esgoto mês ABR/2025 - 83/017.647/202

PROCESSO: 717000202019 NE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 326,49
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor destinado a atender despesas referente a prestação e serviços de teleprocessamento "serviço de voz" do mês MAR/2025

PROCESSO: 710223532021 NE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 11/2021 PDPG – 71/022.353/2021

PROCESSO: 710223872021 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 11/2021 PDPG – 71/022.387/2021.

PROCESSO: 710324502021 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 13/2021 SUPLEMENTAR – 71/032.450/2021.

PROCESSO: 710324532021 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 13/2021 SUPLEMENTAR – 71/032.453/2021.

PROCESSO: 710162542022 NE: 000467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 32/2021 CONSOLIDADOS – 71/016.254/2022.

PROCESSO: 710113972022 NE: 000468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 05/2022 INCT – 71/011.397/2022.

PROCESSO: 710205082022 NE: 000469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 17/2022 – 71/020.508/2022.

PROCESSO: 710205072022 NE: 000470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 17/2022 – 71/020.507/2022.

PROCESSO: 830574382023 NE: 000471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na Chamada Doutorado 19/2019 - referente ao mês 04/2025 - processo 83.057.438-2023

PROCESSO: 710204582022 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 17/2022 – 71/020.458/2022.

PROCESSO: 710301902022 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 17/2022 – 71/030.190/2022.

PROCESSO: 830430632023 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 17/2023 OAB - 83/043.063/2023.

PROCESSO: 510063862024 NE: 000475

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas referente ao mês de ABR/2025 Chamada 37/2024 VETOR - 51/006.386/2024.

PROCESSO: 830581672023 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023 - referente ao mês 04/2025, coordenação Patricia Souza Pereira, Titulo: Projeto BEM – processo 83.058.167-2023

PROCESSO: 830284082024 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 61.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect 13/2024 – PIBIC 2024 - referente ao mês 04/2025 - Coordenadora Carina Elisei de Oliveira - UCDB - processo 83.028.408-2024.

PROCESSO: 830581682023 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023 - referente ao mês 04/2025 - Coordenadora Patricia Souza Pereira, Titulo: Projeto SAGI - processo 83.058.168-2023

PROCESSO: 830284112024 NE: 000479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 58.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect 13/2024 – PIBIC 2024 - referente ao mês 04/2025 - Coordenadora Claudia Andrea Lima Cardoso - UEMS - processo 83.028.411-2024.

PROCESSO: 830284142024 NE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect 13/2024 – PIBIC 2024 - referente ao mês 04/2025 - Coordenadora Denise Renata Pedrinho Uniderp - processo 83.028.414-2024.

PROCESSO: 830295072024 NE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na CHAMADA PANTANALTECH 44/2024 - referente ao mês 04/2025 - Coordenadora Patricia Souza Pereira - processo 83.029.507-2024.

PROCESSO: 830459312024 NE: 000482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect n. 51/2024 - LABGEIMS/ESCOLAGOV/SEGEM/UEMS/FUNDECT – referente ao mês 04/2025 - coordenadora Suzana Neves Moreira – Processo 83.045.931-2024.

PROCESSO: 830593312024 NE: 000483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR

DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado para atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect n. 52/2024 - Programa Nuffield Global Agri-Research Program Edição 2025 - referente ao mês de 04/2025 - coordenador Sally Ann Thomson - processo 83.059.331- 2024.

PROCESSO: 830117312025 NE: 000484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT n. 01/2025 Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUBMob - referente ao mês 04/2025 - coordenação Fabricio de Oliveira Frazilio - UFMS - processo 83.011.731-2025.

PROCESSO: 830117352025 NE: 000485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT n. 01/2025 Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB Mob - referente ao mês 04/2025 - coordenação Seila Rojas de Souza - UFGD - processo 83.011.735-2025.

PROCESSO: 830117372025 NE: 000486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT n. 01/2025 Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUBMob - referente ao mês 04/2025 - coordenação Maria Eugênia Petenuci - UEMS - processo 83.011.737-2025.

PROCESSO: 830054752025 NE: 000487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado para atender as despesa com a folha dos bolsistas aprovados na Chamada Fundect/ FAMASUL 04/2025 Prêmio Agrociência 2024 Categoria Graduação - referente ao mês 04/2025 - coordenadora Regiane Furtado de Miranda - Processo 83.005.475-2025.

PROCESSO: 830043582025 NE: 000488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 134.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na - CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS Projetos FAIXA A (Escolas Públicas Estaduais) Capital - referente ao mês 04/2025 - processo 83.004.358-2025.

PROCESSO: 830043632025 NE: 000489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 116.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na - CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS Projetos FAIXA A (Escolas Públicas Estaduais) Interior - municípios de "A a D" - referente ao mês 04/2025 - processo 83.004.363-2025.

PROCESSO: 830043692025 NE: 000490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 125.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na - CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS Projetos FAIXA A (Escolas Públicas Estaduais) Interior - municípios de "E a V" - referente ao mês 04/2025 - processo 83.004.369-2025.

PROCESSO: 830043752025 NE: 000491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 133.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na - CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS Projetos FAIXA B (Escolas Públicas Federais): IFMS – Capital e Interior - referente ao mês 04/2025 - processo 83.004.375-2025.

PROCESSO: 830043792025 NE: 000492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N° 16.318/2023 e Portaria "N" fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento dos bolsistas aprovados na - CHAMADA FUNDECT N° 14/2024 – PICTEC MS Projetos FAIXA B (Escolas Públicas Federais): CMCG – Colégio Militar - referente ao mês 04/2025 - processo 83.004.379-2025.

PROCESSO: 830581692023 NE: 000493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/SESI n. 34/2023 - Desafio Startup Challenge Indústria 2023 - referente ao mês 04/2025 - Coordenadora Patricia Souza Pereira, Titulo: Projeto VORDESK - processo 83.058.169-2023

PROCESSO: 830122252024 NE: 000494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 49.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 01/2024 Programa GCUB - referente ao mês 04/2025 - coordenação Maria Ligia Rodrigues Macedo - UFMS - processo 83.012.225-2024

PROCESSO: 830123012024 NE: 000495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 36.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 01/2024 Programa GCUB - referente ao mês 04/2025 - coordenação Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes - UFGD - processo 83.012.301-2024

PROCESSO: 830035672024 NE: 000496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect N° 02/2024 Seleção pública para a concessão de Bolsas Fundect ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração INCT-Bioinspir - referente ao mês 04/2025 - coordenador Octavio Luiz Franco - UCDB - processo 83.003.567-2024

PROCESSO: 830245372024 NE: 000497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect n. 18/2024 - Bolsas para Prestação de Contas Startup Challenge 2023 - referente ao mês 04/2025 - coordenadora Patricia Souza Pereira - processo 83.024.537-2024

PROCESSO: 830379582023 NE: 000498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 52.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/IFMS 10/2024 Bolsas de Mestrado para alunos do IFMS - referente ao mês 04/2025 - coordenadora Roselene Ferreira Oliveira - processo 83.037.958-2023

PROCESSO: 830550962023 NE: 000499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na chamada Fundect/CONFAP 32/2023 - MCI/2023 Mobilidade CONFAP-ITÁLIA - referente ao mês 04/2025 - processo 83.055.096-2023

PROCESSO: 830283932024 NE: 000500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 77.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 - Bolsas de Produtividade - referente ao mês 04/2025 - processo
83.028.393-2024

PROCESSO: 830299312024 NE: 000501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect/CONFAP/ Serrapilheira n. 23/2024 Apoio a Pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia em Mato Grosso do Sul - referente ao mês 04/2025 - processo 83.029.931-2024

PROCESSO: 830283992024 NE: 000502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 169.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect 13/2024 – PIBIC 2024 - referente ao mês 04/2025 - Coordenador Luiz Eduardo Roland - UFMS - processo 83.028.399-2024

PROCESSO: 830284012024 NE: 000503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 88.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect 13/2024 – PIBIC 2024 - referente ao mês 04/2025 - Coordenadora Maricy Raquel Lindenbah Bonfá - UFGD - processo 83.028.401-2024

PROCESSO: 830284052024 NE: 000504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender a folha dos bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect 13/2024 – PIBIC 2024 - referente ao mês 04/2025 - Coordenador Roberto Medeiros Silveira - IFMS - processo 83.028.405-2024

PROCESSO: 830405702024 NE: 000505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Nº16.318/2023 e portaria "N" Fundect N. 01/2023 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de bolsistas aprovados na Chamada Especial Fundect n. 38/2024 - Bolsas para Apoio Operacional ao Programa TECNOVA III MS (AT) - referente ao mês 04/2025 - processo 83.040.570-2024

PROCESSO: 830492302024 NE: 000506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 86.000,00
FAVORECIDO: GUSTAVO HARALAMPIDOU DA C VIEIRA
OBJETO: Valor de despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 403/2024 – Siafic 229, pesquisador (a) Gustavo Haralampidou da Costa Vieira – processo 83.049.230-2024

PROCESSO: 830492312024 NE: 000507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: GLAUCIA GABRIEL SASS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 404/2024 – Siafic 230, pesquisador (a) Glaucia Gabriel – processo 83.049.231-2024

PROCESSO: 830492332024 NE: 000508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 86.000,00
FAVORECIDO: REGINALDO PEIXOTO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 405/2024 – Siafic 233, pesquisador (a) Reginaldo Peixoto – processo 83.049.233-2024

PROCESSO: 830492342024 NE: 000509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 175.000,00
FAVORECIDO: ETENALDO FELIPE SANTIAGO
OBJETO: Valor de despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 406/2024 – Siafic 235, pesquisador (a) Etenaldo Felipe Santiago – processo 83.049.234-2021

PROCESSO: 830421102024 NE: 000510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 174.990,00
FAVORECIDO: RODRIGO BIANCHINI CRACCO
OBJETO: Valor de despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 408/2024 – Siafic 251, pesquisador (a) Rodrigo Bianchini Cracco – processo 83.049.236-2024

PROCESSO: 830492382024 NE: 000511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: FELIPE ANDRE SGANZERLA GRAICHEN
OBJETO: Valor de despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 409/2024 – Siafic 348, pesquisador (a) Felipe André Sganzerla Graichen – processo 83.049.238-2024

PROCESSO: 830492412024 NE: 000512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.990,00
FAVORECIDO: Marcelo Leandro Bueno
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 410/2024 – Siafic 350, pesquisador (a) Marcelo Leandro Bueno – processo 83.049.241-2024

PROCESSO: 830492452024 NE: 000513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS SANTANA DE SOUZA
OBJETO: Valor de despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 411/2024 – Siafic 355, pesquisador (a) Antonio Carlos Santana de Souza – processo 83.049.245-2024

PROCESSO: 830492472024 NE: 000514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: CLAUDIA HELOIZA CONTE
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 412/2024 – Siafic 356, pesquisador (a) Cláudia Heloiza Conte – processo 83.049.247-2024

PROCESSO: 830492482024 NE: 000515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 86.000,00
FAVORECIDO: ANDRE REZENDE BENATTI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 413/2024 – Siafic 357, pesquisador (a) Andre Rezende Benatti – processo 83.049.248-2024

PROCESSO: 830492522024 NE: 000516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: Juliana do Prado
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 414/2024 – Siafic 359, pesquisador (a) Juliana do Prado – processo 83.049.252-2024

PROCESSO: 830492532024 NE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 124.990,00
FAVORECIDO: COSME EUSTAQUIO RUBIO MERCEDES
OBJETO: Valor de despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 415/2024 – Siafic 360, pesquisador (a) Cosme Eustaquio Rubio Mercedes – processo 83.049.253-2024

PROCESSO: 830492572024 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: Eliane Cerdas Labarce
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 416/2024 – Siafic 362, pesquisador (a) Eliane Cerdas – processo 83.049.257-2024

PROCESSO: 830492602024 NE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 86.000,00
FAVORECIDO: FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA
OBJETO: Valor de despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 417/2024 – Siafic 364, pesquisador (a) Fabiana de Andrade Melo Sterza – processo 83.049.260-2024

PROCESSO: 830492612024 NE: 000520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 86.000,00
FAVORECIDO: ELIANA LAMBERTI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 418/2024 – Siafic 365, pesquisador (a) Eliana Lamberti – processo 83.049.261-2024

PROCESSO: 830208442025 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.440/2024 e Decreto Federal nº 5.992/2006, e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.925,00

FAVORECIDO: Hector de Nara Rigon
OBJETO: Valor destinado para pagamento de diária para não servidor, participação evento WEB SUMMIT - Processo 83.020.844-2025

PROCESSO: 830208442025 NE: 000521 ANE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.440/2024 e Decreto Federal nº 5.992/2006, e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 23/04/2025 TOTAL ANULADO: R$ 1.925,00
FAVORECIDO: Hector de Nara Rigon
OBJETO: fonte incorreta para a despesa

PROCESSO: 830208562025 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.440/2024 e Decreto Federal nº 5.992/2006, e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.925,00
FAVORECIDO: Magdiel Ferreira dos Santos Trelha
OBJETO: Valor destinado para pagamento de diária para não servidor, participação evento WEB SUMMIT - Processo 83.020.856-2025

PROCESSO: 830208442025 NE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.440/2024 e Decreto Federal nº 5.992/2006, e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.925,00
FAVORECIDO: Hector de Nara Rigon
OBJETO: Valor destinado para pagamento de diária para não servidor, participação evento WEB SUMMIT - Processo 83.020.844-2025

PROCESSO: 830054032025 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto n.13.329/2011 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Valor destinado para cobrir despesa com diária de servidor em viagem de interesse da fundação, fora do estado

PROCESSO: 830513942024 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Codigo 0017114 - Passagem - Tipo aérea nacional/internacional

PROCESSO: 830007222025 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150, Art. 23 - Inativos ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.324,17
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com obrigação patronal MSPREV referente folha de servidor inativo (art.23), referente ao mês ABR/2024 - 83/000.722/2025

PROCESSO: 830502032024 NE: 000530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: LEANDRO FLECK
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 419/2024 – Siafic 190, pesquisador (a) Leandro Fleck – processo 83.050.203-2024

PROCESSO: 830490752024 NE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.620,00
FAVORECIDO: DORES CRISTINA GRECHI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 381/2024 – Siafic 192, pesquisador (a) Dores Cristina Grechi – processo 83.049.075-2024

PROCESSO: 830502082024 NE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: GLAUCIA ALMEIDA DE MORAES
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 420/2024 – Siafic 193, pesquisador (a) Glaucia Almeida de Morais – processo 83.050.208-2024

PROCESSO: 830502102024 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.870,00
FAVORECIDO: ANA LUCIA MARRAN
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 421/2024 – Siafic 194, pesquisador (a) Ana Lúcia Marran – processo 83.050.210-2024

PROCESSO: 830502132024 NE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 59.920,00
FAVORECIDO: WELLINGTON DA SILVA GUIMARAES JUNNYOR
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024-PAPOS-Graduação/2024 TO Nº422/2024–Siafic 195,pesquisador Wellingthon da Silva Guimarães Júnnyor processo 83.050.213-2024

PROCESSO: 830490772024 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.810,00
FAVORECIDO: CLAUBER DALMAS RODRIGUES
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 382/2024 – Siafic 196, pesquisador (a) Clauber Dalmas Rodrigues – processo 83.049.077-2024

PROCESSO: 830502142024 NE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.360,00
FAVORECIDO: PEDRO RAUBER
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 423/2024 – Siafic 197, pesquisador (a) Pedro Rauber – processo 83.050.214-2024

PROCESSO: 830502152024 NE: 000537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.990,00
FAVORECIDO: ADRIANO MANOEL DOS SANTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 424/2024 – Siafic 198, pesquisador (a) Adriano Manoel dos Santos – processo 83.050.215-2024

PROCESSO: 830502172024 NE: 000538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.500,00
FAVORECIDO: SIDNEY KUERTEN
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 425/2024 – Siafic 199, pesquisador (a) Sidney Kuerten – processo 83.050.217-2024

PROCESSO: 830490822024 NE: 000539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto

Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.500,00
FAVORECIDO: ADRIANA MARIA GUNTZEL
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 383/2024 – Siafic 205, pesquisador (a) Adriana Maria Güntzel – processo 83.049.082-2024

PROCESSO: 830502202024 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: GEORGE BRAND
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 426/2024 – Siafic 347, pesquisador (a) George Brand – processo 83.050.220-2024

PROCESSO: 830490842024 NE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: KATIA GUERCHI GONZALES
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 384/2024 – Siafic 366, pesquisador (a) Katia Guerchi Gonzales – processo 83.049.084-2024

PROCESSO: 830502212024 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.990,00
FAVORECIDO: AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 427/2024 – Siafic 368, pesquisador (a) Ailton Ribeiro de Oliveira – processo 83.050.221-2024

PROCESSO: 830490942024 NE: 000543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.990,00
FAVORECIDO: CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 385/2024 – Siafic 375, pesquisador (a) Clemilton Pereira dos Santos – processo 83.049.094-2024

PROCESSO: 830502262024 NE: 000544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MANUEL MUNHOZ CALEI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 428/2024 – Siafic 380, pesquisador (a) Manuel Munhoz Caleiro – processo 83.050.226-2024

PROCESSO: 830490952024 NE: 000545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.960,00
FAVORECIDO: SANDRA ESPINDOLA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 386/2024 – Siafic 384, pesquisador (a) Sandra Espíndola Macena – processo 83.049.095-2024

PROCESSO: 830490992024 NE: 000546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.490,00
FAVORECIDO: ANAILTON DE SOUZA GAMA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 387/2024 – Siafic 398, pesquisador (a) Anailton de Souza Gama – processo 83.049.099-2024

PROCESSO: 830491022024 NE: 000547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: Vinicius de Oliveira Ribeiro
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 388/2024 – Siafic 401, pesquisador (a) Vinicius de Oliveira Ribeiro – processo 83.049.102-2024

PROCESSO: 830502282024 NE: 000548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: EDER PEREIRA NEVES
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 429/2024 – Siafic 402, pesquisador (a) Eder Pereira Neves – processo 83.050.228-2024

PROCESSO: 830502302024 NE: 000549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: CRISTIANE MARQUES DOS REIS
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 430/2024 – Siafic 403, pesquisador (a) Cristiane Marques dos Reis – processo 83.050.230-2024

PROCESSO: 830502352024 NE: 000550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 59.900,00
FAVORECIDO: TANIA MARA BAPTISTA DOS SANTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 431/2024 – Siafic 408, pesquisador (a) Tânia Mara Baptista dos Santos – processo 83.050.235-2024

PROCESSO: 830502362024 NE: 000551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: Fábio Dobashi Furuzato
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 432/2024 – Siafic 409, pesquisador (a) Fábio Dobashi Furuzato – processo 83.050.236-2024

PROCESSO: 830502392024 NE: 000552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.970,00
FAVORECIDO: MARIO CEZAR RODRIGUES MANO
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 433/2024 – Siafic 411, pesquisador (a) Mario Cezar Rodrigues Mano – processo 83.050.239-2024

PROCESSO: 830502412024 NE: 000553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: VANESSA DAIANA PEDRANCINI
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 434/2024 – Siafic 412, pesquisador (a) Vanessa Daiana Pedrancini – processo 83.050.241-2024

PROCESSO: 830502432024 NE: 000554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: Selene Cristina de Pierri Castilho
OBJETO: Valor para cobrir despesas da Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 435/2024 – Siafic 413, pesquisador (a) Selene Cristina de Pierri Castilho – processo 83.050.243-2024

PROCESSO: 830491052024 NE: 000555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 59.990,00
FAVORECIDO: LIDIANE FIGUEIREDO SANTANA
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 389/2024 – Siafic 414, pesquisador (a) Lidiani Figueiredo Santana – processo 83.049.105-2024

PROCESSO: 830502442024 NE: 000556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.990,00
FAVORECIDO: NATANIEL DOS SANTOS GOMES
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 436/2024 – Siafic 415, pesquisador (a) Nataniel dos Santos Gomes – processo 83.050.244-2024

PROCESSO: 830502482024 NE: 000557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 437/2024 – Siafic 416, pesquisador (a) Ana Maria Soares de Oliveira – processo 83.050.248-2024

PROCESSO: 830491062024 NE: 000558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 390/2024 – Siafic 419, pesquisador (a) Wander Matos de Aguiar – processo 83.049.106-2024

PROCESSO: 830502512024 NE: 000559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.470,00
FAVORECIDO: CINTHIA DE BARROS MANSUR
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 438/2024 – Siafic 420, pesquisador (a) Cynthia de Barros Mansur – processo 83.050.251-2024

PROCESSO: 830502582024 NE: 000560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: JELLY MAKOTO NAKAGAKI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 439/2024 – Siafic 421, pesquisador (a) Jelly Makoto Nakagaki – processo 83.050.258-2024

PROCESSO: 830502622024 NE: 000561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00

FAVORECIDO: MARCELINA OVELAR SOLALIENDRAS
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 440/2024 – Siafic 425, pesquisador (a) Marcelina Ovelar Solaliendres – processo 83.050.262-2024

PROCESSO: 830491072024 NE: 000562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.990,00
FAVORECIDO: RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORRÊA SILVA
OBJETO: Valor para cobrir despesas da Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 391/2024 – Siafic 427, pesquisador Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva – processo 83.049.107-2024

PROCESSO: 830491102024 NE: 000563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: ALEX SANDRO RICHTER WON MUHLEN
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 392/2024 – Siafic 428, pesquisador (a) Alex Sandro Richter Von Mühlen – processo 83.049.110-2024

PROCESSO: 830491562024 NE: 000564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: Diego Pierre de Almeida
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 393/2024 – Siafic 429, pesquisador (a) Diego Pierre de Almeida – processo 83.049.156-2024

PROCESSO: 830502662024 NE: 000565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.980,00
FAVORECIDO: BEATRIZ DOS SANTOS LANDA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 441/2024 – Siafic 430, pesquisador (a) Beatriz dos Santos Landa – processo 83.050.266-2024

PROCESSO: 830491582024 NE: 000566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: MOISES CENTENARO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 394/2024 – Siafic 431, pesquisador (a) Moises Centenaro – processo 83.049.158-2024

PROCESSO: 830502722024 NE: 000567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.260,00
FAVORECIDO: VICENTE SARUBBI JUNIOR
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 442/2024 – Siafic 433, pesquisador (a) Vicente Sarubbi Junior – processo 83.050.272-2024

PROCESSO: 830491752024 NE: 000568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.720,00
FAVORECIDO: GIOVANA BARBIERI GALEANO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 397/2024 – Siafic 440, pesquisador (a) Giovana Barbieri Galeano – processo 83.049.175-

2024

PROCESSO: 830502762024 NE: 000569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: ELISABETH MARIA DE MENDONÇA SILVA
OBJETO: Valor para cobrir despesas da Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 443/2024 – Siafic 442, pesquisador (a) Elisabeth Maria de Mendonça Silva – processo 83.050.276-2024

PROCESSO: 830502802024 NE: 000570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: RODRIGO COGO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 444/2024 – Siafic 443, pesquisador (a) Rodrigo Cogo – processo 83.050.280-2024

PROCESSO: 830502822024 NE: 000571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: Daniel Cesar Braz
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 445/2024 – Siafic 444, pesquisador (a) Daniel Cesar Braz – processo 83.050.282-2024

PROCESSO: 830502842024 NE: 000572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.500,00
FAVORECIDO: DEBORA FITTIPALDI GONÇALVES
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 446/2024 – Siafic 448, pesquisador (a) Débora Fittipaldi Gonçalves – processo 83.050.284-2024

PROCESSO: 830503132024 NE: 000573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.990,00
FAVORECIDO: JOCIMAR LOMBA ALBANEZ
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 447/2024 – Siafic 449, pesquisador (a) Jocimar Lomba Albanez – processo 83.050.313-2024

PROCESSO: 830503152024 NE: 000574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.500,00
FAVORECIDO: WILKER SOLIDADE DA SILVA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 448/2024 – Siafic 453, pesquisador (a) Wilker Solidade da Silva – processo 83.050.315-2024

PROCESSO: 830491762024 NE: 000575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: Evandro Cesar Bracht
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 398/2024 – Siafic 454, pesquisador (a) Evandro Cesar Bracht – processo 83.049.176-2024

PROCESSO: 830491792024 NE: 000576

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: MARIA DE LOURDES SILVA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 399/2024 – Siafic 457, pesquisador (a) Maria de Lourdes Silva – processo 83.049.179-2024

PROCESSO: 830503202024 NE: 000577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.500,00
FAVORECIDO: ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLET
OBJETO: Valor para cobrir despesas da Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 449/2024 – Siafic 459, pesquisadora Estela Natalina Mantovani Bertoletti – processo 83.050.320-2024

PROCESSO: 830503212024 NE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.480,00
FAVORECIDO: Diogo Fernando Trevisan
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 450/2024 – Siafic 469, pesquisador (a) Diogo Fernando Trevisan – processo 83.050.321-2024

PROCESSO: 830503272024 NE: 000579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: vLei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: THIAGO WOICECHOWSKI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 451/2024 – Siafic 472, pesquisador (a) Thiago Woiciechowski – processo 83.050.327-2024

PROCESSO: 830007202025 NE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.743,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RPPS MSPREV (6108.0002) ABR/2025.

PROCESSO: 830503292024 NE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.990,00
FAVORECIDO: LUCIANA HENRIQUE DA SILVA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 452/2024 – Siafic 473, pesquisador (a) Luciana Henrique da Silva – processo 83.050.329-2024

PROCESSO: 830007202025 NE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.681,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pessoal RPPS MSPREV (6116.0001) ABR/2025.

PROCESSO: 830503312024 NE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: AILTON DE SOUZA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-

Graduação/2024 - TO Nº 453/2024 – Siafic 475, pesquisador (a) Ailton de Souza – processo 83.050.331-2024

PROCESSO: 830491882024 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: Olibário José Machado Neto
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 400/2024 – Siafic 480, pesquisador (a) Olibario Jose Machado Neto – processo 83.049.188-2024

PROCESSO: 830144552023 NE: 000585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.385,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ADRIANA OLIVEIRA ARAUJO (Resolução "P" SAD N. 420 DE 01/03/2023), com fulcro no art. 2º, Inciso XVII, Decreto nº 14.903/2017 ref. ao mês ABR/2025 - Processo 83/014.455/2023.

PROCESSO: 710073772021 NE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.657,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO (Resolução "P" SAD N. 83 DE 11/01/2023), com fulcro no art. 34 da Lei n° 1.102/90, combinado com o art.3°, inciso I, Decreto N° 14.905/2017, referente ao mês de ABR/2025 - Processo 71.007.377-2021

PROCESSO: 830350752023 NE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.979,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com ressarcimento de pessoal cedido da servidora Maristela Torres Cantadori Amatuzzi, conforme (Resolução "P" SAD N° 1.103 de (22/06/2023), com fulcro no art. 34, da Lei n° 1.102/90, combinado com o art. 3° , Inciso I, Decreto n° 14.905/2017, referente ao mês ABR/2025 - 83.035.075-2023.

PROCESSO: 830007142025 NE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 73.180,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6108.0002 do mês ABR/2025 - 83/000.714/2025 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6116.0001 do mês ABR/2025 - 83/000.714/2025.

PROCESSO: 830007142025 NE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 112.082,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6116.0001 do mês ABR/2025 - 83/000.714/2025 ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6116.0001 do mês ABR/2025 - 83/000.714/2025.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6116.0001 do mês ABR/2025 - 83/000.714/2025.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6116.0001 do mês ABR/2025 - 83/000.714/2025.

PROCESSO: 830007142025 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.819,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pessoal 6116.0001 do mês ABR/2025 - 83/000.714/2025

PROCESSO: 710129992021 NE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.835/2021 art. 21 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.700,87
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento e ressarcimento de pessoal cedido do servidor Nalvo Franco de Almeida Junior referente ao mês de ABR/2025, conforme OFÍCIO nº 109/2025 - GAB/PROGEP/UFMS - 71/012.999/2021

PROCESSO: 830491902024 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: LILIAN GIACOMINI CRUZ
OBJETO: Valor para cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 401/2024 – Siafic 482, pesquisador (a) Lilian Giacomini Cruz Zucchini – processo 83.049.190-2024

PROCESSO: 830491952024 NE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.490,00
FAVORECIDO: VICTOR AZAMBUJA GAMA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 402/2024 – Siafic 483, pesquisador (a) Victor Azambuja Gama – processo 83.049.195-2024

PROCESSO: 830007172025 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art. 194 e 195 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.399,53
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal 6108.0002 do mês de ABR/2025 - INSS 83/000.717/2025

PROCESSO: 830007172025 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.056,48
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal 6116.0001 do mês de ABR/2025 - INSS 83/000.717/2025

PROCESSO: 830503332024 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.500,00
FAVORECIDO: FABIO MIGUEL GONÇALVES DA COSTA
OBJETO: Valor para cobrir despesas da Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 454/2024 – Siafic 489, pesquisador (a) Fábio Miguel Gonçalves da Costa – processo 83.050.333-2024

PROCESSO: 830503352024 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA
OBJETO: Valor para cobrir despesas da Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 455/2024 – Siafic 490, pesquisador (a) Marcos Antonio Camacho da Silva – processo 83.050.335-2024

PROCESSO: 830007192025 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 731,80
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal PASEP RGPS e RPPS 6108.0002 do mês de ABR/2025

PROCESSO: 830007192025 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal 08/1970 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.139,02
FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais com a folha de pessoal PASEP RGPS e RPPS 6116.0001 do mês de ABR/2025

PROCESSO: 830492352024 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: CARLA VILLAMAINA CENTENO
OBJETO: Valor destinado para despesas da Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024 - TO Nº 407/2024 – Siafic 249, pesquisador (a) Carla Villamaina Centeno – processo 83.049.235-2024

PROCESSO: 830072082025 NE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: RICARDO ANTONIO AMARAL DE LEMOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 48/2024 – PAE-MS 2024 - TO Nº 53/2025 – Siafic 2257, pesquisador (a) Ricardo Antônio Amaral de Lemos – processo 83.007.208-2025

PROCESSO: 830081402025 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: Miguel Rodrigues de Sousa Neto
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 48/2024 – PAE-MS 2024 - TO Nº 45/2025 – Siafic 2254, pesquisador (a) Miguel Rodrigues de Sousa Neto – processo 83.008.140-2025

PROCESSO: 830081422025 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: ROSELE MARQUES VIEIRA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Fundect 48/2024 – PAE-MS 2024 - TO Nº 54/2025 – Siafic 2557, pesquisador (a) Rosele Marques Vieira – processo 83.008.142-2025

PROCESSO: 830196822025 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.440/2024 e Decreto Federal nº 5.992/2006, e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.475,00
FAVORECIDO: Livia Jessica Mantovan
OBJETO: Valor destinado para pagamento de diária para não servidor, da 1ª Capacitação das Equipes Executoras Estaduais do Programa Centelha 3, solicitação SISDEF 00012/FUNDECT/2025 - Processo 83.019.682-2025

PROCESSO: 830491622024 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n.15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber. ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: LUCILENE SOARES DA COSTA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 396/2024 – Siafic 436, pesquisador (a) Lucilene Soares da Costa – processo 83.049.162-2024

PROCESSO: 830491602024 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais, naquilo que couber ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.660,00
FAVORECIDO: KASLA GARCIA GOMES THIAGO DE SOUZA
OBJETO: Valor para cobrir despesas da Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024 - TO Nº 395/2024 – Siafic 437, pesquisador (a) Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza – processo 83.049.160-2024

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado Final da Análise dos Recursos Interpostos** decorrente da divulgação da pontuação preliminar do Programa Bolsa Atleta das **categorias Estudantil e Universitário** conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL		
NOME COMPLETO	**ESPORTE**	**RESULTADO DO RECURSO**
AGATHA SOARES VIEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
ANA BEATRIZ AQUINO DA CRUZ	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
ANA CAROLINA SOUZA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
ANA CAROLINA WANDELVALD DA SILVA	VÔLEI	DEFERIDO
ANA CLARA CORREIA CONCEIÇÃO	ATLETISMO	DEFERIDO
ANA CLARA HONORATO PANIAGO	BADMINTON	DEFERIDO
ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
ANA LAURA TEMOTEO PRATES	KARATE	DEFERIDO
ANDRÉ LUCAS GESSI DODERO	JUDO	DEFERIDO
ANDRÉ LUIZ VICENTE DUARTE	HANDEBOL	DEFERIDO
ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VÔLEI	DEFERIDO
ANTONIO ALVES GARCIA NETO	NATAÇÃO	DEFERIDO
AUGUSTO VICENSOTTO TOMIAZZI	SKATE	DEFERIDO
BEATRIZ ALVES DE MORAES	JUDO	INDEFERIDO
BIANCA COELHO CORRÊA	ATLETISMO	DEFERIDO
BRENDA LAILA MEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO	DEFERIDO
BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA	BOCHA	DEFERIDO
CAIO EMANNUEL DO AMARAL MOREIRA	FUTSAL	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO CARDOSO ASSIS	NATAÇÃO	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO RIGON ANDRIGHETTO JUNIOR	KARATE	DEFERIDO
CATARINA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAUÃ CARLOS VASQUES	ATLETISMO	DEFERIDO
CECÍLIA ANUDA QUARTI VIEIRA	VÔLEI	DEFERIDO
DANIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	VÔLEI	DEFERIDO
DANIEL VALÉRIO PEREIRA	TÊNIS	DEFERIDO
DANILO DE ALMEIDA ESMERIO	FUTSAL	DEFERIDO
DAVI CÁCERES BIAGI	FUTSAL	DEFERIDO
DAVI LUIZ DE LIMA FERNANDES	JUDO	DEFERIDO
EDSON LUIZ SOUZA RAMOS	BASQUETE	DEFERIDO
EDUARDO VASQUES DA SILVA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ELOYSE DUARTE SENA	BADMINTON	DEFERIDO
EMANUEL TOGNETTI ARAÚJO	BASQUETE	DEFERIDO
EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
EMANUELLE VENÂNCIO GUTIERRES	HANDEBOL	INDEFERIDO
EMANUELLY REZENDE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
EMANUELY ROCHA MANSUOR	VÔLEI	DEFERIDO
ERICK DE AMORIM NOGUEIRA	VÔLEI	DEFERIDO
ERICO IAMAMOTO SCHUCH SANTOS	JUDO	DEFERIDO

FÁBIO DE OLIVEIRA TAVARES JUNIOR	NATAÇÃO	DEFERIDO
FELIPE OLIVEIRA FLORENCIANO	HANDEBOL	DEFERIDO
FERNAND MENDONÇA DA SILVA	JIU JITSU	DEFERIDO
GABRIEL ALONSO DOS SANTOS	BASQUETE	INDEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE MELO DE CARVALHO	VÔLEI	DEFERIDO
GABRIEL MOTA SEVERINO DA SILVA	KARATE	DEFERIDO
GABRIELA DO AMARAL MOREIRA	BASQUETE	DEFERIDO
GABRIELLY TOGNON GOMES	VÔLEI	DEFERIDO
GIOVANNA AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	DEFERIDO
GIULIA MIRANDA DE PAULA	VÔLEI	DEFERIDO
GUILHERME DE FIGUEIREDO GONÇALVES	FUTSAL	DEFERIDO
GUILHERMINA ESTER SANTOS BARCAÇA	WRESTLING	DEFERIDO
HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	INDEFERIDO
HELENA PRADO PERETTO	JUDO	DEFERIDO
HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	DEFERIDO
HENRY KOJI YONAMINE GUENKA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	DEFERIDO
IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETE	INDEFERIDO
IZADORA GONÇALVES CAMPOS	NATAÇÃO	INDEFERIDO
JEAN LUCCA FERREIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
JOANNA ACRE ROCHA BARROSO FERREIRA	BASQUETE	DEFERIDO
JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO	INDEFERIDO
JOÃO LUCAS ALVES DUARTE	JIU JITSU	DEFERIDO
JOÃO PEDRO KLAIN MIRANDA	NATAÇÃO	INDEFERIDO
JOÃO VICTOR VILLALBA DE OLIVEIRA	JIU JITSU	INDEFERIDO
JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE	DEFERIDO
JÚLIA OCÁRIZ DE SOUZA ROSA	VÔLEI	INDEFERIDO
JULIANY ALBUQUERQUE ABADE	HANDEBOL	DEFERIDO
JULIO CESAR COSTA SOUZA	KARATE	DEFERIDO
KAIO FUKUDA RODRIGUES	FUTSAL	DEFERIDO
KALEBE EDUARDO ROSA TOLEDO	CICLISMO	DEFERIDO
KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE	DEFERIDO
KAUÃ ALVES KATRINK	KARATE	DEFERIDO
KAUÃ HENRIQUE TAVARES CORRÊA	KARATE	INDEFERIDO
KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
KEMILLY LAYZE IFRAN DOS SANTOS DE LONDRES	ATLETISMO	DEFERIDO
KENGERLY NAILHET REYES FUENTES	ATLETISMO	DEFERIDO
KLEITON DA SILVA FINAMOR JUNIOR	FUTEBOL	DEFERIDO
LANNA RAFAELLY DE LIMA GONÇALVES	BASQUETE	DEFERIDO
LARA DA SILVA AMARAL	JUDO	INDEFERIDO
LAVINIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LEANDRO GABRIEL OCAMPOS QUEIROZ	JUDO	DEFERIDO
LEONARDO DOS SANTOS	FUTSAL	DEFERIDO
LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
LETÍCIA DAMASCENO VIEIRA DE FARIA	JUDO	DEFERIDO
LETÍCIA NATHÁLIA GOMES DOS SANTOS	VÔLEI	DEFERIDO
LETÍCIA NATHÁLIA GOMES DOS SANTOS	VOLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
LUAN FELIPE DA SILVA FERNANDES	JUDO	DEFERIDO
LUAN RORIZ DIAS DA SILVA	TAEKWONDO	DEFERIDO
LUANA CASTELAO BENITES	ATLETISMO	DEFERIDO

LUANA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	HIPISMO	DEFERIDO
LUCAS AQUINO DE OLIVEIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	INDEFERIDO
LUCAS PEREIRA RAMALHO	XADREZ	DEFERIDO
LUCCA ALEXANDRE	JUDO	DEFERIDO
LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	ATLETISMO	DEFERIDO
LUIZ FELIPE CIMA RODRIGUES	KARATE	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	KARATE	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE LEITE LIMA	XADREZ	DEFERIDO
MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	DEFERIDO
MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MARIA CLARA GOMES TAKAHASHI	KARATE	DEFERIDO
MARIA CLARA TERUKO BISPO SHIROMA	JUDO	DEFERIDO
MARIA FERNANDA DEFAVERI ALMEIDA	BASQUETE	DEFERIDO
MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDO	DEFERIDO
MARIA HELOIZA CRISTINA GILL DE OLIVEIRA	VÔLEI	INDEFERIDO
MARIANA CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDO	DEFERIDO
MARIANA PIVETA GIACHINI	JUDO	DEFERIDO
MARIANA SALGADO NANTES	NATAÇÃO	INDEFERIDO
MATEUS DE ARAÚJO GODOY	NATAÇÃO	DEFERIDO
MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUTSAL	DEFERIDO
MATHEUS DE SANTANA BARBOSA	NATAÇÃO	INDEFERIDO
MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO	DEFERIDO
MAX ALVES DA SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
MAXWEL MARTINS WOETH	NATAÇÃO	INDEFERIDO
MIGUEL FELIPE FREITAS SILVA	ATLETISMO	DEFERIDO
MIGUEL GONDIM SOUZA	TIRO COM ARCO	INDEFERIDO
MIGUEL MOTA MARQUES	KARATE	DEFERIDO
MILENA MENDONÇA DEL PINO	BASQUETE	INDEFERIDO
NAIANA NASCIMENTO VINCENSI	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
NÍCOLAS ALBUQUERQUE DA CRUZ	KARATE	INDEFERIDO
NICOLAS MEIRELLES PREESNCIO	KARATE	DEFERIDO
NICOLLE MARIA TOBIAS FREIRE	ATLETISMO	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE MARQUES TELES	ATLETISMO	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO	BADMINTON	DEFERIDO
PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO	INDEFERIDO
PEDRO PAULO RIÇA PEREIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO
RAFAEL BLAN FERNANDES	NATAÇÃO	DEFERIDO
RAFAEL DE FIGUEIREDO GONÇALVES	FUTSAL	DEFERIDO
RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA SEMEGHINI	BASQUETE	DEFERIDO
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	DEFERIDO
RAFAELA ROCHA DA SILVA	JUDO	DEFERIDO
RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETE	INDEFERIDO
RAYANNE DA SILVA RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
RIHANNA BRANDÃO VIEIRA	VÔLEI	INDEFERIDO
SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	VÔLEI	DEFERIDO
SAMUEL GAUTO DE SOUZA	ATLETISMO	INDEFERIDO
SARA CONCEIÇÃO DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
SÉRGIO FRANCISCO VARGAS NETO	VÔLEI	DEFERIDO
TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	ATLETISMO	DEFERIDO
THALES RODRIGUES FOGASSA	NATAÇÃO	DEFERIDO

VALENTINA VASQUEZ DE LIMA	KARATE	INDEFERIDO
VINICIUS MALAQUIAS DIAS GMACHL	FUTSAL	INDEFERIDO
VINICIUS MEDINA TOMICHA	HANDEBOL	DEFERIDO
VITOR HENRIQUE DE ALMEIDA GONSALVES	VÔLEI	DEFERIDO
VITOR LONGO TERTULIANO	TÊNIS	INDEFERIDO
VITOR SAMUEL DE FREITAS UCHOA	VÔLEI	DEFERIDO
VITÓRIA DA SILVA CESÁRIO	CICLISMO	DEFERIDO

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO		
NOME COMPLETO	**ESPORTE**	**RESULTADO DO RECURSO**
AMANDHA APARECIDA VERNOCHI PENHA	HANDEBOL	DEFERIDO
ANA CLARA CAETANO VARGAS	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
CAMILA DIAS RODRIGUES	FUTSAL	DEFERIDO
CAMILE KELLER SALDANHA	FUTSAL	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL	VOLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
EDUARDO VIEIRA FERRARI	NATAÇÃO	DEFERIDO
GEOVANA RODRIGUES MARTINS	BASQUETE	DEFERIDO
GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	BASQUETE	DEFERIDO
HELOISA GOULART ZANETTE	VÔLEI	DEFERIDO
ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
KAMILLY CORREIA OLIVEIRA	FUTSAL	DEFERIDO
MANUELA GIL DOS SANTOS	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
MARCELLE DE AVILA GAUTOS SOARES	VÔLEI	DEFERIDO
MARIA GABRIELA ALVES PINHEIRO	FUTSAL	DEFERIDO
MARIA JÚLIA CAVALCANTI E CASTRO	BEACH TENNIS	DEFERIDO
MARIANA DE SOUZA MACHADO AQUINO	VÔLEI 4X4	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	DEFERIDO
PEDRO LUCAS SILVA DE SOUZA	BASQUETE	DEFERIDO
SABRINA DA SILVA MARQUES	BASQUETE	DEFERIDO
STEPHANIE FARIAS MENEGUZZO	FUTSAL	DEFERIDO
THIAGO SANTOS LONGO	BASQUETE	DEFERIDO
VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE	DEFERIDO
YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO	DEFERIDO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado final da pontuação** no Programa Bolsa Atleta nas **categorias Estudantil e Universitário** conforme anexo único.
Os atletas que obtiveram pontuação igual a zero não serão classificados no Programa Bolsa Atleta, conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL INDIVIDUAL OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO			
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**ESPORTE**	**PONTUAÇÃO**

1	MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDÔ	5500
2	MARIANA PIVETA GIACHINI	JUDÔ	4750
3	MARIA CLARA TERUKO BISPO SHIROMA	JUDÔ	4600
4	MIRELLA SANTOS DE SOUZA	JUDÔ	4500
5	JANAINA DE LIMA COLMAN	ATLETISMO	4450
6	MARIA EDUARDA FASCIANI MIZIARA	JUDÔ	4010
7	JOÃO PEDRO KLAIN MIRANDA	NATAÇÃO	3350
8	GUILHERMINA ESTER SANTOS BARCAÇA	WRESTLING	3100
9	GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDÔ	2980
10	SAYMONN ISAEL LIMA DA SILVA	ATLETISMO	2950
11	ALEXSANDER DO CARMO CLEMENTE DA SILVA	ATLETISMO	2800
12	RAFAELA ROCHA DA SILVA	JUDÔ	2730
13	KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO	2720
14	LETÍCIA DAMASCENO VIEIRA DE FARIA	JUDÔ	2650
15	KENGERLY NAILHET REYES FUENTES	ATLETISMO	2600
16	LARA DA SILVA AMARAL	JUDÔ	2550
17	VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI	JUDÔ	2475
18	HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	2375
19	SOFIA CHERES ANASTACIO	JUDÔ	2300
20	ERICO IAMAMOTO SCHUCH SANTOS	JUDÔ	2300
21	HEITOR SOUSA RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	2200
22	LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDÔ	2200
23	LARA AKEMI SUZUKI	JUDÔ	2200
24	LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	2125
25	MIGUEL FELIPE FREITAS SILVA	ATLETISMO	2080
26	MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDÔ	2050
27	MARIANA SALGADO NANTES	NATAÇÃO	1975
28	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	1945
29	MARIANA CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDÔ	1930
30	HENRIQUE YAMAMOTO	TÊNIS	1900
31	HELENA PRADO PERETTO	JUDÔ	1900
32	KEMILLY LAYZE IFRAN DOS SANTOS DE LONDRES	ATLETISMO	1900
33	JOÃO PEDRO FIRMINO DE JESUS	ATLETISMO	1900
34	PAULO HENRIQUE MARQUES TELES	ATLETISMO	1900
35	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	ATLETISMO	1850
36	LAVINIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA	1825
37	LUIGI FOGAÇA ECCO	TÊNIS	1800
38	DANIEL VALÉRIO PEREIRA	TÊNIS	1800
39	TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	ATLETISMO	1775
40	ANTONIO JUNIOR VLADEZ PEREIRA	ATLETISMO	1775
40	EMANUELY ÁVILA PINTO	JUDÔ	1700
42	JOAO OTAVIO ESPOSITO BELINI	ATLETISMO	1600
43	ANDRÉ LUCAS GESSI DODERO	JUDÔ	1600
44	RAFAEL BLAN FERNANDES	NATAÇÃO	1600
45	ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA	1525
46	LUANA FASCIANI MIZIARA	JUDÔ	1500
47	JOÃO MANOEL MORAES RAMOS	ATLETISMO	1500
48	LUANA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	HIPISMO	1500
49	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA	NATAÇÃO	1500
50	BRENDA LAILA MEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO	1500
51	BRENO CRUZ DE CAMARGO	ATLETISMO	1500
52	KALEBE EDUARDO ROSA TOLEDO	CICLISMO	1450

53	MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDÔ	1450
54	ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	1450
55	ELOYSE DUARTE SENA	BADMINTON	1400
56	LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	1400
57	MARCELUS ANDRADE DAS CHAGAS	ATLETISMO	1350
58	CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	1300
59	DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDÔ	1300
60	MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO	1300
61	ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	1300
62	ISABELA CORRÊA MATOS	JUDÔ	1280
63	PEDRO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO	BADMINTON	1280
64	MARIA RITA E SILVA	ATLETISMO	1275
65	LUCCA ALEXANDRE	JUDÔ	1250
66	MATEUS DE ARAÚJO GODOY	NATAÇÃO	1250
67	PEDRO DA SILVA CANO	JUDÔ	1220
68	BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA	BOCHA	1200
69	CAMILLY APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	JUDÔ	1150
70	THALES RODRIGUES FOGASSA	NATAÇÃO	1130
71	NAIANA NASCIMENTO VINCENSI	VÔLEI DE PRAIA	1125
72	MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA	NATAÇÃO	1120
73	THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	1120
74	EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA	1060
75	SUZANA MERCANTE PARO	NATAÇÃO	1060
76	CARLOS EDUARDO CARDOSO ASSIS	NATAÇÃO	1060
77	SARHA GABRIELY CHAVES DA SILVA	JUDÔ	1010
78	IHANDRA HARUMI SOARES KIKUCHI	JUDÔ	1010
79	MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO	1010
80	JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO	1000
81	HENRY KOJI YONAMINE GUENKA	NATAÇÃO	1000
82	CALEBE MATHEUS VEDOVATO AGUERO	NATAÇÃO	1000
83	IGOR PEREIRA MARTINS	NATAÇÃO	1000
84	MURILO SILVA TABUAS	NATAÇÃO	1000
85	DANIEL ARRUDA DA SILVA	JUDÔ	1000
86	CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VÔLEI DE PRAIA	1000
87	MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS	NATAÇÃO	1000
88	LORENA GUIRADO DA SILVEIRA	NATAÇÃO	940
89	PEDRO SARAVY FAGUNDES	NATAÇÃO	940
90	VITÓRIA DA SILVA CESÁRIO	CICLISMO	900
91	GIOVANNA AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	880
92	JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDÔ	880
93	JOÃO VICTOR BARBOSA FERNANDES	ATLETISMO	880
94	MAX ALVES DA SILVA	ATLETISMO	880
95	JOÃO GABRIEL MARTINS DE MELO	JUDÔ	820
96	SOPHIE MAIOLINO BETINI	NATAÇÃO	820
97	CHARLES KAUAN DE SOUZA MARECO	ATLETISMO	820
98	SAMUEL GAUTO DE SOUZA	ATLETISMO	820
99	DIOGO KENZO URA	JUDÔ	820
100	PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO	820
101	FELIPE SANDERSON FONSECA	NATAÇÃO	820
102	LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	800
103	YAGO WILDY DE FRANÇA SILVA MARTINS	JUDÔ	800
104	PEDRO PAULO RIÇA PEREIRA	NATAÇÃO	790

105	SARAH JERONIMO SANTIAGO MACHADO	NATAÇÃO	780
106	CATARINA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	760
107	LEONARDO MÔRO PEROSA	NATAÇÃO	760
108	BENJAMIN NUNES RODRIGUES	JUDÔ	760
109	GUILHERME CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDÔ	760
110	JOAO BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	730
111	DIEGO EMANUEL BENITEZ SANCHEZ	ATLETISMO	720
112	ALISSON ESPINOSA DE SOUZA	JUDÔ	700
113	BIANCA COELHO CORRÊA	ATLETISMO	700
114	LUANA CASTELAO BENITES	ATLETISMO	700
115	KESIA RAFAELA DOS SANTOS DE SÁ CRUZ	VÔLEI DE PRAIA	700
116	CAUÃ CARLOS VASQUES	ATLETISMO	700
117	ISADORA MENDES SAMPAIO ANTERO ANGELO	NATAÇÃO	690
118	MARIANA LEITE DANIEL	NATAÇÃO	660
119	NICOLLE MARIA TOBIAS FREIRE	ATLETISMO	650
120	LEANDRO GABRIEL OCAMPOS QUEIROZ	JUDÔ	650
121	EDIEZER AVILA PINTO	JUDÔ	650
122	ANTONIO ALVES GARCIA NETO	NATAÇÃO	610
123	LUAN FELIPE DA SILVA FERNANDES	JUDÔ	610
124	LAURA DE OLIVEIRA GIACOBBO	JUDÔ	600
125	RAYANNE DA SILVA RODRIGUES	ATLETISMO	600
126	JOSÉ CARLOS ACOSTA ALMEIDA	JUDÔ	600
127	LUAN RORIZ DIAS DA SILVA	TAEKWONDO	600
128	HELOISY CHRISTIANE CARVALHO VIEIRA RODRIGUES	JUDÔ	550
129	MARIA JULIA SOUZA DOS SANTOS	JUDÔ	550
130	ANA CLARA HONORATO PANIAGO	BADMINTON	550
131	MATHEUS AGUILERA PEREIRA	JUDÔ	500
132	ANA CAROLINA SOUZA SILVA	ATLETISMO	500
133	ALMIR HENRIQUE BRITO DE LIMA	JUDÔ	500
134	MATHEUS DE SANTANA BARBOSA	NATAÇÃO	420
135	FÁBIO DE OLIVEIRA TAVARES JUNIOR	NATAÇÃO	420
136	ENZO PIETRO SOUZA BARBOSA	JUDÔ	400
137	MAXWEL MARTINS WOETH	NATAÇÃO	400
138	ELOISA ÁVILA PINTO	JUDÔ	400
139	MARIA IZADORA DOS SANTOS JUNIOR	ATLETISMO	400
140	HADASSA COUTINHO FACCIOCHI	NATAÇÃO	400
141	VITOR EMANUEL RIBEIRO AQUINO DE MELO FONSECA	NATAÇÃO	400
142	HELOÍSA DE CASTRO MANN	HIPISMO	400
143	GIOVANNA SEGIMOTO KUHN	HIPISMO	400
144	MARCO ANTÔNIO DOUGLAS BENITES	ATLETISMO	400
145	HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS	JUDÔ	400
146	RICARDO ALEXANDRE DA ANUNCIAÇÃO SILVA JUNIOR	CICLISMO	400
147	LARA JAMILI PUPILE MONTEIRO	CICLISMO	400
148	DAVI LUIZ DE LIMA FERNANDES	JUDÔ	400
149	JULIA REBECA ALVES MESQUITA	ATLETISMO	400
150	VITOR LONGO TERTULIANO	TÊNIS	400
151	LAURIANE ROCHA DE OLIVEIRA	BADMINTON	400
152	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	ATLETISMO	400
153	ANTHONY FALCÃO DA SILVA	BADMINTON	400
154	LUCAS AQUINO DE OLIVEIRA	ATLETISMO	400
155	VICTOR ARAÚJO DE FARIA	NATAÇÃO	400
156	MILENA SOL MENDES NASCIMENTO	ATLETISMO	400

157	AUGUSTO VICENSOTTO TOMIAZZI	SKATE	400
158	CAIO MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	400
159	EDUARDO VASQUES DA SILVA	NATAÇÃO	360
160	BEATRIZ ALVES DE MORAES	JUDÔ	300
161	YSADORA DA SILVA PISSINI KUTTERT	JUDÔ	300
162	DAVI LIMA DE SOUZA	NATAÇÃO	300
163	MIKAELLY RICARTE DA SILVA MELO	JUDÔ	300
164	CAEL MULLER DE OLIVEIRA	JUDÔ	300
165	RENATO SOUSA QUIRO	ATLETISMO	300
166	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ATLETISMO	300
167	IZADORA GONÇALVES CAMPOS	NATAÇÃO	300
168	JEAN LUCCA FERREIRA	NATAÇÃO	300
169	HELENA NOGUEIRA SEPA DE MATOS	NATAÇÃO	300
170	ANA BEATRIZ AQUINO DA CRUZ	GINÁSTICA RÍTMICA	300
171	BLENDDON SANTANA DOS SANTOS	ATLETISMO	250
172	FERNANDO GUIMARÃES DE MENESES	JUDÔ	250
173	RAYLAN FIGUEREDO GARCIA	ATLETISMO	250
174	PIETRA OLIVEIRA CAREAGA	TÊNIS DE MESA	250
175	RAFAELA PORTES DE SOUZA SANTOS	NATAÇÃO	250
176	GIOVANA AYUMI UECHI KINA	TÊNIS DE MESA	250
177	GABRIELLA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO	NATAÇÃO	250
178	CARLOS ALEXANDRE DINIZ SOUTO	JUDÔ	250
179	LARISSA MÔRO PEROSA	NATAÇÃO	250
180	JOÃO PEDRO ROCHA DE PAULO	TÊNIS DE MESA	250
181	DANILO MENON GUIMARÃES	VÔLEI DE PRAIA	250
182	ARTHUR OLIVEIRA ERVILHA	TÊNIS DE MESA	250
183	EVERSON CARMO DE MEDEIROS JUNIOR	VÔLEI DE PRAIA	250
184	PEDRO PAULO LEAL BERLINCK	NATAÇÃO	250
185	ANA CLARA CORREIA CONCEIÇÃO	ATLETISMO	250
186	SAMANTHA LIMA DA SILVA	ATLETISMO	250
187	EMANUELLY REZENDE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	200
188	LETÍCIA NATHÁLIA GOMES DOS SANTOS	VÔLEI DE PRAIA	200
189	MARIA CLARA CHAGAS RODRIGUES ALVES	VÔLEI DE PRAIA	150
190	ISAQUE PAIM OJEDA	ATLETISMO	100
--	ANA CLARA FERREIRA MENDES	NATAÇÃO	0
--	BRENDA LARA CAMPISTA FERREIRA	NATAÇÃO	0
--	CAMILLY BERNARDO PICCINI	VÔLEI DE PRAIA	0
--	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO CAMPOS	JUDÔ	0
--	CHRISTOPHER RAFAEL FRUTUOZO ZANDONAI	ATLETISMO	0
--	DANIEL MACEDO VILALBA	ATLETISMO	0
--	ÉRICK CASTELARI ALVARADO	CICLISMO	0
--	ÍCARO VITAL DE FRANÇA	TIRO COM ARCO	0
--	JOÃO GUILHERME SIMÕES VASQUES	NATAÇÃO	0
--	LUCAS FRANÇA AGUIAR PRADO	JUDÔ	0
--	LUCAS GABRIEL SIMÕES VASQUES	NATAÇÃO	0
--	MARIA ALICE COSTA MORAES	NATAÇÃO	0
--	MARIA CLARA MAGALHÃES RAVAGLIA VIEIRA	NATAÇÃO	0
--	MARIA JULIA MÜLLER ANDRADE	TÊNIS	0
--	MIGUEL GONDIM SOUZA	TIRO COM ARCO	0
--	SARA DE SOUZA GONÇALVES	GINÁSTICA RÍTMICA	0
--	SUZANNA SENA SALUSTIANO DE SOUZA	BADMINTON	0
--	VITOR AUGUSTO GONÇALVES BRIZUEÑA	NATAÇÃO	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL COLETIVO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO			
CLASS.	**NOME COMPLETO**	**ESPORTE**	**PONTUAÇÃO**
1	ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VÔLEI	2575
2	ANA CAROLINA WANDELVALD DA SILVA	VÔLEI	2575
3	JÚLIA OCÁRIZ DE SOUZA ROSA	VÔLEI	2425
4	IZABELLY MALDONADO JUSTINO	BASQUETE	2375
5	AMANDA DELARISSA MISSIATO	BASQUETE	2375
6	MILENA MENDONÇA DEL PINO	BASQUETE	2375
7	SARA CONCEIÇÃO DA SILVA	BASQUETE	2275
8	JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE	1925
9	YASMIN VICTÓRIA SILVEIRA GONÇALVES	BASQUETE	1700
10	CLARA ELIS RIBEIRO CAVALI	BASQUETE	1700
11	GABRIEL MOREIRA DE SENA ECHEVERRIA	HANDEBOL	1625
12	LUCAS EDERSON DE OLIVEIRA SANTANA	HANDEBOL	1625
13	LUIZ GUSTAVO GERALDI LEITE	HANDEBOL	1625
14	VINICIUS MEDINA TOMICHA	HANDEBOL	1625
15	CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARIANO	HANDEBOL	1625
16	RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA SEMEGHINI	BASQUETE	1550
17	CAROLINA PIOVESAN PEREIRA	BASQUETE	1550
18	GIOVANNA MARIANO NOGUEIRA	BASQUETE	1550
19	MARIA FERNANDA CORREA DE PAULA	BASQUETE	1550
20	MARIA JÚLIA MUSTAFÁ DE LIMA	BASQUETE	1550
21	LAURA DALBEN AGUILLAR	BASQUETE	1550
22	MARIANA ESCOBAR PUGLIA DE OLIVEIRA	BASQUETE	1550
23	MARIA VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	BASQUETE	1550
24	ANDRÉ LUIZ VICENTE DUARTE	HANDEBOL	1475
25	LUKAS GABRIEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	HANDEBOL	1475
26	CECÍLIA ANUDA QUARTI VIEIRA	VÔLEI	1450
27	EZEQUIEL MACIEL RICALDES	BASQUETE	1450
28	VANDERSON HUDSON EPIFANEA	BASQUETE	1450
29	EMANUEL TOGNETTI ARAÚJO	BASQUETE	1450
30	EDSON LUIZ SOUZA RAMOS	BASQUETE	1450
31	PEDRO HENRIQUE ROSÁRIO ROCHA	BASQUETE	1450
32	JOÃO PEDRO BATISTA SÉKULA	BASQUETE	1450
33	MATHEUS CUTTIER VELASQUEZ	BASQUETE	1450
34	JHONATAN QUEZA MESSIAS DE OLIVEIRA	BASQUETE	1450
35	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DEBOLETO	BASQUETE	1400
36	RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETE	1400
37	GABRIEL ALONSO DOS SANTOS	BASQUETE	1400
38	LANNA RAFAELLY DE LIMA GONÇALVES	BASQUETE	1325
39	PABLO KHAMIL ORTOLAN ABRAHÃO	BASQUETE	1300
40	MARIA HELOIZA CRISTINA GILL DE OLIVEIRA	VÔLEI	1300
41	JOANNA ACRE ROCHA BARROSO FERREIRA	BASQUETE	1300
42	GABRIELLY TOGNON GOMES	VÔLEI	1160
43	NICOLAS BARRETO	VÔLEI	1100
44	EVERSON CARMO DE MEDEIROS JUNIOR	VÔLEI	1100
45	LEONARDO AYALA LIMA	VÔLEI	1100
46	DANILO MENON GUIMARÃES	VÔLEI	1100
47	FELIPE OLIVEIRA FLORENCIANO	HANDEBOL	1075
48	VITOR HENRIQUE DE ALMEIDA GONSALVES	VÔLEI	1050
49	MARIA EDUARDA SANTANA DE FREITAS	VÔLEI	1000

50	MARIA EDUARDA DE MORAES SILVA	VÔLEI	1000
51	SOFIA COELHO SEREJO GONÇALVES	VÔLEI	1000
52	GABRIELA DE MOURA CASTELLO	VÔLEI	1000
53	EMANUELLE VENÂNCIO GUTIERRES	HANDEBOL	880
54	JULIANY ALBUQUERQUE ABADE	HANDEBOL	880
55	LETÍCIA CORREA DE OLIVEIRA	HANDEBOL	820
56	AGATHA SOARES VIEIRA	HANDEBOL	820
57	RICKELME VENTRONI DE MENESES	BASQUETE	800
58	ADRIANO SANTOS DE MORAIS	HANDEBOL	800
59	GABRIELA DO AMARAL MOREIRA	BASQUETE	800
60	JOÃO PEDRO RIBEIRO MENDES	HANDEBOL	800
61	EMANUELY ROCHA MANSUOR	VÔLEI	800
62	DAVI LUCAS SCHROER DIAS	BASQUETE	800
63	LETÍCIA NATHÁLIA GOMES DOS SANTOS	VÔLEI	800
64	MIA LUCIANA ORTIZ BERTON	VÔLEI	800
65	SÉRGIO FRANCISCO VARGAS NETO	VÔLEI	800
66	VINÍCIUS GONÇALVES PAPA	VÔLEI	800
67	FERNANDA WESENDONCK MENDONÇA	VÔLEI	700
68	VALENTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	VÔLEI	600
69	VITORIA LEONE DA COSTA	HANDEBOL	480
70	BEATRIZ CORREA DE OLIVEIRA	HANDEBOL	480
71	ANELISE DE OLIVEIRA PEDROSO	HANDEBOL	480
72	MEDHELY DA SILVA PATROCINIO	HANDEBOL	480
73	ADIEL ALBERTINE DUTRA	VÔLEI	450
74	EVERSON MATIAS BORJA NUNES	VÔLEI	450
75	JOÃO PAULO CAVALHEIRO DAUZAKER	VÔLEI	450
76	BRAYON FABIAN FERNANDES DA SILVA	VÔLEI	450
77	ALDO GARCIA DA CUNHA JUNIRO	VÔLEI	450
78	ANA BEATRIZ PEREIRA DIAS	HANDEBOL	420
79	GUILHERME OSCAR SANDIM	VÔLEI	400
80	GABRIELLY SOFIA AZEVEDO DA SILVA	VÔLEI	400
81	ERICK DE AMORIM NOGUEIRA	VÔLEI	400
82	VITOR SAMUEL DE FREITAS UCHOA	VÔLEI	400
83	GABRIEL HENRIQUE MELO DE CARVALHO	VÔLEI	400
84	DANIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	VÔLEI	400
85	SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	VÔLEI	400
86	MARIA CLARA CHAGAS RODRIGUES ALVES	VÔLEI	400
87	LARA POLI MACHADO	HANDEBOL	400
88	KLEITON DA SILVA FINAMOR JUNIOR	FUTEBOL	400
89	GIULIA MIRANDA DE PAULA	VÔLEI	400
90	GABRIELLY VICTORIA CLAROS SILVA	VÔLEI	400
91	RUAN VICTOR NUNES CARDOSO	HANDEBOL	400
92	ISABELLA VALENTINA FONSECA MENACHO	VÔLEI	400
93	CAMILLY BERNARDO PICCINI	VÔLEI	400
94	LORENNA DE SOUZA STERSA	VÔLEI	400
95	PAULO CESAR CARSTENS MENDONÇA FILHO	VÔLEI	400
96	JOÃO GABRIEL HUGO CRISTAL	VÔLEI	300
97	ANA CAROLINA BATISTA MELCHIOR	BASQUETE	300
98	JOÃO PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA	VÔLEI	300
99	MARIA FERNANDA DEFAVERI ALMEIDA	BASQUETE	100
--	LUIZ FELIPE GONÇALVES RAMOS	FUTEBOL	0
--	BEATRIZ WITORYA RODRIGUES LOPES	HANDEBOL	0

--	BIANCA COELHO CORRÊA	HANDEBOL	0
--	STHEFANY DA SILVA FERREIRA	HANDEBOL	0
--	RIHANNA BRANDÃO VIEIRA	VÔLEI	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL
INDIVIDUAL NÃO-OLÍMPICO, NÃO-PARALÍMPICO E NÃO-SURDOLÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	JOÃO LUCAS ALVES DUARTE	JIU JITSU	4900
2	KAUÃ ALVES KATRINK	KARATE	4450
3	VALENTINA VASQUEZ DE LIMA	KARATE	3050
4	CARLOS EDUARDO RIGON ANDRIGHETTO JUNIOR	KARATE	2950
5	JAMILLY MACIEL CORTEZ	XADREZ	2700
6	MARIANA MAYUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	XADREZ	2600
7	KARINY KAORI SHIKASHO	XADREZ	2475
8	EDUARDO HENRIQUE IDE ATALLA	KARATE	1900
9	MIGUEL MOTA MARQUES	KARATE	1850
10	PIETRO LUKAS BRANDÃO DE SOUZA CAVALCANTE	XADREZ	1800
11	KAUÃ HENRIQUE TAVARES CORRÊA	KARATE	1750
12	KASSIANY JULIA PRESTES MAIA	KARATE	1600
13	LUCAS PEREIRA RAMALHO	XADREZ	1525
14	MARIA CLARA GOMES TAKAHASHI	KARATE	1300
15	LUIZ HENRIQUE LEITE LIMA	XADREZ	1025
16	LUIZA BONANI NOVAIS LEITE	JIU JITSU	1000
17	ANA JULIA ALMOAS BEZERRA	JIU JITSU	1000
18	JOÃO LUCAS SANTOS CARVALHO	JIU JITSU	1000
19	FERNAND MENDONÇA DA SILVA	JIU JITSU	820
20	GABRIEL MOTA SEVERINO DA SILVA	KARATE	700
21	ARTHUR NERES DE SOUZA	XADREZ	650
22	JULIO CESAR COSTA SOUZA	KARATE	500
23	MATHEUS DOS REIS ANDRETTO	XADREZ	400
24	ANA LAURA TEMOTEO PRATES	KARATE	400
25	LUIS FELIPE HELFENSTEIN JUNGS	KARATE	400
26	MURILLO VIEIRA MARQUES	KARATE	400
27	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	KARATE	400
28	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA ROEDER	XADREZ	400
29	LUIZ FELIPE CIMA RODRIGUES	KARATE	300
30	NÍCOLAS ALBUQUERQUE DA CRUZ	KARATE	250
31	NICOLAS MEIRELLES PREESNCIO	KARATE	250
--	ARTUR DA SILVA DELGADO	KUNG FU WUSHU	0
--	IZADORA SOARES SILVESTRE	JIU JITSU	0
--	JOÃO VICTOR VILLALBA DE OLIVEIRA	JIU JITSU	0
--	SERGIO AUGUSTO SILVESTRE FILHO	JIU JITSU	0
--	VITÓRIA DA SILVA ORTIZ	JIU JITSU	0
--	LIS GAIA LUCCAS LAZARO	KARATE	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL
COLETIVA NÃO-OLÍMPICO, NÃO-PARALÍMPICO E NÃO-SURDOLÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	CAIO EMANNUEL DO AMARAL MOREIRA	FUTSAL	1225
2	DANILO DE ALMEIDA ESMERIO	FUTSAL	1225
3	DAVI CÁCERES BIAGI	FUTSAL	825
4	LEONARDO DOS SANTOS	FUTSAL	400
5	KAIO FUKUDA RODRIGUES	FUTSAL	400

6	MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUTSAL	400
7	GUILHERME DE FIGUEIREDO GONÇALVES	FUTSAL	400
8	RAFAEL DE FIGUEIREDO GONÇALVES	FUTSAL	400
--	VINICIUS MALAQUIAS DIAS GMACHL	FUTSAL	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA
INDIVIDUAL OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO	3700
2	JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDÔ	1930
3	MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	NATAÇÃO	1500
4	GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO	1200
5	ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES	ATLETISMO	1050
6	ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES	VÔLEI DE PRAIA	1050
7	ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO	1000
8	MAURO DA SILVA MORIS	ATLETISMO	975
9	ISABELA ROSA DANTAS	ATLETISMO	900
10	EDUARDO VIEIRA FERRARI	NATAÇÃO	400
11	MANUELA GIL DOS SANTOS	VÔLEI DE PRAIA	400
12	ANA CLARA CAETANO VARGAS	NATAÇÃO	400
13	PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	400
--	CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL	VÔLEI DE PRAIA	0
--	MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA	VÔLEI DE PRAIA	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA
COLETIVO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	SABRINA DA SILVA MARQUES	BASQUETE	1445
2	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	BASQUETE	1445
3	THIAGO SANTOS LONGO	BASQUETE	1220
4	MARIA LUIZA MEDEIROS MACHADO	BASQUETE	1025
5	MICAELA MOTA DA SILVA	BASQUETE	1025
6	GEOVANA RODRIGUES MARTINS	BASQUETE	1025
7	NAYARA APARECIDA BUENO DA SILVA	BASQUETE	1025
8	PEDRO LUCAS SILVA DE SOUZA	BASQUETE	820
9	MARCELLE DE AVILA GAUTOS SOARES	VÔLEI	800
10	PIETRA GIRARDI DE CASTRO	BASQUETE	725
11	HELOISA GOULART ZANETTE	VÔLEI	700
12	AMANDHA APARECIDA VERNOCHI PENHA	HANDEBOL	600
13	MARIA EDUARDA LOPES COSTA	VÔLEI	300

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA
INDIVIDUAL NÃO-OLÍMPICO, NÃO-PARALÍMPICO E NÃO-SURDOLÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	KARATE	4950
2	MARIA JÚLIA CAVALCANTI E CASTRO	BEACH TENNIS	2000
--	LUCAS ROSA DE ARAUJO	KARATE	0

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA
COLETIVA NÃO-OLÍMPICO, NÃO-PARALÍMPICO E NÃO-SURDOLÍMPICO

CLASS.	NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO
1	MARIANA DE SOUZA MACHADO AQUINO	VÔLEI 4X4	1200
2	MARIA GABRIELA ALVES PINHEIRO	FUTSAL	975
3	KAMILLY CORREIA OLIVEIRA	FUTSAL	975

4	CAMILE KELLER SALDANHA	FUTSAL	975
5	CAMILA DIAS RODRIGUES	FUTSAL	975
6	STEPHANIE FARIAS MENEGUZZO	FUTSAL	975

Nada mais,
Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa Atleta, das **categorias Estudantil e Universitária**, conforme anexo único, que ocorrerá nos dias **26 e 27 de junho de 2025**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 07h30min às 11h30min no período matutino e das 13h30min às 17h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3316-9198 até 17h do dia 25 de junho de 2025, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará em contato com o candidato e seu responsável legal, nos casos de **menor de idade**, ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**. O candidato menor de idade deverá estar acompanhando de responsável legal para realização da entrevista.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL INDIVIDUAL OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	
NOME COMPLETO	**ESPORTE**
JANAINA DE LIMA COLMAN	ATLETISMO
GUILHERMINA ESTER SANTOS BARCAÇA	WRESTLING
SAYMONN ISAEL LIMA DA SILVA	ATLETISMO
ALEXSANDER DO CARMO CLEMENTE DA SILVA	ATLETISMO
VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI	JUDÔ
LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDÔ
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO
KEMILLY LAYZE IFRAN DOS SANTOS DE LONDRES	ATLETISMO
JOÃO PEDRO FIRMINO DE JESUS	ATLETISMO
PAULO HENRIQUE MARQUES TELES	ATLETISMO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	ATLETISMO
LAVINIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA
DANIEL VALÉRIO PEREIRA	TÊNIS
TAYNA CALISTO APOLINÁRIO GOMES	ATLETISMO
ANTONIO JUNIOR VLADEZ PEREIRA	ATLETISMO
EMANUELY ÁVILA PINTO	JUDÔ
JOAO OTAVIO ESPOSITO BELINI	ATLETISMO
ANDRÉ LUCAS GESSI DODERO	JUDÔ
RAFAEL BLAN FERNANDES	NATAÇÃO
ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA
LUANA FASCIANI MIZIARA	JUDÔ

JOÃO MANOEL MORAES RAMOS	ATLETISMO
LUANA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	HIPISMO
GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA	NATAÇÃO
BRENDA LAILA MEIRA DOS SANTOS	ATLETISMO
BRENO CRUZ DE CAMARGO	ATLETISMO
KALEBE EDUARDO ROSA TOLEDO	CICLISMO
MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDÔ
ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA
ELOYSE DUARTE SENA	BADMINTON
LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO
MARCELUS ANDRADE DAS CHAGAS	ATLETISMO
CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO
DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDÔ
MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO
ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO
ISABELA CORRÊA MATOS	JUDÔ
PEDRO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO	BADMINTON
MARIA RITA E SILVA	ATLETISMO
LUCCA ALEXANDRE	JUDÔ
MATEUS DE ARAÚJO GODOY	NATAÇÃO
PEDRO DA SILVA CANO	JUDÔ
BRUNO EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANA	BOCHA
CAMILLY APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	JUDÔ
THALES RODRIGUES FOGASSA	NATAÇÃO
NAIANA NASCIMENTO VINCENSI	VÔLEI DE PRAIA
MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA	NATAÇÃO
THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO
EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA
SUZANA MERCANTE PARO	NATAÇÃO
CARLOS EDUARDO CARDOSO ASSIS	NATAÇÃO
SARHA GABRIELY CHAVES DA SILVA	JUDÔ
IHANDRA HARUMI SOARES KIKUCHI	JUDÔ
MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO
JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO
HENRY KOJI YONAMINE GUENKA	NATAÇÃO
CALEBE MATHEUS VEDOVATO AGUERO	NATAÇÃO
IGOR PEREIRA MARTINS	NATAÇÃO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL COLETIVO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	
NOME COMPLETO	**ESPORTE**
ANNA BEATRIZ DA SILVA MEDINA PANIAGO	VÔLEI
ANA CAROLINA WANDELVALD DA SILVA	VÔLEI
JÚLIA OCÁRIZ DE SOUZA ROSA	VÔLEI
SARA CONCEIÇÃO DA SILVA	BASQUETE
JULIA ALMEIDA FERNANDES MACHADO	BASQUETE
YASMIN VICTÓRIA SILVEIRA GONÇALVES	BASQUETE
CLARA ELIS RIBEIRO CAVALI	BASQUETE
GABRIEL MOREIRA DE SENA ECHEVERRIA	HANDEBOL
LUCAS EDERSON DE OLIVEIRA SANTANA	HANDEBOL
LUIZ GUSTAVO GERALDI LEITE	HANDEBOL
VINICIUS MEDINA TOMICHA	HANDEBOL
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARIANO	HANDEBOL

RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA SEMEGHINI	BASQUETE
CAROLINA PIOVESAN PEREIRA	BASQUETE
GIOVANNA MARIANO NOGUEIRA	BASQUETE
MARIA FERNANDA CORREA DE PAULA	BASQUETE
MARIA JÚLIA MUSTAFÁ DE LIMA	BASQUETE
LAURA DALBEN AGUILLAR	BASQUETE
MARIANA ESCOBAR PUGLIA DE OLIVEIRA	BASQUETE
MARIA VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	BASQUETE
ANDRÉ LUIZ VICENTE DUARTE	HANDEBOL
LUKAS GABRIEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	HANDEBOL
CECÍLIA ANUDA QUARTI VIEIRA	VÔLEI
EZEQUIEL MACIEL RICALDES	BASQUETE
VANDERSON HUDSON EPIFANEA	BASQUETE
EMANUEL TOGNETTI ARAÚJO	BASQUETE
EDSON LUIZ SOUZA RAMOS	BASQUETE
PEDRO HENRIQUE ROSÁRIO ROCHA	BASQUETE
JOÃO PEDRO BATISTA SÉKULA	BASQUETE
MATHEUS CUTTIER VELASQUEZ	BASQUETE
JHONATAN QUEZA MESSIAS DE OLIVEIRA	BASQUETE
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DEBOLETO	BASQUETE
PABLO KHAMIL ORTOLAN ABRAHÃO	BASQUETE

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL INDIVIDUAL NÃO-OLÍMPICO, NÃO-PARALÍMPICO E NÃO-SURDOLÍMPICO	
NOME COMPLETO	**ESPORTE**
JOÃO LUCAS ALVES DUARTE	JIU JITSU
KAUÃ ALVES KATRINK	KARATE
VALENTINA VASQUEZ DE LIMA	KARATE
CARLOS EDUARDO RIGON ANDRIGHETTO JUNIOR	KARATE
JAMILLY MACIEL CORTEZ	XADREZ
MARIANA MAYUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	XADREZ
KARINY KAORI SHIKASHO	XADREZ
EDUARDO HENRIQUE IDE ATALLA	KARATE
MIGUEL MOTA MARQUES	KARATE
PIETRO LUKAS BRANDÃO DE SOUZA CAVALCANTE	XADREZ
KAUÃ HENRIQUE TAVARES CORRÊA	KARATE

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL COLETIVA NÃO-OLÍMPICO, NÃO-PARALÍMPICO E NÃO-SURDOLÍMPICO	
NOME COMPLETO	**ESPORTE**
CAIO EMANNUEL DO AMARAL MOREIRA	FUTSAL
DANILO DE ALMEIDA ESMERIO	FUTSAL
DAVI CÁCERES BIAGI	FUTSAL

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA INDIVIDUAL OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	
NOME COMPLETO	**ESPORTE**
JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDÔ
MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	NATAÇÃO
GABRIEL HENRIQUE VARELA DE LIMA	NATAÇÃO
ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES	ATLETISMO
ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA COLETIVO OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO	
NOME COMPLETO	**ESPORTE**
SABRINA DA SILVA MARQUES	BASQUETE
GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	BASQUETE
THIAGO SANTOS LONGO	BASQUETE
MARIA LUIZA MEDEIROS MACHADO	BASQUETE
MICAELA MOTA DA SILVA	BASQUETE
GEOVANA RODRIGUES MARTINS	BASQUETE
NAYARA APARECIDA BUENO DA SILVA	BASQUETE

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA INDIVIDUAL NÃO-OLÍMPICO, NÃO-PARALÍMPICO E NÃO-SURDOLÍMPICO	
NOME COMPLETO	**ESPORTE**
MARIA JÚLIA CAVALCANTI E CASTRO	BEACH TENNIS

BOLSA ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIA COLETIVA NÃO-OLÍMPICO, NÃO-PARALÍMPICO E NÃO-SURDOLÍMPICO	
NOME COMPLETO	**ESPORTE**
MARIA GABRIELA ALVES PINHEIRO	FUTSAL
KAMILLY CORREIA OLIVEIRA	FUTSAL

Nada mais,
Campo Grande-MS, 25 de junho de 2025.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 27922/2025/FUNTUR/FUNDTUR-MS Nº Cadastral 27922

Processo:	85/006.465/2025
Partes:	A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNTUR e PANROTAS EDITORA LTDA
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS e realização de ações de mídia e marketing nas edições do evento "PANROTAS NEXT 2025", que serão realizados nas cidades de Florianópolis/SC, no dia 24/06/2025, Santos/SP, no dia 05/08/2025 e Uberlândia/MG, no dia 23/09/2025. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2025NE000126 emitida em 23/6/2025.
Valor:	R$ 77.137,50 (setenta e sete mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 23/06/2025 até 24/11/2025, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.005.884/2025.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	23/06/2025
Assinam:	BRUNO WENDLING e JOSÉ GUILHERME CONDOMÍ ALCORTA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 100/FUNSAU/2025 – GCONT N°. 27783,** PROCESSO **N°.: 27/004.418/2025,** VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.198.128/0001-70, sediado (a) na Av. das Bandeiras, Campo Grande/MS – CEP 79080-001, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BRAÇADEIRA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MIRIAM PLACENCIO**, matrícula 123747021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 101/FUNSAU/2025 – GCONT N°. 27817,** PROCESSO **N°.: 27/004.418/2025,** VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **COM TECNOLOGIA HOSPITALAR ODONTOLOGICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36 957 099/0001-61, sediado (a) na Av Toros Puxian, 918 Vila Morumbi Campo Grande/MS – CEP 79.052-030, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BRAÇADEIRA HOSPITALAR LABORATORIAL E SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MIRIAM PLACENCIO**, matrícula 123747021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 102/FUNSAU/2025 – GCONT N°. 27818,** PROCESSO **N°.: 27/004.418/2025,** VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.398.392/0001-52, sediado(a) na Av. das primaveras, 545 bairro Jockey Club , Campo Grande/MS – CEP 79.080-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BRAÇADEIRA HOSPITALAR LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MIRIAM PLACENCIO**, matrícula 123747021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 103/FUNSAU/2025 – GCONT N°. 27819,** PROCESSO **N°.: 27/004.418/2025,** VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: a **MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.997.145/0001-68, sediado (a) na Rua Aquidauana, 255, Campo Grande/MS – CEP 79.002-022, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BRAÇADEIRA HOSPITALAR LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MIRIAM PLACENCIO**, matrícula 123747021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 104/FUNSAU/2025 – GCONT N°. 27820,** PROCESSO **N°.: 27/004.418/2025,** VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.784.863/0001-96, sediado (a) na Rua Pedro Celestino, 334, Campo Grande/MS – CEP 79004-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BRAÇADEIRA HOSPITALAR LABORATORIAL E SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MIRIAM PLACENCIO**, matrícula 123747021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS MAIO/2025

PROCESSO: 653000462020 NE: 000311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.441,72
FAVORECIDO: new deal participações ltda
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMOVEL DE PESSOA JURIDICA DA SEDE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA 13 DE MAIO Nº 2773 - CENTRO EM CAMPO GRANDE/MS.
REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025 - PROCESSO 65/300.046/2020.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 188.053,11
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262 - 25/08/23 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.974,45
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2025 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830252842024 NE: 000316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso v da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.900,00

FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL DEPÓSITO - BAIRRO NOVA LIMA - RUA: GUILHERME DE ALMEIDA Nº 120 - CAMPO GRANDE/MS. REF. A MAIO/2025 - PROCESSO Nº 83/025.284/2024.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 83.330,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 08 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS
DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 256GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIA DE 2.5” INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO WELLINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE
FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM.TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE
USO. REF. AO MÊS DE MAIO/2025. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO 65/007.559/2021. ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 512GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE
FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIA DE 2.5” INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO ENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO
FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE
USO. PARA PROVER A FUNTRAB E AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC). REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO 65/007.559/2021.

PROCESSO: 830316052024 NE: 000319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: IZA RIGOTTI MARIANO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMOVEL DA CASA DO TRABALHADOR DE DOURADOS/MS, SITUADO NA AVENIDA DEPUTADO WEIMAR TORRES Nº 2458, CENTRO, DOURADOS/MS - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025 - PROCESSO 83/031.605/2024.

PROCESSO: 830135542024 NE: 000321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, (ÁGUAS GUARIROBA S/A) PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNTRAB E SUAS UNIDADES, CÓDIGO 0002896, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025. PROCESSO Nº 83/013.554/2024.

PROCESSO: 830252842024 NE: 000322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso v da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 177,12
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL DEPÓSITO - BAIRRO NOVA LIMA - RUA: GUILHERME DE ALMEIDA Nº 120 - CAMPO GRANDE/MS. REF. A 31 DE MAIO/2025 (UM DIA), SEGUE ANEXO OFICIO Nº 7953/ SEFAZ, OFÍCIO 5127/GCC E DESPACHO REFERENTE AO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR - PROCESSO Nº 83/025.284/2024.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.161,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com aquisição de combustível/gasolina, para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com aquisição de combustível/diesel, para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.
.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.398,74
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples (veículo de médio porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa (veículo de pequeno porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº65/013.412/2022.
.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa (veículo de médio porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.
.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples (veículo de pequeno porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022..; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem simples (veículo de grande porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.
.; Empenho para cobrir despesas com serviço de lavagem completa (veículo de grande porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.095,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras (veículo de pequeno porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras (veículo de médio porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.
.; Empenho para cobrir despesas com serviço de borracharia - remendo de pneus e câmeras (veículo de grande porte), para atender frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 83/017.711/2025 NE: 000338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.441,72
FAVORECIDO: PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO
OBJETO: Elaboração de novo Contrato para locação de imóvel para atender as necessidades da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no sentido de sediar as instalações desta Fundação, bem como seus bens móveis

e arquivos. (valor
global de R$ 709.950,96 para 18 meses) - para o exercício de 2025 - começa a contar de junho/2025 a dezembro/2025 por 7 meses, restando 11 meses para o exercício de 2026. Contrato que se encerra nº 02/2020 - GCONT nº 13.688 (New Deal Participações Ltda. Este empenho é para atender junho/2025.

PROCESSO: 830257892025 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 36,00
FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TOKEN - (CÓDIGO: 0017005) TIPO: CRIPTOGRÁFICO USB PARA GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 - MARCA: DEXON - PARA SERVIDORA: MONICA ZEQUIM CALADO - MATRICULA: 817475021 - PROCESSO 83/025.789/2025.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.004,07
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025 - PARA ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO Nº 65/300.152/2019.

PROCESSO: 830282972025 NE: 000342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.403,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2025.

PROCESSO: 830282972025 NE: 000343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 273,57
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2025 - FGTS

PROCESSO: 830282972025 NE: 000344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.802,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830282972025 NE: 000345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 68.406,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2025. ; EMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2025..; EMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2025.

PROCESSO: 830282972025 NE: 000346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 91.368,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2025.

PROCESSO: 830282972025 NE: 000347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.953,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830282972025 NE: 000348

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830282972025 NE: 000349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.146,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho de despesas referente Folha de Pagamento, mês de maio/2025 - Ageprev Patronal

PROCESSO: 830282972025 NE: 000350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 63.780,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830282972025 NE: 000351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 194.674,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830282972025 NE: 000352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 225.323,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025

PROCESSO: 830282972025 NE: 000353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 810,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830282972025 NE: 000354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.325,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830282972025 NE: 000355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 361,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830282972025 NE: 000356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.377,47
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE MAIO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830282972025 NE: 000357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.559,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2025 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2025 - LIQUIDO FOLHA .

PROCESSO: 830282972025 NE: 000358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.654,62
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830282972025 NE: 000359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.252,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2025 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830282972025 NE: 000360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 135.808,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho de despesas referente Folha de Pagamento, mês de maio/2025 - Ageprev Patronal

PROCESSO: 830282972025 NE: 000361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.352,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho de despesas referente Folha de Pagamento, mês de maio/2025 - Ageprev Patronal

PROCESSO: 830282972025 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.626,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO /2025 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830282972025 NE: 000363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.890,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025.

PROCESSO: 830282972025 NE: 000364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.917,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MAIO/2025 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830282972025 NE: 000365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.392,91
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2025 - PASEP

PROCESSO: 830282972025 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 27,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES MAIO/2025 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 83/016.139/2025 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.012,50
FAVORECIDO: MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO MENSAL DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DO VEÍCULO POR POSICIONAMENTO GLOBAL – GRPS, INCLUSO LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RASTREIO POR COMODATO - CÓDIGO: 0021680 - COM CONTRATO PARA 12 MESES NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.150,00 - SÃO 7 MESES EM 2025 A COMEÇAR CONTAR EM JUNHO/2025 A DEZEMBRO/2025 (ESTE É PARA JUNHO/2025), RESTANDO 5 MESES PARA EXERCÍCIO DE 2026 - PROCESSO 83/016.139/2025.

FET/MS

PROCESSO: 830252822025 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 de 22 de dezembro de 2011. ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Solicitação de empenho para atender despesas com Diárias no País, para a participação de 2 servidores da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul no Evento: X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União – 2025, a
ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 05 de junho de 2025. Fonte: 0250000001 (Superávit do Fundo) - FET/MS - Segue documentos em anexo.

PROCESSO: 830254672025 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Empenho para atender despesas com passagens aéreas - , para os servidores da Funtrab Sr. Paulo Machado e Sra. Andrea Paula participarem do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias com a União nos dias 03 a
05/06 em Brasília/DF. Fonte de recurso: 0271480011 - FAT - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PAS SINE, código 0017114 - Processo nº 83/025.467/2025.

PROCESSO: 830238162025 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.125,00
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DO CÓDIGO: 0012339, PAPEL - TIPO: SULFITE; REQUISITO: EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO, RESISTENTE À UMIDADE; GRAMATURA: 75 G/M²; FORMATO: A4 (210 X 297MM) – CAIXA COM 10 RESMAS - MARCA: REPORT. PROCESSO 83/023.816/2025.

PROCESSO: 83/049.232/2023 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 320.000,00
FAVORECIDO: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – CÓDIGO 0025725 – MARCA: RENAULT - TIPO: SUV; QUILOMETRAGEM: ZERO KM; ANO / MODELO: DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR; FABRICAÇÃO: NACIONAL/ MERCOSUL; MOTOR: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); POTÊNCIA MÍNIMA: 162 (G) E 170 (E); DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; CAPACIDADE DE TRANSPORTE: 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS: 475 KG; REQUISITO: AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, SISTEMA DE SOM BLUETOOTH E COM ENTRADA USB, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04(QUATRO) PORTAS; DADOS COMPLEMENTARES: RODA DE AÇO OU LIGA LEVE; CÂMBIO: AUTOMÁTICO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 46 LITROS; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS; QUANTIDADE DE PORTAS:4. – FONTE: 0250000001, COM VIGÊNCIA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. (SUPERÁVIT DA CONTRAPARTIDA) FET/MS - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROCESSO Nº 83/049.232/2023.
MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
ORDENADORA DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 38/2025-DRI/UEMS
SELEÇÃO DE SERVIDORES DA UEMS PARA CAPACITAÇÃO LINGUÍSTICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público a análise de recursos e homologação das inscrições dos candidatos (as) ao processo seletivo para capacitação linguística, do Edital 33/2025 -DRI/UEMS.

1.1.Ficam deferidos os pedidos de reconsideração dos candidatos abaixo relacionados:
Língua Espanhola
- Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas

Língua Inglesa
-Jean Willian de Souza

2. Homologação das inscrições

IDIOMA: ESPANHOL

Nome	Pontuação	Classificação
Andréia Nunes Militão	105,5	1
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	56,5	2
Cintia Santos Diallo	45,0	3
Joyce Mirella dos Anjos Viana	34,0	4
Tania Maria Sordi	4,0	5
Bianca Cristina Bon Bornschlegell	3,0	6

IDIOMA: INGLÊS

Nome	Pontuação	Classificação
César Murilo de Albuquerque Correa	116,0	1
Sidnei Eduardo Lima Junior	110,0	2
Patrícia Cristina Statella Martins	76,5	3
Zildamara dos Reis Holsback	39,0	4
Maria Eduarda Ferro	31,5	5
Marinalva da Silva Pedro de Almeida*	27,0	6
Jean Willian de Souza	16,0	7
Dalete Manhães Borges	11,5	8
Adriane de Lima Carneiro	10,0	9
Rosa Paulina Ramos Lopes	5,0	10
Andressa Vieira Gomes	3,0	11
Marly Fagundes	0,0	12
Breno Augusto da Silva	0,0	13
Adriana Ferreira da Silva	0,0	14

3. Os candidatos marcados com asterisco (*) não precisarão fazer a prova de nivelamento, uma vez que continuam a capacitação linguística de 2024.

3.1. Os demais candidatos deverão fazer a prova de nivelamento, para identificação do nível de proficiência, antes do início das aulas, e para tanto, aguardar o contato via e-mail, para agendamento da prova.

4. Os candidatos terão direito a vaga somente após a prova de nivelamento, se enquadrados dentro das vagas disponíveis no subitem 5.2 do Edital 33/2025-DRI/UEMS.

Dourados, 24 de junho de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1511/2025 – NUP convênio: 2025TR000267 – NUP e-ms: 29.001.322-2025

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as exigências contidas na pela Lei n. 11.788/08 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual n. 11.261/03, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar a execução e cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº **1511/2025**, NUP convênio: 2025TR000267, NUP e-ms: 29.001.322-2025, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE-SESAU/Fundo Municipal de Saúde**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Firmar uma cooperação institucional entre os partícipes, visando à integração docente e assistencial no setor da saúde e repasse financeiro, com a finalidade de implementação das condições necessárias para a consecução do Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos dos Cursos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Rede Básica de Saúde, através do pagamento de bolsas de preceptoria de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado, os quais integram este instrumento independente de transcrição. a ser executado nas Unidades Rede Municipal de Saúde de Campo Grande.

RESPONSÁVEL TITULAR	RESPONSÁVEL SUPLENTE
Nome: Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira Matrícula: 429376023 Cargo: Docente	Nome: Stella Maris Cortez Bacha Matrícula: 816519021 Cargo: Contratada

Compete aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor da UEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO 1563/2025
Processo: 29.032.324-2025
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA - UDELAR, URUGUAY.
Objeto: Os objetivos deste acordo são, em geral, estabelecer um quadro institucional que promova o desenvolvimento e a difusão da cultura e, em particular, o desenvolvimento do ensino superior e da investigação científica e tecnológica. Para atingir os objetivos estabelecidos, ambas as partes, de comum acordo, desenvolverão programas e projetos de cooperação nos quais serão especificadas as obrigações que cada uma delas assumirá na sua execução.
Data de Assinatura: 24/06/2025.
Vigência: O presente convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
GONZALO VICCI GIANOTTI – Presidente - Serviço de Relações Internacionais da UDELAR

Retificação do Edital Conjunto 030/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS)**, em conjunto com a **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais **torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS a retificação do Edital Conjunto 030/2025 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS,** nos seguintes termos:
01 - Correção do link de acesso ao Sistema de Gestão de Projetos (SGP) para as propostas liberadas para edição, que passa a ser: https://sgp.uems.br/local/catalogo/intro.php?courseid=1200

02 – Correção do enquadramento do candidato **Igor Monteiro Nunes**, que constou indevidamente na categoria Cultura – Ampla Concorrência e, corretamente integra a categoria de Esporte e Lazer – Ampla Concorrência.

03 – Inclusão das seguintes propostas que passam a constar como **ENQUADRADAS**, na categoria **Cultura – Ampla Concorrência:**

Proponente	**Orientador**
Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto
Luana Santos Moura	Fábio Dobashi Furuzato
Marina Duarte Ferreira Maidana	Fábio Dobashi Furuzato
Poliana Araujo Dantas	Volmir Cardoso Pereira
Rafaella de Mendonça Melgarejo	Volmir Cardoso Pereira

04 – Correção do não enquadramento da candidata **Maria Laura Guiraldelo Pasqualotto**, que constou indevidamente no ANEXO V – Edital Conjunto 030/2025 – PIBCEL – CULTURA – AMPLA CONCORRÊNCIA – DCULT/ PROEC/UEMS DAES/PROAFE UEMS Resultado Preliminar das Propostas NÃO ENQUADRADAS Item do Edital 8.1, Inciso III e Motivo: Anexo III incompleto, passa a constar como Proposta Não enquadrada pelo Item do Edital 8.1, Inciso II e Motivo: Anexo II incompleto.

05 – Prorrogação do prazo para envio dos documentos no Sistema de Gestão de Projetos (SGP), fica estendido até as 23h59 (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 26/06/2025.
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Cultura (DCULT) e/ou pelos telefones: (67) 3902-2562, (67) 3902-2636 (whatsapp) ou e-mail dcult@uems.br.

Dourados (MS), 24 de junho de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

Prof. Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1907/2024/UEMS N° Cadastral 24957

Processo:	29/055.197/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ALCIR LEONEL DA SILVA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Quarta passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11 de julho de 2025 e término em 10 de julho de 2026. (...)
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339033, Item: 33903399 – Locação de Veiculo para Transporte de Servidores.
Amparo Legal:	Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	17/06/2025
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Alcir Leonel da Silva

Extrato do II Apostilamento ao Contrato 1868/2023/UEMS Nº Cadastral 22739

Processo:	29/051.783/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EVAIR GOMES NOGUEIRA
Do Apostilamento:	Fica estipulado que o pagamento referente ao IPTU/2025 será realizado em 01 (uma) parcela única no valor de R$3.091,22 (Três mil e noventa e um reais e vinte e dois centavos), que a LOCATÁRIA pagará por meio de quitação de boleto bancário.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes desta apostila correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 – Coven, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa: 339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física, Item da despesa: 33903615 – Locação de Imóveis.
Valor:	R$ 3.091,22 (Três mil e noventa e um reais e vinte e dois centavos)
Amparo Legal:	Art. 136, II, da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	23/06/2025
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 055/2024 – PROCESSO N. 83.044.948-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e FÓTONS DE SÃO PAULINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ 40.078.256/0001-36.
OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 kv (Cód. 2.39.2), empreendida pela empresa FÓTONS DE SÃO PAULINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., localizada no Município de Campo Grande/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – (LI) n. 00/000508/2024 (digital).
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal no 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 9.120.000,00 (nove milhões cento e vinte mil reais).
GRAU DE IMPACTO: 0,636% (zero vírgula seiscentos e trinta e seis por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 58.003,20 (cinquenta e oito mil e três reais e vinte centavos) que corresponde a 1.172,02 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2024 é de R$ 49,49.
META: Unidades de Conservação.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14.10.2024.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; THIAGO THEODORO DE REZENDE; TAURIES SAKAI NAKAZAWA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Com fulcro na lei 14.133/2021, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de maio de 2025.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 89.050,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.887,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000812
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.270,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.493,42
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 617,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000817

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.438,51
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.818,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 366,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.889,50
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.647,57
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 547,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710478802021 NE: 000824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 618,95
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000825
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 827,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000826
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.654,28
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000827
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 517,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000831
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000832
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 232,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000833
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000834
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000835
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 588,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000836
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830131762025 NE: 000837
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.326,50
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 830043772025 NE: 000838
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.300,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830212532025 NE: 000839
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.925,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830041802025 NE: 000840
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 80.575,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041822025 NE: 000841
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.711,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041862025 NE: 000842
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.960,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041882025 NE: 000843
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 53.622,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041892025 NE: 000844
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.081,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041892025 NE: 000845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.243,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000846
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 176.323,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830177142024 NE: 000847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.210,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830273352024 NE: 000848
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 114,76
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 57,38
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4,07
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000851
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 67,87
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000852
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 956,35
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000853
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.912,70
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830227672025 NE: 000854
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 275,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018822025 NE: 000855
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019182025 NE: 000856
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018732025 NE: 000857
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019212025 NE: 000858
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019292025 NE: 000859
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019282025 NE: 000860
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019452025 NE: 000861
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830018752025 NE: 000862
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830007772025 NE: 000863
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019492025 NE: 000864
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830019412025 NE: 000865
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019372025 NE: 000866
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018872025 NE: 000867
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019312025 NE: 000868
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018842025 NE: 000869
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018802025 NE: 000870
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019342025 NE: 000871

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830007632025 NE: 000872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714005432020 NE: 000873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93LF 10.520/
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.345,80
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.770,14
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 830133992024 NE: 000875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, I e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.422,60
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 830086482024 NE: 000876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021.
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 95.234,86
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 830041882025 NE: 000877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 850,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 83/028461/2024 NE: 000878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/MARCO AURELIO CARNEIRO

PROCESSO: 710090592022 NE: 000881
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 908.713,48
FAVORECIDO: IMAGEM GEOSISTEMAS & COMERCIO LTDA

PROCESSO: 830019352025 NE: 000883
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830245242025 NE: 000884
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.475,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 000885
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 0,01
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 000886
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714020162020 NE: 000887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei n° 8.666/93.
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 61.847,27
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 830248382024 NE: 000888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e § 1º, da Lei n. 14.133/21
DATA: 12/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 126,61
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830092052023 NE: 000889
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 61.920,00
FAVORECIDO: L.S. INFORMATICA E TELECOMUNICACOES

PROCESSO: 830092052023 NE: 000890
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 762,00
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA

PROCESSO: 830092052023 NE: 000891
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.380,00
FAVORECIDO: IIN TECNOLOGIAS LTDA

PROCESSO: 830545362023 NE: 000892
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 193.230,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇOES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 710108192021 NE: 000893
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 508,71
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830041882025 NE: 000894
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714036342020 NE: 000895
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.450,36
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 710108192021 NE: 000896
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.537,10
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830217102025 NE: 000897
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.475,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830217102025 NE: 000898
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.475,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830041552025 NE: 000899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 91.873,71
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041552025 NE: 000900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.112,67
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041552025 NE: 000901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91

DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.490,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041552025 NE: 000902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.307,21
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041552025 NE: 000903
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 776,02
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710206912022 NE: 000909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 102.924,85
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 714028962020 NE: 000910
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.006,20
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830048822025 NE: 000911
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830261552025 NE: 000912
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.258,30
FAVORECIDO: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LT

PROCESSO: 830148622025 NE: 000913
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.368,55
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

PROCESSO: 830069472025 NE: 000914
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.283,10
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 830259942025 NE: 000915
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830268742025 NE: 000916
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.950,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830079792025 NE: 000917
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 118,73
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079792025 NE: 000918
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.582,23
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 232,36
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000920

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 285,75
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000921
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 157,15
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000922
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10,00
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000923
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 798,05
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000924
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.105,57
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079762025 NE: 000925
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.803,96
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079752025 NE: 000926
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.957,02
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079712025 NE: 000927
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3904701 LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.981,18
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714036342020 NE: 000938
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.245,27
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 83/018.766/2025 NE: 000939
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V e § 1º, da Lei n. 14.133/21.
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 216,67
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 830317642024 NE: 000940
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "h", inciso III, § 3º art. 74, da LF. 14.133/2021.
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 71.260,26
FAVORECIDO: CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS D. LTDA

PROCESSO: 714036342020 NE: 000941
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011
DATA: 23/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.228,60
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 830231702024 NE: 000943
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 676,30
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 710405752022 NE: 000944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º da Lei Estadual nº 273/1981
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 862.325,70
FAVORECIDO: KARANDA INCORPORADORA LTDA

PROCESSO: 830041452025 NE: 000945
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000946
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.801,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000947
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.008,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000948
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.796,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000949
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000950
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.682,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000951
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000952
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.955,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000953
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 709.138,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000954
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 94.920,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000955
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.092,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000956
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000957
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 28/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.387,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 000958
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.005,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830063352024 NE: 000959
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830063352024 NE: 000960
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 132.464,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 000961
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.985,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000962
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.882,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000963
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.351,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000964
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.606,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000965
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.901,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000966
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.801,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000967
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 69.475,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000968
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.144.639,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000969
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 481.919,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000970
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 622.449,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000971
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.550,45
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000972
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.859,89

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000973
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 29/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 175.667,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830019352025 NE: 000248 ANE: 000879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 09/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830019352025 NE: 000100 ANE: 000880
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 09/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830041882025 NE: 000843 ANE: 000882
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA ANULAÇÃO: 12/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000773 ANE: 000904
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 19/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 49.955,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000794 ANE: 000905
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 19/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 1.639,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000846 ANE: 000906
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 19/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 4.372,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000782 ANE: 000907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 19/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 145,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000783 ANE: 000908
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 19/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 61,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000597 ANE: 000928
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 23/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 347,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830177142024 NE: 000847 ANE: 000929
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 23/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.210,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000767 ANE: 000930
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 23/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 800,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000353 ANE: 000931
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 23/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 240,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000355 ANE: 000932
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 23/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 244,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000524 ANE: 000933
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 23/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000354 ANE: 000934
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 23/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 240,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000356 ANE: 000935
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 23/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 244,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000380 ANE: 000936
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 23/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.051,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000379 ANE: 000937
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 23/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 191,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830041542025 NE: 000590 ANE: 000942
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA ANULAÇÃO: 26/05/2025 TOTAL ANULADO: R$ 5.420,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 003/2021 /JUCEMS N° Cadastral 16849.3

Processo:	71/200.162/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e MEGA SEGURANÇA LTDA
Dos Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do: • PROGRAMA DE TRABALHO Nº 10.83202.23.692.0041.6104.0001 • Natureza da despesa n. 33903703 • FONTE n. 0179980271 • NOTA DE EMPENHO: 2025NE000294
Do Reajuste do Valor do Contrato:	O presente Termo Aditivo é decorrente da Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2026, n. MS000119/2025, com data base a partir de 01/03/2025, que reajusta o valor mensal contratual, que passa a ser de R$ 27.261,68 (Vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Ordenador de Despesas:	Nivaldo Domingos da Rocha
Data da Assinatura:	09/06/2025
Assinam:	Nivaldo Domingos da Rocha e Arquimedes Gonzaga Gonçalves

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 8/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, de 7 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a **classificação final** dos candidatos aprovados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/FERTEL/2025, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante nos Anexos I e II deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ORLANDO LOUREIRO
Diretor Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas
de Rádio e TV Educativa de MS

ANEXO I AO EDITAL n. 8/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
447	Paulo Alan Deslandes Fragoso	Desenhista Gráfico	AC	8	1º	
353	Tairine Aparecida Tiburcio De Oliveira	Desenhista Gráfico	AC	6,5	2º	
75	Luciana Battistotti Duailibe Furtado	Desenhista Gráfico	AC	4,5	3º	
684	Otavio De Oliveira Guimarães	Desenhista Gráfico	AC	4,5	4º	
481	Maira Martins Espindola	Desenhista Gráfico	AC	3	5º	
16	Camila Ferreira De Andrade	Desenhista Gráfico	AC	2	6º	
142	Ronivon Alves Moreira	Desenhista Gráfico	AC	1,5	7º	
602	Alexandre Lara Diniz Brandão	Desenhista Gráfico	AC	1	8º	
150	Leonardo Loran Ferreira Ribeiro Cardoso	Desenhista Gráfico	AC	1	9º	
645	Pedro De Souza Porto Gonçalves	Desenhista Gráfico	AC	0,5	10º	
268	Julia Pires	Desenhista Gráfico	AC	0,5	11º	
508	Renan Carvalho Kubota	Diretor de Programação	AC	5,5	1º	
41	Joao Eduardo Borges Benevenuto	Diretor de Programação	AC	5,5	2º	
87	Anny Ketlim Dos Reis Ribeiro Barros	Diretor de Programação	AC	4,5	3º	
156	Cid Nogueira Fidelis	Diretor de Programação	AC	4,5	4º	
124	Cristinara Alves Rodrigues	Diretor de Programação	AC	4,5	5º	
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	Diretor de Programação	PCD	4	6º	1º
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	Diretor de Programação	CN	4	7º	1º
190	Mariana Pereira Anunciação Echeverria	Diretor de Programação	AC	3,5	8º	
137	Andre Luiz Goncalves Da Silva	Diretor de Programação	AC	3	9º	
679	Augusto Moraes Rocha	Diretor de Programação	AC	3	10º	
663	Mileny Miyashiro De Sousa	Diretor de Programação	AC	3	11º	
549	Marcio Ferreira Armoa Gomes	Diretor de Programação	AC	2,5	12º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
532	Jaqueline Pasa Lorenzoni	Diretor de Programação	AC	2,5	13º	
164	Camila Barbieri Barbosa	Diretor de Programação	AC	2	14º	
178	Paulo Henrique Ramos Da Silva	Diretor de Programação	AC	2	15º	
694	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	Diretor de Programação	AC	2	16º	
617	Priscilla Xavier Vacchiano	Diretor de Programação	AC	1,5	17º	
463	Tony Angelo Moreira Aragão	Diretor de Programação	CN	1,5	18º	2º
426	Wedyn Santos Pereira	Diretor de Programação	PCD / CI	1,5	19º	1º
629	Patrícia Paula Vivancos	Diretor de Programação	AC	1,5	20º	
637	Isabella Procópio Perez	Diretor de Programação	AC	1,5	21º	
596	Pedro Henrique Pilar Alvarenga	Diretor de Programação	AC	1,5	22º	
697	Camila Mortari Marcolino	Diretor de Programação	AC	1	23º	
575	Áiron De Souza Ruza	Diretor de Programação	AC	1	24º	
711	José Augusto Figueiredo Souza Castanho	Diretor de Programação	AC	1	25º	
259	André Alexandre Dos Santos Bezerra	Diretor de Programação	AC	0,5	26º	
92	Giani Marques Fernandes	Editor de Pós-Produção	AC	4,5	1º	
689	Isadora Tiemi Coelho Issagawa	Editor de Pós-Produção	AC	3,5	2º	
245	Rodolfo Dos Santos Rodrigues	Editor de Pós-Produção	AC	3	3º	
450	José Guilherme De Sousa Almeida	Editor de Pós-Produção	AC	3	4º	
499	Amanda Leal Marques	Editor de Pós-Produção	AC	2,5	5º	
498	Waleska Gabrielly Monteiro Cezaretti	Editor de Pós-Produção	AC	2,5	6º	
435	Felipe Ribeiro Soares	Editor de Pós-Produção	AC	2	7º	
452	Helder Henrique Nunes De Carvalho	Editor de Pós-Produção	CN	2	8º	1º
691	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	Editor de Pós-Produção	AC	2	9º	
550	Marcio Ferreira Armoa Gomes	Editor de Pós-Produção	AC	1,5	10º	
60	Marcelo Ribeiro Arruda	Editor de Pós-Produção	AC	1,5	11º	
423	Wedyn Santos Pereira	Editor de Pós-Produção	PCD / CI	1,5	12º	1º
327	Henrique De Araújo Luz	Editor de Pós-Produção	CN	1,5	13º	2º
90	Daniely Herebia Gonçalves	Editor de Pós-Produção	AC	1,5	14º	
358	Maria Gabriela Souza Dias	Editor de Pós-Produção	CN	1,5	15º	3º
526	Humberto Nadeu Bijos	Editor de Pós-Produção	AC	1	16º	
555	Marcos Paulo Lobo Da Costa	Editor de Pós-Produção	AC	1	17º	
62	Carlos Yukio Kamiyama Filho	Editor de Pós-Produção	AC	1	18º	
585	Larissa Neves De Jonas Bastos	Editor de Pós-Produção	AC	0,5	19º	
561	Joao Pedro Felix Da Cruz Escobar	Editor de Pós-Produção	AC	0,5	20º	
580	Marcielle Pires Brito	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	8	1º	
466	Sidmar Jose Cruz Junior	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	8	2º	
455	Gabriel Pereira De Moraes	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	6	3º	
387	Cintia Laurinda Giro De Jesus	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	5,5	4º	
14	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	5,5	5º	
125	Ivanildo Rodrigues Dos Santos	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	5	6º	
448	Marilia Leal Macedo	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	5	7º	
177	Jéssica De Arruda Pimenta	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	5	8º	1º
616	Alicia Vitória Gomes Miyashiro	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	4,5	9º	
337	Vanessa Silva Do Nascimento	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	4,5	10º	2º
324	Fernando Pires Dantas	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	4,5	11º	
79	Felipe Mesquita Duarte	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	4,5	12º	
299	Matheus Felipe Ferreira De Souza	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	4,5	13º	
669	Augusto Moraes Rocha	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	4,5	14º	
571	Letícia Fernandes Nascimento	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	4	15º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
222	Bruna Pavão De Queiroz Coutinho	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	4	16º	
279	Pâmela Da Silva Meireles	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	4	17º	
43	Gibson Toledo Dias	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	4	18º	
65	Gabriela Renata Gimenes Couto	Gestor de Atividades de Comunicação	PCD	4	19º	1º
649	Sonimara Paredes Dos Santos Lopes	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	4	20º	
559	Aline Passos Dantas	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3,5	21º	
74	Rodrigo Jose Gonzatto	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3,5	22º	
253	Thiago Queiroz Eudociak	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3,5	23º	
507	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3,5	24º	
340	Rafael Gomes Tinoco	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3,5	25º	
598	Johnny Gomes Nerys	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3,5	26º	
329	Igor Araújo Rodrigues Alves	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3,5	27º	
77	Julia Emile Dos Santos	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3,5	28º	
384	João Marcelo Correia Sanches	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3	29º	
64	Munique Ramacciotti Meirelles	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3	30º	
282	Adeline Fernanda Bacelar Ramires	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3	31º	
195	Vanessa Machado	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3	32º	
113	Nathalia Lopes Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3	33º	
500	Rosinei Ferreira Dolores	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3	34º	
493	Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3	35º	
17	Luane Morais Leite Antunes	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	3	36º	
294	Ketty Ruth Gallegos Venero	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	2,5	37º	
44	Paulo Ivan Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	2,5	38º	
102	Ricardo Garuti Santos	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	2,5	39º	
285	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	Gestor de Atividades de Comunicação	PCD	2,5	40º	2º
204	Crislaine Oliveira	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	2,5	41º	
349	Priscila Elaine Da Silva Romero	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	2,5	42º	
22	Antonielly Maciel De Avellar	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	2,5	43º	
677	Evelin Caitano Sampaio Alves	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	2,5	44º	
104	Adriano Fernandes Pereira	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	2,5	45º	
589	Aldo Licinio Cerqueira Barrigosse	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	2,5	46º	
130	Adriana Alves Da Silva	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	2	47º	
594	Claudia Mara S Ruas	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	48º	
100	Rodrigo Dos Santos Perez	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	49º	
606	Mariane Da Silveira Filgueiras	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	50º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
586	Kellen François Do Prado	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	51º	
197	Alexandre Siqueira Gonçalves	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	52º	
223	Luciana Fukuhara Barbosa	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	53º	
470	Míriam Valadares Marques	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	54º	
632	Adolfo Carlos Fernandes De Mendonça Junior	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	55º	
687	Milene De Oliveira Nantes	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	56º	
296	Thays Campozano Delmondes Teixeira	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	57º	
240	Isabella Vieira Cassemiro Framento	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	58º	
715	Suelen Souza Luiz Morales	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	59º	
680	Nagila Pulcherio Ferreira	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1,5	60º	
313	Fernando Luiz Sabka	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1	61º	
297	Luciana Alves Rodrigues Pereira	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1	62º	
121	Renata Leão Figueiredo	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1	63º	
122	Francisco Tardivo Delben	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1	64º	
316	Fernanda Ferreira Fernandes	Gestor de Atividades de Comunicação	PCD	1	65º	3º
480	Laura Brasil Ferreira	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1	66º	
265	Karoline Da Silva Machado	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1	67º	
704	Thamiris Nyame Barros Neves	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	1	68º	3º
540	Daniel Gilmarcos De Souza Campos Da Costa	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	1	69º	4º
610	Vanessa Albuquerque De Oliveira	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1	70º	
114	Agatha Rodrigues Do Espírito Santo	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1	71º	
584	Danielle De Oliveira Rosa	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1	72º	
55	Jessica Quintana Maia	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	1	73º	
325	Jeferson Almeida Alves	Gestor de Atividades de Comunicação	PCD	0,5	74º	4º
183	Vanessa De Almeida Martins	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	0,5	75º	
161	Aylah Yukie Yamakawa	Gestor de Atividades de Comunicação	AC	0,5	76º	
252	Antônio Inácio Dos Santos De Paula	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	7,5	1º	
451	Fernanda Nascimento Prochmann	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	6,5	2º	
11	Priscila Trauer Tajes	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	5,5	3º	
120	Mariana Pereira Anunciação Echeverria	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	4,5	4º	
659	Sidmar Jose Cruz Junior	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	4,5	5º	
396	Dayane Leice Souza Garcia	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	4	6º	
39	João Marcelo Correia Sanches	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	3,5	7º	
59	Elaine Silva De Oliveira	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	3	8º	
701	Marcos Pierry Pereira Da Cruz	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2,5	9º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
418	Ana Carolina De Souza Flores Da Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2,5	10º	
118	Franciane De Lima Gonçalves	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2,5	11º	
487	Christiane Da Silva Reis	Gestor de Comunicação de Jornalismo	CN	2,5	12º	1º
600	Leide Laura Nascimento De Meneses	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2	13º	
410	Joice Mendes Brito	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2	14º	
8	Elcilene Holsback De Abreu Pedrosa	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2	15º	
485	Mariana De Oliveira Conte	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2	16º	
698	Maria Luiza Cáceres Rodrigues Da Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2	17º	
615	Lucas De Arruda Dias	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2	18º	
665	Maria Andreia Monteiro De Sousa	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2	19º	
644	Mauro Rogerio Nunes Da Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2	20º	
224	Karolyne De Lima Peralta Centurion	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	2	21º	
656	Oswaldo Ribeiro Da Silva	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	1,5	22º	
668	Athiene Aparecida Queiroz Camargo	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	1,5	23º	
19	Mauricio Cintrão França	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	1,5	24º	
220	Larissa Dos Santos Rocha	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	1,5	25º	
202	Eveline Marques E Amorim	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	1	26º	
484	Mariana Castelar De Oliveira Costa	Gestor de Comunicação de Jornalismo	CN	1	27º	2º
552	Francisco Tobias Saldanha Magalhães Da Cunha	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	1	28º	
45	Fabio Tarnapolsky	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	0,5	29º	
641	Talita De Oliveira Barros	Gestor de Comunicação de Jornalismo	AC	0,5	30º	
244	Mariana Pereira Anunciação Echeverria	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	6	1º	
277	Pâmela Da Silva Meireles	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	4,5	2º	
215	Cristiane Pereira Da Silva Andrade Duarte	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	4,5	3º	
250	Adeline Fernanda Bacelar Ramires	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	4	4º	
654	Julisandy Ferreira Da Costa	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	4	5º	
246	Juliana Alves Garcia	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	3,5	6º	
671	Edilene Lacerda Rocha	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	3,5	7º	
413	Joice Mendes Brito	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	3	8º	
309	João Paulo Pompeu	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	3	9º	
483	Thais Cintra Pereira	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	3	10º	
607	Kaile Rodrigues Da Silva	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	2,5	11º	
525	Vera Maria Loio Santos	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	2,5	12º	
116	Luan Luis Martins	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	2,5	13º	
288	Deise Helena Vieira Rosa Gomes Cardinal Buainain	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	1,5	14º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
212	Keyla Ferreira Lima Maciel	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	1,5	15º	
3	Rodrigo Silva Dos Santos	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	1	16º	
712	Suelen Souza Luiz Morales	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	1	17º	
620	Paula Andreia Marques Navarro	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	1	18º	
475	Taís Wölfert Dornelles	Locutor/Apresentador/ Animador/Noticiarista	AC	0,5	19º	
556	Raíssa Andrade De Oliveira	Produtor Executivo	AC	7	1º	
566	Antônio Inácio Dos Santos De Paula	Produtor Executivo	AC	5	2º	
592	Leonardo Soares Silva	Produtor Executivo	AC	4,5	3º	
278	Pâmela Da Silva Meireles	Produtor Executivo	AC	4,5	4º	
454	Thalya Godoy Da Silveira	Produtor Executivo	AC	4,5	5º	
678	Augusto Moraes Rocha	Produtor Executivo	AC	4,5	6º	
216	Cristiane Pereira Da Silva Andrade Duarte	Produtor Executivo	AC	4,5	7º	
651	Julisandy Ferreira Da Costa	Produtor Executivo	AC	4	8º	
536	Nathália Rabelo Dos Santos	Produtor Executivo	AC	4	9º	
558	Taynara Andrade De Oliveira	Produtor Executivo	AC	4	10º	
136	Andre Luiz Goncalves Da Silva	Produtor Executivo	AC	3,5	11º	
13	Jorge Guilherme De Sousa Neves	Produtor Executivo	AC	3,5	12º	
595	Natalye Dos Santos Alves	Produtor Executivo	AC	3	13º	
434	Adriana Oliveira De Araujo	Produtor Executivo	AC	3	14º	
530	Keylla Cristina Nantes Da Silva	Produtor Executivo	AC	3	15º	
412	Joice Mendes Brito	Produtor Executivo	AC	3	16º	
5	Bianca Souza Dias	Produtor Executivo	AC	3	17º	
254	Kethelyn Mara Freitas Silva	Produtor Executivo	AC	3	18º	
330	Tiago José Leão Rossi	Produtor Executivo	AC	3	19º	
537	Lucas Oliveira Dos Santos	Produtor Executivo	AC	3	20º	
322	Danielle Errobidarte Matos	Produtor Executivo	AC	2,5	21º	
63	Fernanda Silva Martins	Produtor Executivo	AC	2	22º	
416	Jessica Vitoria Mendonca Fernandes	Produtor Executivo	AC	2	23º	
42	Joao Eduardo Borges Benevenuto	Produtor Executivo	AC	2	24º	
658	Raylson Chaves Costa	Produtor Executivo	AC	2	25º	
88	Anny Ketlim Dos Reis Ribeiro Barros	Produtor Executivo	AC	2	26º	
232	Elke Teixeira Valerio Da Costa Verbisck	Produtor Executivo	AC	1,5	27º	
471	Míriam Valadares Marques	Produtor Executivo	AC	1,5	28º	
614	Cristiano Arruda Capille	Produtor Executivo	AC	1,5	29º	
624	Paula Andreia Marques Navarro	Produtor Executivo	AC	1,5	30º	
432	Wedyn Santos Pereira	Produtor Executivo	PCD / CI	1,5	31º	1º
626	Mylena Fraiha Machado	Produtor Executivo	AC	1,5	32º	
672	Marcus Vinicius Teles Santos	Produtor Executivo	AC	1,5	33º	
653	Isabelle Pereira Da Silva	Produtor Executivo	CN	1,5	34º	1º
185	Vanessa De Almeida Martins	Produtor Executivo	AC	1	35º	
681	Marcio Messias Dos Santos	Produtor Executivo	AC	1	36º	
572	Clayton Neves Santos	Produtor Executivo	CN	1	37º	2º
168	Claudemir Candido Da Silva	Produtor Executivo	AC	1	38º	
482	Thauana Luares De Oliveira	Produtor Executivo	AC	1	39º	
95	Davi Cenciarelli Sant Ana	Produtor Executivo	AC	1	40º	
709	José Augusto Figueiredo Souza Castanho	Produtor Executivo	AC	1	41º	
187	Claudinei Caetano Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	9	1º	
478	Mário Luis Pereira Fernandes	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	8	2º	
284	Anderson Marcelo Petchak De Oliveira	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	7,5	3º	
320	Fernando Issao De Oliveira Shiino	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	6,5	4º	
171	Wagner Alves De Souza Junior	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	6,5	5º	
36	Fabricio Orlando Da Silva	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	6,5	6º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
467	Claudinéa Inacia Marçal	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	6	7º	
25	José Augusto Reis De Lacerda	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	5	8º	
390	Jeferson Pereira Aniceto	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	4,5	9º	
553	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	4	10º	
129	Déborah Luzia Aranda De Campos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	3,5	11º	
37	Alex Sandro Morais Romero	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	3	12º	
72	Bruno Dos Reis Silva	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	3	13º	
192	James Roberto Lopes Chaparro	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	2	14º	
267	Flavio Henrique Pellat Gomes	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	2	15º	
34	Maycon Pacheco Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	PCD	2	16º	1º
34	Maycon Pacheco Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	CN	2	17º	1º
170	Marcelo Aires Barbosa Salamoni	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	1,5	18º	
66	Thiago Saragosa Biazi	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	1,5	19º	
421	Joilson Cezario Nepomuceno	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	1	20º	
541	Anderson Olavo Lopes Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	1	21º	
352	Carlos Alexandre Pereira Campos Miranda	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	1	22º	
38	Wangley Matheus De Souza Vieira	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	1	23º	
328	Gustavo De Almeida Silva	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	1	24º	
52	Rafael Lima Pontes	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	0,5	25º	
604	Maurilio Antonio Ribeiro Junior	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	AC	0,5	26º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
133	Loester Nogueira Sandim	Assistente de Operações Externas	AC	6	1º	
506	Ariovaldo Macedo Pacheco	Assistente de Operações Externas	AC	4	2º	
298	Fabio Santos De Paula	Assistente de Operações Externas	AC	4	3º	
582	Andre Luis Fonseca Martins	Assistente de Operações Externas	AC	3	4º	
371	Francisco Mendes Da Silva	Assistente de Operações Externas	AC	2,5	5º	
628	Eder De Sousa Soares	Assistente de Operações Externas	CN	2,5	6º	1º
132	Rumer Vieira De Freitas	Assistente de Operações Externas	AC	1,5	7º	
682	André Lima Da Silva	Assistente de Operações Externas	AC	1,5	8º	
460	Joilson Cezario Nepomuceno	Assistente de Operações Externas	AC	1	9º	
174	Farley Souza Leite	Assistente de Operações Externas	AC	1	10º	
257	André Rogerio Medina Da Silva	Assistente de Operações Externas	AC	1	11º	
28	Helio Alves Tinoco	Assistente de Produção	AC	5,5	1º	
339	Pedro Henrique Amaral De Souza	Assistente de Produção	AC	5	2º	
281	Amanda Karine Da Silva Lima	Assistente de Produção	AC	4	3º	
501	Rosinei Ferreira Dolores	Assistente de Produção	AC	4	4º	
196	Zenilda De Sales	Assistente de Produção	AC	4	5º	
415	Beatriz Schiavo	Assistente de Produção	AC	4	6º	
430	Rose Aparecida Borges Ferreira	Assistente de Produção	AC	1	7º	
419	Joice Mendes Brito	Assistente de Produção	AC	1	8º	
593	Joceyr Gomes Martins	Coordenador de Programação	CI	2,5	1º	1º
336	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	Coordenador de Programação	CN	1	2º	1º
101	Jose Habyner Do Prado Bambil	Diretor de TV/Imagem	AC	6	1º	
148	Adão Matias Da Silva	Diretor de TV/Imagem	AC	5	2º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
528	Gregorio Henrique Garcia Medeiros	Diretor de TV/Imagem	AC	5	3º	
439	João Paulo Bacelar De Souza	Diretor de TV/Imagem	AC	1,5	4º	
210	Nege Abrao Cury	Diretor de TV/Imagem	AC	1	5º	
80	Adjair De Oliveira Borges	Diretor de TV/Imagem	AC	1	6º	
208	Marcio Jose De Paula	Diretor de TV/Imagem	AC	1	7º	
145	Rodrigo Cabral Francalino Melo	Diretor de TV/Imagem	AC	1	8º	
351	Joeder De Araujo Martins Júnior	Diretor de TV/Imagem	AC	1	9º	
262	Washington Torres Magalhães	Diretor de TV/Imagem	PCD / CN	1	10º	1
588	David De Oliveira Domingues	Diretor de TV/Imagem	AC	1	11º	
179	Paulo Henrique Ramos Da Silva	Diretor de TV/Imagem	AC	1	12º	
307	Patrecio Rocha Pereira	Locutor/Apresentador/Animador	AC	6	1º	
673	Augusto Moraes Rocha	Locutor/Apresentador/Animador	AC	3	2º	
445	Raphael De Souza Rodrigues	Locutor/Apresentador/Animador	AC	3	3º	
461	Begèt Albério Alves De Araújo Lucena	Locutor/Apresentador/Animador	AC	2	4º	
378	Adriano Arguello Rolon	Locutor/Apresentador/Animador	AC	1,5	5º	
189	Alequessam De Abreu Reis	Locutor/Apresentador/Animador	AC	1	6º	
420	Joice Mendes Brito	Locutor/Apresentador/Animador	AC	1	7º	
355	Gabriel Felix De Oliveira	Locutor/Apresentador/Animador	AC	1	8º	
395	Ronald Lima Regis	Locutor/Apresentador/Animador	AC	1	9º	
634	Maria Dinalva Da Silva	Locutor/Apresentador/Animador	AC	0,5	10º	
94	Gerson Machado Franco	Operador de Controle Mestre	AC	5	1º	
242	Lizandra Adriana Da Silva	Operador de Controle Mestre	AC	4	2º	
404	Théo Filártiga Adolfo	Operador de Controle Mestre	AC	3,5	3º	
107	Álvaro Dias Da Silva Neto	Operador de Controle Mestre	AC	3	4º	
577	Joceyr Gomes Martins	Operador de Controle Mestre	CI	2,5	5º	1º
93	Lilian Clea Lima Rivarola	Operador de Controle Mestre	AC	1,5	6º	
453	Fabiano Florenciano	Operador de Controle Mestre	AC	1,5	7º	
347	Wagner Lima Da Silva Ferreira	Operador de Controle Mestre	AC	1	8º	
443	Wagno Tomassini Barcelos	Operador de Controle Mestre	AC	1	9º	
318	Calixto Mariano Miranda Riquelme	Operador de Controle Mestre	CN	1	10º	1º
361	Odil Santana Martins	Operador de Controle Mestre	AC	1	11º	
380	Nádia Aparecida Okumoto De Souza	Operador de Controle Mestre	AC	1	12º	
117	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	Operador de Controle Mestre	CN	1	13º	2º
486	Rafael Teodoro Do Nascimento	Operador de Controle Mestre	CN	1	14º	3º
166	Jackson Aparecido Vitorino Correa	Operador de Controle Mestre	AC	1	15º	
375	Adriano Arguello Rolon	Operador de Controle Mestre	AC	1	16º	
213	Keyla Ferreira Lima Maciel	Operador de Controle Mestre	AC	1	17º	
109	João Mário Da Silva Balbueno	Operador de Controle Mestre	AC	1	18º	
206	Leonardo Batista Amaral	Operador de Controle Mestre	AC	1	19º	
406	Áiron De Souza Ruza	Operador de Controle Mestre	AC	1	20º	
98	Jose Cafaro Leite Bambil	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	5	1º	
4	Osni Aparecido Miranda	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	5	2º	
422	Marcio Luiz De Abreu	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	3	3º	
86	José Reinaldo De Sousa Junior	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	2,5	4º	
424	Nathalia Gonçalves De Alcântara Xavier	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	2,5	5º	
399	Henrique Seiko Arakaki	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	2,5	6º	
35	Cleido Fernandes Medeiros	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	2	7º	
33	Carlos Henrique Barbosa Azuaga	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	2	8º	
139	Ademir Cláudio Gonçalves	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	1	9º	
302	Adão Romeu Cuevas	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	1	10º	
200	Mauricio Souza Pereira	Operador de Câmera Interna/ Externa	CN	1	11º	1º
622	Joeder De Araujo Martins Júnior	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	1	12º	

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
449	Guilherme Antonio De Freitas Xavier	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	1	13º	
618	Igor De Lana Geronimo	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	1	14º	
346	Mateus Nunes De Almeida	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	1	15º	
505	Gustavo Enrique	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	1	16º	
276	Francisco Pereira Neto	Operador de Câmera Interna/ Externa	AC	0,5	17º	
249	Gabriel Henrique Dos Santos Caldeira	Operador de VT	AC	3	1º	
99	Luyara Rufino Ajiki	Operador de VT	AC	2	2º	
442	Wagno Tomassini Barcelos	Operador de VT	AC	1	3º	
362	Odil Santana Martins	Operador de VT	AC	1	4º	
431	Rose Aparecida Borges Ferreira	Operador de VT	AC	1	5º	

ANEXO II AO EDITAL n. 8/2025 – – SAD/SES/PEGTES/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025

CLASSIFICAÇÃO **PRELIMINAR POR COTAS** DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PEGTES/2025

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
628	Eder De Sousa Soares	Assistente de Operações Externas	CN	2,5	6º	1º
336	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	Coordenador de Programação	CN	1	2º	1º
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	Diretor de Programação	CN	4	7º	1º
463	Tony Angelo Moreira Aragão	Diretor de Programação	CN	1,5	18º	2º
262	Washington Torres Magalhães	Diretor de TV/Imagem	CN	1	10º	1º
452	Helder Henrique Nunes De Carvalho	Editor de Pós-Produção	CN	2	8º	1º
327	Henrique De Araújo Luz	Editor de Pós-Produção	CN	1,5	13º	2º
358	Maria Gabriela Souza Dias	Editor de Pós-Produção	CN	1,5	15º	3º
177	Jéssica De Arruda Pimenta	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	5	8º	1º
337	Vanessa Silva Do Nascimento	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	4,5	10º	2º
704	Thamiris Nyame Barros Neves	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	1	68º	3º
540	Daniel Gilmarcos De Souza Campos Da Costa	Gestor de Atividades de Comunicação	CN	1	69º	4º
487	Christiane Da Silva Reis	Gestor de Comunicação de Jornalismo	CN	2,5	12º	1º
484	Mariana Castelar De Oliveira Costa	Gestor de Comunicação de Jornalismo	CN	1	27º	2º
318	Calixto Mariano Miranda Riquelme	Operador de Controle Mestre	CN	1	10º	1º
117	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	Operador de Controle Mestre	CN	1	13º	2º
486	Rafael Teodoro Do Nascimento	Operador de Controle Mestre	CN	1	14º	3º
200	Mauricio Souza Pereira	Operador de Câmera Interna/ Externa	CN	1	11º	1º
653	Isabelle Pereira Da Silva	Produtor Executivo	CN	1,5	34º	1º
572	Clayton Neves Santos	Produtor Executivo	CN	1	37º	2º

Inscrição	Nome	Função	Condição	TOTAL	Class. Final	Class. Cotas
34	Maycon Pacheco Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	CN	2	17º	1º
593	Joceyr Gomes Martins	Coordenador de Programação	CI	2,5	1º	1º
426	Wedyn Santos Pereira	Diretor de Programação	CI	1,5	19º	1º
423	Wedyn Santos Pereira	Editor de Pós-Produção	CI	1,5	12º	1º
577	Joceyr Gomes Martins	Operador de Controle Mestre	CI	2,5	5º	1º
432	Wedyn Santos Pereira	Produtor Executivo	CI	1,5	31º	1º
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	Diretor de Programação	PCD	4	6º	1º
426	Wedyn Santos Pereira	Diretor de Programação	PCD	1,5	19º	1º
262	Washington Torres Magalhães	Diretor de TV/Imagem	PCD	1	10º	1º
423	Wedyn Santos Pereira	Editor de Pós-Produção	PCD	1,5	12º	1º
65	Gabriela Renata Gimenes Couto	Gestor de Atividades de Comunicação	PCD	4	19º	1º
285	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	Gestor de Atividades de Comunicação	PCD	2,5	40º	2º
316	Fernanda Ferreira Fernandes	Gestor de Atividades de Comunicação	PCD	1	65º	3º
325	Jeferson Almeida Alves	Gestor de Atividades de Comunicação	PCD	0,5	74º	4º
432	Wedyn Santos Pereira	Produtor Executivo	PCD	1,5	31º	1º
34	Maycon Pacheco Dos Santos	Tecnólogo de Serviços de Comunicação	PCD	2	16º	1º

EDITAL n. 9/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, de 7 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 8/2025 - SAD/SEGOV/FERTEL/2025, de 24 de junho de 2025, observando-se que:

1. O prazo de validade Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ORLANDO LOUREIRO
Diretor Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas
de Rádio e TV Educativa de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 37/2025 de 11 de junho de 2025, publicado no D.O. nº 11.856, página 181, Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Edital nº 37/2025-PRODHS/PROE/UEMS

Passe a constar:

Edital nº 37/2025-RTR/UEMS

Em 24 de junho de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 40/2025 de 12 de junho de 2025, publicado no D.O. nº 11.857, página 104, Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Edital nº 40/2025/UEMS

Passe a constar:

Edital nº 40/2025-RTR/UEMS

Em 24 de junho de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 41/2025 de 12 de junho de 2025, publicado no D.O. nº 11.857, página 104 a 105, Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Edital nº 41/2025/UEMS

Passe a constar:

Edital nº 41/2025-RTR/UEMS

Em 24 de junho de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Seleção Direta (CD) nº 034/2025, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/017.578/2024
FAVORECIDO:	VIRTÚ Soluções em Gestão Pública LTDA
CNPJ:	52.551.729/0001-50
OBJETO:	Consultoria de aperfeiçoamento do macroprocesso de contratação pública
VALOR TOTAL (R$):	357.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903507
FONTE:	0175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2025.

Flávio César Mendes de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 77.016.274-2023
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL E SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. ME.

Vistos, etc.
(...)

Nesse sentido, entendo nessa fase de recurso, ser descabível a suposição de aplicação desarrazoada dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade na aplicação das penalidades, pois como bem expostos, tanto no Relatório da Comissão Processante de fls. 120/127, no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 085/2024 de fls. 138/146 e na Decisão da Secretária-Executiva de Licitações de fls. 155-157, tal conduta apresentada pela empresa licitante não merece ser reformada. Portanto, em consonância com o disposto no artigo 50, V da Lei Federal n. 9.784/99, conheço do recurso interposto, no entanto, mantenho a decisão lavrada às fls. 155-1576, mantendo incólume as sanções impostas.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

CAMPO GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 77.004.321-2024
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES – SEL E N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. - EPP

Vistos, etc.
(...)

Nesse sentido, entendo nessa fase de recurso, ser descabível a suposição de aplicação desarrazoada dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade na aplicação das penalidades, pois como bem expostos, tanto no Relatório da Comissão Processante de fls. 235- 243, no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 004/2025 de fls. 246-254 e na Decisão de fls. 271-273, tal conduta apresentada pela empresa licitante não merece ser reformada. Portanto, em consonância com o disposto no artigo 50, V da Lei Federal n. 9.784/99, conheço do recurso interposto, no entanto, mantenho a decisão lavrada às fls. 271-273, mantendo incólume as sanções impostas.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

CAMPO GRANDE, 6 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2025.
PROCESSO N° 77/009.070/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 037/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,5%; Apresentação: solução alcoólica.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	25.590	RIOQUÍMICA	R$ 1,73	R$ 44.270,70
	VALOR GLOBAL					**R$ 44.270,70**

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2025-1.
PROCESSO N° 77/009.070/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 037/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link

"Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 006: CIRÚRGICA MS LTDA					
1	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante; Requisito: refil.	Emb - 800 - Mls.	522	VIC PHARMA	R$ 23,50	R$ 12.267,00
	ITEM 019: CIRÚRGICA MS LTDA					
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	45.360	EUROFARMA	R$ 6,79	R$ 307.994,40
	ITEM 020: CIRÚRGICA MS LTDA					
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc.	Fr / Bolsa. - 250 - Mls.	344.400	FRESENIUS	R$ 3,45	R$ 1.188.180,00
	ITEM 027: CIRÚRGICA MS LTDA					
1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%.	Fr.almotolia - 100 - Mls.	43.210	PROLINK	R$ 1,17	R$ 50.555,70
	ITEM 028: CIRÚRGICA MS LTDA					
1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%.	Fr. - 1 - L	60.783	PROLINK	R$ 4,75	R$ 288.719,25
	ITEM 031: CIRÚRGICA MS LTDA					
1	Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc.	Fr / Bolsa. - 250 - Mls.	70.000	FRESENI	R$ 3,99	R$ 279.300,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 2.127.016,35**

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2025-3.
PROCESSO N° 77/009.070/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 037/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 016: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA					
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 100 ml.	Fr / Bolsa. - 100 - Mls.	11.794	Própria	R$ 2,86	R$ 33.730,84

	ITEM 029: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS					
1	Manitol - Porcentagem: 20 %; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 250 - Mls.	6.720	Própria	R$ 8,00	R$ 53.760,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 87.490,84**

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2025-4
PROCESSO N° 77/009.070/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 037/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 026: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
1	Álcool - Tipo: etílico hidratado; Grau: 92,8 INPM (álcool 96° GL).	Fr. - 1 - L	506	PROLINK	R$ 9,33	R$ 4.720,98
	VALOR GLOBAL					**R$ 4.720,98**

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/SAD/2025-5
PROCESSO N° 77/009.070/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 037/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E LABORATÓRIOS B BRAUN S/A.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 014: LABORATÓRIOS B BRAUN S/A					

1	Solução de ringer - Requisito: sem lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 500 - Mls.	17.880	PRÓPRIA	R$ 4,25	R$ 75.990,00
	ITEM 018: LABORATÓRIOS B BRAUN S/A					
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 500 ml.	Fr / Bolsa. - 500 - Mls.	35.245	PRÓPRIA	R$ 3,99	R$ 140.627,55
	ITEM 022: LABORATÓRIOS B BRAUN S/A					
1	Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc.	Fr / Bolsa. - 500 - Mls.	31.080	PRÓPRIA	R$ 4,50	R$ 139.860,00
	ITEM 023: LABORATÓRIOS B BRAUN S/A					
1	Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	8.400	PRÓPRIA	R$ 7,50	R$ 63.000,00
	ITEM 025: LABORATÓRIOS B BRAUN S/A					
1	Água destilada - Apresentação: solução injetável estéril; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	12.244	PRÓPRIA	R$ 6,95	R$ 85.095,80
	ITEM 032: LABORATÓRIOS B BRAUN S/A					
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc.	Fr / Bolsa. - 500 - Mls.	122.400	PRÓPRIA	R$ 3,99	R$ 488.376,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 992.949,35**

Campo Grande, 24 de junho de 2025

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2025
PROCESSO: 77/001.184/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 09 de julho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 27/028.455/2024
Pregão eletrônico nº 0060/2024– FESA/SES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **SANTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante FESA/SES e no subitem 6.19.1, inciso I do edital, **DECIDO** pela revisão dos atos praticados no **item 005**, de modo a retornar à fase de julgamento, a fim de **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, em razão do não atendimento às especificações técnicas obrigatórias previstas no Termo de Referência.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 27/028.455/2024
Pregão eletrônico nº 0060/2024– FESA/SES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **OLIMPO CÓMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante FESA/SES e no subitem 6.19.1, inciso I do edital, **DECIDO** pela revisão dos atos praticados no **ITEM 016 e 016.1**, de modo a retornar à fase de julgamento, a fim de **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante **C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA**, em razão do produto ofertado não atender em sua integralidade o Edital.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 27/028.455/2024
Pregão eletrônico nº 0060/2024– FESA/SES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante FESA/SES e no subitem 6.19.1, inciso I do edital, **DECIDO** pela revisão dos atos praticados no **item 020**, de modo a retornar à fase de julgamento, a fim de **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, em razão do produto ofertado não atender em sua integralidade o Edital.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 27/028.455/2024
Pregão eletrônico nº 0060/2024– FESA/SES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante FESA/SES e no subitem 6.19.1, inciso I do edital, **DECIDO** pela

revisão dos atos praticados no **item 016**, de modo a retornar à fase de julgamento, a fim de **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante **C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA**, em razão do produto ofertado não atender em sua integralidade o Edital.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 002, 002.1 e 020** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024.
PROCESSO: 27/011.909/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 03 de julho de 2025 às 09:00** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630, de 28 de abril de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das **amostras dos itens 05 e 06** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE INSUMOS E SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2024.
PROCESSO: 27/006.650/2024.

A SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 3 de julho de 2025, às 8h30 (HORÁRIO LOCAL DO MS).**

ENDEREÇO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS DA SESSÃO PÚBLICA: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS – Sala da Diretoria Financeira, sito à Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, CEP: 79084-180 – Conjunto Aero Rancho – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630 de 28 de abril de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise da amostra, **do item 16** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025.
PROCESSO: 77/014.779/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 2 de julho de 2025, às 9h (horário local do MS).**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. Diário Oficial Eletrônico n 11.818 de 30 de abril de 2025, páginas 45, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: **0019/2024.**
PROCESSO: 27/010.971/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO(R$)
001	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	400,00
002	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	395,00
005	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	2.705,00
006	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	342,00
007	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	248,45
008	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	197,00
009	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	1.100,00

ITEM DESERTO: 003
ITEM FRACASSADO: 004

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 30 de abrilde 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE001124
Processo n: 77/005.711/2025
Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e SPV Comercial LTDA
Objeto: Aquisição material de Higiene e Limpeza (Cesto de lixo 10 l), por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 009/SAD/2025-8, vigência 31/01/2025 a 30/01/2026.
Funcional Programática: Plano Interno: 04122003760940001;
Natureza da Despesa:33903022;
Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30
Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da Assinatura: 17/06/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE001135

Processo n: 77/011.108//2024
Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e F LUZ Materiais Elétricos e Construção LTDA.
Objeto: Aquisição de Lâmpadas, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 036/SAD/2024, vigência 27/06/2024 a 26/06/2025.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: Plano Interno: 04122003760940001;
Natureza da Despesa:33903026;
Fonte de Recurso:0150000001.
Valor: R$ 3.432,24 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30
Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da Assinatura: 24/06/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE001136

Processo n: 77/004.869//2025
Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Comercial NPB de Máquinas LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de Extintores de Incêndio (AP/10L E PQS/4KG), por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 035/SAD/2025-1, vigência 14/04/2025 a 13/04/2026.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: Plano Interno: 04122003760940001;
Natureza da Despesa:33903028;
Fonte de Recurso:0150000001.
Valor: R$ 1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30
Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da Assinatura: 24/06/2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE001125

Processo n: 77/006.091/2025
Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e NSC COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP.
Objeto: Aquisição de Material de Construção Civil, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. ATA 015/SAD/2025-2, vigência 19/02/2025 a 18/02/2026.
Funcional programática: 10.77101.04.122.0037.6094.0001 - Custeio administrativo
Plano Interno: 04122003760940001;
Natureza da Despesa:33903024;
Fonte de Recurso: 0150000001.
Valor: R$ 472,58 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30
Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da Assinatura: 24/06/2025

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.041.938-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 14 de julho de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Vinicius De Moraes, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, situada à Rua Monte Negro Nº 480, Bairro Centro, Cep 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 23 de junho de 2025.

Cristiane Nogueira da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES
CPF N. xxx.799.949-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo Contratação emergencial de empresa especializada em radiologia diagnóstica, para prestação de serviços de emissão de laudos médicos especializados e fornecimento e execução das manutenções preventiva e corretiva de equipamentos, para as modalidades de tomografia computadorizada e radiografia, voltados ao atendimento da Rede Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/019.329/2025**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnostico por Imagem - FIDI	55.401.178/0001-36	Lote Unico	23.758.670,28

ORDENADOR/ATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
24/06/2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/278.483/2024.

OBJETO:

A justificativa quanto a necessidade da Contratação de empresa(s) para fornecimento de alimentação preparada (três refeições diárias) para presos eventualmente custodiados nas Delegacias de Polícia Civil situadas nos municípios de Bodoquena, Caracol, Coronel Sapucaia, Inocência, Paranhos, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Tacuru, Corguinho e Rochedo/MS.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: 541/2025/ASSATE/SEJUSP/MS.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislaçõespertinentes e Parecer Jurídico 541/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo

administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, CNPJ 06.234.130/0001-75, como o valor global estimado de R$ 129.200,40 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais e quarenta centavos), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA,** conforme segue**:**

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: **THAIS NICHIKUMA HARADA** - MATRÍCULA: 87168022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: **CAROLINA MELISSA DELONG** - MATRÍCULA: 424097021
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/050.343/2023 CONTRATO Nº 019/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS EXAMES DE DNA - EZ1® (MODELO ADVANCED XL DA MARCA QIAGEN, NÚMERO DE SÉRIE L145A1259 - 1 UNIDADE) E PIPETADOR AUTOMÁTICO DE BANCADA (MODELO QIAGILITY DA MARCA QIAGEN, NÚMERO DE SÉRIE 015522 - 1 UNIDADE)

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA,** conforme segue**:**

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: **WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO** - MATRÍCULA: 495760022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: **CAROLINA MELISSA DELONG** - MATRÍCULA: 424097021
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/271.009/2024 CONTRATO Nº 043/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTO MAXWELL

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico n° 002/2024/AGEHAB

Processo Administrativo: 57/009.805/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana para área de 14.934.3111m² (quatorze mil e novecentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e um centímetros e onze milímetros quadrados), abrangida pela matrícula nº 4.825, localizada no Conjunto Habitacional Guarani, Bairro Guarani, município de Antônio João/MS**.**

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, fase de habilitação, em data, horário e local abaixo designado.

A Sessão Pública será realizada no Portal de Licitações eKronos, no dia 26/06/2025, com início às 09:00h, horário de Mato Grosso do Sul.

Somente poderão participar da sessão pública as licitantes remanescentes do certame licitatório em epígrafe.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025

Marcos Paulo Benites Duarte
Pregoeiro da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.016.495-2024**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **016/2025 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM / MS.**
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**
DATA: **26.06.2025, ÀS 08:30 HORAS.**
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 24 de junho de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0165980011
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.062/2025	Aquisição Emergencial de Medicamento.	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	001	R$ 4.968,00

Em 24 de junho de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 859, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR as representantes abaixo nominadas da função de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DISPENSADAS	REPRESENTAÇÕES
ÓRGÃO E ENTIDADE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Titular: Elaine Cristina Ishik Benicasa	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Suplente: Larissa Marca Pudel	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 860, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR as representantes abaixo nominadas para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, período 2025-2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADAS	REPRESENTAÇÕES	EM SUSTITUIÇÃO À
ÓRGÃO E ENTIDADE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Titular: Ariene Nazareth Murad de Souza	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Titular: Elaine Cristina Ishik Benicasa
Suplente: Priscilla de Oliveira da Silva	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul	Suplente: Larissa Marca Pudel

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 672, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADRIANA DA SILVA EL DAHER, matrícula nº 493617024, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Superintendente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 24 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 673, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, IRENICE JORGE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 504299022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 24 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 674, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR o regime previdenciário da servidora GISELE LOTFI FURQUIM, matrícula nº 470062025, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Administração, atualmente vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a contar de 2 de junho de 2025, tendo em vista sua aposentadoria por tempo de contribuição no município de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 675, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO NEY ASSIS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 495044023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 676, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor HENRY SILVEIRA REIC, matrícula nº 59279027, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Procuradoria-Geral do Estado para a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 85, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 53, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.813, de 25 de abril de 2025 (págs. 141-142), no que se refere à designação da servidora CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA para representar, como membro suplente, a Auditoria-Geral do Estado no Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP da Controladoria Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 86, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 67, de 6 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor José Armando Rodrigues de Sousa Neto, Auditor do Estado, matrícula n. 499130021, para compor, como membro suplente da Auditoria-Geral do Estado, o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 411 DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MILTON ROBERTO BECKER, matrícula n. 43032021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, para a Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, com validade a contar de 9 de junho de 2025. NUP 11.007.285-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 417 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para participação no 9º Congresso Lusobrasileiro de Auditores Fiscais, a ser realizado no Auditório da Universidade de Coimbra, Portugal, no período de 16 a 18 de junho de 2025, com fulcro no artigo 165, da Lei n. 1.102/1990, combinado com o artigo 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017. O servidor deverá apresentar documento pelo qual certifica-se a sua presença no referido Congresso, conforme artigo 166, da Lei n. 1.102/1990. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 062/2025. NUP 11.006.916-2025.

Matrícula	Nome	Cargo
103720021	ANDRÉ LUIZ GOMIDE	Auditor Fiscal da Receita Estadual

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 419 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ROBERTO LINO DE PAULA, matrícula n. 55497021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária de Bataguassu/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo, com validade a contar de 9 de junho de 2025. NUP 11.007.222-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 423 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ODENIR LOPES FLORES, matrícula n. 38638021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT e do respectivo Posto de Atendimento de Figueirão, com validade a partir de 16 de junho de 2025. NUP 11.007.393-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 424 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a partir de 16 de junho de 2025. NUP 11.007.393-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
55497021	Roberto Lino de Paula	FTE	Agência Fazendária de Bataguassu/COACON/SAT	Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 425 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROBERTO LINO DE PAULA, matrícula n. 55497021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT e do respectivo Posto de Atendimento de Figueirão, com validade a partir de 16 de junho de 2025. NUP 11.007.393-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 431 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 058/2021, registro GCONT n. 16826, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ n. 12.423.787/0001-83 (Processo n. 11/011.315/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 09
99719024	Márcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 09
53220021	Eduardo Henrique Higa	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 432 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 058/2021, registro GCONT n. 16826, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ n. 12.423.787/0001-83 (Processo n. 11/011.315/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 09
99719024	Márcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
467242021	Leonardo Lopes da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 058/2021 Lote 09
53220021	Eduardo Henrique Higa	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 948, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
86035021	Elza Correa Mota	VII	VIII	1º/6/2025	77.005.917-2025

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 949, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.002.337-2025):

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
49420021	Sandra Silva Ormond	IV	V	27/4/2025

Cargo/Função: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
116197021	Erica Paes Pereira	IV	V	9/4/2025

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
80489021	Celio Alves Flores	VII	VIII	21/4/2025
131640021	Elaine Cristina Dantas Zamora	IV	V	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 950, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSELI BONZATO, matrícula nº 83964023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46 da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SEGES nº 374, de 13 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6.245, de 14 de maio de 2004, página 30, na parte referente à servidora, com validade a partir de 1º de julho de 2025 (NUP: 77.000.760-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 951, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor EDNILSON MACHADO DA CUNHA, matrícula nº 79655022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º, §3º e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com efeito a partir de 1º de julho de 2025 (NUP: 31.703.426-2010):

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 952, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora GIOVANA CARLOTA SAUEIA RAMOS, matrícula nº 89270021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º de fevereiro de 2025. (NUP: 51.010.470-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 953, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KAMILA DINIZ MELLO FALKINE, matrícula nº 424407022, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Gabinete desta Secretaria, no período de 2 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025, em substituição à titular Keila Vania Fernandes Jara, matrícula nº 98441022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.005.864-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 954, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE ALMERON OCAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 489101023, para exercer a função de Chefe da Assessoria do Secretário de Estado de Administração, no período de 4 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, em substituição à titular Viviane Gorete Sônego, matrícula nº

494670024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.005.871-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 955, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora GLEICEMAR GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº 33493021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Agehab), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 10% (Dez por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 79.000.308-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 956, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor MARCEL BUCKER FROES, matrícula nº 497548021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a contar de 24 de maio de 2025 (NUP: 11.007.755-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 957, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, conforme especificação constante no quadro (NUP: 29.034.940-2025).

Matrícula	Nome	Cargo	Validade a contar de:
46199022	Paula Mireia Alves Avelar Izeki	Professor	2/7/2024
115194031	Rosilei Ferreira Francisco	Professor	1º/7/2024
107349031	Simone Ribeiro Rodrigues	Professor	17/12/2024
48610034	Vinicius Agostini Machado	Professor	6/10/2024
483528021	Vinicius Santos Duart	Professor	6/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 958, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor NILSON ALECRIM DE LIMA, matrícula nº 60206021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade de 1 (um) ano, a contar de 10 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 27.004.254-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 959, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO, matrícula nº 81684024, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.032.388-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 960, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARIA APARECIDA SÁ, matrícula nº 69004021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado da Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade de 1 (um) ano, a contar de 27 de março de 2025 (NUP: 87.000.338-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 961, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 229, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora MARCIA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 119773023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar de 9 de maio de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 83.024.354-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 962, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.084, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.892, de 15 de julho de 2022, que autorizou o servidor FERNANDO AMARAL GURGEL, matrícula nº 121848024, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, a ter exercício de suas funções na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar 1º de junho de 2025 (NUP: 77.005.647-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 963, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila publicada no Diário Oficial nº 11.611, de 12 de setembro de 2024, página 137, de cedência ao servidor EVALDO VALERIO DOS SANTOS, matrícula nº 82886021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Alcinópolis/MS, para fim de regularização funcional (NUP 15.046.977-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 986, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" SRHP nº 83, de 7 de março de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6.441, de 8 de março de 2005, página 31, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para ex-servidora ROSIMEIRE YURI NARUMIYA OCHIGAME, matrícula nº 103021, cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde (NUP: 27.002.636-2004).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 987, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei nº 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008 e Decisão PGE/MS/GAB nº 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
485779022	Eliane Garcia de Souza	Enfermeiro	10/01/2025	27.036.965-2024
483723022	Gisele Sonia Marchi	Médico Pediatra	02/10/2024	27.003.918-2024
812924021	Keli Cristina de Oliveira	Técnico de Laboratório	17/02/2025	27.039.273-2024
812923021	Luciana Jesus Bernini	Analista Clínico	29/10/2024	27.023.798-2024

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
95125023	Marcia Izabel Martins de Brito	Técnico de Laboratório	13/01/2025	27.039.078-2024
441846023	Suely da Silva Gomes Bauch	Enfermeiro	13/01/2025	27.036.955-2024

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 988, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADNEIA ISTENHARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 499858021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.603 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Bonito, na função de Atendente Infantil, no período de 21 de fevereiro de 2018 a 12 de julho de 2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/038574/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 989, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADNEIA ISTENHARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 499858021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 762 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/061055/2023):

a) 427 dias, prestados à Fabrao Supermercado Ltda., contidos no período de 4 de março de 2008 a 5 de maio de 2009;
b) 162 dias, prestados à Cooperativa de Trabalho Médico Unimed Aquidauana, no período de 21 de outubro de 2009 a 31 de março de 2010;
c) 173 dias, prestados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, no período de 1º de setembro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 900, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALEXANDRA DE JESUS MARTINS, matrícula nº 14949021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.076 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/032579/2024):

a) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 15 de julho de 2010;
b) 142 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
c) 158 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 14 de julho de 2011;
d) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
e) 167 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 16 de julho de 2012;
f) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

g) 166 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 16 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 991, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA ANGELICA DOS SANTOS, matrícula nº 438181021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.618 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/020918/2024):

a) 102 dias, prestados à Agropecuária Projecto Vivo Ltda., no período de 1º de junho de 2005 a 10 de setembro de 2005;
b) 1.022 dias, prestados à Janaina Couto Mainchein, no período de 1º de abril de 2008 a 14 de janeiro de 2011;
c) 289 dias, prestados à Guilherme Miguel Poli, na função de Babá, no período de 1º de setembro de 2011 a 15 de junho de 2012;
d) 353 dias, prestados ao Hotel da Praça Ltda., na função de Camareira, no período de 1º de dezembro de 2012 a 18 de novembro de 2013;
e) 852 dias, prestados ao Hotel Pousada Arizona Ltda., na função de Camareira, no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 992, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS ORTIGOSA, matrícula nº 19028021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 680 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/048640/2024):

a) 15 dias, no período de 16 de março de 2010 a 30 de março de 2010;
b) 16 dias, no período de 8 de novembro de 2010 a 23 de novembro de 2010;
c) 117 dias, no período de 14 de março de 2011 a 8 de julho de 2011;
d) 65 dias, no período de 28 de julho de 2011 a 30 de setembro de 2011;
e) 71 dias, no período de 13 de outubro de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
f) 90 dias, no período de 9 de abril de 2012 a 7 de julho de 2012;
g) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
h) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 993, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor BRUNO ROBERTO LUCENA, matrícula nº 473490025, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.496 dias de tempo de contribuição, na função de Professor, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo: (Processo nº 29/017956/2024)

I – 475 dias, prestados ao Centro Educacional de Jardim Ltda., com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- 246 dias, no período de 5 de junho de 2017 a 5 de fevereiro de 2018;
- 214 dias, no período de 19 de julho de 2018 a 17 de fevereiro de 2019;
- 15 dias, no período de 1º de julho de 2019 a 15 de julho de 2019.

II – 1.021 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- 163 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 18 de julho de 2018;
- 133 dias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019;
- 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019;
- 567 dias, no período de 11 de fevereiro de 2021 a 30 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 994, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CAMILA GABRIELLE DINIS DE BRITO, matrícula nº 493645021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.961 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/070620/2023):

a) 1.693 dias, prestados à Vervi de Araújo Castilhos, no período de 1º de agosto de 2012 a 20 de março de 2017;

b) 546 dias, prestados à Marcelo Canali Castilhos, no período de 1º de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2019;

c) 722 dias, prestados à Gilberto Luiz Matzembacher, sendo:
- 352 dias, no período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
- 370 dias, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 5 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 995, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CIBELE MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 127139021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 857 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/078552/2023):

I – 399 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, no período de 5 de junho de 2001 a 20 de junho de 2001;
b) 20 dias, no período de 10 de setembro de 2001 a 29 de setembro de 2001;
c) 16 dias, no período de 18 de outubro de 2001 a 2 de novembro de 2001;
d) 6 dias, no período de 20 de maio de 2002 a 25 de maio de 2002;
e) 184 dias, no período de 1º de julho de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
f) 8 dias, contidos no período de 27 de março de 2003 a 4 de abril de 2003;
g) 7 dias, no período de 28 de maio de 2003 a 3 de junho de 2003;
h) 10 dias, no período de 5 de julho de 2003 a 14 de julho de 2003;
i) 6 dias, no período de 18 de agosto de 2003 a 23 de agosto de 2003;
j) 45 dias, no período de 8 de setembro de 2004 a 22 de outubro de 2004;
k) 5 dias, no período de 8 de novembro de 2004 a 12 de novembro de 2004;
l) 24 dias, no período de 16 de novembro de 2004 a 9 de dezembro de 2004;

m) 15 dias, no período de 11 de maio de 2005 a 25 de maio de 2005;
n) 14 dias, contidos no período de 30 de maio de 2005 a 13 de junho de 2005;
o) 4 dias, no período de 9 de agosto de 2005 a 12 de agosto de 2005;
p) 16 dias, no período de 1º de setembro de 2005 a 16 de setembro de 2005;
q) 3 dias, no período de 3 de outubro de 2005 a 5 de outubro de 2005;

II – 458 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 332 dias, como Contribuição Individual, sendo:
- 17 dias, no período de 1º de outubro de 2001 a 17 de outubro de 2001;
- 53 dias, no período de 5 de abril de 2003 a 27 de maio de 2003;
- 31 dias, no período de 4 de junho de 2003 a 4 de julho de 2003;
- 34 dias, no período de 15 de julho de 2003 a 17 de agosto de 2003;
- 8 dias, no período de 24 de agosto de 2003 a 31 de agosto de 2003;
- 121 dias, no período de 1º de janeiro de 2004 a 30 de abril de 2004;
- 30 dias, no período de 1º de junho de 2004 a 30 de junho de 2004;
- 38 dias, no período de 1º de agosto de 2004 a 7 de setembro de 2004;

b) 19 dias, prestados à Tapajós Serviços Especializados Ltda., na função de Telefonista, sendo:
- 16 dias, no período de 23 de outubro de 2004 a 7 de novembro de 2004;
- 3 dias, no período de 13 de novembro de 2004 a 15 de novembro de 2004;

c) 107 dias, prestados à Executa Serviços Terceirizados Ltda., na função de Telefonista, no período de 1º de novembro de 2005 a 15 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 996, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CICERA DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 117509021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.725 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/032047/2024):

a) 1.638 dias, prestados ao Município de Fatima do Sul, sendo:
- 274 dias, no período de 2 de abril de 1984 a 31 de dezembro de 1984;
- 1.364 dias, contidos no período de 1º de abril de 1985 a 31 de dezembro de 1988;
b) 1.087 dias, prestados ao Município de Vicentina, no período de 20 de março de 1989 a 10 de março de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 997, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDINEI GARCIA PORTELA, matrícula nº 124583032, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.468 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/008962/2024):

a) 301 dias, no período de 6 de março de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
b) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
c) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
d) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

e) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
f) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
g) 118 dias, no período de 28 de agosto de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
h) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
i) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
j) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
k) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
l) 16 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
m) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
n) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
o) 16 dias, no período de 7 de julho de 2007 a 22 de julho de 2007;
p) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
q) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
r) 142 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 17 de dezembro de 2008;
s) 53 dias, no período de 18 de dezembro de 2008 a 8 de fevereiro de 2009;
t) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
u) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
v) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
w) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
x) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
y) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
z) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;

aa) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
bb) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
cc) 149 dias, no período de 6 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
dd) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
ee) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
ff) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
gg) 137 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 7 de julho de 2016;
hh) 1 dia, em 8 de julho de 2016;
ii) 149 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 21 de dezembro de 2016;
jj) 145 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017;
kk) 151 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;
ll) 161 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 16 de julho de 2018;
mm) 131 dias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 28 de junho de 2019;
nn) 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019;
oo) 719 dias, no período de 18 de fevereiro de 2020 a 1º de fevereiro de 2022;
pp) 192 dias, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 29 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 998, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DEISE RODRIGUES ARANTES, matrícula nº 493626022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.923 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/057182/2023):

a) 30 dias, prestados à Paranaíba Motos Ltda., na função de Vendedora, no período de 1º de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2001;
b) 34 dias, prestados à Lazada - Indústria e Comércio Ltda., na função de Serviços Gerais, no período de 3 de outubro de 2002 a 5 de novembro de 2002;
c) 1.475 dias, prestados à Pampili Produtos para Meninas Ltda., na função de Auxiliar de Produção, contidos no período de 11 de abril de 2006 a 28 de abril de 2010;
d) 1.025 dias, prestados à Plantar S/A Planejamento Técnica e Administração de Reflorestamentos, na função de Assistente de Pessoal, no período de 12 de janeiro de 2011 a 1º de novembro de 2013;
e) 185 dias, prestados à MFB Marfrig Frigoríficos Brasil S/A, na função de Analista de Pessoal Jr, no período de 15 de janeiro de 2014 a 18 de julho de 2014;
f) 60 dias, prestados à Fácil Informática & Tecnologia Ltda., na função de Auxiliar de Apoio as Eleições, no período de 31 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2014;

g) 812 dias, prestados à Stop Car Som Acessórios Ltda., na função de Assistente Administrativo, no período de 1º de abril de 2015 a 20 de junho de 2017;
h) 90 dias, prestados à Marfrig Global Foods S/A, na função de Analista de Pessoal Jr, no período de 15 de agosto de 2017 a 12 de novembro de 2017;
i) 1.212 dias, prestados à ABV Comércio de Alimentos Ltda., na função de Auxiliar Administrativo, no período de 5 de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 999, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOUGLAS FONSECA RODRIGUES, matrícula nº 13195035, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.615 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/050661/2024):

a) 321 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
b) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
c) 149 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 23 de dezembro de 2015;
d) 161 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016;
e) 153 dias, no período de 1º de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
f) 322 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 24 de dezembro de 2017;
g) 163 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 18 de julho de 2018;
h) 133 dias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019;
i) 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019;
j) 720 dias, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 2 de fevereiro de 2022;
k) 192 dias, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 28 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.000, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDINEIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 6170021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.074 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/074072/2024):

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
b) 337 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
d) 26 dias, no período de 18 de junho de 2001 a 13 de julho de 2001;
e) 152 dias, no período de 25 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
f) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
g) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 22 de dezembro de 2002;
h) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;
i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
j) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
k) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
l) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
m) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
n) 49 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 29 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.001, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNEIA SILVEIRA ALMEIDA TEIXEIRA, matrícula nº 472914022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.663 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/058068/2023):

I – 1.924 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 308 dias, prestados à Moraes & Fabri Ltda., no período de 10 de maio de 2011 a 12 de março de 2012;
b) 1.571 dias, prestados à Nunes & Souza Ltda., no período de 1º de julho de 2012 a 18 de outubro de 2016;
c) 45 dias, prestados à Valdemir da Silva Orlandi Ltda., no período de 27 de junho de 2017 a 10 de agosto de 2017.

II – 434 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 10 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, no período de 30 de outubro de 2017 a 8 de novembro de 2017;
b) 424 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de dezembro de 2017 a 28 de janeiro de 2019.

III – 1.305 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Nova Andradina, na função de Técnico de Serviços Educacionais, no período de 4 de fevereiro de 2019 a 31 de agosto de 2022, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.002, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANA MARIA JULIANO MARCONDES, matrícula nº 124210021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.156 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/063402/2023):

I – 423 dias, na função de Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
b) 408 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

II – 733 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, na função de Professor Educação Básica II, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1 dia, em 3 de março de 2004;
- 1 dia, em 5 de março de 2004;
- 3 dias, no período de 8 de março de 2004 a 10 de março de 2004;
- 1 dia, em 12 de março de 2004;
- 3 dias, no período de 15 de março de 2004 a 17 de março de 2004;
- 1 dia, em 19 de março de 2004;
- 3 dias, no período de 22 de março de 2004 a 24 de março de 2004;
- 1 dia, em 26 de março de 2004;

- 3 dias, no período de 29 de março de 2004 a 31 de março de 2004;
- 2 dias, no período de 1º de abril de 2004 a 2 de abril de 2004;
- 4 dias, no período de 5 de abril de 2004 a 8 de abril de 2004;
- 1 dia, em 13 de abril de 2004;
- 2 dias, no período de 15 de abril de 2004 a 16 de abril de 2004;
- 2 dias, no período de 19 de abril de 2004 a 20 de abril de 2004;
- 70 dias, no período de 22 de abril de 2004 a 30 de junho de 2004;
- 1 dia, em 7 de julho de 2004;
- 1 dia, em 30 de julho de 2004;
- 5 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 6 de agosto de 2004;
- 4 dias, no período de 9 de agosto de 2004 a 12 de agosto de 2004;
- 2 dias, no período de 17 de agosto de 2004 a 18 de agosto de 2004;
- 1 dia, em 20 de agosto de 2004;
- 122 dias, no período de 23 de agosto de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- 2 dias, no período de 17 de fevereiro de 2005 a 18 de fevereiro de 2005;
- 4 dias, no período de 1º de março de 2005 a 4 de março de 2005;
- 108 dias, no período de 15 de março de 2005 a 30 de junho de 2005;
- 5 dias, no período de 4 de julho de 2005 a 8 de julho de 2005;
- 2 dias, no período de 11 de julho de 2005 a 12 de julho de 2005;
- 2 dias, no período de 4 de agosto de 2005 a 5 de agosto de 2005;
- 128 dias, no período de 16 de agosto de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- 3 dias, no período de 1º de março de 2006 a 3 de março de 2006;
- 3 dias, no período de 6 de março de 2006 a 8 de março de 2006;
- 114 dias, no período de 9 de março de 2006 a 30 de junho de 2006;
- 3 dias, no período de 5 de julho de 2006 a 7 de julho de 2006;
- 1 dia, em 7 de agosto de 2006;
- 1 dia, em 18 de agosto de 2006;
- 120 dias, no período de 22 de agosto de 2006 a 19 de dezembro de 2006;
- 3 dias, no período de 20 de dezembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.003, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE PEREIRA BERNARDO, matrícula nº 488716021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.445 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/021802/2024):

I – 3.956 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 423 dias, prestados à Maria Lucineide Pereira da Silva, na função de Vendedora, no período de 1º de outubro de 2005 a 27 de novembro de 2006;

b) 153 dias, prestados à Moveis Romera Ltda. em Recuperação Judicial, na função de Vendedora, no período de 1º de dezembro de 2006 a 2 de maio de 2007;

c) 3.260 dias, prestados à Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos, na função de Vendedora, sendo:
- 294 dias, no período de 1º de junho de 2007 a 20 de março de 2008;
- 2.966 dias, no período de 2 de maio de 2008 a 14 de junho de 2016;

d) 120 dias, como Contribuição Individual, no período de 4 de outubro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

II – 1.489 dias, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 364 dias, na função de Agente de Saúde, sendo:
- 180 dias, no período de 3 de outubro de 2016 a 31 de março de 2017;
- 184 dias, no período de 3 de abril de 2017 a 3 de outubro de 2017;

b) 1.125 dias, na função de Assistente de Apoio, no período de 1º de fevereiro de 2018 a 1º de março de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.004, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVANDRO BENTO BERNARDES, matrícula nº 131673021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.038 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/057021/2023):

a) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
b) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
c) 128 dias, no período de 4 de março de 2011 a 9 de julho de 2011;
d) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
e) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
f) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
g) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.005, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILBERTO CARLOS ZBOROWSKI, matrícula nº 68861023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração, no total de 2.722 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 77/005436/2025):

I – 1.600 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 171 dias, prestados à Serralheria e Marcenaria Acomad Ltda., no período de 1º de dezembro de 1986 a 20 de maio de 1987;
b) 536 dias, prestados à CONSPEL – Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda., no período de 1º de abril de 1988 a 18 de setembro de 1989;
c) 56 dias, prestados ao Supermercado Panelão Ltda., no período de 5 de outubro de 1990 a 29 de novembro de 1990;
d) 90 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, no período de 1º de abril de 1992 a 29 de junho de 1992;
e) 610 dias, prestados à Piratini Produtos Alimentícios Ltda., contidos no período de 12 de novembro de 1992 a 16 de julho de 1994;
f) 105 dias, prestados à Tambory Petróleo Ltda., no período de 19 de junho de 1996 a 1º de outubro de 1996;
g) 32 dias, prestados à TERSUL Terceirização de Serviços MS Ltda., no período de 6 de dezembro de 1999 a 6 de janeiro de 2000;
II – 1.122 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, no período de 5 de setembro de 2002 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.006, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISLAINE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 96453021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 672 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/090920/2023):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
b) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
c) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
d) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
e) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
f) 57 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 6 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.007, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GREICEMARE RIBAS, matrícula nº 130273024, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.888 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/062268/2023):

a) 1.247 dias, prestados ao Município de Ladário, na função de Profissional de Educação, sendo:
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;
- 16 dias, no período de 8 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- 4 dias, no período de 20 de dezembro de 2012 a 23 de dezembro de 2012;
- 322 dias, no período de 4 de fevereiro de 2013 a 22 de dezembro de 2013;
- 149 dias, no período de 5 de fevereiro de 2014 a 3 de julho de 2014;
- 154 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 22 de dezembro de 2014;
- 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;
- 118 dias, no período de 1º de agosto de 2015 a 26 de novembro de 2015;

b) 127 dias, prestados ao Município de Ladário, na função de Auxiliar de Creche, sendo:
- 17 dias, no período de 7 de julho de 2007 a 23 de julho de 2007;
- 53 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 12 de fevereiro de 2008;
- 17 dias, no período de 5 de julho de 2008 a 21 de julho de 2008;
- 40 dias, no período de 23 de dezembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009;

c) 281 dias, prestados ao Município de Ladário, na função de Profissional de Creche, sendo:
- 62 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 11 de abril de 2009;
- 16 dias, no período de 10 de maio de 2009 a 25 de maio de 2009;
- 127 dias, no período de 31 de maio de 2009 a 4 de outubro de 2009;
- 76 dias, no período de 15 de outubro de 2009 a 29 de dezembro de 2009;

d) 1.233 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sendo:
- 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- 143 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 4 de julho de 2008;
- 154 dias, no período de 22 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- 7 dias, no período de 12 de abril de 2009 a 18 de abril de 2009;
- 21 dias, no período de 19 de abril de 2009 a 9 de maio de 2009;
- 5 dias, no período de 26 de maio de 2009 a 30 de maio de 2009;
- 10 dias, no período de 5 de outubro de 2009 a 14 de outubro de 2009;
- 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- 148 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;

- 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 19 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.008, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JACIARA FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 493449021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.442 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/075935/2023):

I – 3.897 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.299 dias, prestados à Jasmim Indústria e Comércio de Velas Artesanais Ltda., no período de 1º de julho de 2005 a 19 de janeiro de 2009;
b) 321 dias, prestados ao Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de novembro de 2009 a 17 de setembro de 2010;
c) 72 dias, prestados à DigithoBrasil Soluções em Software Ltda., no período de 20 de setembro de 2010 a 30 de novembro de 2010;
d) 1.771 dias, prestados à Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda., sendo:

- 1.391 dias, no período de 3 de janeiro de 2011 a 24 de outubro de 2014;
- 380 dias, no período de 11 de dezembro de 2014 a 25 de dezembro de 2015;
e) 434 dias, prestados à Regina Indústria e Comércio S/A, no período de 17 de agosto de 2016 a 24 de outubro de 2017.

II – 1.545 dias, prestados ao Município de Bataguassu, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º de novembro de 2017 a 23 de janeiro de 2022, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.009, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE CARLOS DE SANTANA, matrícula nº 7767021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 345 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/048739/2024):

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
b) 330 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.010, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA, matrícula nº 52564021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.075 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de

Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/073733/2024):

a) 158 dias, no período de 26 de julho de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
b) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
c) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;
d) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
e) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.011, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KATLEEN SULIANY SCOCA ROCHA, matrícula nº 15355021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 768 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/037727/2024):

a) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
b) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011;
c) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
d) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
e) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.012, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KELLY SANTOS ASSUNÇÃO, matrícula nº 467892023, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.535 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/107964/2024):

a) 748 dias, prestados à Sandrine S. Novaes, na função de Balconista, no período de 1º de março de 2002 a 17 de março de 2004;

b) 1.030 dias, prestados à A. C. C. Conte & Cia. Ltda., na função de Secretária, contidos no período de 1º de novembro de 2004 a 31 de agosto de 2007;

c) 1.063 dias, prestados à MB Indústria, Comércio e Construções Ltda., sendo:
- 943 dias, na função de Secretária, no período de 1º de setembro de 2007 a 31 de março de 2010;
- 120 dias, na função de Encarregada Finan, no período de 2 de janeiro de 2012 a 30 de abril de 2012;

d) 999 dias, prestados à Ciacon - Construções e Obras Ltda., na função de Gerente Adm e Financ, contidos no período de 2 de maio de 2013 a 29 de janeiro de 2016;

e) 297 dias, prestados à SCV - Sistemas Ltda., na função de Supervisora Financeiro, no período de 2 de maio de 2017 a 22 de fevereiro de 2018;

f) 398 dias, como Contribuição Individual, sendo:
- 92 dias, no período de 1º de março de 2011 a 31 de maio de 2011;
- 61 dias, no período de 1º de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011;
- 245 dias, no período de 1º de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.013, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LAIALA NIEDERMEYER, matrícula nº 130437021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.805 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/085014/2023):

I – 1.013 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 392 dias, prestados à Doka Brechó Ltda., na função de Vendedora, contidos no período de 1º de fevereiro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005;
b) 621 dias, prestados à Leandro de Carvalho Branco, na função de Auxiliar de Escritório, sendo:
- 348 dias, no período de 1º de julho de 2005 a 13 de junho de 2006;
- 273 dias, no período de 1º de janeiro de 2007 a 30 de setembro de 2007;

II – 792 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 61 dias, prestados ao Município de Bandeirantes, na função de Professora, no período de 1º de agosto de 2010 a 30 de setembro de 2010;
b) 731 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, sendo:

- 84 dias, no período de 1º de outubro de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- 130 dias, no período de 1º de março de 2011 a 8 de julho de 2011;
- 30 dias, no período de 1º de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011;
- 52 dias, no período de 1º de novembro de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- 127 dias, no período de 1º de março de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.014, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEONICE BORGES GONCALVES, matrícula nº 92412024, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.235 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificado abaixo: (Processo nº 29/091954/2023)?

I – 2.215 dias, na função de Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 629 dias, prestados ao Município de Sonora, sendo:
- 143 dias, no período de 1º de agosto de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- 155 dias, no período de 8 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- 141 dias, no período de 1º de agosto de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

b) 1.287 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 16 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 18 de agosto de 2009;
- 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;

- 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- 164 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
- 144 dias, no período de 2 de agosto de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- 135 dias, no período de 1º de março de 2012 a 13 de julho de 2012;
- 148 dias, no período de 31 de julho de 2012 a 23 de dezembro de 2012;
- 147 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- 159 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- 67 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 26 de abril de 2015.

c) 299 dias, prestados ao Município de Pedro Gomes, sendo:
- 151 dias, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013.

II – 20 dias, prestados à Petry & Moreira Ltda., na função de Professora, no período de 12 de julho de 2008 a 31 de julho de 2008, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 434, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.511, de 5 de junho de 2024, que autorizou a cedência do servidor EVALDO VALERIO DOS SANTOS, matrícula nº 82886021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Alcinópolis/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.046.977-2024):

Onde consta	Passe a consta
"...a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 ...".	"... no período de 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ...".
"...Acordo de Cooperação nº 5/SED/2024..."	"...Acordo de Cooperação nº 19/SED/2024

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.658, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.698, de 18 de dezembro de 2024, que concedeu abono de permanência à servidora IONE SUARES PANIAGO, matrícula nº 61286021, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.028.493-2025):

ONDE CONSTA: "...validade a contar de 28 de setembro de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "...validade a contar de 25 de novembro de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula nº	Servidora	Cargo	NUP.
72024023	Luceia Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços de Saúde	27.003.245-2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer nº 28/CAAC/SAD nº 28/2025, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 652, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.825, de 12 de maio de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora CRISTINA AJALAS VIANA, matrícula nº 493806021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/063894/2023).

ONDE CONSTA: "..., prestados ao Município de Inocência, na função de Agente de Limpeza, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., prestados ao Município de Inocência, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 658, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.825, de 12 de maio de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora LUCITANIA BERGAMASHI STOLL NOGUEIRA matrícula nº 103346021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/088025/2023).

ONDE CONSTA:
" 81 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de dezembro de 2000."

PASSE A CONSTAR:
" 81 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de maio de 2000."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 693, de 7 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.825, de 12 de maio de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor NELIO CUSTODIO DE ALMEIDA, matrícula n. 62642021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/022306/2024).

ONDE CONSTA:
"..., prestados à Secretaria de Estado da Educação - SED, ..."

PASSE A CONSTAR:
"..., prestados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 695, de 7 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.825, de 12 de maio de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor THIAGO ALVES

SPONTONI, matrícula nº 134146024, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/085374/2023).

ONDE CONSTA: "Matrícula: 134145024"

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 134146024"

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 77.010.735-2023

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

Vistos, etc.
(...)

Diante da ausência de elementos probatórios que evidenciem a prática de ilícito administrativo, bem como da impossibilidade de atribuir responsabilidade funcional objetiva ou subjetiva a qualquer servidor, homologo o RELATÓRIO FINAL/SAD/COMISSÃO SINDICANTE da Comissão de Sindicância, fls. 853/866 e determino o ARQUIVAMENTO dos autos.

Publique-se.
Arquive-se.

CAMPO GRANDE, 5 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 184, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Vaneli Fabricio de Jesus, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 47390021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CJUR/DETRAN, 8 (oito) dias de LICENÇA POR LUTO, no período de 18 de junho de 2025 a 25 de junho de 2025, conforme art. 92 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 185, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Américo Bordini do Amaral Neto, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 22197022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para ter exercício na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CJUR/DETRAN, em Três Lagoas a contar da data da publicação, nos termos do art. 2º da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 241, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.248, de 23 de agosto de 2023, pág. 107, na parte que o designou

para exercício na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - CJUR/FCMS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 501, de 6 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.764, de 7 de março de 2025, página 321, que remove, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor JOSE DONIZETE DE LACERDA, matrícula n. 28235021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.046.007-2024)

ONDE CONSTA:
''... Escola Estadual Padre José Daniel... '';

PASSE A CONSTAR:
''... Escola Estadual São José... ''.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ELITA ALVES BEZERRA, matrícula n. 119448021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.041.922-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.639/09, de 14 de dezembro de 2009.	Diário Oficial n. 7.604, de 15 de dezembro de 2009, página 46.	A partir de 21/7/2009	A partir de 25/6/2009

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LUCIANO PAULO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula n. 117999021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.041.922-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.717/12, de 27 de julho de 2012.	Diário Oficial n. 8.242, de 30 de julho de 2012, página 34.	A partir de 4/11/2009	A partir de 4/10/2009

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA, matrícula n. 119489021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.041.922-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.414/12, de 16 de outubro de 2012.	Diário Oficial n. 8.297, de 18 de outubro de 2012, página 20.	A partir de 5/7/2008	A partir de 18/6/2008

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (CODIF/SED/2025).

INTERESSADA:

506222021	ALINE DE VASCONCELOS AGUIRRE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.072.481-2024

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no DECRETO N. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (CODIF/SED/2025).

INTERESSADA:

30517021	ANA FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.072.471-2024

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.724, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.041.922-2025 - CODIF/SED/2025).

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANDREIA CRISTINA URNAU	120386021	5	15	2/4/2013 a 1º/4/2018	2/4/2018
APARECIDA VERDEJO MELCHIORRE	117920021	5	15	28/2/2014 a 26/2/2019	27/2/2019
DJALMA SANTOS DO NASCIMENTO	117945021	5	20	7/5/2014 a 5/5/2019	6/5/2019
EDNA PAULINO CARDOSO	118323021	5	15	26/5/2014 a 24/5/2019	25/5/2019
ELBIA AREVALOS DE SOUZA	118996022	5	15	27/5/2014 a 25/5/2019	26/5/2019
ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI	120022021	5	20	1º/12/2014 a 29/11/2019	30/11/2019
ELITA ALVES BEZERRA	119448021	5	15	25/6/2014 a 23/6/2019	24/6/2019
FABIANA FERREIRA DE SOUZA	117966021	5	15	8/4/2015 a 5/4/2020	6/4/2020
KARINA NUNES SAKAKI MATHIAS	119370021	5	15	27/2/2015 a 25/2/2020	26/2/2020
LILIAN LOPES DE LIMA	118846021	5	15	13/6/2014 a 11/6/2019	12/6/2019

LUCIANO PAULO DE ALMEIDA SOUZA	117999021	5	15	4/10/2014 a 2/10/2019	3/10/2019
MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA	119244021	5	15	3/6/2014 a 3/6/2019	4/6/2019
MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA	119489021	5	15	17/6/2013 a 15/6/2018	16/6/2018
MARIA INES DE ANDRADE CARLOS	119154021	5	15	26/5/2014 a 24/5/2019	25/5/2019
MARIA IZABEL FERREIRA DENIZ ZONTA	119575021	5	20	30/1/2014 a 28/1/2019	29/1/2019
MATEUS SOARES JUNIOR	120479021	5	15	21/5/2012 a 19/5/2017	20/5/2017
MELISSA PEREIRA DE MENDONCA	118863021	5	15	30/8/2013 a 28/8/2018	29/8/2018
REGIANE DOS SANTOS	118398021	5	15	28/1/2014 a 26/1/2019	27/1/2019
ROSYMAR DA SILVA	120166021	5	20	3/6/2012 a 1º/6/2017	2/6/2017
SORAIA CORDOBA DE MARTINEZ	117745021	5	15	27//2014 a 25/6/2019	26/6/2019
TATIANA DE CAMPOS ARAUJO	118675021	5	15	12/4/2013 a 10/4/2018	11/4/2018

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.725, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER**,** ao servidor VINICIUS MENA BARRETO, matrícula n. 308068025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na EE Luísa Vidal Borges Daniel, no município de Campo Grande/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 16 a 18 de junho de 2025 (NUP: 29.041.842-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.726, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DALVANETE DA ROCHA OLMEDO, matrícula n. 83162022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2025, em substituição ao servidor Vinícius Paschoal Belon, matrícula n. 25399021, em gozo de férias (NUP: 29.040.951-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.727, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCILENE GABRIEL, matrícula n. 120619035, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena EM Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 28 de maio a 27 de junho de 2025, em substituição à servidora Regina Elena Gama, matrícula n. 86505021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde (NUP: 29.041.532-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.728, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA HIGINO DA SILVA, matrícula n. 78818021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2025, em substituição à servidora Rosangela Alves dos Santos Souza, matrícula n.93401021, em gozo de férias (NUP: 29.040.974-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.729, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WELINGTON ALVES LOBO, matrícula n. 506292021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 7 a 16 de julho de 2025, em substituição à servidora Cássia Lorena Ferreira Pucheta, matrícula n. 320391023, em gozo de férias (NUP: 29. 033.098-2024 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.730, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor REINALDO COSTA DA SILVA, matrícula n. 54806021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2025, em substituição à servidora Jane Andréa Lima dos Santos de Lima, matrícula n. 120272021, em gozo de férias (NUP: 29. 041.740-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.731, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Resolução n. 4.435, de 16 de maio de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para comporem a Comissão de Análise e Desfazimento de bens, referentes aos bens patrimoniados da Secretaria de Estado de Educação (NUP:29.041.878-2025 - COAOP/SED/2025):

NOME	MATRICULA N.	FUNÇÃO
RONY CHITAYAT	488821023	Presidente
MAURA MÁRCIA DOS SANTOS RIVAROLA	98247028	Membro
THAYNARA DOS SANTOS FERREIRA	488766021	Membro

JUCIMEIRE XIMENES MORAES	465963025	Membro
JHONNATHAN JHONNY IAWORSKI	502331022	Membro

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.732, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA, matrículas n. 114182021 e n. 114182022, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador de Educação Profissional (COEP/SUPRE/SED), no período de 25 de junho a 4 de julho de 2025, em substituição à titular Marcia Proescholdt Wilhelms, matrícula n. 125363021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.042.003-2025 - COEP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.591, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/087738/2022 – PAD n. 08/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matriculas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.289, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.504, de 28 de maio de 2024, página 192, no interesse do processo n. 29/087738/2022 – PAD n. 08/2024, com efeito a contar de 25 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.733, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PRISCILA DE SOUZA APOLINÁRIO, matrícula n. 493709021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Japorã, no município de Japorã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 23 de junho de 2025 (NUP: 29.041.036-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.734, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PAULO EDUARDO DALL ACQUA, matrícula n. 85299029, ocupante do cargo

de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.008.758-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.735, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JÚLIO CÉSAR LACERDA DA SILVA, matrícula n. 20576022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir de 7 de abril de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.025.734-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Dep. Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.736, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 108225021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisora de Educação Profissional, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.040.209-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.737, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ERMA BRITEZ DE ALMEIDA, matrícula n. 79640021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.039.629-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.738, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAFAEL PEREIRA CAVALI, matrícula n. 121218027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castro Alves, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, em atendimento ao teor do Processo NUP: 29.038.452-2025, da Unidade Setorial de Controle Interno/USCI/SED, com validade a partir de 10 de junho de 2025 (NUP: 29.040.109-2025).

Escola Estadual Prof. José Pereira Lins

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	matutino

Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	matutino

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	vespertino

Escola Estadual Presidente Vargas

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno

Escola Estadual Prof. Floriana Lopes

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.739, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Educação, de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.861, de 23 de junho de 2025, página 145, que defere o Adicional de Insalubridade da servidora ALINE DE VASCONDELOS AGUIRRE, matrícula n. 506222021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, no município de Jardim/MS, por ter sido publicado indevidamente (NUP: 29.067.013-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.740, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Educação, de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11,861 de 23 de junho de 2025, página 145, que defere o Adicional de Insalubridade da servidora ANA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 30517021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, no município de Jardim/MS, por ter sido publicado indevidamente (NUP: 29.072.471-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 602, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 505, de 4 de junho de 2025, que designou a servidora Tamires Moreira Ernesto, matrícula n. 815166021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Contratação de Serviços Hospitalares - GCSH, em substituição da titular Geisa Santos do Nascimento, matrícula n. 499582022, durante suas férias regulamentares, (27.006.937-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 603, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Cristina Flores Paulon, matrícula n. 813359021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Contratação de Serviços Hospitalares - GCSH, no período de 9 a 18 de julho de 2025, em substituição da titular Geisa Santos do Nascimento, matrícula n. 499582022, durante suas férias regulamentares, (27.006.937-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 604, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Jessica Klener Lemos dos Santos, matrícula n. 481378022, ocupante do cargo de Direção Intermediaria e Assessoramento, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE, no período de 7 a 16 de julho de 2025, em substituição da titular Danielle Galindo Martins Tebet, matrícula n. 126393022, durante suas férias regulamentares, (27.019.512-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 605, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.018.279-2025).

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
42063021	Jaqueline Amalia Rovari	***92630***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 606, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.018.355-2025).

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
476402021	Leidymara Silva Rodrigues	***23972***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 607, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.018.773-2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
42811025	Osmar Monteiro de Farias	***93497***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.583, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	05	10	10/03/2018 a 08/03/2023	27.000.015-2018	09/03/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.589, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO

47898022	CELSO MASSAYUKI MATSUSITA	05	35	14/06/2018 a 12/06/2023	27.002.153-2004	13/06/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/012.305/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/012.305/2025
Objeto	Aquisição de Fita de Autoclave para atender a demanda da Rede Hemosul.
Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Júlio Augusto Bueno Miranda	489791022
SUBSTITUTO	Rubens Jose de Oliveira	500041021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e-contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 318, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/002.822/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Giovanna Schubach Savelli Substituto: Maria Irene de Souza Zardo	500398021 500400021	Gestora de Ações Sociais Gestora de Ações Sociais	81/002.822/2025

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 319, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	125437021 97810021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/002.995/2025

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Fabio Martins Neri Brandão Substituto: Cristiane Sant`Anna de Oliveira	508346021 502765024	Direção, Gerência e Assessoramento Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	81/002.995/2025

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 320, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Ariadne de Arruda Russo	9803023 75502021	Assistente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/002.748/2025

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jéssica de Freitas Firmino	500401021	Gestora de Ações Sociais	81/002.748/2025
Substituto: Izildinha Netto Bueno Barbosa	51309021	Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 321, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/003.013/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/003.013/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 322, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	125437021 97810021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/003.056/2025

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lucimarta Alves Garcia Substituto: Rhanni Sá Oliveira Ruiz	38771021 497215022	Assistente de Ações Sociais Direção Especial e Assessoramento	81/003.056/2025

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 323, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	125437021 97810021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/003.074/2025

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Layla Chicrala da Silva Substituto: Caroline Martins Moraes	478946023 20610021	Gestão e Assistência Assistente de Ações Sociais	81/003.074/2025

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 324, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da

publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Luciana Nogueira Rodrigues Substituto: Daniela de Souza Novaes	97810021 125437021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/003.095//2025

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Roberto Pereira Coelho Substituto: Gabriel Augusto Freitas	427682028 813482021	Direção Gerencial e Assessoramento Gestão Operacional e Assistência	81/003.095/2025

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 39, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
481296023	LUAN HENRIQUE DA SILVA SOUZA	05987812***
87747025	MARIA TEREZA DA COSTA	00598669***
818428021	MIKAELLA LIMA LOPES	05347581***

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 290/2025 – de 23 de junho de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante Permanente para contratações e contratos desta Pasta, conforme disposto no Decreto nº 16.189 de 17 de maio de 2023 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nome	Matrícula
Victor Heidy Shiroma	9544021
Airton Bispo dos Santos	88949021
José Pereira de Barros	115167022

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 291/2025 – de 23 de junho de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, a servidora **ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA**, cargo Agente de Polícia Judiciária, função Escrivã de Polícia Judiciária, Matrícula nº 485017022 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/DGPC/SEJUSP/MS, **por um período de 01 ano**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar da data da publicação. (NUP nº 31.132.385-2025)**

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 294/2025 – de 23 de junho de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o Coronel PM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Secretário-Executivo de Segurança Pública, PFIS nº 114227, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Púbica, **inclusive ordenar despesas** e autografar no âmbito desta Secretária, os atos descritos no art. 3º, inciso I a XXVIII, do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, assim como os Artigos 116 a 122, ambos da Lei Complementar 114/2005, e artigo 147 da Lei Estadual nº 1.102/1990, bem como o Artigo 1º da Lei 3.855/2010, no período de **14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025**, em razão de férias do titular **Ary Carlos Barbosa**.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 292/2025 – de 23 de junho de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço o gozo das férias do servidor, **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI,** PFIS nº 64973, ocupante do cargo em Comissão de Administração Superior Indireta, símbolo CCA-DP, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS, marcada para 26.03.2025 a 04.04.2025, **com validade a contar de 02 de abril de 2025**, para fins de regularização funcional. **(NUP 31.136.625-2025).**

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 284 – de 23 de junho de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO,** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 284 – de 23 de junho de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19/01/25 A 26/01/25	31.145.782-2025	MÃE
99128024	DIONISIO GOMES PEGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20/02/25 A 27/02/25	31.145.782-2025	PAI
485390022	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	24/03/25 A 31/03/25	31.145.782-2025	PAI
130232025	KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01/07/24 A 08/07/24	31.145.782-2025	CÔNJUGE
55253023	LUCAS SOARES DE CAIRES	DELEGADO DE POLÍCIA	21/03/25 A 28/03/25	31.145.782-2025	PAI
88113023	MARCELO DO PRADO PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	23/03/25 A 30/03/25	31.145.782-2025	PAI
426326022	MARCIA DA SILVA BARROS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21/03/24 A 28/03/24	31.145.782-2025	FILHO
108162022	MARCIO TOBIAS OLIVEIRA DA SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	20/02/25 A 27/02/25	31.145.782-2025	IRMÃ
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	14/02/25 A 21/02/25	31.145.782-2025	PAI
484924022	MILLAINE HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05/02/25 A 12/02/25	31.145.782-2025	MÃE
90557023	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03/05/24 A 10/05/24	31.145.782-2025	MÃE
20278023	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19/12/24 A 26/12/24	31.145.782-2025	PAI
89809023	PAULO JOSE GOMES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	23/12/24 A 30/12/24	31.145.782-2025	PAI
126137023	PRISCILLA ANUDA QUARTI	DELEGADO DE POLÍCIA	09/02/25 A 16/02/25	31.145.782-2025	PAI
120214023	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17/03/25 A 24/03/25	31.145.782-2025	MÃE
130199024	TERESA BARROSO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07/05/24 A 14/05/24	31.145.782-2025	MÃE

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,
Assunto: Reclassificação de Nível Funcional

Matrícula	Servidor	Manifestação/ASSATE/SEJUSP/MS	NUP
15246022	Clever José Fante Esteves	578/2025	31.051.541-2024

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base na Manifestação especificada no quadro.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **ANA PAULA DA SILVA PEREIRA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/140.826/2025.

Campo Grande, 23 de junho de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **TALITA FRANCO PASQUANTONIO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/140.752/2025.

Campo Grande, 23 de junho de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 642, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS,** para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS,** conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome
3º Sgt QPPM	111269021	**JEFERSON DE MORAIS FARIAS**
CB QPPM	425478021	**EMERSON RAI DE ALMEIDA RAMALHO**
SD QPPM	484002021	**RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA**

(Solução ao Processo n. 31.145.873-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 641, 24 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º TEN QAOPM	110965021	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara – MS	Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande – MS

2º TEN QOPM	485155022	JEAN TORRES XAVIER	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo -MS	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara – MS

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 105/GABCMTG/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
1º TEN QAOPM	110965021	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	Comandante do 3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara – MS	10.986

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM,** com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
2º TEN QOPM	485155022	JEAN TORRES XAVIER	Comandante do 3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Água Clara – MS

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 111, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e considerando a Orientação para Cumprimento Definitivo de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000127/2025, de 2 de junho de 2025, resolve:

RETIRAR a cláusula *sub judice* dos assentamentos funcionais referentes ao SD BM JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 484.639-021, em decorrência da decisão proferida nos autos n. 0803328-55.2020.8.12.0110, fins de regularização funcional.

(Solução ao NUP 15.010.317-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 114, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a partir de 16 de junho de 2025, Progressão Funcional do nível I para o nível II, à 1º TEN QOEBM LAIS DE ALMEIDA RICCI, matricula n. 435.324-023, em razão de contar com mais de 5 (cinco) anos

e 1 (um) dia de tempo de efetivo serviço prestado à Corporação, de acordo com o Art. 26-A, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024.

(Solução ao NUP 31.143.408-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 215, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, incisos VII e IX, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o ST BM Gelson de Oliveira Borges, matrícula n. 94.261-021, da Ajudância Geral/DP/CBMMS para o 1ºGBM/CBMMS, a contar de 2 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.862, de 24 de junho de 2025.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 592, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA,** matrícula nº 112366023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.135.109-2025/DPI/MS).

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 595, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes, lotações e períodos de trânsito ali mencionados, com base no artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.135.886-2025/DPC/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
424128022	Antonio Roberto Zanini	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS	Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS	05 dias
485656022	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	10 dias
90557023	Milton Barbosa de Souza Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS	10 dias

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 596, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BARBARA CAMARGO ALVES**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474599023, Delegada Adjunta da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 16 a 25 de julho de 2025, em razão de gozo de férias de Jennifer Estevam de Araújo. (NUP n.31.141.422-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 597, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 57615023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, com validade a contar de 23 de junho de 2025. (NUP n. 31.145.159-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 598, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR,** matrícula nº 51041023, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela

Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da publicação. (NUP n.31.145.159-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 599, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 57615023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.145.159-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 600, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 51041023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.145.159-2025/DPI /MS)

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 601, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **REGINALDO SALOMÃO,** matrícula nº 105848023, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra as Relações de Consumo/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da publicação.(NUP n. 31.147.039-2025/DPE)

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 602, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar REGINALDO SALOMÃO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 105848023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.147.039-2025/DPE)

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 603, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar REGINALDO SALOMÃO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 105848023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.147.039-2025/DPE)

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.65, de 24 de junho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, conforme especificado. (NUP: 83.003.052-2024)

Matrícula	Servidor	De	Para	Validade
101541021	André Luiz Tenório Dantas	Unidade de Verificação de Veículos Tanques - UVVT	Gerência de Avaliação da Conformidade – GACONF	01/07/2025
81222021	Ivete da Silva	Gerência de Avaliação da Conformidade - GACONF	Diretoria Jurídica - DIJUR	01/07/2025

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 642, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula nº. 6524021, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretora de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/06/2025 a 02/07/2025**, em substituição a titular **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, matrícula nº. 74797021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 643, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA**, matrícula n. 477620022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/06/2025 a 02/07/2025**, durante o impedimento da titular **MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula n. 6524021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 644, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WAGNER DOS SANTOS MERGARENO**, matrícula n. 467947022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, de "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Segurança Máxima" da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/06/2025 a 27/06/2025**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, durante instrução no Curso de Alinhamento Calibre .40 realizado em Dourados-MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 645, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA,** matrícula n. 477689022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/06/2025 a 27/06/2025**, durante o impedimento do titular **WAGNER DOS SANTOS MERGARENO**, matrícula n. 467947022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 646, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente a servidora **MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS**, matricula n. 115995025, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 08/01/2025 a 06/07/2025, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica n. 236475, homologado pela Junta Médica/SIPEM/AGEPEN, (Processo n. 31.146.176-2025).

Campo Grande MS, 24 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 647, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente a servidora **LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA**, matricula n. 468016022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 01/02/2024 a 29/07/2024, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica n. 217416, homologado pela Junta Médica/SIPEM/AGEPEN, para fins de regularização funcional, (Processo n. 31.146.159-2025).

Campo Grande MS, 24 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHIN
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.
Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
80093021	REGINA PINHEIRO BASTOS	Policial Penal	24/06/2025	31.077.492-2025

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 37970/2025/AGEPEN/AGEPEN, fls. 33.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.
Lotação: AGEPEN/MS
Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidores	Processo	Decisão	Prorrogado até
01	130745024	Adriana da Silva Alves	31.078.377-2021	Deferido	10/11/2025
02	126995022	Claudia Rios	31.077.822-2021	Indeferido	----------
03	477032022	Daniel Bagordakis Ferreira	31.031.951-2022	Deferido	13/10/2025
04	468220022	Diego Moura Possionato	31.031.465-2022	Deferido	12/09/2025
05	113532022	Dioleno Ribeiro da Silva	31.089.873-2021	Deferido	10/11/2025
06	424926025	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	31.015.353-2022	Deferido	03/10/2025
07	469186024	Janaina Paula Britto da Cruz	31.014.374-2022	Deferido	14/09/2025
08	97607023	Lilian Raquel Ricci Tenório	31.018.924-2022	Deferido	07/11/2025
09	491686023	Marcelo Nogueira de Almeida	31.024.601-2022	Deferido	25/09/2025
10	477695022	Marcos Ramão de Paiva Amarilha	31.063.856-2022	Deferido	11/01/2026
11	76026021	Mario Sergio Santos de Andrade	31.077.583-2021	Indeferido	----------
12	477698022	Maruza Fatima Dias Velasquez	31.018.909-2022	Deferido	11/10/2025
13	491698023	Monica Alves Rolim	31.024.597-2022	Deferido	27/04/2025
14	51151040	Nubia Aparecida Freitas Silva de Souza	31.060.307-2022	Deferido	11/12/2025
15	467941022	Samuel Correa Saldanha	31.031.412-2022	Deferido	08/06/2025

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV N. 0615, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e, no exercício da competência que lhe confere o artigo 14, Decreto Estadual n. 16.189, de 17 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 158, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores Artur Vitor Freitas de Lima, ocupante do cargo efetivo de Técnico Organizacional, matrícula n. 67057021, declarado estável no serviço público pelo Decreto de 22 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial n. 2834 de 25 de junho de 1990, e João Ricardo Dias de Oliveira, matrícula n. 68153025, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação, declarado estável no serviço público pelo Resolução nº 922 de 24 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7264 de 30 de julho de 2008, para constituírem a comissão processante, e sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades em desfavor da empresa qualificada no processo nº **77/007.189/2023** por suposta infringência dos incisos II e VII, do artigo 155, da Lei n. 14.133/2021, em razão da não entrega dos produtos objeto do contrato n. 001/2025.
Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução para apresentação do respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

CIÊNCIA dos servidores designados para constituírem a comissão processante do Contrato n. 001/2025.

Artur Vitor Freitas de Lima
Presidente

João Ricardo Dias de Oliveira
Membro

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0061, de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.071, de 16 de janeiro de 2020, página n. 110, referente a aposentadoria e a retificação do provento integrais e paridade concedida através da Decisão Judicial n. 0009584-21.2011.8.12.0001, da data de 16 de julho de 2023, D.O.

n. 11.186, pagina n. 159, em favor de JORGE CONTOS, matrícula n. 110758023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/006666/2025):

ONDE CONSTA: "... lotado na Secretaria de Estado de Governo ..."

PASSE A CONSTAR: "...lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 117, de 23 de junho de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.709/2022**.

EDITAL: **CO 136/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21206 –** CONTRATO: **037/2023** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0,000 AO KM 23,417 (COORD. INÍCIO: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O E COORD. FINAL: 18°06'00.68"S ; 57°09'17.14"O) , COM EXTENSÃO DE 23,417 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO** **GERENTE** - MATRÍCULA: **504041021**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FELIPE SILVA DE FARIA** **ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **814015021**
FISCAL SUBSTITUTO: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL –** MATRÍCULA: **437983024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 100, de 27 de maio de 2025.

Campo Grande, 23 de junho de 2025.

RUDI FIORESE
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Em substituição

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS** em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" AGESUL n. 116, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.862, de 24 de junho de 2025, às páginas 240 e 241, que designou a comissão para desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo nº **57/007.111/2021.**

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

RUDI FIORESE
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Em substituição

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 168, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Gracindo Cardoso Santos Junior, matrícula n. 127588021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1° e 2° do Decreto n° 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 08 de fevereiro de 2027 (Processo n. 83.017.778-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 169, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Caroline Pereira Vieira, matrícula n. 119120021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1° e 2° do Decreto n° 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 25 de janeiro de 2027 (Processo n. 83.017.655-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 170, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1° e 2° do Decreto n° 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 22 de março de 2027 (Processo n. 83.019.540-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 171, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Kaio da Silva Gomes Tavares, matrícula n. 493098024, ocupante do cargo Direção Intermediaria e Assessoramento – CCA-13, para compor o Grupo de Trabalho (GT), em substituição a Ex-servidora

Karen Romão Peixoto da Silva, designada pela da Portaria "P" AGRAER n. 105, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.786, de 28 de março de 2025, página 312/313, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 225, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCELO MAGATTI CHAVES, matrícula 40178021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 16/7/2025 a 25/7/2025, em substituição a titular ISABELA PELLICCIARI, matrícula 95018022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 330 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada à servidora Juliane Muller, matrícula nº 120086021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para o desempenho da função Técnica de Operação Intermediária na Gerência de Coordenação Estadual do RENAVAM, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, com validade a contar de 1º de abril de 2025. (NUP: 31.096.331-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 331 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN N. 317 de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.856 de 12 de junho de 2025 Página 248 e 249, na parte referente à designação do servidor Jean Carlo Lacerda, matrícula nº 42797022, onde constou: período de 26/05/2025 a 12/06/2025, passe a constar: período de 26/05/2025 a 14/06/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 332 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor Ariney Ferreira Echeverria, matrícula nº 23102021, da Função Gratificada de Examinador de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, bem como dispensar da designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, em conformidade com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, com validade a contar de 26 de maio de 2025. (NUP: 31.135.711-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 333 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora Simone Pimentel Arguelho, matrícula nº 105692023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de junho de 2023, para fins de regularização funcional. (NUP: 31.140.902-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 334 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agência/Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
488495023	Afonso Cordoba Pimenta Osorio	Agência de Trânsito SEST/ SENAT	07/06/25 a 21/06/25	502389023	José Guilherme dos Santos Ferreira	
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	Gerência de Serviços Administrativos	12/05/25 a 26/05/25	44898024	Claudia Roberta Gomes	31.138.112-2025
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	Gerência de Exames de Habilitação	23/06/25 a 02/07/25	123592024	Lina Issa Zeinab	31.138.153-2025
23730021	Jose Aparecido Braz	Agência de Trânsito de Taquarussu	10/06/25 a 09/07/25	42820023	Aureliano Dias Prieto	31.135.266-2025

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 335 DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Leandro Martins Arevalo, matrícula nº 130489021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Antônio João/MS no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, em virtude de viagem a serviço da titular Maria Aparecida da Silva Oliveira, matrícula nº 492885024. (NUP: 31.140.601-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 336 DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Adnilson da Costa Pinheiro, matrícula nº 61710021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Jateí/MS nos dias 17 e 18/06/2025, em virtude de viagem a serviço do titular Vitor Nogueira Freitas, matrícula nº 364200022. (NUP: 31.140.231-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 337 DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 31.141.868-2025)

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
470675022	Evam Lucas Sandim Da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA-17	2024/2025	03/06/2025 a 02/07/2025	18/06/2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 338 DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013. (NUP: 31.136.574-2025)

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
71303021	Sergio Mateus da Veiga	xxx60389xx	D

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 339 DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agência/Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
83189022	Devair Silva Custodio	Agência de Trânsito de Iguatemi	23/06/25 a 07/07/25	430850023	João Medina Fernandes	31.138.849-2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 737, de 24 de junho de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Giovana Rosa Martins					CPF: xxx.317.748-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000081/2025	34h	31/05/2025	31/05/2025	Excepcional interesse público	R$ 6.152,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023–PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.748, de 17/02/2025, a página 174.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 216, de 14 de fevereiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do(a) servidor(a) A. A. C., ocupante do cargo de PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, na forma do art. 246 e 247 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e constituir comissão processante composta pelos servidores LISANDRA MOREIRA MARTINS, matrícula n°. 25861022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA, matrícula n°. 53722021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073 e JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula n°. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Superior, código 60097, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão De Processo Administrativo Disciplinar (Processo n°. 29.042.157-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 738, de 24 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, elevação de referência pelo grau de escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS n° 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/Código/ Classe/Referência/ Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Edilene Matos Pereira 8765023	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A2	29.041.732-2025
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A3	29.041.816-2025
Willian Yoshihiro Yasunaka Tanaka 498310021	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A2	29.041.820-2025
Guilherme Caneppele Paveglio 437191027	Assistente Técnico de Nível Médio/ 60097/A1/I	A1	A4	29.041.901-2025
Vanessa Lemi Kimura 491722022	Assistente Técnico de Nível Médio/ 60097/A1/I	A1	A4	29.041.903-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 739, de 24 de junho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ETENALDO FELIPE SANTIAGO, matrícula nº. 62876021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Coordenador do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em Recursos Naturais, código 60119, designado pela Portaria "P" UEMS nº 31, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024, às páginas 117-124, a partir de 01 de julho de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 740, de 24 de junho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JUNIOR REIS SILVA, matrícula nº. 4902023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Coordenador Adjunto do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em Recursos Naturais, Mestrado e Doutorado, código 60124, designado pela Portaria "P" UEMS nº 842, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.527, de 21 de junho de 2024, à página 162, a partir de 01 de julho de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 741, de 24 de junho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar JUNIOR REIS SILVA, matrícula nº. 4902023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função de confiança de Coordenador do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em Recursos Naturais, Mestrado e Doutorado, código 60119, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 02 de julho de 2025 a 30 de junho de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 742, de 24 de junho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Miguel Angelo Batista dos Santos 68537021	Professor de Ensino Superior	VI 60082/ 239297	60	16/06/2025 a 14/08/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 743, de 24 de junho de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 24 de junho de 2025, a Portaria "P"/UEMS nº. 343, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.778, de 20 de março de 2025, página 138, que autorizou o afastamento integral de RODRIGO SILVEIRA AMENDOLA, matrícula nº. 436087023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, na Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – ADUEMS – Seção Sindical, no período de 20 de março de 2025 a 09 de março de 2027, com fundamento no artigo 156, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Deliberação CRH/COUNI-UEMS n°10, de 31 de maio de 2022 (Processo nº. 29.019.474-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 52, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo de férias do Servidor EDUARDO FERRARI, prontuário nº 468623-021, Analista de Atividades Mercantis da Junta Comercial do Estado, agendado para o período de 07/07/2025 a 16/07/2025, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025, que deverá ser reagendado através do Portal do servidor, por motivo superior de interesse público, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2025 - ATA Nº 1.702.

01. Processo nº 33/002941/2025.
Requerente: Defensoria Pública-Geral.
Assunto: Análise dos requerimentos de inscrição das candidatas e candidatos ao cargo de Conselheiro, biênio 2025-2027, conforme dispõe o artigo 75, § 3º, e 87, § 8º, do Regimento Interno/CSDP.
Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou as inscrições das candidatas e candidatos acima nominados, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 005/2025. Nos termos do art. 75, § 5º e § 7º do Regimento Interno do CSDP combinado com o § 8º do artigo 87 do mesmo diploma, o candidato Francisco Carlos Bariani e as candidatas Sara Curcino Martins de Oliveira e Thais Dominato Silva Teixeira deverão se afastar de suas funções de Conselheiro e Conselheira, a partir da publicação do deferimento de suas inscrições.

EDITAL/CSDP Nº 005, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** em exercício, após análise dos pedidos de inscrição das candidatas e candidatos para concorrer ao cargo de Conselheira e Conselheiro, biênio 2025-2027, constante da Ata nº 1.702, de 24 de junho de 2025, e nos termos do artigo 75, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a relação das candidatas e candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

Alberto Oksman
Angela Rosseti Chamorro Belli
Carlos Alberto de Souza Gomes
Eugênio Luiz Dameão
Francisco Carlos Bariani
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Igor César de Manzano Linjardi
Leonardo Ferreira Mendes
Linda Maria Silva Costa Rabelo
Maritza Brandão
Olga Lemos Cardoso de Marco
Regina Célia Rodrigues Magro
Sara Curcino Martins de Oliveira
Sara Zam Segura Marçal
Thais Dominato Silva Teixeira
Valdir Florentinno de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício

EDITAL CGDP Nº 003/2025 - CONVOCAÇÃO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar nº 111/2005, combinado com o artigo 97, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos em estágio probatório para participarem da palestra **"Fraudes Bancárias por meio de Boleto"**, que será ministrada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral, Homero Lupo Medeiros, no **dia 26 de junho de 2025, das 9h às 11h, por meio da plataforma Microsoft Teams.**

Referida atividade constituirá continuidade do curso de formação "Defesa do Consumidor em Fraudes Bancárias", iniciado em 9 de maio de 2025, não sendo necessária nova inscrição por parte dos convocados.

O link de acesso será disponibilizado no dia da atividade.

CONVIDAM-SE, ainda, os demais membros da Defensoria Pública do Estado, bem como os(as) assessores(as) e servidores(as) administrativos(as), para participarem da referida palestra, em razão da relevância do tema para o aprimoramento das práticas jurídicas e administrativas institucionais.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EDITAL CGDP Nº 004/2025 - CONVOCAÇÃO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar nº 111/2005, combinado com o artigo 97, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos em estágio probatório para comparecerem à sede da **Escola Superior da Defensoria Pública**, no **dia 11 de julho de 2025**, a fim de participarem:

1. Da reunião de trabalho com a Comissão de Avaliação, das 8h às 9h30; e
2. Do II Congresso da Defensoria Pública pelo Parto Humanizado – Violência Obstétrica: Intersecções entre Direito e Saúde, das 9h30 às 17h.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 821/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no ***Conselho Gestor do Fundo Municipal para Políticas Penais de Campo Grande***, instituído pela Lei Municipal n. 7.320, de 14 de outubro de 2024, Biênio 2025-2027, conforme especificado no quadro. (Processo SEI n. 33/000614/2025)

DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN	Titular
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande	Suplente

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 822/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação do Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, representou a Defensoria Pública na ***Assembleia Regional Formativa da Pastoral Carcerária***, realizada no dia 21 de junho de 2025, às 13h, na Chácara da Comunidade Boquim, situada na Rua 20 de dezembro, 3071, Chácaras Trevo, em Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/003182/2025)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
55079601	BRUNO BERTOLI GRASSANI – Coordenador da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados/MS

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 557/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Gestão Administrativa, para dar continuidade aos processos administrativos que envolvem cumprimento de prazos, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n.33/001554/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	DATAS
55300683	MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT	01 e 02/05/2025
55303023	MARYTE RIOS FERNANDES	01 e 02/05/2025
55275123	PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO	01 e 02/05/2025

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 558/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo,** conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	2025NE000340 - (Processo SEI n. 33/000908/2025)	
FAVORECIDO	CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	
ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CARAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	SARA REGINA CARELLI MEDINA	Matrícula: 55301223 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 24 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo n° 129/2025. Pregão Eletrônico n° 041/2025. Registro do TCE/MS: 001FBE78B323E053098FF6CF72B0D79A084DCF97. Objeto: Registro De Preços, Para Futuro Eventual Aquisição De Material De Expediente, Visando Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, Adjudico e Homologo, nesta data de 23 de Junho de 2025, o Processo Administrativo nº 129/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 041/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: A. E. Marquez - ME, CNPJ/MF nº 47.286.236/0001-08, Valor: R$ 449.342,48 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Empresa: Caz Comercio de Artigos para Escritório – Ltda/ME, CNPJ/MF nº 47.944.342/0001-23, Valor: R$ 46.162,88 (Quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Empresa: Dicapel Papeis E Embalagens Ltda/Demais, CNPJ/MF nº 83.413.591/0003-18, Valor: R$ 261.837,94 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Empresa: LALUH Comercio de Artigos de Papelaria e Informática Ltda/ME, CNPJ/MF Nº 27.084.275/0001-07, Valor: R$ 90.756,93 (Noventa mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). Empresa: MTH Comercio e Serviços Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 31.028.653/0001-02, Valor: R$ 56.909,86 (Cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Itens/Lotes Fracassado: 124, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. Itens/Lotes Desertos: 7, 9, 21, 78, 91, 116, 133, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 148, 187, 191, 192, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. Valor Total da Licitação: R$ 905.010,09 (Novecentos e cinco mil, dez reais e nove centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara/MS, 23 de Junho de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Extrato do Termo de Extinção Unilateral. Contrato Administrativo nº 069/2024. Processo Administrativo n° 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Partes: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa José Rodrigues Transportes**.** Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Extinção Unilateral do Contrato Nº 099/2024, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do município de Água Clara /MS, durante o ano letivo de 2024, conforme calendário escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, não cumpriu integralmente ou cumprimento irregularmente às normas editalícias, que discorrem sobre as obrigações, bem como as cláusulas contratuais de obrigações, previstas na cláusula nona do instrumento contratual. Dos Valores a Serem Rescindidos. O valor global do contrato original é de R$ 4.075.257,69 (Quatro milhões, setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais, sessenta e nove centavos), tendo sido executado até a presente data o valor de R$ 2.088.439,70 (dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais, setenta centavos), ficando assim extinto o valor remanescente do contrato de R$ 1.986.817,99 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais, noventa e nove centavos). Fundamento Legal, o presente instrumento está amparado nos artigos 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, bem como na Cláusula 11.3.2 do contrato original, que permitem a formalização do presente Termo de Extinção Unilateral. Data: 18/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos .

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico n° 043/2025. Processo Administrativo nº 132/2025. Registro do TCE/MS: E1028C38430A1D78D2B384C6D07337AEAE240230. Objeto: Registro de preços, para futuro eventual prestação de serviço de produção, transporte e aplicação de concreto usinado, classe de resistência c20, com pedra brita, considerando licitação deserta no pregão eletrônico n° 035 / 2025, processo administrativo nº 092 / 2025, em atendimento as demandas da secretaria municipal de infraestrutura do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO, nesta data de 24 de junho de 2025, o Processo Administrativo nº 0132/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 043/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Robemix Concreto Ltda, CNPJ/MF nº 02.545.883/0002-21, Valor: R$ 132.645,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu Extrato.

Água Clara/MS, 24 de junho de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 083/2025. Pregão Eletrônico nº 033/2025. Registro Do TCE/MS: 2A03342DDF699E0FD4903A66CAC439314AF270AC. Ata nº 021/2025. Objeto: Registro de preços, para futuro eventual aquisição de material para construção, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste estudo e no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS. Fornecedora Registrada: Empresa: ATN Metais Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 43.247.526/0001-83, que apresentou os menores preços para o item: 020.007.001, 020.007.002, do certame, perfazendo o valor global de R$ 16.050,00 (Dezesseis mil cinquenta reais). Empresa: Brasil Shop Franchising, Construção Distribuidora e Transportadora Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 45.178.984/0002-14, que apresentou os menores preços para o item: 011.002.009, 004.008.214, 068.014.001, 011.017.054, 011.021.012, 011.021.005, 011.023.033, 011.017.007, 004.018.154, 011.008.035, 011.002.100, 011.015.126, 012.003.010, 004.017.615, 011.023.141, 068.003.121, 011.015.109, 018.016.382, 011.023.039, 009.003.485, 012.001.017, 004.017.616, 011.015.019, 011.015.039, 018.016.349, 018.016.349, 011.015.072, 011.005.027, 011.002.039, 011.002.019, 011.002.041, 01.002.040, 011.002.018, 011.002.031, 067.010.094, 068.013.001, 004.012.860, 011.002.011, 004.008.040, 012.003.012, 018.016.350, 018.016.351, 009.002.069, 004.019.519, 004.017.383, 011.021.117, 009.003.486, 011.015.136, 011.015.064, 006.008.101, 006.008.099, 006.008.100, 006.008.098, 011.001.073, 011.015.080, 011.015.081, 011.017.041, 012.003.007, 004.011.320, 012.003.016, 012.001.012, 018.016.352, 018.016.355, 011.015.159, 004.013.623, 018.016.356, 011.008.081, 011.023.046, 011.023.047, 011.003.024, 004.012.912, 011.023.048, 011.088.078, 011.023.049, 018.016.358, 018.016.357, 011.008.080, 018.016.359, 011.008.073, 018.016.360, 018.016.361, 011.023.051, 015.001.196, 011.015.150, 011.015.151, do certame, perfazendo o valor global de R$ 276.476,20 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis e vinte centavos). Empresa: Imperatriz Materiais de Construção Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 10.785.043/0001-83, que apresentou os menores preços para o item: 011.023.028, 004.017.542, 011.003.029, 004.023.176, 011.023.030, 011.021.004, 011.021.006, 011.021.007, 012.001.013, 018.016.362, 011.003.041, 011.003.042, 004.012.882, 011.023.031, 011.023.032, 011.023.034, 011.03.035, 050.001.007, 004.017.816, 004.018.021, 011.020.003, 068.014.003, 068.014.004, 065.001.016, 011.015.068, 001.002.099, 011.015.144, 011.015.107, 011.003.030, 001.023.037, 011.003.028, 083.002.021, 012.003.011, 012.001.010, 011.015.097, 011.015.071, 018.016.348, 011.023.043, 011.003.043, 004.008.118, 004.007.258, 011.016.009, 009.003.487, 012.003.025, 011.001.062, 011.023.045, 009.003.484, 011.017.011, 009.003.483, 068.003.122, 004.018.545, 011.015.031, 011.004.003, 011.015.074, 004.016.460, 011.008.0001, 011.015.153, 011.015.077, 011.015.076, 011.015.078, 011.015.079, 004.018.098, 011.003.010, 020.007.003, 012.003.002, 004.017,394, 004.018.779, 018.016.353, 018.016.354, 011.004.004, 068.012.002., 011.008.013, 011.015.016, 011.008.069, 011.023.050, 004.017.431, 011.002.092, 068.012.001, 011.021.010 do certame, perfazendo o valor global de R$ 462.352,05 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 011.017.036, do certame, perfazendo o valor global de R$ 1.448,75 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Empresa: Soul Distribuidor de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda/ME, CNPJ/MF nº 51.659.136/0001-49, que apresentou os menores preços para o item: 011.017.013, 012.001.009, 011.023.040, 011.023.041, 011.003.021, do certame, perfazendo o valor global de R$ 3.403,46 (Três mil quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos). Empresa: Telafer Comercio de Telas e Ferragens Ltda/ME, CNPJ/MF nº 34.498.141/0001-06, que apresentou os menores preços para o item: 011.003.039, 011.003.040, 011.015.145, 011.023.036, 011.021.116, 011.021.118, 011.021.003, 011.004.008, do certame, perfazendo o valor global de R$ 62.620,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais). Valor Total Global: R$ 822.350,46 (Oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara - MS, 12 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2025

O Prefeito do Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Edison Cassuci Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve Adjudicar e Homologar, a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 025/2025. Concorrência Eletrônica n. 002/2025. Data da Adjudicação: 23/06/2025. Data da Homologação: 23/06/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e acessibilidade em diversas ruas do município de Angélica – MS, conforme projeto executivo, com recurso do Contrato de Repasse n. 952800/2023/MCIDADES/CAIXA e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - FINISA Nº 613.835.71/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultado: A empresa FUNCHAL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com CNPJ: 42.534.963/0001-15, vencedora do certame no valor total de R$ 1.728.099,51 (Um milhão e setecentos e vinte oito mil e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Angélica – MS,23/06/2025.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2025

O Prefeito do Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Edison Cassuci Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve Adjudicar e Homologar, a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 026/2025. Concorrência Eletrônica n. 003/2025. Data da Adjudicação: 23/06/2025. Data da Homologação: 23/06/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e acessibilidade em diversas ruas do município de Angélica – MS, conforme projeto executivo, com recurso do Contrato de Repasse n. 946740/2023/MCIDADES/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Resultado: A empresa A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, com CNPJ: 28.831.863/0001-20, vencedora do certame no valor total de R$ 628.500,00 (Seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Angélica – MS,23/06/2025.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos no Parecer Jurídico nº 196/2025 da Procuradoria Geral do Município, a qual recomendou a revogação da Concorrência Eletrônica para evitar quaisquer transtornos ao Município. Considerando que após transcorrido o prazo recursal previsto no "Aviso de Intenção de Revogação", que foi devidamente publicado e divulgado, não houve interposição de recursos. Por meio deste termo, ficam **ANULADOS** todos os atos expedidos após a publicação do edital e **REVOGADA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 24/2025, cujo objeto era a "Construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Alto, município de Aquidauana/MS - Creche - Convênio CAIXA - TC OGU FNDE 961937/2024 - Operação 1094832-34 – MINISTERIO DA EDUCACAO/FNDE.", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 96C3E8F61DC7323E34865B999F8C190D30B756EF

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, tipo menor preço global, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeição servido em marmitex e self service, necessários para atendimento das: Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), conforme demanda relativa aos Serviços ligados a estas Secretarias do município de Batayporã/MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03447, processo administrativo n° 096/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: A16B0EABC64519AC2B27DCA575763D642BE8D2E7. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 15/07/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 24 de junho de 2025.
SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos servidores públicos, bem como dos servidores, usuários e beneficiários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Batayporã – MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/04068, processo administrativo n° 097/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

Código de registro no TCE/MS: 68AA064AF43069FDAC9C1381F9F4E215F819B040. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 16/07/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 24 de junho de 2025.
SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 073/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de chromebook e fones de ouvidos, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da S.E.C.E.L., através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01456, processo administrativo n° 073/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63 com o lote 1, no valor total de R$ 133.963,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta três reais). MC INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.299.377/0001-68 com o lote 2, no valor total de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Código do Registro no TCE/MS: ED9900A6361E0223B000CF09838E95F25CC8AF3B. Batayporã-MS, 24 de junho de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2025
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Sistema Registro de preços para aquisição de itens essenciais para bebês, que serão utilizados pelo Projeto Mãe de Costa Rica, que será conduzido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), departamento ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 147.734,54 (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08 de julho de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: 4574C3AE501DB6EFDB67A579D2FCDE634082DA63
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h.

Costa Rica – MS, 23 de junho de 2025

Maria José de Oliveira Lima
Agente de Contratação – Suplente
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000840/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Sistema Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mão de Obra de Carpinteiro, Operador de Moto Serra e Ajudante de Carpinteiro com equipamentos (Bate Estacas) todas as ferramentas necessárias para a realização dos serviços solicitados, Respectivos Equipamentos de Proteção (EPIs), Fardamentos e incluindo o meio de transporte (veículo próprio e máquinas, devidamente abastecidos) para transportar os materiais

e ferramentas necessários para a realização dos serviços que forem solicitados, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas deste Município de Costa Rica MS.
VALOR ESTIMADO: R$ 242.370,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta reais).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10 de julho de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: F7FB934D3D9887369A76F2D5883D782E2FF6D67F
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h.
Costa Rica – MS, 24 de junho de 2025

Maria José de Oliveira Lima
Agente de Contratação – Suplente
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Aviso do Pregão Eletrônico n° 11.862, publicado no Diário Eletrônico, do dia 24 de junho de 2025, à página 266, no texto do documento:
Pregão Eletrônico n° 28/2025
Processo n° 000855/2025

PASSOU A CONSTAR:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000855/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo do tipo Ônibus Circular ano/modelo 2025/2025 ou superior, para atender a demanda de movimentação da população do município e adjacências, no que se enquadra quanto ao deslocamento para trabalho e outros afins, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou diretamente pelo fabricante em atendimento a Deliberação n.º 64/2008 do Contran, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle
VALOR ESTIMADO: R$ 741.100,00 (setecentos e quarenta e um mil e cem reais)
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08 de julho de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:30 (horário de Brasília/DF).

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
(EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 0A6ACB6ED9C161156791F1020FF2E17B1EFA18BE
O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário, equipamento de informática, eletrodomésticos e equipamentos para lavanderia para atender o hospital municipal Lourival Nascimento da Silva conforme plano de trabalho do processo 27.039.524-2024 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. **DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início de acolhimento das propostas**: 25/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas**: 10/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/) e no Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Itaporã/MS, 25 de junho de 2025.

Raphael da Silva Matos
Gerente Municipal de Administração e Gestão

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025. PROCESSO Nº 064/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **IDEALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND** para atender à Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preços R$ 1.800.732,00 (um milhão, oitocentos mil, setecentos e trinta e dois reais). **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com a respectiva renovação do saldo. Vigência: 25/06/2025 à 25/06/2026. **FISCAL DA ATA:** Amanda Aparecida Santos Coutinho Gomes, Vivalter Fonseca Fagundes, Guilherme da Silva Souza e Sirlene de Souza Benedito das Virgens. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato, Lidemar Augusto da Silva e Aline Carais Duarte. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de junho de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jatei

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2025, Processo Administrativo nº. 074/2025, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de cascalho de Cava destinado à manutenção/recuperação de estradas vicinais deste município de Jateí-MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA, CNPJ sob o n°. 05.495.891/0001-18, pelo valor de R$ 31,00 (trinta e um reais) m³.

Jateí/MS, 17 de Junho de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 16/06/2025, às 08h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2025, Processo Administrativo nº. 074/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de Cascalho de Cava destinado à manutenção/recuperação de estradas vicinais deste município de Jateí-MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão e Ata de Julgamento, ADJUDICANDO em favor da empresa: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA, CNPJ sob o n°. 05.495.891/0001-18, pelo valor de R$ 31,00 (trinta e um reais) m³. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de Junho de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
Código de Registro TCE MS:
CB26A1372C711220D558664EA5D7B5CA743B1AD9

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **9 DE JULHO DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **https://bll.org.br/,** fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO",** especificada no **OBJETO,** mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de material **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, a fim de realizar recapeamento asfáltico, reperfilamento e execução de traffic calming (passagem elevada de pedestre) em vias públicas no município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e https://bll.org.br/.**
Paranaíba-MS, 24 de junho de 2025.
RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 09 de janeiro de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde, através de Emenda Parlamentar proposta nº 12237.028000/1240-06 do Ministério da Saúde.
Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **25/06/2025**
Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **09/07/2025**
Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **09/07/2025**.
Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login
O Edital encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 24 de junho de 2025. **Verginia Ramos Gimenes – Pregoeira - Portaria nº 120/2.025**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
O **Município de Rio Brilhante - MS**, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM"**, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32.574/2024 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a contratação de obra para construção de Estratégia Saúde da Família – ESF, no Bairro Nova Rio Brilhante, através de recurso firmados com entidade a binacional ITAIPU, conforme Instrumento de Repasse Nº 5007208/2023.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 24 de junho de 2025. **Luma Moraes de Oliveira Guimarães - Agente de Contratação - Portaria nº 119/2.025**

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital: PROCESSO Nº: 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2025 OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto, zero quilometro (0 km) Ambulância –Tipo - A, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos; RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de julho de 2025 às 09h00min na plataforma do site **BLL COMPRAS** – www.bll.org.br. O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico SCPI 9.0 - Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas. Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital.

Sonora - MS, 24 de junho de 2025.

Celso Escobar De Lemos
Agente da contratação.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025
CÓDIGO TCE N° ADB9CE2BBD96CEC61EE2477A6C4348B066BACC20
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção química, conservação, manutenção de fontes, caixas d'água e piscinas, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza, ferramentas, epi´s e equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2025
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
CÓDIGO TCE N° EC69C018415576A693C55082E7F7AFBE3625CE51
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte interestadual de passageiros, com o fornecimento de veículos do tipo Ônibus (Semi leito, 42 lugares) e Van (18 lugares), motoristas, manutenção preventiva e corretiva, combustível e monitoramento via GPS ao transporte de atletas e equipes apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2025
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
CÓDIGO TCE N° ABEE874A96A1B0BB4416D707D8FD33F2DDDF705B
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM MARISTELA E JARDIM FLAMBOYANT, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 26/06/2025
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - **https://comprasbr.com.br**
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE LOTEAMENTO

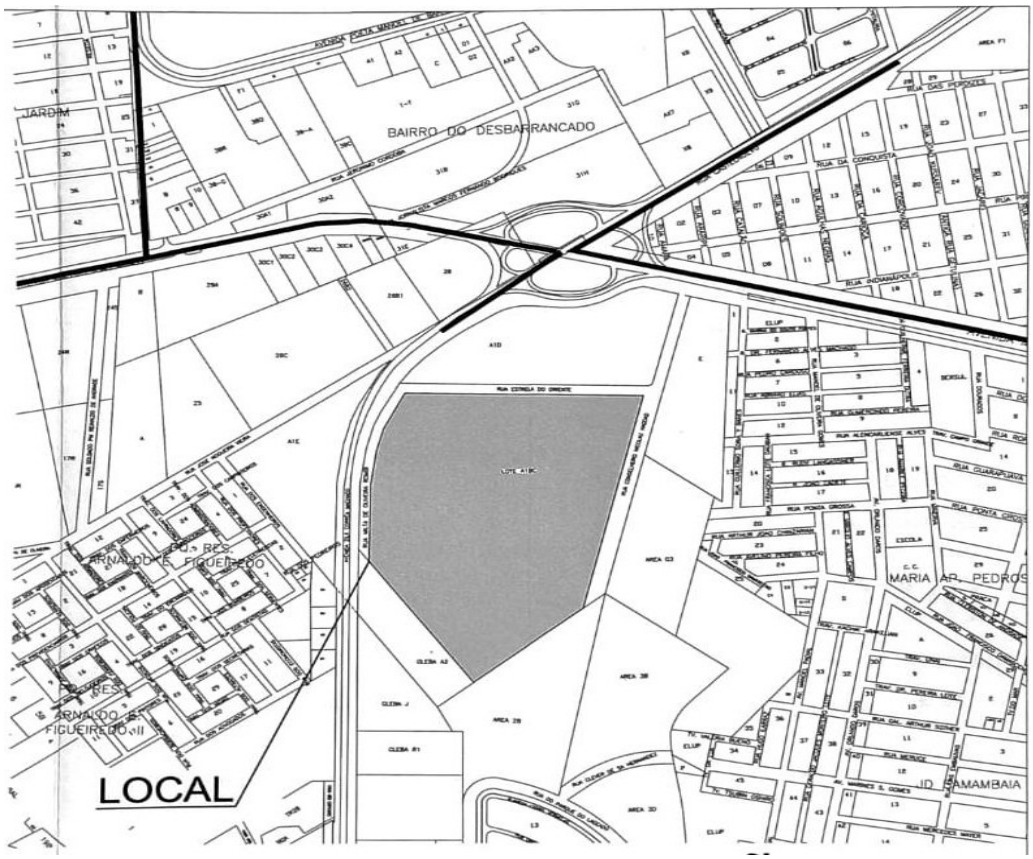

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que **TERRAS DE CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 55.948.671/0001-70, com sede nesta Capital, na Rui Barbosa, nº 1.909, Apto. 02, Bloco C2, Sala 1, centro, veio a esta Serventia requerer o registro do loteamento denominado **TAJ RESORT,** Tipo L.3, aprovado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, pelo processo nº 59039/2024-84, a ser implantado no lote de terreno nº A1BC, com área de 256.143,1370 m², situado no Bairro Maria Aparecida Pedrossian, com frente para a Rua Estrela do Oriente, lado par, a 22,3832 metros da Avenida Zilá Corrêa Machado, resultante do remembramento dos lotes A1C1 e A1B2, objeto da **matrícula nº 290.282**, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da supracitada lei, e Lei Complementar Municipal nº 74/2005 e suas alterações.

Campo Grande, 17 de Junho de 2025.

Maria Cristina Michellete
Oficial Substituta

EDITAL

GERALDO FURTADO LIMA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome do imóvel da A.A n° 134/2022 para atividade de supressão vegetal, localizada na Fazenda Congonhas, s/n, Zona Rural, município de Bandeirantes/MS, válida até 08 de fevereiro de 2026, de **"Fazenda Congonhas"** para **"Fazenda Congonhas – Gleba A1"**, número de matrículas de **12.432 e 13.523** e transcrições n° **1.561, 46.097, 47.993 e 49.237** para matrícula n° **26.600** e requerente de **Espólio de Claudio de Lima** para **Geraldo Furtado Lima**.

EDITAL

GENILZA FURTADO LIMA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome do imóvel da A. A. n° 2305/2023 para atividade de supressão vegetal, localizada na Fazenda Croa do Antonio Joao, s/n, Zona Rural, município de Bandeirantes/MS, válida até 20 de novembro de 2027, **de "Fazenda Croa do Antonio João"** para **"Fazenda Congonhas – Gleba C"** e número da **matrícula de 7.508** para **26.604**.

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº 00.237.518/0001- 43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação – LIO, para a atividade de Extração Mineral através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizado na "Fazenda Marajá", município de Porto Murtinho – MS. Coordenadas:

COORDENADAS UTM 21K					
ÁREA 1		ÁREA 2		ÁREA 3	
LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE
463756,38	7589749,71	463907,34	7590012,16	463980,70	7590710,72
463710,81	7590007,00	463997,96	7590013,85	464143,50	7590640,85
463904,32	7590014,13	464058,59	7589668,89	464029,24	7590377,27
463947,13	7589755,43	463762,48	7589653,93	463871,18	7590452,61
		463756,70	7589747,17		
		463949,80	7589753,39		

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 90015/2025
Processo SEI nº 9079621110000930.000005/2025-31

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS, através de sua Comissão de Contratação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Agente de Contratação e homologado pela Autoridade Competente, o RESULTADO da licitação que tem por objeto a aquisição de 10 Microcomputadores tipo Desktop; a Aquisição/Renovação de 20 Licenças de uso do Microsoft 365 E5 por 12 meses; a Aquisição/Renovação de 12 Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 por 12 meses; e a contratação de 80 horas Serviços de implantação e estabilização do ambiente Microsoft 365 e Exchange Online, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n. 90015/2025 e anexos.

Item 1 (um): Empresa Vencedora: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA – CNPJ 02.543.216/0011-09**, melhor lance: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) por unidade, totalizando **R$ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais) o preço global do item.

Item 2 (dois): Empresa Vencedora: **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ 21.748.841/0001-51**, melhor lance: R$ 4.435,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) por unidade, totalizando **R$ 88.700,00** (oitenta e oito mil e setecentos reais) o preço global do item.

Item 3 (três) exclusivo ME/EPP: Empresa Vencedora: **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 46.518.412/0001-19**, melhor lance: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) por unidade, totalizando **R$ 4.068,00** (quatro mil e sessenta e oito reais) o preço global do item.

Item 4 (quatro) exclusivo ME/EPP: Empresa Vencedora: **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 46.518.412/0001-19**, melhor lance: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por hora, totalizando **R$ 29.600,00** (vinte e nove mil e seiscentos reais) o preço global do item.

Ficam as empresas vencedoras convocadas a comparecerem à sede do CRCMS para a assinatura dos Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.